

# LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**

GABINETE DO PREFEITO

## **LEI 405/2022**

**“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTIAGO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.68, IV, da Lei Orgânica do Município,

### **FAZ SABER**

que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e é sancionada e promulgada a Lei:

### **CAPÍTULO I** **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal, no art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2023, compreendendo:

- I - as metas e riscos fiscais;*
  - II – as prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual para 2022/2025;*
  - III - a organização e estrutura do orçamento;*
  - IV - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;*
  - V - as disposições relativas à dívida pública municipal;*
  - VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;*
  - VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;*
  - VIII - as Disposições Relativas ao Regime de Execução das Emendas Individuais apresentadas ao Projeto de Lei orçamentária anual;*
  - IX - as disposições gerais.*
- § 1º As diretrizes orçamentárias têm entre suas finalidades:
- I – orientar a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o alcance dos objetivos e das metas do Plano Plurianual – PPA;*
  - II – ampliar a capacidade do Município de garantir o provimento de bens e serviços à população;*





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**

GABINETE DO PREFEITO

**Parágrafo Único** - A elaboração, fiscalização e controle da lei orçamentária anual para o exercício de 2023, bem como a aprovação e execução do orçamento fiscal e da seguridade social do Município, além de serem orientados para viabilizar o alcance dos objetivos declarados no plano plurianual, devem:

- I – priorizar o equilíbrio entre receitas e despesas;*
- II – evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo amplo acesso da sociedade aos dados do orçamento, inclusive por meio eletrônico;*
- III – atingir as metas relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidos no Anexo II – Metas Fiscais desta Lei.*

**CAPÍTULO II**  
**DAS METAS E RISCOS FISCAIS**

**Art. 2º** - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2023, 2024 e 2025, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, são as identificadas no ANEXO II, composto dos seguintes demonstrativos:

- I - das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4º, § 1º, da LC nº 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;*
- II – da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2021;*
- III - das metas fiscais previstas para 2023, 2024 e 2025, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2020, 2021 e 2022;*
- IV - da evolução do patrimônio líquido, conforme o art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº 101/2000;*
- V - da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº 101/2000;*
- VI - da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;*
- VII - da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da LC nº 101/2000;*
- VIII – da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000.*

**§ 1º** - As metas fiscais estabelecidas no Anexo II desta Lei poderão ser ajustadas quando do encaminhamento do Projeto de Lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**

GABINETE DO PREFEITO

**§ 2º** - Na hipótese prevista pelo § 1º, o demonstrativo de que trata o inciso I do Caput deverá ser elaborado e encaminhado juntamente com o Projeto de Lei orçamentária anual, acompanhado da memória e metodologia de cálculo, devidamente atualizadas.

**§ 3º** - Durante o exercício de 2023, a meta resultado primário prevista no demonstrativo referido no inciso I do caput, poderá ser reduzida até o montante que corresponder à frustração da arrecadação das receitas que são objeto de transferência constitucional, com base nos art's. 158 e 159 da Constituição Federal.

**§ 4º** - Para os fins do disposto no § 3º, considera-se frustração de arrecadação, a diferença a menor que for observada entre os valores que forem arrecadados em cada mês, em comparação com igual mês do ano anterior.

**§ 5º** - Nas hipóteses de revisão dos valores das metas fiscais de que trata este artigo, e para efeitos de avaliação na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas serão comparadas com as metas ajustadas.

**Art. 3º** - Estão discriminados, no Anexo II, que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3º, da LC nº 101/2000.

**§ 1º** - Consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações a serem cumpridas em 2023, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do Município.

**§ 2º** - Também são passivos contingentes, obrigações decorrentes de eventos passados, cuja liquidação em 2023 seja improvável, ou cujo valor não possa ser tecnicamente estimado.

**§ 3º** - Caso se concretizem, os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, sendo esta insuficiente, serão indicados, também, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício anterior, se houver, obedecida a fonte de recursos correspondente.

**§ 4º** - Sendo esses recursos insuficientes, o Poder Executivo poderá reduzir as dotações destinadas para investimentos, desde que não comprometidas.

**CAPÍTULO III**  
**DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**  
**EXTRAÍDAS DO PLANO PLURIANUAL**

**Art. 4º** - As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2023 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2022/2025 e suas alterações, especificadas no Anexo I, integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**

GABINETE DO PREFEITO

*§ 1º - Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizados pela Lei Orçamentária ou através de créditos adicionais.*

*§ 2º - As metas e prioridades de que trata o caput deste artigo, bem como as respectivas ações planejadas para o seu atingimento, poderão ser alteradas, se durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2023 surgirem novas demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.*

*§ 3º - Na hipótese prevista no §2º, as alterações do Anexo de Metas e Prioridades serão evidenciadas em demonstrativo específico, a ser encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.*

**CAPÍTULO IV**  
**DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO**

*Art. 5º - Para efeito desta Lei, entende-se por:*

*I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;*

*II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;*

*III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;*

*IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;*

*§ 1º - Na Lei de Orçamento, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como os órgãos e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.*

*§2º - Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, de acordo com a Portaria MOG nº 42/1999 e suas atualizações.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**

GABINETE DO PREFEITO

**§3º** - A classificação das unidades orçamentárias atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320/64.

**§4º** - As operações especiais relacionadas ao pagamento de encargos gerais do Município, serão consignadas em unidade orçamentária específica.

**Art. 6º** - Independentemente do grupo de natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes, vedando-se a consignação de crédito a título de transferência a unidades orçamentárias integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

**Parágrafo único.** As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão executadas obrigatoriamente por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.

**Art. 7º** - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por elementos de despesa, na forma do art. 15, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 8º** - O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, no art 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e no art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, e será composto de:

I - texto da Lei;

II – consolidação dos quadros orçamentários.

**§ 1º** Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, os seguintes quadros:

I – demonstrativo da evolução da receita, por origem de arrecadação, em atendimento ao disposto no art. 12 da LC nº 101/2000;

II – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da LC nº 101/2000;

III – demonstrativo das receitas por origem e das despesas por grupo de natureza de despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal;

IV - demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais, que obedecerá ao disposto no inciso I do § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320/64;

V – demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com o art. 5º, inciso I, da LC nº 101/2000;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**

GABINETE DO PREFEITO

*VI - demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, nos termos dos artigos 19 e 20 da LC nº 101/2000, acompanhado da memória de cálculo;*

*VII - demonstrativo da previsão das aplicações de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);*

*VIII - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), conforme a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;*

*IX - demonstrativo das categorias de programação a serem financiadas com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar, com indicação da dotação e do orçamento a que pertencem.*

**Art. 9º** - *A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei orçamentária anual conterá:*

*I - relato sucinto da situação econômica e financeira do Município e projeções para o exercício de 2023, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita com o pagamento da dívida;*

*II - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa e dos seus principais agregados, conforme dispõe o inciso I do art. 22 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;*

*III - memória de cálculo da receita e premissas utilizadas;*

*IV - demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do estoque da dívida pública, dos últimos três anos, a situação provável no final de 2022 e a previsão para o exercício de 2023;*

*V - relação dos precatórios a serem cumpridos em 2023 com as dotações para tal fim, constantes na proposta orçamentária;*

*VI - relação das ações prioritárias aprovadas nas audiências públicas realizadas na forma estabelecida pelo art. 11 desta Lei, com a identificação dos respectivos projetos, atividades ou operações especiais, bem como os valores correspondentes.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**

GABINETE DO PREFEITO

**CAPÍTULO V**  
**DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS**  
**ALTERAÇÕES**  
**SEÇÃO I**  
**DAS DIRETRIZES GERAIS**

**Art. 10** - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como as empresas e sociedades de economia mista em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e que dele recebam recursos.

**Parágrafo único.** Os órgãos da Administração e o Poder Legislativo encaminharão à Secretaria da Fazenda, até 15 de setembro de 2022, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de 2023, observadas as disposições desta Lei.

**Art. 11** - A elaboração e a aprovação do Orçamento para o exercício de 2023 e a sua execução obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

**§ 1º** - Para fins de atendimento ao disposto no art. 48, § 1º, I, da LC nº 101/2000, o Poder Executivo organizará audiência(s) pública(s) a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.

**§ 2º** - A Câmara Municipal poderá organizar audiência(s) pública(s) para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

**Art. 12** - Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica, e terão suas Receitas vinculadas a despesas relacionadas com seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no art. 8º, § 1º, inciso V, desta Lei.

**Parágrafo único.** A administração dos Fundos Municipais será efetivada pelo Chefe do Poder Executivo, podendo, por ato formal deste, e observada a respectiva legislação pertinente, ser delegada a Secretários, servidores municipais ou comissão de servidores.

**Art. 13** - Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2023.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**

GABINETE DO PREFEITO

**§ 1º** - Quando do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para o exercício de 2023, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

**§ 2º** - Para fins do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal e da metodologia de cálculo estabelecida pela Instrução Normativa nº 18/2021 do Tribunal de Contas do Estado, considerar-se-á a receita arrecadada até o último mês anterior ao prazo para a entrega da proposta orçamentária, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

**Art. 14** - Constarão no Projeto de Lei orçamentária reservas de contingência, desdobradas para atender às seguintes finalidades:

I - atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos relacionados no Anexo de que trata o art. 3º desta lei;

II - cobertura de créditos adicionais.

**§ 1º** - A reserva de contingência, de que trata o inciso I do caput, será fixada em, de acordo com a estimativa do PPA para a receita corrente líquida, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

**§ 2º** - Na hipótese de ficar demonstrado que as reservas de contingência constituídas na forma dos incisos I e II do caput não precisarão ser utilizadas para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

**§ 3º** - A Reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.

**Art. 15** - Observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente serão incluídos novos projetos na Lei Orçamentária de 2023 se:

I - tiverem sido adequada e suficientemente contempladas as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento;

II - a ação estiver compatível com o Plano Plurianual.

**Parágrafo único.** O disposto neste artigo não se aplica às despesas programadas com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

**Art. 16** - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da LC nº 101/2000, quando for o caso, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**

GABINETE DO PREFEITO

**Parágrafo Único** - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da LC nº 101/2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2023, em cada evento, não exceda aos valores limites para dispensa de licitação fixados nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.

**Art. 17** - A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da LC nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no inciso V do § 2º do art. 4º, da referida Lei, desde que observados:

I – o limite das respectivas dotações constantes da Lei Orçamentária de 2023 e de créditos adicionais;

II – os limites estabelecidos nos arts. 20, inciso III, e 22, parágrafo único, da LC nº 101/2000, no caso da geração de despesas com pessoal e respectivos encargos.

**Art. 18** - As metas fiscais estabelecidas no demonstrativo de que trata o inciso I do art. 2º serão desdobradas em metas quadrimestrais para fins de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar os gastos e também o cumprimento das metas físicas estabelecidas.

**§ 1º** - Para fins de realização da audiência pública prevista caput, e em conformidade com o art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, até 05 dias antes da audiência, relatório de avaliação do cumprimento das metas fiscais, com as justificativas de eventuais desvios e indicação das medidas corretivas adotadas.

**§ 2º** - Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no caput.

**SEÇÃO II**  
**DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Art. 19** - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**

GABINETE DO PREFEITO

*I – do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;*

*II – das contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;*

*III – de aportes financeiros de recursos do Orçamento Fiscal;*

*IV – das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no caput deste artigo.*

**Parágrafo único.** *O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no art. 8º, § 1º, inciso IV, desta Lei.*

**SEÇÃO III**

**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

**Art. 20 -** *O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.*

**§ 1º -** *O ato referido no caput deste artigo e os que o modificarem conterá:*

*I - metas quadrimestrais para o resultado primário, que servirão de parâmetro para a avaliação de que trata o art. 9º, § 4º da LC nº 101/2000;*

*II - metas bimestrais de realização de receitas primárias, em atendimento ao disposto no art. 13 da LC nº 101/2000, discriminadas, no mínimo, por origem, identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da dívida ativa.*

**§ 2º -** *Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso do Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.*

**Art. 21 -** *Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, e observado o disposto no § 2º do art. 2º desta Lei, os Poderes Executivo e Legislativo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**

GABINETE DO PREFEITO

*I - festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;*

*II – despesas com publicidade institucional;*

*III - diárias de viagem;*

*IV - horas extras;*

*V - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;*

*VI – aquisição de combustíveis e derivados, destinada à frota de veículos, exceto dos setores de educação e saúde;*

*VII - obras em geral, cuja fase ou etapa ainda não esteja iniciada;*

*VIII – contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos.*

**§ 1º** - *Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, observada a vinculação de recursos.*

**§ 2º** - *Não serão objeto de limitação de empenho:*

*I - despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º da LC nº 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012;*

*II - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;*

*III - as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e*

*IV - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens, observado o disposto no art. 23 desta Lei.*

**§ 3º** - *Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.*

**§ 4º** - *Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar, em ato próprio, os ajustes processados, que será discriminado, no mínimo, por unidade orçamentária.*

**§ 5º** - *Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da LC nº 101/2000.*

**§ 6º** - *Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da LC nº 101/2000.*





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**

GABINETE DO PREFEITO

**Art. 22** - O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida a programação financeira, será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§ 1º - Os rendimentos das aplicações financeiras e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadadas através do Poder Legislativo, serão contabilizados como receita pelo Poder Executivo, com devolução mensal desta receita.

§ 2º - Ao final do exercício financeiro de 2023, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;

§ 3º - O eventual saldo de recursos financeiros que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2024.

**Art. 23** - Os projetos, atividades e operações especiais previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, que dependam de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado, ainda, o montante ingressado ou garantido.

§ 1º - No caso dos recursos de transferências voluntárias e de operações de crédito, considerar-se-á garantido o ingresso no fluxo de caixa, a partir da assinatura do respectivo convênio, contrato ou instrumento congênere, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos de valor, não se confundindo com as liberações financeiras de recursos, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto nos respectivos instrumentos.

§ 2º - A execução das Receitas e das Despesas identificará com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma a permitir o adequado controle da execução dos recursos mencionados no caput deste artigo.

**Art. 24** - A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

§ 1º - A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no caput deste artigo.

§ 2º - A realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, após 31 de dezembro de 2023, relativos ao exercício findo, não será permitida, exceto ajustes para fins de elaboração das demonstrações contábeis, os quais deverão ocorrer até o trigésimo dia de seu encerramento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**

GABINETE DO PREFEITO

**Art. 25** - Para efeito do disposto no § 1º do art. 1º e do art. 42 da LC nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação, e exigível o empenho da despesa correspondente, no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

**§ 1º** - No caso de despesas relativas a obras e prestação de serviços, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

**§ 2º** - Sem prejuízo do disposto no caput, a inscrição ou a manutenção dos restos a pagar subordinam-se ao cumprimento de dispositivos constitucionais e legais que estabeleçam metas fiscais ou limites de despesas, observadas, no que couber, as regras de restos a pagar definidas na Instrução Normativa nº 04/2021, do Tribunal de Contas ou norma que lhe for superveniente.

**SEÇÃO IV**  
**DAS DIRETRIZES SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 26** - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

**§ 1º** - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, será realizada por fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, da LC nº 101/2000.

**§ 2º** - Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação ou à conta de receitas não previstas no orçamento, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes na Lei Orçamentária, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

**§ 3º** - Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2022, por fonte de recursos;

II - créditos especiais e extraordinários reabertos no exercício de 2023;

III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;

IV - saldo atualizado do superávit financeiro disponível, por fonte de recursos.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**

GABINETE DO PREFEITO

**§ 4º** Considera-se superávit financeiro do exercício anterior, para fins do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, os recursos que forem disponibilizados a partir do cancelamento de restos a pagar durante o exercício de 2023, obedecida a fonte de recursos correspondente.

**§ 5º** - Os projetos de lei relativos a créditos suplementares ou especiais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação de recursos de redução de dotações do próprio poder, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até 30 dias, a contar do recebimento da solicitação.

**§ 6º** - As solicitações de que trata o §5º serão acompanhadas da exposição de motivos de que trata o § 3º deste artigo.

**Art. 27** - No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2023, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, proceder-se-á por ato do Presidente da Câmara dos Vereadores.

**Art. 28** - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada, quando necessária, até 31 de dezembro de 2023.

**Parágrafo único.** A codificação da programação objeto da reabertura dos créditos especiais e extraordinários poderá ser adequada à constante da Lei Orçamentária de 2022, desde que não haja alteração da finalidade das ações orçamentárias.

**Art. 29** - O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 6º desta Lei.

**Parágrafo único.** A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

**Art. 30** - As fontes de recursos e as modalidades de aplicação da despesa, aprovadas na lei orçamentária, e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de decreto do Poder Executivo, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**

GABINETE DO PREFEITO

**SEÇÃO V**  
**DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS A PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS**  
**SUBSEÇÃO I**  
**DAS SUBVENÇÕES ECONÔMICAS**

**Art. 31** - A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal nº 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas com fins lucrativos de que trata o caput somente poderá ocorrer por meio de subvenções econômicas, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.

§ 2º - As transferências a entidades privadas com fins lucrativos de que trata o “caput” deste artigo, serão executadas na modalidade de aplicação “60 – Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos” e no elemento de despesa “45 – Subvenções Econômicas”.

**Art. 32** - No caso das pessoas físicas, a ajuda financeira referida art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 será efetivada exclusivamente por meio de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, desporto, geração de trabalho e renda, agricultura e política habitacional, nos termos da legislação específica.

**Art. 33** - Será permitido o repasse de subvenção econômica para entidades privadas sem fins lucrativos somente se não entrar em conflito com o disposto na Lei Federal 101/2000.

**SUBSEÇÃO II**  
**DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS**

**Art. 34** - A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos dos arts. 12, § 3º, I, 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**

GABINETE DO PREFEITO

**SUBSEÇÃO III**  
**DAS CONTRIBUIÇÕES CORRENTES E DE CAPITAL**

**Art. 35** - A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:

I – estejam autorizadas em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária;

II - estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária de 2022; ou

III - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de atividades ou projetos que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

**Parágrafo único.** No caso dos incisos I e II do caput, a transferência dependerá da formalização do ajuste, observadas as exigências legais aplicáveis à espécie.

**Art. 36** - A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

**SUBSEÇÃO IV**  
**DOS AUXÍLIOS**

**Art. 37** - A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica;

II – para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;

III - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;

IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmada com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**

GABINETE DO PREFEITO

*V – qualificadas como Organizações Sociais – OS, com contrato de gestão celebrado com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.637/1998, para fomento e execução de atividades dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, de acordo com o programa de trabalho proposto, as metas a serem atingidas e os prazos de execução previstos;*

*VI - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a formação e capacitação de atletas;*

*VII - destinada a atender, assegurar e a promover o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua habilitação, reabilitação e integração social e cidadania, nos termos da Lei nº 13.146/2015;*

*VIII - constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas em situação de risco social, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis e/ou reutilizáveis, cujas ações estejam contempladas no Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, de que trata a Lei Federal nº 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.404/2010;*

*IX - voltadas ao atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social que:*

*a) se destinem a pessoas idosas, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;*

*b) sejam voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, violação de direito ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda.*

*§ 1º No caso do inciso I, a transferência de recursos públicos deve ser obrigatoriamente justificada e vinculada ao plano de expansão da oferta pública na respectiva etapa e modalidade de educação.*

*§ 2º No caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.*

#### **SUBSEÇÃO V**

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA DESTINAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS**

**Art. 38** - Sem prejuízo das demais disposições contidas nesta seção, a transferência de recursos prevista na Lei Federal nº 4.320/1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**

GABINETE DO PREFEITO

*I – execução da despesa na modalidade de aplicação “50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos” e nos elementos de despesa “41 – Contribuições”, “42 – Auxílio” ou “43 – Subvenções Sociais”;*

*II – estar regularmente constituída, assim considerado:*

*a) no mínimo 01 (um) de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução deste prazo por autorização legislativa específica na hipótese de nenhuma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos atingi-lo;*

*b) tenha escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;*

*III – ter apresentado as prestações de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e no convênio ou termo de parceria, contrato ou instrumento congêneres celebrados;*

*IV – inexistir prestação de contas rejeitada pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo, for sanada a irregularidade ou quitados os débitos ou reconsiderada a decisão pela rejeição;*

*V – não ter como dirigente pessoa que:*

*a) seja membro de Poder, órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;*

*b) incida em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;*

*c) cujas contas relativas a convênios, termos de parcerias, contratos ou instrumentos congêneres tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;*

*d) tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;*

*e) tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.*

*VI – formalização de processo administrativo, no qual fiquem demonstrados formalmente o cumprimento das exigências legais em razão do regime jurídico aplicável à espécie, além da emissão de pareceres do órgão técnico da Administração Pública e do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**

GABINETE DO PREFEITO

**Parágrafo único.** *Caberá à Secretaria da Fazenda verificar e declarar a implementação das condições previstas neste artigo e demais requisitos estabelecidos nesta seção, comunicando à Unidade Central de Controle Interno eventuais irregularidades verificadas.*

**Art. 39 -** *É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma de subvenções, auxílios e contribuições, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis, cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.*

**Art. 40 -** *As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização da Administração Pública e dos conselhos de políticas públicas setoriais, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.*

**Parágrafo primeiro.** *Enquanto vigentes os respectivos convênios, termos de parceria (fomento ou colaboração), contratos ou instrumentos congêneres, o Poder Executivo deverá divulgar e manter atualizadas na internet relação das entidades privadas beneficiadas com recursos de subvenções, contribuições e auxílios, contendo, pelo menos:*

- I – nome e CNPJ da entidade;*
- II – nome, função e CPF dos dirigentes;*
- III – área de atuação;*
- V – endereço da sede;*
- VI – data, objeto, valor e número do convênio, termo de parceria, contrato ou instrumento congênere;*
- VII – valores transferidos e respectivas datas.*

**Parágrafo Segundo.** *Quanto as Parcerias Voluntárias, deverá ser observada as exigências do Decreto Municipal 65/2017 e Lei Federal 13.019/2014, quanto a prestação de contas, documentação para formalização da parceria e demais exigências.*

**Art. 41 -** *Não serão consideradas subvenções, auxílios ou contribuições, o rateio das despesas decorrentes da participação do Município em Consórcios Públicos instituído nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005.*

**Art. 42 -** *As transferências de recursos de que trata esta Seção serão feitas por intermédio de instituição financeira oficial determinada pela Administração Pública, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo convênio, termo de parceria, ajuste ou instrumento congênere, observado o princípio da competência da despesa, previsto no art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.*





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**

GABINETE DO PREFEITO

**Art. 43** - Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios de que trata esta Seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

I – depósito e movimentação em conta bancária específica para cada instrumento de transferência;

II - desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.

**Parágrafo único.** Em sendo formalmente demonstrada a impossibilidade de pagamento de fornecedores ou prestadores de serviços mediante transferência bancária, o convênio, o termo de parceria, o ajuste ou instrumento congênere poderá admitir a realização de pagamento em espécie, desde que a relação de tais pagamentos conste no plano de trabalho e os recibos ou documentos fiscais pertinentes identifiquem adequadamente os credores.

**SEÇÃO VI**  
**DOS EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS E REFINANCIAMENTOS**

**Art. 44** - Observado o disposto no art. 27 da LC nº 101/2000, a concessão de empréstimos e financiamentos destinados a pessoas físicas e jurídicas fica condicionada ao pagamento de juros não inferiores a 12 % ao ano, ou ao custo de captação e também às seguintes exigências:

I - concessão através de fundo rotativo ou programa governamental específico;

II - pré-seleção e aprovação dos beneficiários pelo Poder Público;

III - formalização de contrato;

IV – assunção, pelo mutuário, dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas cobradas pelo agente financeiro, quando for o caso.

**§ 1º** No caso das pessoas jurídicas, serão consideradas como prioritárias, para a concessão de empréstimos ou financiamentos, as empresas que:

I - desenvolvam projetos de responsabilidade socioambiental;

II - integrem as cadeias produtivas locais;

III - empreguem pessoas com deficiência em proporção superior à exigida no art. 110 da Lei Federal nº 8.213/1991;

IV - adotem políticas de participação dos trabalhadores nos lucros.

**§ 2º** - Através de lei específica, poderá ser concedido subsídio para o pagamento dos empréstimos e financiamentos de que trata o caput deste artigo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**

GABINETE DO PREFEITO

**§ 3º** - As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do Município dependem de autorização expressa em lei específica.

**CAPÍTULO VI**  
**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 45** - A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

**Art. 46** - O Projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

**CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**Art. 47** - No exercício de 2023 as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no art. 10 dessa Lei, deverão obedecer às disposições da LC nº 101/2000.

**Parágrafo Único** - Os Poderes Executivo e Legislativo terão como base de projeção de suas propostas orçamentárias, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de agosto de 2022, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, o crescimento vegetativo, e o disposto no art. 50 desta Lei.

**Art. 48** - Para fins dos limites previstos no art. 19, inciso III, alíneas “a” e “b” da LC nº 101/2000, o cálculo das despesas com pessoal dos poderes executivo e legislativo deverá observar as prescrições da Instrução Normativa nº 04/2021 do Tribunal de Contas do Estado, ou a norma que lhe for superveniente.

**Art. 49** - Para fins de atendimento ao disposto no art. 39, § 6º da Constituição Federal, até 30 dias antes do prazo previsto para envio do Projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo publicará os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

**Parágrafo único.** O Poder Legislativo, observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato da mesa diretora da Câmara Municipal.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**

GABINETE DO PREFEITO

**Art. 50** - O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da LC nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado para:

I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;

II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;

III - prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;

IV - prover cargos em comissão e funções de confiança;

V - melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;

VI - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;

VII - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;

VIII - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração.

**§ 1º** - No caso dos incisos I, II, III e IV além dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo, os projetos de lei deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da LC nº 101/2000, as seguintes informações:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes, especificando-se os valores a serem acrescidos e o seu acréscimo percentual em relação à Receita Corrente Líquida estimada;

II - declaração do ordenador de despesas de que há adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com esta Lei e com o Plano Plurianual, devendo ser indicadas as naturezas das despesas e os programas de trabalho da Lei Orçamentária Anual que contenha as dotações orçamentárias, detalhando os valores já utilizados e os saldos remanescentes.

**§ 2º** - No caso de provimento de cargos, salvo quando ocorrer dentro de 6 (seis) meses da sua criação, a estimativa do impacto orçamentário e financeiro deverá instruir o expediente administrativo correspondente, juntamente com a declaração do ordenador da despesa, de que o aumento tem adequação com a lei orçamentária anual, exigência essa a ser cumprida nos demais atos de contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**

GABINETE DO PREFEITO

**§ 3º** - No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

**§ 4º** - Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório.

**Art. 51** - Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

I – as situações de emergência ou de calamidade pública;

II – as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;

III – a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.

**Parágrafo único.** A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas neste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.

**CAPÍTULO VIII**  
**DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Art. 52** - As receitas serão estimadas e discriminadas:

I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do Projeto de Lei orçamentária à Câmara Municipal;

II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2022, especialmente sobre:

a) atualização da planta genérica de valores do Município;

b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;

c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**

GABINETE DO PREFEITO

g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;

h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;

i) demais incentivos e benefícios fiscais.

**Art. 53** - Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 51, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.

**Art. 54** - O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária ou não tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

**§ 1º** - A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária ou não tributária, não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;

b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

**§ 2º** - Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, o acréscimo que for observado na arrecadação dos tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, em percentual que supere a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

**§ 3º** - Não se sujeita às regras do §1º a homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.

**Art. 55** - Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**

GABINETE DO PREFEITO

**Art. 59** - Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

**Art. 60** - Se o projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2022, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.

§ 1º - Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos legalmente vinculados à educação, saúde e assistência social, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e a efetiva disponibilidade de recursos.

§ 2º - Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

§ 3º - Enquanto não aprovada a Lei Orçamentária de 2023, os valores consignados no respectivo Projeto de Lei poderão ser utilizados para demonstrar, quando exigível, a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

**Art. 61** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SANTIAGO, 04 DE OUTUBRO DE 2022.**

**Tiago Görski Lacerda**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 04 / 10 / 2022

**Alesson de Melo**

Secretário Municipal de Gestão



# URBANO-AMBIENTAL

## Programa Cidade Verde

Tornar a cidade atrativa através da convivência harmoniosa entre sociedade e ambiente, despertando a consciência ambiental.





## **Programa Cidade Verde**

Planejar a cidade é pensar na vida das pessoas e a sua relação com ambiente, buscando integrá-los de forma a colaborar, cada vez mais, para a melhoria da qualidade de vida e o bom uso dos espaços públicos.

Na concepção de uma Cidade Atrativa defendida através do presente PPA que contempla diretrizes, programas e ações de planejamento urbano, infraestrutura, meio ambiente e turismo, é que serão configuradas as políticas públicas e estratégicas para o desenvolvimento local a curto e a longo prazo. Sendo importante ter a clareza que não se trata simplesmente de embelezamento do espaço urbano, mas de ampliar o conceito do adjetivo, visando atrair investimentos, serviços, e principalmente, oportunidades para seus habitantes.

É também um compromisso do programa, fazer a gestão ambiental - que inclui toda a gama de licenciamentos, fiscalizações e ações educativas, coleta seletiva, de conscientização e preservação dos recursos naturais e a consolidação do Plano Municipal de Resíduos Sólidos.





Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022  
Município de Santiago/RS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                |                                                         |                       |                                             |                    |                               |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------------------------|--------------------|-------------------------------|----------------|
| <b>PROGRAMA:</b> Cidade Verde<br><b>EIXO:</b> Urbano - Ambiental<br><b>TEMA:</b> Planejamento Urbano<br><b>TEMÁTICA:</b> Espaços Públicos<br><b>OBJETIVO DA TEMÁTICA:</b> Potencializar as áreas de lazer, bem como adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários para a execução dos serviços prestados pela equipe do hortoflorestal.<br><b>SECRETARIA:</b> Secretaria Municipal de Meio Ambiente<br><b>OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:</b> 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis<br><b>META DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA:</b> 01 - Educação Ambiental e 03 - Mobilidade e Planejamento Urbano |                                                                                |                                                         |                       |                                             |                    |                               |                |
| <b>INDICADOR (ES):</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                |                                                         | <b>ÍNDICE RECENTE</b> |                                             |                    | <b>ÍNDICE PARA A LDO 2023</b> |                |
| Espaços públicos capacitados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                |                                                         | 70%                   |                                             |                    | 80%                           |                |
| <b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>AÇÃO</b>                                                                    | <b>PRODUTO</b>                                          | <b>UNIDADE</b>        | <b>RECURSO (S)</b>                          | <b>META/VALOR</b>  | <b>2022</b>                   | <b>TOTAL</b>   |
| 1821                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Modernização e revitalização dos espaços públicos, hortoflorestal e Zamperetti | Equipamentos e materiais permanentes adquiridos e obras | Unidade               | Livre, FUMPROMAS e Taxas de vendas de mudas | <b>META FÍSICA</b> | 3                             | 3              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                |                                                         |                       |                                             | <b>VALOR</b>       | R\$ 15.000,00                 | R\$ 15.000,00  |
| 2821                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Manutenção do Hortoflorestal, Zamperetti e espaços públicos                    | Espaços públicos atrativos                              | Unidade               | Livre, FUMPROMAS e Taxas de vendas de mudas | <b>META FÍSICA</b> | 15                            | 15             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                |                                                         |                       |                                             | <b>VALOR</b>       | R\$ 715.000,00                | R\$ 715.000,00 |



Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022  
Município de Santiago/RS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                        |                       |                       |                    |                               |                |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|-------------------------------|----------------|----------------|
| <b>PROGRAMA:</b> Cidade Verde<br><b>EIXO:</b> Urbano - Ambiental<br><b>TEMA:</b> Planejamento Urbano<br><b>TEMÁTICA:</b> Paisagismo Urbano<br><b>OBJETIVO DA TEMÁTICA:</b> Promover a manutenção e reforma dos espaços públicos.<br><b>SECRETARIA:</b> Secretaria Municipal de Obras e Viação<br><b>OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:</b> 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura<br><b>META DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA:</b> 1 - Educação Ambiental e 3 - Mobilidade e Planejamento Urbano |                                                        |                       |                       |                    |                               |                |                |
| <b>INDICADOR (ES):</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                        |                       | <b>ÍNDICE RECENTE</b> |                    | <b>ÍNDICE PARA A LDO 2023</b> |                |                |
| Espaços públicos revitalizados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                        |                       | 62%                   |                    | 65%                           |                |                |
| <b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>AÇÃO</b>                                            | <b>PRODUTO</b>        | <b>UNIDADE</b>        | <b>RECURSO (S)</b> | <b>META/VALOR</b>             | <b>2022</b>    | <b>TOTAL</b>   |
| 2428                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Manutenção e Reforma de Parques, Praças e Áreas Verdes | Espaços revitalizados | Unidade               | Livre              | <b>META FÍSICA</b>            | 32             | 32             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                        |                       |                       |                    | <b>VALOR</b>                  | R\$ 513.154,00 | R\$ 513.154,00 |





Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022  
Município de Santiago/RS

**PROGRAMA:** Cidade Verde

**EIXO:** Urbano - Ambiental

**TEMA:** Infraestrutura

**TEMÁTICA:** Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

**OBJETIVO DA TEMÁTICA:** Reestruturar a Política de Resíduos Sólidos que deverá incluir um sistema de coleta seletiva com a participação de catadores e um programa de compostagem para que possa melhorar a qualidade dos serviços de gerenciamento de resíduos e a redução significativa dos resíduos coletados e encaminhados ao aterro sanitário, além de adquirir equipamentos, materiais permanentes e máquinas necessários para manter, melhorar e ampliar as atividades voltadas a Gestão Integrada de Resíduos Sólidos no Município de Santiago.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:** 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis

**META DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA:** 01 - Educação Ambiental

| INDICADOR (ES):                          |                                                                                          | ÍNDICE RECENTE        |               |                                           | ÍNDICE PARA A LDO 2023 |                |                |
|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------|-------------------------------------------|------------------------|----------------|----------------|
| Melhorar a qualidade do serviço prestado |                                                                                          | 50%                   |               |                                           | 65%                    |                |                |
| Ações realizadas                         |                                                                                          | 50%                   |               |                                           | 65%                    |                |                |
|                                          |                                                                                          |                       |               |                                           |                        |                |                |
| CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:                     | AÇÃO                                                                                     | PRODUTO               | UNIDADE       | RECURSO (S)                               | META/ VALOR            | 2022           | TOTAL          |
| 2825                                     | Manutenção e adequação do manejo dos RSU                                                 | Toneladas triadas/mês | Toneladas     | Livre e FUMPROMAS                         | META FÍSICA            | 60             | 60             |
|                                          |                                                                                          |                       |               |                                           | VALOR                  | R\$ 726.300,00 | R\$ 726.300,00 |
| 1825                                     | Modernização da Gestão de Resíduos Sólidos                                               | Atividade mantida     | Atividade     | Livre, FUMPROMAS e Fundo Especial         | META FÍSICA            | 2              | 2              |
|                                          |                                                                                          |                       |               |                                           | VALOR                  | R\$ 56.000,00  | R\$ 56.000,00  |
| 2826                                     | Gestão do projeto Pila Verde                                                             | Ações realizadas      | Toneladas/mês | Livre, FUMPROMAS e Taxas de Licenciamento | META FÍSICA            | 25             | 25             |
|                                          |                                                                                          |                       |               |                                           | VALOR                  | R\$ 50.000,00  | R\$ 50.000,00  |
| 2415                                     | Manutenção da Terceirização dos Serviços de Coleta e destinação Resíduos Sólidos Urbanos | Atividade mantida     | Atividade     | Livre e Taxa de Limpeza Pública           | META FÍSICA            | 1              | 1              |
|                                          |                                                                                          |                       |               |                                           | VALOR                  | R\$ 5.400.000  | R\$ 5.400.000  |



Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022  
Município de Santiago/RS

**PROGRAMA:** Cidade Verde  
**EIXO:** Urbano - Ambiental  
**TEMA:** Meio Ambiente  
**TEMÁTICA:** Gestão Ambiental

**OBJETIVO DA TEMÁTICA:** Fomentar a Gestão Ambiental Municipal com ênfase no licenciamento, educação ambiental e fiscalização, através da reestruturação da Política Municipal de Meio Ambiente e o fortalecimento de uma da Educação Ambiental, além da realização de um estudo para elaboração do Plano de Sustentabilidade Ambiental que potencializará os espaços de relevância ambiental.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:** 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis

**META DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA:** 1 - Educação Ambiental e 3 - Mobilidade e Planejamento Urbano

| INDICADOR (ES):                   |                                    | ÍNDICE RECENTE                                  |           |                                                     | ÍNDICE PARA A LDO 2023 |                |                |
|-----------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------|-----------------------------------------------------|------------------------|----------------|----------------|
| Atividades poluidoras monitoradas |                                    | 40%                                             |           |                                                     | 45%                    |                |                |
| CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:              | AÇÃO                               | PRODUTO                                         | UNIDADE   | RECURSO (S)                                         | META/<br>VALOR         | 2022           | TOTAL          |
| 2828                              | Fortalecimento da Gestão ambiental | Nº de pareceres emitidos por terceirizados      | Unidade   | Livre, FUMPROMAS e Taxas de licenciamento ambiental | META FÍSICA            | 8              | 8              |
|                                   |                                    |                                                 |           |                                                     | VALOR                  | R\$ 56.000,00  | R\$ 56.000,00  |
| 2829                              | Manutenção da Gestão ambiental     | Atividade mantida                               | Atividade | Livre, FUMPROMAS e Taxas de licenciamento ambiental | META FÍSICA            | 1              | 1              |
|                                   |                                    |                                                 |           |                                                     | VALOR                  | R\$ 395.000,00 | R\$ 395.000,00 |
| 1828                              | Modernização da Gestão ambiental   | Equipamentos e materiais permanentes adquiridos | Unidade   | Livre, FUMPROMAS e Taxas de licenciamento ambiental | META FÍSICA            | 1              | 1              |
|                                   |                                    |                                                 |           |                                                     | VALOR                  | R\$ 4.000,00   | R\$ 4.000,00   |



# URBANO-AMBIENTAL

## Programa Melhor Viver

Modernizar a paisagem urbana, com a melhoria da infra-estrutura e planejamento adequado, proporcionando aos cidadãos um melhor viver.





## **Programa Melhor Viver**

A gestão pública deve fortalecer políticas de cidadania, ordenamento urbano e ambiental. Bem como, o fortalecimento de projetos estratégicos em todas as áreas do desenvolvimento, tendo como resultado uma imagem positiva da cidade. Pois as oportunidades de desenvolvimento e de novos investimentos dependem, cada vez mais, da qualidade de seu capital humano, do ambiente em que residem e da imagem difundida deste.

Dessa maneira, uma cidade torna-se atrativa na medida em que oferece uma paisagem urbana acolhedora, com a valorização de seus bairros, condições de acessibilidade, mobilidade, infraestrutura adequada, sendo necessário para isso, um planejamento que busque a requalificação do espaço urbano e o sentimento de pertencimento de seus habitantes.

Assim sendo, o programa Melhor Viver atua no Eixo Urbano-ambiental com o propósito de proporcionar segurança, conforto e bem-viver, por meio da iluminação pública, da limpeza urbana, criação e manutenção das calçadas, pavimentações, mobilidade urbana, saneamento básico, ampliações da rede de esgotos pluvial etc.





Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022  
Município de Santiago/RS

**PROGRAMA:** Melhor Viver

**EIXO:** Urbano - Ambiental

**TEMA:** Infraestrutura

**TEMÁTICA:** Iluminação Pública

**OBJETIVO DA TEMÁTICA:** Manutenção do serviço de Iluminação Pública no município de Santiago, com a vistas garantir uma cidade mais segura e atrativa.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Obras e Viação

**OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:** 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura

**META DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA:** 3 - Mobilidade e Planejamento Urbano

| INDICADOR (ES):                      |                                                                                       | ÍNDICE RECENTE    |           |                                                                      | ÍNDICE FINAL DO PPA |                   |                   |
|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------|----------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------|-------------------|
| Número de pontos instalados/mantidos |                                                                                       | 1.632             |           |                                                                      | 1.632               |                   |                   |
| Número de pontos instalados/mantidos |                                                                                       | 11.120            |           |                                                                      | 11.120              |                   |                   |
| CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:                 | AÇÃO                                                                                  | PRODUTO           | UNIDADE   | RECURSO (S)                                                          | META/VALOR          | 2022              | TOTAL             |
| 1448                                 | Aquisição de equipamentos e implementação de melhorias na rede de iluminação pública. | Atividade mantida | Atividade | Livre e Fundo Municipal de Iluminação Pública e Operações de Crédito | META FÍSICA         | 1                 | 1                 |
|                                      |                                                                                       |                   |           |                                                                      | VALOR               | R\$ 10.810.000,00 | R\$ 10.810.000,00 |
| 2418                                 | Manutenção da Iluminação Pública                                                      | Atividade mantida | Atividade | Livre e Fundo Municipal de Iluminação Pública                        | META FÍSICA         | 1                 | 1                 |
|                                      |                                                                                       |                   |           |                                                                      | VALOR               | R\$ 3.383.897,00  | R\$ 3.383.897,00  |



Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022  
Município de Santiago/RS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                               |                   |                       |                                                                 |                    |                               |                  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------|------------------|--|
| <b>PROGRAMA:</b> Melhor Viver<br><b>EIXO:</b> Urbano - Ambiental<br><b>TEMA:</b> Infraestrutura<br><b>TEMÁTICA:</b> Saneamento Básico<br><b>OBJETIVO DA TEMÁTICA:</b> Melhorar a drenagem e o saneamento básico urbano, a fim de melhorar a qualidade de vida dos moradores da cidade.<br><b>SECRETARIA:</b> Secretaria Municipal de Obras e Viação<br><b>OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:</b> 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura<br><b>META DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA:</b> 3 - Mobilidade e Planejamento Urbano |                                                               |                   |                       |                                                                 |                    |                               |                  |  |
| <b>INDICADOR (ES):</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                               |                   | <b>ÍNDICE RECENTE</b> |                                                                 |                    | <b>ÍNDICE PARA A LDO 2023</b> |                  |  |
| % de tubulação nas vias urbanas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                               |                   | 82,50%                |                                                                 |                    | 84,3%                         |                  |  |
| <b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>AÇÃO</b>                                                   | <b>PRODUTO</b>    | <b>UNIDADE</b>        | <b>RECURSO (S)</b>                                              | <b>META/VALOR</b>  | <b>2022</b>                   | <b>TOTAL</b>     |  |
| 2923                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Manutenção da Rede de Esgoto Pluvial (galerias e canalização) | Atividade mantida | Atividade             | Livre e Fundo Especial                                          | <b>META FÍSICA</b> | 1                             | 1                |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                               |                   |                       |                                                                 | <b>VALOR</b>       | R\$ 1.383.532,00              | R\$ 1.383.532,00 |  |
| 1919                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Ampliação da Rede de Esgoto Pluvial                           | Rede executada    | Km                    | Livre, Fundo Especial e Fundo Municipal de Gestão Compartilhada | <b>META FÍSICA</b> | 14,8                          | 14,8             |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                               |                   |                       |                                                                 | <b>VALOR</b>       | R\$ 927.812,00                | R\$ 927.812,00   |  |





Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022  
Município de Santiago/RS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                               |                   |                       |                                                                       |                    |                               |                  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------|------------------|--|
| <b>PROGRAMA:</b> Melhor Viver<br><b>EIXO:</b> Urbano - Ambiental<br><b>TEMA:</b> Infraestrutura<br><b>TEMÁTICA:</b> Manutenção de Vias<br><b>OBJETIVO DA TEMÁTICA:</b> Proporcionar maior qualidade nas vias urbanas, garantindo melhor segurança aos cidadãos.<br><b>SECRETARIA:</b> Secretaria Municipal de Obras e Viação<br><b>OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:</b> 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura<br><b>META DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA:</b> 3 - Mobilidade e Planejamento Urbano |                               |                   |                       |                                                                       |                    |                               |                  |  |
| <b>INDICADOR (ES):</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                               |                   | <b>ÍNDICE RECENTE</b> |                                                                       |                    | <b>ÍNDICE PARA A LDO 2023</b> |                  |  |
| % de vias pavimentadas/mantidas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                               |                   | 78,5%                 |                                                                       |                    | 80%                           |                  |  |
| <b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>AÇÃO</b>                   | <b>PRODUTO</b>    | <b>UNIDADE</b>        | <b>RECURSO (S)</b>                                                    | <b>META/VALOR</b>  | <b>2022</b>                   | <b>TOTAL</b>     |  |
| 1441                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Manutenção de Vias Urbanas    | Atividade mantida | Atividade             | Livre, Trânsito Municipal e CIDE                                      | <b>META FÍSICA</b> | 1                             | 1                |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                               |                   |                       |                                                                       | <b>VALOR</b>       | R\$ 4.123.343,00              | R\$ 4.123.343,00 |  |
| 1440                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Reurbanização de Vias Urbanas | Ruas executadas   | m²                    | Livre, Contribuição de Melhoria, CIDE, Convênios Estaduais e Federais | <b>META FÍSICA</b> | 100                           | 100              |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                               |                   |                       |                                                                       | <b>VALOR</b>       | R\$ 3.626.074,00              | R\$ 3.626.074,00 |  |



Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022  
Município de Santiago/RS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     |                   |                       |                                                     |                    |                               |              |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------|-----------------------|-----------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------|--------------|--------------|
| <b>PROGRAMA:</b> Melhor Viver<br><b>EIXO:</b> Urbano - Ambiental<br><b>TEMA:</b> Infraestrutura<br><b>TEMÁTICA:</b> Limpeza Urbana<br><b>OBJETIVO DA TEMÁTICA:</b> Garantir aos cidadãos saúde, qualidade de vida e um ambiente agradável para munícipes e visitantes.<br><b>SECRETARIA:</b> Secretaria Municipal de Obras e Viação<br><b>OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:</b> 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura<br><b>META DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA:</b> 3 - Mobilidade e Planejamento Urbano |                                                     |                   |                       |                                                     |                    |                               |              |              |
| <b>INDICADOR (ES):</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                     |                   | <b>ÍNDICE RECENTE</b> |                                                     |                    | <b>ÍNDICE PARA A LDO 2023</b> |              |              |
| % da população atendida                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                     |                   | 100%                  |                                                     |                    | 100%                          |              |              |
| <b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>AÇÃO</b>                                         | <b>PRODUTO</b>    | <b>UNIDADE</b>        | <b>RECURSO (S)</b>                                  | <b>META/VALOR</b>  | <b>2022</b>                   | <b>TOTAL</b> |              |
| 2416                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Manutenção dos Serviços de Limpeza em Vias Públicas | Atividade mantida | Atividade             | Livre, Multas de Trânsito e Taxa de Limpeza Pública | <b>META FÍSICA</b> | 1                             | 1            |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     |                   |                       |                                                     | <b>VALOR</b>       | R\$ 4.256.572,00              | R\$          | 4.256.572,00 |





Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022  
Município de Santiago/RS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                        |                   |                |                       |                    |                               |                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------|----------------|-----------------------|--------------------|-------------------------------|----------------|
| <b>PROGRAMA:</b> Melhor Viver<br><b>EIXO:</b> Urbano-ambiental<br><b>TEMA:</b> Infraestrutura<br><b>TEMÁTICA:</b> Segurança Pública<br><b>OBJETIVO DA TEMÁTICA:</b> Manter e implementar as ações de Defesa Civil junto ao município de Santiago/RS<br><b>SECRETARIA:</b> Secretaria Municipal de Obras e Viação<br><b>OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:</b> 3 - Saúde e bem-estar e 17 - Parcerias e meios de implementação.<br><b>META DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA:</b> 07 - Promoção Humana |                        |                   |                |                       |                    |                               |                |
| <b>INDICADOR (ES):</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                        |                   |                | <b>ÍNDICE RECENTE</b> |                    | <b>ÍNDICE PARA A LDO 2023</b> |                |
| Número de atendimentos prestados pela Defesa Civil                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                        |                   |                | 240                   |                    | 420                           |                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                        |                   |                |                       |                    |                               |                |
| <b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>AÇÃO</b>            | <b>PRODUTO</b>    | <b>UNIDADE</b> | <b>RECURSO (S)</b>    | <b>META/VALOR</b>  | <b>2022</b>                   | <b>TOTAL</b>   |
| 2413                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Gestão da Defesa Civil | Atividade mantida | Atividade      | Livre                 | <b>META FÍSICA</b> | 1                             | 1              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                        |                   |                |                       | <b>VALOR</b>       | R\$ 175.679,00                | R\$ 175.679,00 |



Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022  
Município de Santiago/RS

| <b>PROGRAMA:</b> Melhor Viver<br><b>EIXO:</b> Urbano-ambiental<br><b>TEMA:</b> Transporte Coletivo<br><b>TEMÁTICA:</b> Encargos Especiais<br><b>OBJETIVO DA TEMÁTICA:</b> Realização de repasses decorrentes das previsões contidas na Emenda constitucional nº 123/2022<br><b>SECRETARIA:</b> Secretaria Municipal de Obras e Viação<br><b>OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:</b> 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura<br><b>META DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA:</b> 03 - Mobilidade e Planejamento Urbano |                                      |                   |         |                                                                              |                |                  |                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-------------------|---------|------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------|------------------|
| CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | AÇÃO                                 | PRODUTO           | UNIDADE | RECURSO (S)                                                                  | META/<br>VALOR | 2022             | TOTAL            |
| 81                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Gestão do transposto coletivo urbano | Repasso realizado | Unidade | Tranferencia Recursos Gratuidade Pessoa Idosa no Transporte Público + Brasil | META FÍSICA    | 1                | 1                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                      |                   |         |                                                                              | VALOR          | R\$ 1.307.647,07 | R\$ 1.307.647,07 |



# SOCIAL

## Programa Educar

Ser referência em educação empreendedora, inclusiva e tecnológica.



## Programa Educar

A Administração Municipal, por meio de sua Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, acredita que o crescimento do município está muito ligado na oferta de uma rede municipal de qualidade para todos os estudantes nela inseridos.

Nenhuma geração pode escapar da responsabilidade de aprender o que o mercado e a sociedade requerem. Neste sentido, a Educação Municipal em Santiago, se conecta a estruturas viabilizadoras para a aprendizagem do século 21, articulando diversas habilidades que definitivamente inovam: criatividade, liderança, resiliência, disciplina, habilidades interculturais, colaboração, corresponsabilidade, cogestão além de mente respeitosa e ética.

Na crescente trajetória de inovações e protagonismo, a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, reafirma seu compromisso com os novos paradigmas educacionais e culturais, bem como com o Plano Municipal de Educação.

Portanto, Santiago tem um compromisso muito forte com a educação e entende que ela é o caminho para a consolidação de um município cada vez melhor. Para tanto, existe a responsabilidade do Poder Público em oferecer uma escola pública de qualidade, tanto nas estruturas físicas existentes, quanto no potencial humano empregado. Este plano prevê uma série de investimentos na qualificação constante das estruturas escolares (EMEIS e EMEFs) e na formação continuada dos educadores, também com investimentos consideráveis na Cultura, na inclusão, no fortalecimento de valores e na formação de um pensamento questionador e transformador dos alunos.





Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022  
Município de Santiago/RS

**PROGRAMA:** Educar

**EIXO:** Eixo Social

**TEMA:** Educação e Cultura

**TEMÁTICA:** Formação de Recursos Humanos

**OBJETIVO DA TEMÁTICA:**

Melhorar a Gestão dos Recursos Humanos afim de capacitar o quadro de professores e funcionários para que os mesmos desempenhem suas atividades com maior eficiência;

Formar Profissionais da Educação, com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico - Raciais e para o ensino da história e cultura afro - brasileira e indígena.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:** 4 - Educação de Qualidade

**META DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA:** 7 - Promoção Humana

| INDICADOR (ES):                                         |                                                                                    | ÍNDICE RECENTE      |          |             | ÍNDICE PARA A LDO 2023 |               |               |
|---------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------|-------------|------------------------|---------------|---------------|
| Percentual de servidores que participam de capacitações |                                                                                    | 98%                 |          |             | 98%                    |               |               |
| CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:                                    | AÇÃO                                                                               | PRODUTO             | UNIDADE  | RECURSO (S) | META/<br>VALOR         | 2022          | TOTAL         |
| 2469                                                    | Capacitação, treinamento e visitas técnicas - Ens. Fundamental                     | Servidor capacitado | Servidor | MDE         | META FÍSICA            | 250           | 250           |
|                                                         |                                                                                    |                     |          |             | VALOR                  | R\$ 14.000,00 | R\$ 14.000,00 |
| 2471                                                    | Capacitação, treinamento e visitas técnicas - Cultura Afro - Brasileira e Indígena | Servidor capacitado | Servidor | MDE         | META FÍSICA            | 325           | 325           |
|                                                         |                                                                                    |                     |          |             | VALOR                  | R\$ 10.000,00 | R\$ 10.000,00 |
| 2475                                                    | Capacitação, treinamento e visitas técnicas - Educ. Inclusiva                      | Servidor capacitado | Servidor | MDE         | META FÍSICA            | 4             | 4             |
|                                                         |                                                                                    |                     |          |             | VALOR                  | R\$ 2.000,00  | R\$ 2.000,00  |
| 2495                                                    | Capacitação, treinamento e visitas técnicas - Educ. Infantil                       | Servidor capacitado | Servidor | MDE         | META FÍSICA            | 160           | 160           |
|                                                         |                                                                                    |                     |          |             | VALOR                  | R\$ 14.000,00 | R\$ 14.000,00 |





Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022  
Município de Santiago/RS

**PROGRAMA:** Educar

**EIXO:** Eixo Social

**TEMA:** Educação e Cultura

**TEMÁTICA:** Alimentação Escolar

**OBJETIVO DA TEMÁTICA:**

Modernizar a infraestrutura física através de mobiliário e equipamentos em geral;

Garantir aos educandos da rede municipal o oferecimento de merenda escolar de qualidade, nos diferentes turnos das EMEI's e EMEF's, proporcionando segurança alimentar e nutricional, incluindo a jornada estendida das EMEI's.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:** 4 - Educação de Qualidade

**META DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA:** 5 - Município Saudável

| INDICADOR (ES):                                                                                      |                                                      | ÍNDICE RECENTE    |         |                                                                       | ÍNDICE PARA A LDO 2023 |                  |                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-------------------|---------|-----------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------|------------------|
| Percentual de alunos do Município atendidos com o programa da alimentação escolar em todas as etapas |                                                      | 100%              |         |                                                                       | 100%                   |                  |                  |
| CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:                                                                                 | AÇÃO                                                 | PRODUTO           | UNIDADE | RECURSO (S)                                                           | META/<br>VALOR         | 2022             | TOTAL            |
| 2454                                                                                                 | Manutenção da Alimentação Escolar Ensino Fundamental | Atividade mantida | Alunos  | Livre, PNAE, Salário Educação, PNAE Mais Educação, PNAE EJA, PNAE AEE | META FÍSICA            | 2.510            | 2.510            |
|                                                                                                      |                                                      |                   |         |                                                                       | VALOR                  | R\$ 1.010.460,00 | R\$ 1.010.460,00 |
| 2455                                                                                                 | Manutenção da Alimentação Escolar Educação Infantil  | Atividade mantida | Alunos  | Salário Educação, PNAP, PNAC                                          | META FÍSICA            | 2.137            | 2.137            |
|                                                                                                      |                                                      |                   |         |                                                                       | VALOR                  | R\$ 825.240,00   | R\$ 825.240,00   |



Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022  
Município de Santiago/RS

**PROGRAMA:** Educar

**EIXO:** Eixo Social

**TEMA:** Educação e Cultura

**TEMÁTICA:** Ensino Fundamental

**OBJETIVO DA TEMÁTICA:**

Proporcionar espaços físicos adequados e acessíveis para o desenvolvimento do ensino fundamental para garantir a ampliação da jornada escolar, buscando reduzir o índices de distorção idade/série e manter o índice do IDEB;

Implementar a Educação do Campo nas escolas rurais com olhar diferenciado na metodologia, espaço físico em relação às novas tecnologias;

Monitorar as metas do Plano Municipal de Educação a fim de aferir a sua execução;

Equipar as escolas de ensino fundamental, além do estudo de viabilização para implantação do sistema de ensino com intuito de qualificar os processos de ensino e aprendizagem;

Manter as atividades das escolas de ensino fundamental, criando condições imprescindíveis para garantir uma educação básica de qualidade buscando reduzir também os índices de distorção idade/série;

Distribuir kit escolar e uniformes para os alunos da educação infantil da rede municipal de ensino;

Democratizar e garantir condições físicas e pedagógicas para o desenvolvimento das atividades propostas no projeto político - pedagógico das escolas;

Renovar a frota própria através de aquisições de veículos adequados para o transporte escolar;

Disponibilizar o transporte escolar aos alunos da rede municipal mediante contratações, manutenção da frota própria de veículos e pagamento dos profissionais necessários ao serviço;

Adquirir equipamentos para a EMTO Criança Feliz além de mobiliários e acervo bibliográfico, qualificando as atividades realizadas no turno oposto;

Manter e ampliar o acesso dos alunos nas escolas de tempo integral expandindo a jornada escolar.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:** 4 - Educação de Qualidade

**META DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA:** 7 - Promoção Humana

| INDICADOR (ES):                                             |                                                                           | ÍNDICE RECENTE                                  |          |                                      | ÍNDICE PARA A LDO 2023 |                |                |
|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|----------|--------------------------------------|------------------------|----------------|----------------|
| Taxa de atendimento no Ensino Fundamental (%)               |                                                                           | 50%                                             |          |                                      | 50%                    |                |                |
| Nota do IDEB nos anos iniciais                              |                                                                           | 6.4                                             |          |                                      | 6,4                    |                |                |
| Nota do IDEB nos anos finais                                |                                                                           | 5.0                                             |          |                                      | 5.0                    |                |                |
| Taxa da evasão escolar do Ensino Fundamental (%)            |                                                                           | 1,4%                                            |          |                                      | 1,4%                   |                |                |
| Percentual de alunos atendidos que necessitam de transporte |                                                                           | 7%                                              |          |                                      | 7%                     |                |                |
| Alunos matriculados no Ensino Fundamental                   |                                                                           | 2.465                                           |          |                                      | 2.465                  |                |                |
| Taxa de alunos matriculados no turno oposto (%)             |                                                                           | 45%                                             |          |                                      | 45%                    |                |                |
| CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:                                        | AÇÃO                                                                      | PRODUTO                                         | UNIDADE  | RECURSO (S)                          | META/<br>VALOR         | 2022           | TOTAL          |
| 12                                                          | Apoio a Projetos Educacionais                                             | Parceria firmada                                | Parceria | MDE                                  | META FÍSICA            | 1              | 1              |
|                                                             |                                                                           |                                                 |          |                                      | VALOR                  | R\$ 578.200,00 | R\$ 578.200,00 |
| 1466                                                        | Aquisição de Equipamentos e material permanente para o ensino fundamental | Equipamentos e materiais permanentes adquiridos | Unidade  | MDE, FUNDEB, Salário Educação e FNDE | META FÍSICA            | 2              | 2              |
|                                                             |                                                                           |                                                 |          |                                      | VALOR                  | R\$ 5.200,00   | R\$ 5.200,00   |
| 1469                                                        | Construção, ampliação, melhoria e reforma de EMEF's                       | Escola construída /ampliada /recuperada         | Escola   | MDE, FUNDEB, Salário Educação e FNDE | META FÍSICA            | 1              | 1              |
|                                                             |                                                                           |                                                 |          |                                      | VALOR                  | R\$ 483.500,00 | R\$ 483.500,00 |





Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022  
Município de Santiago/RS

|      |                                                                     |                                                 |           |                                      |             |                   |                   |
|------|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------|--------------------------------------|-------------|-------------------|-------------------|
| 1482 | Aquisição de Equipamentos e material permanente para o Turno Oposto | Equipamentos e materiais permanentes adquiridos | Unidade   | MDE, FUNDEB, Salário Educação e FNDE | META FÍSICA | 2                 | 2                 |
|      |                                                                     |                                                 |           |                                      | VALOR       | R\$ 2.200,00      | R\$ 2.200,00      |
| 2464 | Manutenção do Ensino Fundamental                                    | Atividade mantida                               | Atividade | MDE, FUNDEB, Salário Educação e FNDE | META FÍSICA | 1                 | 1                 |
|      |                                                                     |                                                 |           |                                      | VALOR       | R\$ 17.260.100,00 | R\$ 17.260.100,00 |
| 2465 | Manutenção do Programa Gestão Financeira das EMEF's                 | Recurso repassado                               | Repasse   | MDE                                  | META FÍSICA | 3                 | 3                 |
|      |                                                                     |                                                 |           |                                      | VALOR       | R\$ 483.500,00    | R\$ 483.500,00    |
| 2470 | Manutenção do Transporte Escolar                                    | Atividade mantida                               | Atividade | MDE, FUNDEB, Salário Educação e FNDE | META FÍSICA | 1                 | 1                 |
|      |                                                                     |                                                 |           |                                      | VALOR       | R\$ 3.672.800,00  | R\$ 3.672.800,00  |
| 2480 | Manutenção da Escola de Turno Oposto                                | Atividade mantida                               | Atividade | MDE, FUNDEB, Salário Educação        | META FÍSICA | 1                 | 1                 |
|      |                                                                     |                                                 |           |                                      | VALOR       | R\$ 1.669.100,00  | R\$ 1.669.100,00  |
| 2481 | Manutenção do Programa Gestão Financeira EMTO Criança Feliz         | Recurso repassado                               | Repasse   | MDE                                  | META FÍSICA | 3                 | 3                 |
|      |                                                                     |                                                 |           |                                      | VALOR       | R\$ 58.900,00     | R\$ 58.900,00     |



Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022  
Município de Santiago/RS

**PROGRAMA:** Educar

**EIXO:** Eixo Social

**TEMA:** Educação e Cultura

**TEMÁTICA:** Educação Especial

**OBJETIVO DA TEMÁTICA:**

Apoiar o atendimento as pessoas portadora de necessidades especiais mediante celebração de convênios com entidades voltadas para esse segmento;

Promover a inclusão educacional por meio do desenvolvimento e ampliação de ações específicas que atendam alunos com deficiências e altas habilidades;

Equipar as escolas que possuem Atendimento de Educação Especial (AEE);

Fortalecer o Serviço de Atendimento e Estudos Interdisciplinares (SAEI Girassol) para atender a demanda manifesta;

Democratizar e garantir condições físicas e pedagógicas para o desenvolvimento das atividades propostas no projeto político - pedagógico das escolas.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:** 4 - Educação de Qualidade

**META DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA:** 7 - Promoção Humana

| INDICADOR (ES):                                                        |                                                           | ÍNDICE RECENTE    |           |                        | ÍNDICE PARA A LDO 2023 |                |                |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-------------------|-----------|------------------------|------------------------|----------------|----------------|
| Quantidade de convênios firmados                                       |                                                           | 1                 |           |                        | 1                      |                |                |
| Alunos atendidos por instituições de Educação Especial                 |                                                           | 72                |           |                        | 72                     |                |                |
| Alunos de Educação Especial matriculados na Rede Municipal de Educação |                                                           | 94                |           |                        | 94                     |                |                |
|                                                                        |                                                           |                   |           |                        |                        |                |                |
| CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:                                                   | AÇÃO                                                      | PRODUTO           | UNIDADE   | RECURSO (S)            | META/VALOR             | 2022           | TOTAL          |
| 100                                                                    | Celebração de convênio/parceria com entidade filantrópica | Entidade apoiada  | Entidade  | MDE                    | META FÍSICA            | 1              | 1              |
|                                                                        |                                                           |                   |           |                        | VALOR                  | R\$ 286.200,00 | R\$ 286.200,00 |
| 2472                                                                   | Manutenção da Educação Inclusiva                          | Atividade mantida | Atividade | MDE e Salário Educação | META FÍSICA            | 1              | 1              |
|                                                                        |                                                           |                   |           |                        | VALOR                  | R\$ 630.000,00 | R\$ 630.000,00 |



Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022  
Município de Santiago/RS

**PROGRAMA:** Educar

**EIXO:** Eixo Social

**TEMA:** Educação e Cultura

**TEMÁTICA:** Educação Infantil

**OBJETIVO DA TEMÁTICA:**

Proporcionar espaços físicos adequados e acessíveis para o desenvolvimento do Educação Infantil para garantir a ampliação da jornada estendida, além do estudo de viabilização para a implementação do sistema de ensino na qualidade dos processos de ensino e aprendizagem cuidando da sua manutenção e Implantação do Projeto Criança para desenvolver as atividades físicas;

Manter as atividades das escolas de educação infantil, assegurando o atendimento de creche, de acordo com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável;

Distribuir kit escolar e uniformes para os alunos da educação infantil da rede municipal de ensino;

Monitorar as metas do Plano Municipal de Educação a fim de aferir a sua execução;

Contribuir para a expansão e melhoria da qualidade da educação infantil em creches e pré - escolas;

Democratizar e garantir condições físicas e pedagógicas para o desenvolvimento das atividades propostas no projeto político - pedagógico das escolas.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:** 4 - Educação de Qualidade

**META DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA:** 7 - Promoção Humana

| INDICADOR (ES):                                                                |                                                                            | ÍNDICE RECENTE                                  |           |                                                            | ÍNDICE PARA A LDO 2023 |                   |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------|------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------|-------------------|
| Taxa de atendimento às crianças de 0 a 3 anos na rede municipal (creche)       |                                                                            | 43%                                             |           |                                                            | 43%                    |                   |                   |
| Taxa de atendimento às crianças de 4 a 5 anos na rede municipal (Pré - escola) |                                                                            | 75%                                             |           |                                                            | 75%                    |                   |                   |
| CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:                                                           | AÇÃO                                                                       | PRODUTO                                         | UNIDADE   | RECURSO (S)                                                | META/<br>VALOR         | 2022              | TOTAL             |
| 1493                                                                           | Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Educação Infantil | Equipamentos e materiais permanentes adquiridos | Unidade   | MDE, FUNDEB, Salário Educação e FNDE                       | META FÍSICA            | 1                 | 1                 |
|                                                                                |                                                                            |                                                 |           |                                                            | VALOR                  | R\$ 3.100,00      | R\$ 3.100,00      |
| 1494                                                                           | Construção, ampliação, melhoria e reforma de EMEI's                        | Escola construída / ampliada / recuperada       | Unidade   | MDE, FUNDEB, Salário Educação e FNDE                       | META FÍSICA            | 1                 | 1                 |
|                                                                                |                                                                            |                                                 |           |                                                            | VALOR                  | R\$ 1.000,00      | R\$ 1.000,00      |
| 2490                                                                           | Manutenção da Educação Infantil                                            | Atividade mantida                               | Atividade | MDE, FUNDEB, Salário Educação, FNDE TD, e Brasil Carinhoso | META FÍSICA            | 1                 | 1                 |
|                                                                                |                                                                            |                                                 |           |                                                            | VALOR                  | R\$ 21.521.400,00 | R\$ 21.521.400,00 |
| 2492                                                                           | Manutenção do Programa Gestão Financeira das EMEI's                        | Recurso repassado                               | Repasse   | MDE                                                        | META FÍSICA            | 3                 | 3                 |
|                                                                                |                                                                            |                                                 |           |                                                            | VALOR                  | R\$ 289.900,00    | R\$ 289.900,00    |





Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022  
Município de Santiago/RS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                               |                   |                       |                    |                    |                            |                |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------|-----------------------|--------------------|--------------------|----------------------------|----------------|--|
| <b>PROGRAMA:</b> Educar<br><b>EIXO:</b> Eixo Social<br><b>TEMA:</b> Educação e Cultura<br><b>TEMÁTICA:</b> Ensino Médio<br><b>OBJETIVO DA TEMÁTICA:</b><br>Disponibilizar o transporte escolar aos alunos da rede estadual mediante contratações, manutenção da frota própria de veículos e pagamento dos profissionais necessários ao serviços.<br><b>SECRETARIA:</b> Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte<br><b>OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:</b> 4 - Educação de Qualidade<br><b>META DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA:</b> 7 - Promoção Humana |                                               |                   |                       |                    |                    |                            |                |  |
| <b>INDICADOR (ES):</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                               |                   | <b>ÍNDICE RECENTE</b> |                    |                    | <b>ÍNDICE FINAL DO PPA</b> |                |  |
| Percentual de alunos atendidos que necessitam de transporte                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                               |                   | Em apuração           |                    |                    | Em apuração                |                |  |
| <b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>AÇÃO</b>                                   | <b>PRODUTO</b>    | <b>UNIDADE</b>        | <b>RECURSO (S)</b> | <b>META/VALOR</b>  | <b>2023</b>                | <b>TOTAL</b>   |  |
| 2473                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio | Atividade Mantida | Atividade             | PEATE              | <b>META FÍSICA</b> | 1                          | 1              |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                               |                   |                       |                    | <b>VALOR</b>       | R\$ 500.000,00             | R\$ 500.000,00 |  |

# SOCIAL

## Programa Terra dos Poetas

Consolidar a identidade do município como 'Terra dos Poetas', através da cultura e do turismo.



## **Programa Terra dos Poetas**

Nos últimos anos, está mais do que fortalecido em Santiago o entendimento popular de que investir em cultura é importante. Tanto é, que os aportes de recursos feitos pelo município nessa área são sempre merecedores de grande aprovação, pois a transformação na cidade é visível e os resultados positivos são vistos no curto prazo.

As pessoas abraçaram a ideia de que somos a terra de escritores, de artistas, de pensadores e que tudo isso está muito sólido e presente no coração da cidade, materializado inclusive na Rua dos Poetas e pórticos de acesso. A Cultura é hoje em produto turístico ligado ao desenvolvimento econômico, com iniciativas empreendedoras surgindo e outras tanto sendo estimuladas.

Nesse sentido, este plano se propõe ressaltar a dimensão cultural proposta para a cidade, o trabalho de fortalecimento de sua identidade cultural, a manutenção dos espaços culturais, apoio aos eventos e relação entre os artistas e trabalhadores do setor.





Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022  
Município de Santiago/RS

**PROGRAMA:** Terra dos Poetas

**EIXO:** Eixo Social

**TEMA:** Educação e Cultura

**TEMÁTICA:** Difusão Cultural

**OBJETIVO DA TEMÁTICA:**

Revitalizar, modernizar e manter os espaços culturais públicos como a Estação do Conhecimento, Biblioteca Pública e a Casa do Conto, através de projetos e captação de recursos;

Garantir a aplicação e funcionamento do Sistema Municipal de Cultura na idade de seus componentes: Conselho Municipal de Políticas Culturais, Plano Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Cultura;

Adquirir mobiliários, equipamentos, material didático - pedagógico e acervo bibliográfico;

Manter atividades do conselho e fundo municipal de cultura, garantindo o pleno funcionamento de suas atividades;

Estabelecer parcerias e/ou convênios com entidades culturais buscando fortalecer a identidade "Terra dos Poetas";

Promover e apoiar eventos culturais, folclóricos, tradicionais e cívicos, além da realização de novos através parcerias, editais e captação de recursos.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:** 16 - Paz, justiça e instituições fortes

**META DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA:** 4 - Educação Patrimonial e 7 - Promoção Humana

| INDICADOR (ES):                                               |                                                      | ÍNDICE RECENTE                 |           |                       | ÍNDICE PARA A LDO 2023 |                |                |
|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|--------------------------------|-----------|-----------------------|------------------------|----------------|----------------|
| Número de visitantes/mês nos espaços culturais                |                                                      | Em apuração                    |           |                       | Em apuração            |                |                |
| Número de livros emprestados/mês                              |                                                      | Em apuração                    |           |                       | Em apuração            |                |                |
| Quantidade de eventos culturais realizados e participados/ano |                                                      | 5                              |           |                       | 6                      |                |                |
|                                                               |                                                      |                                |           |                       |                        |                |                |
| CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:                                          | AÇÃO                                                 | PRODUTO                        | UNIDADE   | RECURSO (S)           | META/ VALOR            | 2022           | TOTAL          |
| 40                                                            | Apoio a entidades culturais do município             | Entidade apoiada               | Entidade  | Livre e Fundo Cultura | META FÍSICA            | 1              | 1              |
|                                                               |                                                      |                                |           |                       | VALOR                  | R\$ 10.600,00  | R\$ 10.600,00  |
| 1927                                                          | Realização e participação de Eventos Culturais       | Evento realizado / participado | Evento    | Livre                 | META FÍSICA            | 6              | 6              |
|                                                               |                                                      |                                |           |                       | VALOR                  | R\$ 196.000,00 | R\$ 196.000,00 |
| 2924                                                          | Manutenção da Biblioteca, Museus e Espaços Culturais | Atividade mantida              | Atividade | Livre                 | META FÍSICA            | 1              | 1              |
|                                                               |                                                      |                                |           |                       | VALOR                  | R\$ 470.500,00 | R\$ 470.500,00 |

# SOCIAL

## Programa Esporte para todos

Favorecer a socialização, através de prática esportivas.





## **Programa Esporte Para Todos**

O esporte é um instrumento de aproximação, integração e que potencializa o ser humano em suas habilidades físicas, motoras, capacidade de raciocínio, afetividade etc.

O Plano Plurianual pretende manter e ampliar diversos investimentos de apoio e incentivo às modalidades esportivas, tanto os que são direcionados para o público escolar, quanto para a comunidade em geral.

O programa Esporte para Todos contribui com a formação da cidadania e construção de uma cidade melhor, oferecendo investimentos na prática de tênis, futebol, vôlei, natação, bocha e diversas outras modalidades esportivas e campeonatos, além de apoiar equipes e atletas. Seja qual for a prática esportiva, ela sempre incentiva a busca da superação, da conquista do objetivo e da consolidação do espírito competitivo, disciplinado e saudável.





Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022  
Município de Santiago/RS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                   |                   |                       |                    |                               |                |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------|-----------------------|--------------------|-------------------------------|----------------|----------------|
| <b>PROGRAMA:</b> Esporte para todos<br><b>EIXO:</b> Eixo Social<br><b>TEMA:</b> Esporte e Lazer<br><b>TEMÁTICA:</b> Assistência à criança e ao adolescente<br><b>OBJETIVO DA TEMÁTICA:</b><br>Realizar parcerias e convênios com entidades para ampliar os meios e práticas do esporte com fins educacionais as escolas e em programas sociais;<br>Manter as atividades dos projetos esportivos, bem como realizar e participar de eventos esportivos;<br>Implantar novas modalidades nos projetos esportivos (esportes radicais) e apoio a esportes paraolímpicos;<br>Manter ações de apoio ao desenvolvimento das atividades esportivas nas escolas da rede municipal.<br><b>SECRETARIA:</b> Secretaria Municipal de Esporte e Lazer<br><b>OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:</b> 3 - Boa saúde e bem-estar<br><b>META DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA:</b> 5 - Município Saudável e 7 - Promoção Humana |                                   |                   |                       |                    |                               |                |                |
| <b>INDICADOR (ES):</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                   |                   | <b>ÍNDICE RECENTE</b> |                    | <b>ÍNDICE PARA A LDO 2023</b> |                |                |
| Quantidade de eventos esportivos realizados e apoiados/ano                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                   |                   | 8                     |                    | 8                             |                |                |
| <b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>AÇÃO</b>                       | <b>PRODUTO</b>    | <b>UNIDADE</b>        | <b>RECURSO (S)</b> | <b>META/VALOR</b>             | <b>2022</b>    | <b>TOTAL</b>   |
| 120                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Apoio a projetos esportivos       | Convênio firmado  | Convênio              | Livre              | <b>META FÍSICA</b>            | 1              | 1              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                   |                   |                       |                    | <b>VALOR</b>                  | R\$ 385.000,00 | R\$ 385.000,00 |
| 2909                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Manutenção de projetos esportivos | Atividade mantida | Atividade             | Livre              | <b>META FÍSICA</b>            | 1              | 1              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                   |                   |                       |                    | <b>VALOR</b>                  | R\$ 131.298,00 | R\$ 131.298,00 |
| 2914                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Manutenção do esporte escolar     | Atividade mantida | Atividade             | Livre              | <b>META FÍSICA</b>            | 1              | 1              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                   |                   |                       |                    | <b>VALOR</b>                  | R\$ 19.000,00  | R\$ 19.000,00  |



Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022  
Município de Santiago/RS

**PROGRAMA:** Esporte para todos

**EIXO:** Eixo Social

**TEMA:** Esporte e Lazer

**TEMÁTICA:** Desporto comunitário

**OBJETIVO DA TEMÁTICA:**

Construir e reformar espaços esportivos para a massificação da prática desportiva no município;

Promover espaços esportivos adequados para a massificação da prática desportiva no município através de infraestrutura e/ou reforma garantindo o pleno funcionamento das atividades já realizadas;

Apoiar o esporte amador no âmbito do município através de campeonatos e em eventos regionais, estaduais e nacionais.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

**OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:** 3 - Boa saúde e bem-estar

**META DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA:** 5 - Município Saudável e 7 - Promoção Humana

| INDICADOR (ES):                                                |                                                      | ÍNDICE RECENTE                 |           |                                                       | ÍNDICE PARA A LDO 2023 |                |                |
|----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|--------------------------------|-----------|-------------------------------------------------------|------------------------|----------------|----------------|
| Quantidade de eventos esportivos realizados e participados/ano |                                                      | 6                              |           |                                                       | 6                      |                |                |
| Quantidade de eventos esportivos apoiados/ano                  |                                                      | 47                             |           |                                                       | 47                     |                |                |
| Quantidade de participantes dos eventos esportivos             |                                                      | 12.961                         |           |                                                       | 12.961                 |                |                |
| Atletas apoiados em eventos esportivos                         |                                                      | 250                            |           |                                                       | 250                    |                |                |
|                                                                |                                                      |                                |           |                                                       |                        |                |                |
| CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:                                           | AÇÃO                                                 | PRODUTO                        | UNIDADE   | RECURSO (S)                                           | META/ VALOR            | 2022           | TOTAL          |
| 1913                                                           | Construção, melhoria e reforma de espaços esportivos | Obra, reforma realizada        | Unidade   | Livre, Sistema de Energia Solar e Reforma de Ginásios | META FÍSICA            | 2              | 2              |
|                                                                |                                                      |                                |           |                                                       | VALOR                  | R\$ 630.000,00 | R\$ 630.000,00 |
| 2907                                                           | Manutenção dos espaços esportivos                    | Atividade mantida              | Atividade | Livre                                                 | META FÍSICA            | 1              | 1              |
|                                                                |                                                      |                                |           |                                                       | VALOR                  | R\$ 411.500,00 | R\$ 411.500,00 |
| 2912                                                           | Realização e participação de eventos esportivos      | Evento realizado / participado | Evento    | Livre                                                 | META FÍSICA            | 120            | 120            |
|                                                                |                                                      |                                |           |                                                       | VALOR                  | R\$ 345.000,00 | R\$ 345.000,00 |



Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022  
Município de Santiago/RS

**PROGRAMA:** Esporte para todos

**EIXO:** Eixo Social

**TEMA:** Esporte e Lazer

**TEMÁTICA:** Assistência Comunitária

**OBJETIVO DA TEMÁTICA:**

Consolidar o direito à vida e à saúde, ao lazer e as relações interpessoais, através de orientação de profissionais capacitados que atendem 38 núcleos na zona urbana e rural do Município de Santiago.

Estimular a prática de atividades lúdico recreativas e físicas, a socialização e a melhoria da qualidade de vida dos participantes, através da formação de grupos, fazendo com que os mesmos saiam de sua rotina diária, a fim de participar das atividades

Realizar parcerias e convênios com entidades com vistas a manter e ampliar projetos voltados a saúde e bem estar.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

**OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:** 3 - Boa saúde e bem-estar

**META DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA:** 5 - Município Saudável e 7 - Promoção Humana

| INDICADOR (ES):      |                                                                   | ÍNDICE RECENTE    |           |              | ÍNDICE PARA A LDO 2023 |                |                |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------|--------------|------------------------|----------------|----------------|
| Nº de atendimentos   |                                                                   | 1100              |           |              | 1300                   |                |                |
| CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: | AÇÃO                                                              | PRODUTO           | UNIDADE   | RECURSO (S)  | META/<br>VALOR         | 2023           | TOTAL          |
| 2588                 | Manutenção do Projeto Forma e Saúde                               | Atividade mantida | Atividade | Livre        | META FÍSICA            | 1              | 1              |
|                      |                                                                   |                   |           |              | VALOR                  | R\$ 5.000,00   | R\$ 5.000,00   |
| 301                  | Apoio a Entidades a Gestão de Esporte, Lazer, Assistência e Saúde | Parceria Firmada  | Parceria  | FMAS e Livre | META FÍSICA            | 1              | 1              |
|                      |                                                                   |                   |           |              | VALOR                  | R\$ 306.000,00 | R\$ 306.000,00 |



# SOCIAL

## Programa Município Saudável

Fortalecer no município o acesso universal e igualitário aos meios de promoção a saúde e prevenção de doenças.



## **Programa Município Saudável**

A Constituição Federal de 1988 define que compete aos Municípios prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população. A Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS) para a promoção, proteção e recuperação da saúde, além de apontar sobre a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes a cada ente federado.

Nesse contexto, o município tem a tarefa de ofertar promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, assistência farmacêutica básica e manutenção da saúde. Assim como, oferecer rede de atendimento à Saúde da Família (saúde da criança, da mulher, do homem e do idoso), saúde bucal, vigilância em saúde, recursos financeiros e também compensação de especificidades regionais, entre outras.

Em situações emergenciais, como por exemplo, a pandemia de Coronavírus, o município precisa estar preparado, mais do que nunca, na sua gestão, planejamento e aplicação prática das políticas públicas de saúde, de controle sanitário e epidemiológico no combate da doença em território municipal, de forma a manter os indicadores e o atendimento com excelência.

O desafio é centralizar esforços nas demandas programadas e eletivas, com ampliação dos protocolos de atendimento na Atenção Básica e Especializada, reforçando os serviços de urgência e emergência, mas com o necessário foco preventivo dos serviços públicos de saúde.





Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022  
Município de Santiago/RS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                       |                                                    |                         |                           |                    |                               |              |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------|--------------------|-------------------------------|--------------|--------------|
| <b>PROGRAMA: Município Saudável</b><br><b>EIXO: Social</b><br><b>TEMA: Saúde</b><br><b>TEMÁTICA: Atenção primária</b><br><b>OBJETIVO DA TEMÁTICA: Fortalecer a atenção primária, garantindo acesso humanizado às demandas.</b><br><b>SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde</b><br><b>OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO: 3 - Boa saúde e bem-estar</b><br><b>META DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA: 5 - Município Saudável</b> |                                                                       |                                                    |                         |                           |                    |                               |              |              |
| <b>INDICADOR (ES):</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                       |                                                    | <b>ÍNDICE RECENTE</b>   |                           |                    | <b>ÍNDICE PARA A LDO 2023</b> |              |              |
| Satisfação dos usuários do SUS frente aos serviços ofertados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                       |                                                    | 40%                     |                           |                    | 60%                           |              |              |
| <b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>AÇÃO</b>                                                           | <b>PRODUTO</b>                                     | <b>UNIDADE</b>          | <b>RECURSO (S)</b>        | <b>META/ VALOR</b> | <b>2022</b>                   | <b>TOTAL</b> |              |
| 2195                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Ampliação das ações ofertadas e Equipes de Saúde Bucal                | Atividade mantida                                  | Atividade               | Livre e Federal           | <b>META FÍSICA</b> | 11                            | 11           |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                       |                                                    |                         |                           | <b>VALOR</b>       | R\$ 2.044.782,00              | R\$          | 2.044.782,00 |
| 2180                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Manutenção das Estratégias de Saúde da Família                        | Atividade mantida                                  | Atividade               | Livre, Estadual e Federal | <b>META FÍSICA</b> | 11                            | 11           |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                       |                                                    |                         |                           | <b>VALOR</b>       | R\$ 6.628.208,00              | R\$          | 6.628.208,00 |
| 2185                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Manutenção do programa de Agentes Comunitários de Saúde               | Atividade mantida                                  | Atividade               | Livre e Federal           | <b>META FÍSICA</b> | 68                            | 68           |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                       |                                                    |                         |                           | <b>VALOR</b>       | R\$ 3.731.739,00              | R\$          | 3.731.739,00 |
| 2230                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Manutenção do Centro Materno Infantil                                 | Atividade mantida                                  | Atividade               | Livre e Federal           | <b>META FÍSICA</b> | 1                             | 1            |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                       |                                                    |                         |                           | <b>VALOR</b>       | R\$ 1.925.790,00              | R\$          | 1.925.790,00 |
| 2231                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Manutenção do Serviço Integrado de Saúde / GTM                        | Atividade mantida                                  | Atividade               | Livre e Federal           | <b>META FÍSICA</b> | 1                             | 1            |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                       |                                                    |                         |                           | <b>VALOR</b>       | R\$ 2.762.395,00              | R\$          | 2.762.395,00 |
| 1221                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Aquisição de equipamentos e material permanente para atenção primária | Equipamento e material adquirido                   | Unidade                 | Livre, Estadual e Federal | <b>META FÍSICA</b> | 20                            | 20           |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                       |                                                    |                         |                           | <b>VALOR</b>       | R\$ 40.100,00                 | R\$          | 40.100,00    |
| 2200                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Manutenção da Farmácia Básica                                         | Atividade mantida                                  | Atividade               | Livre, Estadual e Federal | <b>META FÍSICA</b> | 1                             | 1            |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                       |                                                    |                         |                           | <b>VALOR</b>       | R\$ 742.738,00                | R\$          | 742.738,00   |
| 1223                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Manutenção da Casa da Solidariedade                                   | Atividade mantida                                  | Atividade               | Livre                     | <b>META FÍSICA</b> | 1                             | 1            |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                       |                                                    |                         |                           | <b>VALOR</b>       | R\$ 75.000,00                 | R\$          | 75.000,00    |
| 1224                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Qualificação profissional                                             | Capacitação de profissionais pertencentes à 4ª CRS | Profissional capacitado | Federal                   | <b>META FÍSICA</b> | 2                             | 2            |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                       |                                                    |                         |                           | <b>VALOR</b>       | R\$ 11.000,00                 | R\$          | 11.000,00    |





Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022  
Município de Santiago/RS

|      |                                                                                |                                      |           |                           |             |                |                |
|------|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-----------|---------------------------|-------------|----------------|----------------|
| 50   | Ampliação das parcerias para Atenção Primária                                  | Parceria mantida                     | Parceria  | Livre                     | META FÍSICA | 1              | 1              |
|      |                                                                                |                                      |           |                           | VALOR       | R\$ 3.000,00   | R\$ 3.000,00   |
| 2217 | Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO                     | Atividade mantida                    | Atividade | Livre, Estadual e Federal | META FÍSICA | 1              | 1              |
|      |                                                                                |                                      |           |                           | VALOR       | R\$ 566.822,00 | R\$ 566.822,00 |
| 2218 | Manutenção do CEO - Atendimento Especializado                                  | Atividade mantida                    | Atividade | Federal                   | META FÍSICA | 1              | 1              |
|      |                                                                                |                                      |           |                           | VALOR       | R\$ 16.000,00  | R\$ 16.000,00  |
| 1229 | Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Atenção Especializada | Equipamentos e materiais permanentes | Unidade   | Federal                   | META FÍSICA | 10             | 10             |
|      |                                                                                |                                      |           |                           | VALOR       | R\$ 7.000,00   | R\$ 7.000,00   |



Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022  
Município de Santiago/RS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                  |                   |                |                       |                    |                               |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------|-----------------------|--------------------|-------------------------------|--------------|
| <b>PROGRAMA:</b> Município Saudável<br><b>EIXO:</b> Social<br><b>TEMA:</b> Saúde<br><b>TEMÁTICA:</b> Rede de atenção à criança e ao adolescente<br><b>OBJETIVO DA TEMÁTICA:</b> Intensificar e fortalecer com a rede, ações de cuidado a criança e ao adolescente nas escolas da rede pública e privada.<br><b>SECRETARIA:</b> Secretaria Municipal de Saúde<br><b>OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:</b> 3 - Boa saúde e bem-estar<br><b>META DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA:</b> 5 - Município Saudável |                                                                                  |                   |                |                       |                    |                               |              |
| <b>INDICADOR (ES):</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                  |                   |                | <b>ÍNDICE RECENTE</b> |                    | <b>ÍNDICE PARA A LDO 2023</b> |              |
| Percentual de alunos atendidos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                  |                   |                | 87%                   |                    | 100%                          |              |
| <b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>AÇÃO</b>                                                                      | <b>PRODUTO</b>    | <b>UNIDADE</b> | <b>RECURSO (S)</b>    | <b>META/ VALOR</b> | <b>2022</b>                   | <b>TOTAL</b> |
| 2208                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Manutenção do Programa Municipal de Atenção Integral à Saúde do Escolar - PMAISE | Atividade mantida | Atividade      | Livre e Federal       | <b>META FÍSICA</b> | 1                             | 1            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                  |                   |                |                       | <b>VALOR</b>       | R\$ 3.000,00                  | R\$ 3.000,00 |



Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022  
Município de Santiago/RS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                            |                   |                       |                    |                    |                               |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------|--------------------|--------------------|-------------------------------|------------------|
| <b>PROGRAMA:</b> Município Saudável<br><b>EIXO:</b> Social<br><b>TEMA:</b> Saúde<br><b>TEMÁTICA:</b> Assistência à saúde do Município.<br><b>OBJETIVO DA TEMÁTICA:</b> Instrumentalizar com a planificação a atenção primária para melhor resolutividade das demandas.<br><b>SECRETARIA:</b> Secretaria Municipal de Saúde<br><b>OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:</b> 3 - Boa saúde e bem-estar<br><b>META DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA:</b> 5 - Município Saudável |                                                            |                   |                       |                    |                    |                               |                  |
| <b>INDICADOR (ES):</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                            |                   | <b>ÍNDICE RECENTE</b> |                    |                    | <b>ÍNDICE PARA A LDO 2023</b> |                  |
| Diminuir os valores dispendidos em judicialização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                            |                   | 100%                  |                    |                    | 50%                           |                  |
| <b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>AÇÃO</b>                                                | <b>PRODUTO</b>    | <b>UNIDADE</b>        | <b>RECURSO (S)</b> | <b>META/ VALOR</b> | <b>2022</b>                   | <b>TOTAL</b>     |
| 2211                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Redução dos gastos com demandas judiciais                  | Atividade mantida | Atividade             | Livre              | <b>META FÍSICA</b> | 1                             | 1                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                            |                   |                       |                    | <b>VALOR</b>       | R\$ 400.000,00                | R\$ 400.000,00   |
| 2212                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Redução dos custos em demanda reprimida                    | Atividade mantida | Atividade             | Livre              | <b>META FÍSICA</b> | 1                             | 1                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                            |                   |                       |                    | <b>VALOR</b>       | R\$ 40.000,00                 | R\$ 40.000,00    |
| 55                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Manutenções das parcerias na atenção especializada         | Parceria mantida  | Unidade               | Livre e Federal    | <b>META FÍSICA</b> | 1                             | 1                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                            |                   |                       |                    | <b>VALOR</b>       | R\$ 430.000,00                | R\$ 430.000,00   |
| 2213                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Manutenção do transporte de paciente                       | Atividade mantida | Atividade             | Livre e Federal    | <b>META FÍSICA</b> | 1                             | 1                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                            |                   |                       |                    | <b>VALOR</b>       | R\$ 2.437.298,00              | R\$ 2.437.298,00 |
| 2215                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Manutenção do atendimento de urgência e emergência         | Atividade mantida | Atividade             | Livre e Federal    | <b>META FÍSICA</b> | 1                             | 1                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                            |                   |                       |                    | <b>VALOR</b>       | R\$ 6.755.728,00              | R\$ 6.755.728,00 |
| 57                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Manutenção das parcerias na atenção especializada - exames | Parceria mantida  | Parceria              | Federal            | <b>META FÍSICA</b> | 1                             | 1                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                            |                   |                       |                    | <b>VALOR</b>       | R\$ 45.000,00                 | R\$ 45.000,00    |
| 2214                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Manutenção do atendimento no Pronto Socorro Municipal      | Atividade mantida | Atividade             | Federal            | <b>META FÍSICA</b> | 1                             | 1                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                            |                   |                       |                    | <b>VALOR</b>       | R\$ 56.000,00                 | R\$ 56.000,00    |





Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022  
Município de Santiago/RS

**PROGRAMA:** Município Saudável

**EIXO:** Social

**TEMA:** Saúde

**TEMÁTICA:** Polo micro regional de saúde

**OBJETIVO DA TEMÁTICA:** Fortalecer o município de Santiago como polo de saúde na região Entre - Rios (11 municípios).

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Saúde

**OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:** 3 - Boa saúde e bem-estar

**META DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA:** 5 - Município Saudável

| INDICADOR (ES):                                                         |                                                                       | ÍNDICE RECENTE                              |           |                           | ÍNDICE PARA A LDO 2023 |                |                |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------|---------------------------|------------------------|----------------|----------------|
| Serviço de média e alta complexidade ofertados no Município de Santiago |                                                                       | 40%                                         |           |                           | 60%                    |                |                |
| CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:                                                    | AÇÃO                                                                  | PRODUTO                                     | UNIDADE   | RECURSO (S)               | META/<br>VALOR         | 2022           | TOTAL          |
| 1233                                                                    | Manutenção de exames laboratoriais e cito patológicos                 | Exames realizados                           | Unidade   | Federal                   | META FÍSICA            | 113.990        | 113.990        |
|                                                                         |                                                                       |                                             |           |                           | VALOR                  | R\$ 593.000,00 | R\$ 593.000,00 |
| 2225                                                                    | Manutenção do CAPS AD                                                 | Atividade mantida                           | Atividade | Livre e Federal           | META FÍSICA            | 1              | 1              |
|                                                                         |                                                                       |                                             |           |                           | VALOR                  | R\$ 625.818,00 | R\$ 625.818,00 |
| 60                                                                      | Manutenção do programa SAMU                                           | Atividade mantida                           | Atividade | Livre, Estadual e Federal | META FÍSICA            | 1              | 1              |
|                                                                         |                                                                       |                                             |           |                           | VALOR                  | R\$ 540.786,00 | R\$ 540.786,00 |
| 1235                                                                    | Aquisição de equipamentos e material permanente - Polo Microrregional | Equipamento e material permanente adquirido | Unidade   | Livre e Federal           | META FÍSICA            | 10             | 10             |
|                                                                         |                                                                       |                                             |           |                           | VALOR                  | R\$ 8.000,00   | R\$ 8.000,00   |
| 1234                                                                    | Procedimento de fisioterapia                                          | Sessões realizadas                          | Unidade   | Federal                   | META FÍSICA            | 15.270         | 15.270         |
|                                                                         |                                                                       |                                             |           |                           | VALOR                  | R\$ 85.790,00  | R\$ 85.790,00  |



Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022  
Município de Santiago/RS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                         |                                             |                       |                           |                    |                               |              |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------|---------------------------|--------------------|-------------------------------|--------------|------------|
| <b>PROGRAMA: Município Saudável</b><br><b>EIXO: Social</b><br><b>TEMA: Saúde</b><br><b>TEMÁTICA: Linhas de cuidado a partir das Unidades Básicas de Saúde</b><br><b>OBJETIVO DA TEMÁTICA: Fortalecer políticas e prevenção a população diminuindo agravos sensíveis a atenção primária.</b><br><b>SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde</b><br><b>OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO: 3 - Boa saúde e bem-estar</b><br><b>META DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA: 5 - Município Saudável</b> |                                                                         |                                             |                       |                           |                    |                               |              |            |
| <b>INDICADOR (ES):</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                         |                                             | <b>ÍNDICE RECENTE</b> |                           |                    | <b>ÍNDICE PARA A LDO 2023</b> |              |            |
| Números de internações por causa sensíveis as linhas de cuidado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                         |                                             | 80%                   |                           |                    | 75%                           |              |            |
| <b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>AÇÃO</b>                                                             | <b>PRODUTO</b>                              | <b>UNIDADE</b>        | <b>RECURSO (S)</b>        | <b>META/ VALOR</b> | <b>2022</b>                   | <b>TOTAL</b> |            |
| 2236                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Manutenção do CAPS Nossa Casa                                           | Atividade mantida                           | Atividade             | Livre e Federal           | <b>META FÍSICA</b> | 1                             | 1            |            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                         |                                             |                       |                           | <b>VALOR</b>       | R\$ 555.067,00                | R\$          | 555.067,00 |
| 2241                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Manutenção das ações de Vigilância Sanitária                            | Atividade mantida                           | Atividade             | Livre e Federal           | <b>META FÍSICA</b> | 1                             | 1            |            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                         |                                             |                       |                           | <b>VALOR</b>       | R\$ 134.395,00                | R\$          | 134.395,00 |
| 2243                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Manutenção das vigilâncias Epidemiológica/Ambiental/Trabalho e Zoonoses | Atividade mantida                           | Atividade             | Livre, Estadual e Federal | <b>META FÍSICA</b> | 1                             | 1            |            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                         |                                             |                       |                           | <b>VALOR</b>       | R\$ 781.203,00                | R\$          | 781.203,00 |
| 2238                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Manutenção da política municipal DST/AIDS                               | Atividade mantida                           | Atividade             | Livre e Federal           | <b>META FÍSICA</b> | 1                             | 1            |            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                         |                                             |                       |                           | <b>VALOR</b>       | R\$ 72.250,00                 | R\$          | 72.250,00  |
| 1226                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Aquisição de equipamentos e material permanente para vigilâncias        | Equipamento e material permanente adquirido | Unidade               | Federal                   | <b>META FÍSICA</b> | 10                            | 10           |            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                         |                                             |                       |                           | <b>VALOR</b>       | R\$ 18.000,00                 | R\$          | 18.000,00  |
| 1225                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Aquisição de equipamentos e material permanente linhas de cuidado       | Equipamento e material adquirido            | Unidade               | Livre e Federal           | <b>META FÍSICA</b> | 5                             | 5            |            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                         |                                             |                       |                           | <b>VALOR</b>       | R\$ 8.000,00                  | R\$          | 8.000,00   |
| 1227                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Manutenção centro de valorização da vida CVV                            | Atividade mantida                           | Atividade             | Livre                     | <b>META FÍSICA</b> | 1                             | 1            |            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                         |                                             |                       |                           | <b>VALOR</b>       | R\$ 3.000,00                  | R\$          | 3.000,00   |



Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022  
Município de Santiago/RS

**PROGRAMA:** Município Saudável

**EIXO:** Social

**TEMA:** Saúde

**TEMÁTICA:** Gestão do SUS no Município

**OBJETIVO DA TEMÁTICA:** Manter os serviços de apoio aos setores que compõem a Secretaria Municipal de Saúde.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Saúde

**OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:** 3 - Boa saúde e bem-estar

**META DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA:** 5 - Município Saudável

| INDICADOR (ES):                        |                                                            | ÍNDICE RECENTE    |           |                 | ÍNDICE PARA A LDO 2023 |                  |                  |
|----------------------------------------|------------------------------------------------------------|-------------------|-----------|-----------------|------------------------|------------------|------------------|
| Número de funcionários administrativos |                                                            | 20                |           |                 | 25                     |                  |                  |
| Número de reuniões                     |                                                            | 12                |           |                 | 12                     |                  |                  |
| CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:                   | AÇÃO                                                       | PRODUTO           | UNIDADE   | RECURSO (S)     | META/<br>VALOR         | 2022             | TOTAL            |
| 2175                                   | Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde | Atividade mantida | Atividade | Livre e Federal | META FÍSICA            | 1                | 1                |
|                                        |                                                            |                   |           |                 | VALOR                  | R\$ 2.462.357,00 | R\$ 2.462.357,00 |
| 2252                                   | Manutenção do Conselho Municipal de Saúde                  | Atividade mantida | Atividade | Livre           | META FÍSICA            | 1                | 1                |
|                                        |                                                            |                   |           |                 | VALOR                  | R\$ 10.000,00    | R\$ 10.000,00    |





Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022  
Município de Santiago/RS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                            |                   |                |                       |                    |                               |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------|----------------|-----------------------|--------------------|-------------------------------|----------------|
| <b>PROGRAMA:</b> Município Saudável<br><b>EIXO:</b> Social<br><b>TEMA:</b> Saúde<br><b>TEMÁTICA:</b> Administração Geral<br><b>OBJETIVO DA TEMÁTICA:</b> Manter os serviços especializados por meio da manutenção Consórcio Intermunicipal da Região Centro.<br><b>SECRETARIA:</b> Secretaria Municipal de Saúde<br><b>OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:</b> 3 - Boa saúde e bem-estar<br><b>META DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA:</b> 5 - Município Saudável |                            |                   |                |                       |                    |                               |                |
| <b>INDICADOR (ES):</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                            |                   |                | <b>ÍNDICE RECENTE</b> |                    | <b>ÍNDICE PARA A LDO 2023</b> |                |
| Parcerias Firmadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                            |                   |                | 1                     |                    | 1                             |                |
| <b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>AÇÃO</b>                | <b>PRODUTO</b>    | <b>UNIDADE</b> | <b>RECURSO (S)</b>    | <b>META/ VALOR</b> | <b>2022</b>                   | <b>TOTAL</b>   |
| 56                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Apoio à manutenção do CIRC | Atividade mantida | Atividade      | Livre                 | <b>META FÍSICA</b> | 1                             | 1              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                            |                   |                |                       | <b>VALOR</b>       | R\$ 125.000,00                | R\$ 125.000,00 |

# SOCIAL

## Programa Promoção Humana

Consolidar o desenvolvimento humano e a promoção social.



## **Programa Promoção Humana**

Santiago vem desenvolvendo um trabalho de excelência no que se refere ao atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS).

No entanto, a consolidação da assistência social como política pública e direito social, ainda exige o enfrentamento de importantes desafios, para fortalecer as famílias e desenvolver sua autonomia, apoiando-as para que superem eventuais dificuldades e acessem os direitos sociais evitando o rompimento de laços.

Olhar o próximo com empatia e acolhimento é o que a Administração de Santiago procura fazer por meio dos serviços na área do Desenvolvimento Social através de diversos programas que procuram fazer com que as pessoas sejam bem atendidas e entendidas. O programa propicia que as pessoas sejam beneficiadas com os serviços dentro do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), oferecidos através de espaços institucionais como os CRAS, CREAS, cursos profissionalizantes, acesso a moradia, programas de aproximação comunitária, de atendimento a crianças, idosos, deficientes, auxílio funeral, apoio em situações de emergência, dentre outros.





Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022  
Município de Santiago/RS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                    |                                 |                       |                          |                    |                               |                  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-----------------------|--------------------------|--------------------|-------------------------------|------------------|--|
| <b>PROGRAMA:</b> Promoção Humana<br><b>EIXO:</b> Social<br><b>TEMA:</b> Proteção Social e Garantia de Direitos<br><b>TEMÁTICA:</b> Proteção Social Especial<br><b>OBJETIVO DA TEMÁTICA:</b> Desenvolver ações de proteção social especial, com serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias em situação de ameaça ou violação de direitos e prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente.<br><b>SECRETARIA:</b> Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social<br><b>OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:</b> 1 - Erradicação da pobreza; 2 - Fome zero e agricultura sustentável; 3 - Saúde e bem-estar; 5 - Igualdade de Gênero; 8 - Trabalho decente e crescimento econômico; 10 - Redução das desigualdades; 11 - Cidades e comunidades sustentáveis; 12 - Consumo e produção responsáveis; 16 - Paz, justiça e instituições eficazes e 17 - Parcerias e meios de implementação.<br><b>META DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA:</b> 07 - Promoção Humana |                                                                                    |                                 |                       |                          |                    |                               |                  |  |
| <b>INDICADOR (ES):</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                    |                                 | <b>ÍNDICE RECENTE</b> |                          |                    | <b>ÍNDICE PARA A LDO 2023</b> |                  |  |
| Número de Indivíduos/famílias atendidas/acompanhadas pelo PAEFI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                    |                                 | 422                   |                          |                    | 440                           |                  |  |
| Número de adolescentes atendidos pelas MSE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                    |                                 | 20                    |                          |                    | 35                            |                  |  |
| Número de acolhimentos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                    |                                 | 20                    |                          |                    | 26                            |                  |  |
| Quantitativo de arrecadações do Programa Alimento Solidário - PAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                    |                                 | 10450                 |                          |                    | 15000                         |                  |  |
| Número de atendimentos no Albergue Municipal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                    |                                 | 120                   |                          |                    | 120                           |                  |  |
| Número de atendimentos na Loja do Agasalho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                    |                                 | 1968                  |                          |                    | 3.440                         |                  |  |
| <b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>AÇÃO</b>                                                                        | <b>PRODUTO</b>                  | <b>UNIDADE</b>        | <b>RECURSO (S)</b>       | <b>META/VALOR</b>  | <b>2022</b>                   | <b>TOTAL</b>     |  |
| 2549                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Execução das ações do PAEFI e MSE                                                  | Programas mantidos              | Unidade               | FMAS, Estadual e Federal | <b>META FÍSICA</b> | 2                             | 2                |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                    |                                 |                       |                          | <b>VALOR</b>       | R\$ 201.893,00                | R\$ 201.893,00   |  |
| 1568                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Implementação de ações junto ao PAEFI e MSE                                        | Crianças/Adolescentes acolhidos | Unidade               | FMAS                     | <b>META FÍSICA</b> | 1                             | 1                |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                    |                                 |                       |                          | <b>VALOR</b>       | R\$ 500,00                    | R\$ 500,00       |  |
| 2535                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Manutenção do serviço de acolhimento para crianças e adolescentes                  | Crianças/Adolescentes acolhidos | Unidade               | FUMDICA e Federal        | <b>META FÍSICA</b> | 1                             | 1                |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                    |                                 |                       |                          | <b>VALOR</b>       | R\$ 1.143.010,00              | R\$ 1.143.010,00 |  |
| 1534                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Construção e/ou ampliação do Abrigo institucional de Acolhimento                   | Prédio construído ampliado      | Obra                  | FMAS, Estadual e Federal | <b>META FÍSICA</b> | 1                             | 1                |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                    |                                 |                       |                          | <b>VALOR</b>       | R\$ 22.500,00                 | R\$ 22.500,00    |  |
| 2570                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Manutenção do Programa Alimento Solidário - PAS                                    | Alimentos arrecadados           | KG                    | FMAS                     | <b>META FÍSICA</b> | 1                             | 1                |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                    |                                 |                       |                          | <b>VALOR</b>       | R\$ 26.800,00                 | R\$ 26.800,00    |  |
| 2552                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Execução do serviço de proteção em situação de calamidades públicas e emergenciais | Atendimento à demanda           | Unidade               | FMAS, Estadual e Federal | <b>META FÍSICA</b> | 1                             | 1                |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                    |                                 |                       |                          | <b>VALOR</b>       | R\$ 84.000,00                 | R\$ 84.000,00    |  |
| 2547                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Manutenção do Albergue Municipal                                                   | Albergue mantido                | Unidade               | FMAS                     | <b>META FÍSICA</b> | 1                             | 1                |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                    |                                 |                       |                          | <b>VALOR</b>       | R\$ 110.840,00                | R\$ 110.840,00   |  |
| 2542                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Manutenção da Loja do Agasalho                                                     | Loja do agasalho mantida        | Unidade               | FMAS                     | <b>META FÍSICA</b> | 1                             | 1                |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                    |                                 |                       |                          | <b>VALOR</b>       | R\$ 45.000,00                 | R\$ 45.000,00    |  |



Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022  
Município de Santiago/RS

**PROGRAMA:** Promoção Humana

**EIXO:** Social

**TEMA:** Proteção Social e Garantia de Direitos

**TEMÁTICA:** Parcerias Sociais

**OBJETIVO DA TEMÁTICA:** Manter as parcerias sociais com entidades sem fins lucrativos, para o apoio ao atendimento às crianças, adolescentes, adultos, idosos e pessoas com deficiência.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:** 17 - Parcerias e meios de implementação.

**META DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA:** 07 - Promoção Humana

| INDICADOR (ES):      |                                                                                        | ÍNDICE RECENTE   |         |                | ÍNDICE PARA A LDO 2023 |                |                |
|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------|----------------|------------------------|----------------|----------------|
| Número de entidades  |                                                                                        | 2                |         |                | 2                      |                |                |
| CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: | AÇÃO                                                                                   | PRODUTO          | UNIDADE | RECURSO (S)    | META/<br>VALOR         | 2022           | TOTAL          |
| 253                  | Manutenção da parceria social com o Fundo Municipal do Idoso - FMI                     | Entidade apoiada | Unidade | FMI            | META FÍSICA            | 1              | 1              |
|                      |                                                                                        |                  |         |                | VALOR                  | R\$ 176.100,00 | R\$ 176.100,00 |
| 250                  | Manutenção da parceria social com o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente        | Entidade apoiada | Unidade | FUMDICA        | META FÍSICA            | 1              | 1              |
|                      |                                                                                        |                  |         |                | VALOR                  | R\$ 5.000,00   | R\$ 5.000,00   |
| 251                  | Manutenção da parceria social com o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS       | Entidade apoiada | Unidade | FMAS e Federal | META FÍSICA            | 2              | 2              |
|                      |                                                                                        |                  |         |                | VALOR                  | R\$ 352.431,00 | R\$ 352.431,00 |
| 254                  | Manutenção da parceria social com o Fundo Municipal de Pessoas com Deficiência - FMDPD | Entidade apoiada | Unidade | FMDPD          | META FÍSICA            | 1              | 1              |
|                      |                                                                                        |                  |         |                | VALOR                  | R\$ 14.900,00  | R\$ 14.900,00  |



Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022  
Município de Santiago/RS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                           |                                    |                       |                    |                               |                |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|------------------------------------|-----------------------|--------------------|-------------------------------|----------------|----------------|
| <b>PROGRAMA:</b> Promoção Humana<br><b>EIXO:</b> Social<br><b>TEMA:</b> Proteção Social e Garantia de Direitos<br><b>TEMÁTICA:</b> Habitação<br><b>OBJETIVO DA TEMÁTICA:</b> Promover ações da política habitacional.<br><b>SECRETARIA:</b> Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social<br><b>OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:</b> 10 - Redução das desigualdades<br><b>META DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA:</b> 07 - Promoção Humana |                                                           |                                    |                       |                    |                               |                |                |
| <b>INDICADOR (ES):</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                           |                                    | <b>ÍNDICE RECENTE</b> |                    | <b>ÍNDICE PARA A LDO 2023</b> |                |                |
| Número de unidades habitacionais recuperadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                           |                                    | 45                    |                    | 90                            |                |                |
| Número de regularizações realizadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                           |                                    | 50                    |                    | 30                            |                |                |
| <b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>AÇÃO</b>                                               | <b>PRODUTO</b>                     | <b>UNIDADE</b>        | <b>RECURSO (S)</b> | <b>META/ VALOR</b>            | <b>2022</b>    | <b>TOTAL</b>   |
| 2590                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Concessão de materiais para melhorias habitacionais       | Unidades habitacionais recuperadas | Unidade               | FMH                | <b>META FÍSICA</b>            | 50             | 50             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                           |                                    |                       |                    | <b>VALOR</b>                  | R\$ 150.000,00 | R\$ 150.000,00 |
| 2592                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Habitação | Atividade mantida                  | Atividade             | FMH                | <b>META FÍSICA</b>            | 1              | 1              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                           |                                    |                       |                    | <b>VALOR</b>                  | R\$ 73.430,00  | R\$ 73.430,00  |
| 1592                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Realização da regularização fundiária                     | Regularizações realizadas          | Unidade               | FMH                | <b>META FÍSICA</b>            | 80             | 80             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                           |                                    |                       |                    | <b>VALOR</b>                  | R\$ 6.000,00   | R\$ 6.000,00   |
| 1586                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Construção/Subsidio para novas Unidades Habitacionais     | Unidade habitacional construída    | Unidade               | FMH                | <b>META FÍSICA</b>            | 50             | 50             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                           |                                    |                       |                    | <b>VALOR</b>                  | R\$ 500.000,00 | R\$ 500.000,00 |





Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022  
Município de Santiago/RS

**PROGRAMA:** Promoção Humana

**EIXO:** Social

**TEMA:** Proteção Social e Garantia de Direitos

**TEMÁTICA:** Geração de Renda

**OBJETIVO DA TEMÁTICA:** Dinamizar projetos de geração de renda, através da Feira de Geração de Renda, Escola do Empreendedor, Jovem Aprendiz, Padaria Comunitária, Ateliê de Costura, Hortas Comunitárias, Confeção de Sabão, entre outros.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:** 1 - Erradicação da pobreza; 2 - Fome zero e agricultura sustentável; 5 - Igualdade de Gênero e 8 - Trabalho decente e crescimento econômico.

**META DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA:** 07 - Promoção Humana

| INDICADOR (ES):                                            |  | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE PARA A LDO 2023 |  |
|------------------------------------------------------------|--|----------------|------------------------|--|
| Número de cursos ofertados                                 |  | 9              | 15                     |  |
| Número de usuários capacitados                             |  | 198            | 250                    |  |
| Feiras realizadas                                          |  | Em apuração    | Em apuração            |  |
| Número de usuários jovens inseridos no mercado de trabalho |  | 5              | 19                     |  |
| Número de demais usuários inseridos no mercado de trabalho |  | 8              | 25                     |  |

| CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: | AÇÃO                                                | PRODUTO                              | UNIDADE | RECURSO (S) | META/<br>VALOR | 2022           | TOTAL          |
|----------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------|---------|-------------|----------------|----------------|----------------|
| 2589                 | Manutenção de projetos que visem a Geração de Renda | Cursos, feiras e projetos realizados | Unidade | FMAS        | META<br>FÍSICA | 62             | 62             |
|                      |                                                     |                                      |         |             | VALOR          | R\$ 139.900,00 | R\$ 139.900,00 |



Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022  
Município de Santiago/RS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                   |                  |                       |                         |                    |                               |              |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------|-------------------------|--------------------|-------------------------------|--------------|--|
| <b>PROGRAMA:</b> Promoção Humana<br><b>EIXO:</b> Social<br><b>TEMA:</b> Proteção Social e Garantia de Direitos<br><b>TEMÁTICA:</b> Controle Social<br><b>OBJETIVO DA TEMÁTICA:</b> Manter as atividades dos conselhos municipais com o objetivo do controle social, para uma melhor gestão dos recursos proteção social básica e especial.<br><b>SECRETARIA:</b> Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social<br><b>OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:</b> 10 - Redução das desigualdades e 16 - Paz, Justiça e Instituições Fortes<br><b>META DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA:</b> 07 - Promoção Humana |                                                                                   |                  |                       |                         |                    |                               |              |  |
| <b>INDICADOR (ES):</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                   |                  | <b>ÍNDICE RECENTE</b> |                         |                    | <b>ÍNDICE PARA A LDO 2023</b> |              |  |
| Conselhos Atendidos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                   |                  | 9                     |                         |                    | 9                             |              |  |
| <b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>AÇÃO</b>                                                                       | <b>PRODUTO</b>   | <b>UNIDADE</b>        | <b>RECURSO (S)</b>      | <b>META/ VALOR</b> | <b>2022</b>                   | <b>TOTAL</b> |  |
| 2533                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente         | Conselho mantido | Unidade               | FUMDICA                 | <b>META FÍSICA</b> | 1                             | 1            |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                   |                  |                       |                         | <b>VALOR</b>       | R\$ 2.400,00                  | R\$ 2.400,00 |  |
| 2559                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social                            | Conselho mantido | Unidade               | FMAS, IGD BF e IGD SUAS | <b>META FÍSICA</b> | 1                             | 1            |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                   |                  |                       |                         | <b>VALOR</b>       | R\$ 4.700,00                  | R\$ 4.700,00 |  |
| 2558                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Manutenção do Conselho Municipal de Segurança Alimentar                           | Conselho mantido | Unidade               | FMAS, IGD BF e IGD SUAS | <b>META FÍSICA</b> | 1                             | 1            |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                   |                  |                       |                         | <b>VALOR</b>       | R\$ 3.300,00                  | R\$ 3.300,00 |  |
| 2578                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Manutenção do Conselho Municipal do Idoso                                         | Conselho mantido | Unidade               | FMI                     | <b>META FÍSICA</b> | 1                             | 1            |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                   |                  |                       |                         | <b>VALOR</b>       | R\$ 2.200,00                  | R\$ 2.200,00 |  |
| 2591                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Manutenção do Conselho Municipal de Habitação                                     | Conselho mantido | Unidade               | FMH                     | <b>META FÍSICA</b> | 1                             | 1            |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                   |                  |                       |                         | <b>VALOR</b>       | R\$ 2.200,00                  | R\$ 2.200,00 |  |
| 2587                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Manutenção do Conselho Municipal da Mulher                                        | Conselho mantido | Unidade               | FMAS                    | <b>META FÍSICA</b> | 1                             | 1            |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                   |                  |                       |                         | <b>VALOR</b>       | R\$ 2.200,00                  | R\$ 2.200,00 |  |
| 2594                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Manutenção do Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Étnico Racial (COMPIER) | Conselho mantido | Unidade               | FUMPIER                 | <b>META FÍSICA</b> | 1                             | 1            |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                   |                  |                       |                         | <b>VALOR</b>       | R\$ 2.500,00                  | R\$ 2.500,00 |  |
| 2573                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Manutenção do conselho Municipal de Políticas Penais                              | Conselho mantido | Unidade               | FMPP                    | <b>META FÍSICA</b> | 1                             | 1            |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                   |                  |                       |                         | <b>VALOR</b>       | R\$ 2.500,00                  | R\$ 2.500,00 |  |
| 2583                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência         | Conselho mantido | Unidade               | FMPCD                   | <b>META FÍSICA</b> | 1                             | 1            |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                   |                  |                       |                         | <b>VALOR</b>       | R\$ 2.200,00                  | R\$ 2.200,00 |  |



Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022  
Município de Santiago/RS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                  |                                                 |                       |                         |                               |                  |                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|-------------------------------|------------------|------------------|
| <b>PROGRAMA:</b> Promoção Humana<br><b>EIXO:</b> Social<br><b>TEMA:</b> Proteção Social e Garantia de Direitos<br><b>TEMÁTICA:</b> Vigilância Socioassistencial<br><b>OBJETIVO DA TEMÁTICA:</b> Desenvolver ações de gestão do SUAS, com vistas a gerar informações sistematizadas, acompanhar os serviços e planejar ações com maior eficiência.<br><b>SECRETARIA:</b> Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social<br><b>OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:</b> 10 - Redução das desigualdades<br><b>META DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA:</b> 07 - Promoção Humana |                                                                                  |                                                 |                       |                         |                               |                  |                  |
| <b>INDICADOR (ES):</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                  |                                                 | <b>ÍNDICE RECENTE</b> |                         | <b>ÍNDICE PARA A LDO 2023</b> |                  |                  |
| Equipamentos e materiais permanentes adquiridos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                  |                                                 | 30                    |                         | 20                            |                  |                  |
| <b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>AÇÃO</b>                                                                      | <b>PRODUTO</b>                                  | <b>UNIDADE</b>        | <b>RECURSO (S)</b>      | <b>META/VALOR</b>             | <b>2022</b>      | <b>TOTAL</b>     |
| 2575                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Implementação e manutenção das ações socioassistenciais                          | Atividade mantida                               | Atividade             | IGD BF, IGD SUAS e FMAS | <b>META FÍSICA</b>            | 1                | 1                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                  |                                                 |                       |                         | <b>VALOR</b>                  | R\$ 2.291.000,00 | R\$ 2.291.000,00 |
| 1558                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Aquisição de equipamentos para atender a demanda da Vigilância Socioassistencial | Equipamentos e materiais permanentes adquiridos | Unidade               | IGD BF, IGD SUAS e FMAS | <b>META FÍSICA</b>            | 20               | 20               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                  |                                                 |                       |                         | <b>VALOR</b>                  | R\$ 40.210,00    | R\$ 40.210,00    |





Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022  
Município de Santiago/RS

| <b>PROGRAMA:</b> Promoção Humana<br><b>EIXO:</b> Social<br><b>TEMA:</b> Proteção Social e Garantia de Direitos<br><b>TEMÁTICA:</b> Proteção Social Básica<br><b>OBJETIVO DA TEMÁTICA:</b> Desenvolver ações na Proteção Social Básica para atender em caráter contínuo e fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos, com vistas a reduzir o número de pessoas em vulnerabilidade social.<br><b>SECRETARIA:</b> Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social<br><b>OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:</b> 5 - Igualdade de Gênero; 8 - Trabalho decente e crescimento econômico; 10 - Redução das desigualdades e 16 - Paz, justiça e instituições eficazes.<br><b>META DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA:</b> 07 - Promoção Humana |                                                            |                    |         |                                     |             |                  |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|--------------------|---------|-------------------------------------|-------------|------------------|------------------|
| INDICADOR (ES):                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                            | ÍNDICE RECENTE     |         | ÍNDICE PARA A LDO 2023              |             |                  |                  |
| Número de famílias atendidas/acompanhadas pelo PAIF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                            | 173                |         | 250                                 |             |                  |                  |
| Número de usuários atendidos pelo SCFV                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                            | 283                |         | 360                                 |             |                  |                  |
| Número de ações realizadas na prevenção à violência contra a mulher                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                            | 12                 |         | 21                                  |             |                  |                  |
| Número de idosos atendidos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                            | 600                |         | 600                                 |             |                  |                  |
| Número de projetos encaminhados ao COMDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                            | 4                  |         | 8                                   |             |                  |                  |
| Número de auxílio funeral concedido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                            | 60                 |         | 105                                 |             |                  |                  |
| Número de passagens concedidas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                            | 30                 |         | 52                                  |             |                  |                  |
| Número de questionários BPC preenchidos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                            | 20                 |         | 35                                  |             |                  |                  |
| Número de atendimentos no Restaurante Popular                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                            | 3.437              |         | 5.754                               |             |                  |                  |
| Nº de idosos atendidos no Centro de convivência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                            | 0                  |         | Em apuração                         |             |                  |                  |
| CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | AÇÃO                                                       | PRODUTO            | UNIDADE | RECURSO (S)                         | META/VALOR  | 2022             | TOTAL            |
| 2538                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Execução das ações de PAIF e SCFV                          | Programas mantidos | Unidade | Livre, Estadual e Federal           | META FÍSICA | 2                | 2                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                            |                    |         |                                     | VALOR       | R\$ 1.402.073,00 | R\$ 1.402.073,00 |
| 1565                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Implementação de ações do PAIF                             | Ações realizadas   | Unidade | Livre, Estadual e Federal           | META FÍSICA | 1                | 1                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                            |                    |         |                                     | VALOR       | R\$ 500,00       | R\$ 500,00       |
| 2586                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Execução de ações de prevenção à violência contra a mulher | Ações realizadas   | Unidade | FMAS                                | META FÍSICA | 12               | 12               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                            |                    |         |                                     | VALOR       | R\$ 82.000,00    | R\$ 82.000,00    |
| 2580                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Execução de ações de atendimento ao idoso                  | Ações realizadas   | Unidade | FMI                                 | META FÍSICA | 100              | 100              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                            |                    |         |                                     | VALOR       | R\$ 60.000,00    | R\$ 60.000,00    |
| 2595                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Execução de ações de promoção da Igualdade Étnico- Racial  | Ações realizadas   | Unidade | Livre, Estadual e Federal e FUMPIER | META FÍSICA | 10               | 10               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                            |                    |         |                                     | VALOR       | R\$ 4.500,00     | R\$ 4.500,00     |



Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022  
Município de Santiago/RS

|      |                                                                                                                                         |                                                                                         |         |                    |             |                |                |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------------|-------------|----------------|----------------|
| 2574 | Execução de ações para Políticas Penais                                                                                                 | Ações realizadas                                                                        | Unidade | FMPP               | META FÍSICA | 10             | 10             |
|      |                                                                                                                                         |                                                                                         |         |                    | VALOR       | R\$ 4.500,00   | R\$ 4.500,00   |
| 1577 | Centro de Convivência para Idosos, aquisição de veículo para transporte de paciente e aquisição de equipamentos e materiais permanentes | Centro de Convivência construído, veículo adquirido e materiais permanentes adquiridos. | Unidade | FMI                | META FÍSICA | 50             | 50             |
|      |                                                                                                                                         |                                                                                         |         |                    | VALOR       | R\$ 600.000,00 | R\$ 600.000,00 |
| 1563 | Encaminhamento de projetos ao COMDICA                                                                                                   | Projetos encaminhados                                                                   | Unidade | FUMDICA e Estadual | META FÍSICA | 4              | 4              |
|      |                                                                                                                                         |                                                                                         |         |                    | VALOR       | R\$ 5.500,00   | R\$ 5.500,00   |
| 2554 | Concessão de benefício eventuais, auxílio funerai e passagens                                                                           | Benefícios concedidos                                                                   | Unidade | FMAS               | META FÍSICA | 90             | 90             |
|      |                                                                                                                                         |                                                                                         |         |                    | VALOR       | R\$ 63.000,00  | R\$ 63.000,00  |
| 2577 | Preenchimento de questionários do BPC escola                                                                                            | Questionários entregues                                                                 | Unidade | BPC                | META FÍSICA | 20             | 20             |
|      |                                                                                                                                         |                                                                                         |         |                    | VALOR       | R\$ 800,00     | R\$ 800,00     |
| 1576 | Manutenção do Restaurante Popular                                                                                                       | Restaurante mantido                                                                     | Unidade | FMAS               | META FÍSICA | 1              | 1              |
|      |                                                                                                                                         |                                                                                         |         |                    | VALOR       | R\$ 36.000,00  | R\$ 36.000,00  |



Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022  
Município de Santiago/RS

**PROGRAMA:** Promoção Humana  
**EIXO:** Social  
**TEMA:** Proteção Social e Garantia de Direitos  
**TEMÁTICA:** FUMREBOM - Fundo Municipal de Reaparelhamento do Corpo de Bombeiros  
**OBJETIVO DA TEMÁTICA:** Obedecer as normas contidas na Lei Nº 013/2001, para reequipamento, manutenção, aquisição de material permanente, aprimoramento de recursos humanos, construção e conservação de instalações e despesas de manutenção da organização de Bombeiros Militar, com sede nesta cidade.  
**SECRETARIA:** Secretaria Municipal da Fazenda - FUMREBOM

| CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: | AÇÃO                                                | PRODUTO                                         | UNIDADE   | RECURSO (S) | META/<br>VALOR | 2022          | TOTAL         |
|----------------------|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------|-------------|----------------|---------------|---------------|
| 2350                 | Manutenção da seção de combate a incêndio           | Atividade mantida                               | Atividade | FUMREBOM    | META FÍSICA    | 1             | 1             |
|                      |                                                     |                                                 |           |             | VALOR          | R\$ 21.000,00 | R\$ 21.000,00 |
| 1350                 | Ampliação, construção e melhorias na infraestrutura | Obras e instalações                             | Obra      | FUMREBOM    | META FÍSICA    | 2             | 2             |
|                      |                                                     |                                                 |           |             | VALOR          | R\$ 3.000,00  | R\$ 3.000,00  |
| 1351                 | Aquisição de equipamentos e materiais permanentes   | Equipamentos e materiais permanentes adquiridos | Unidade   | FUMREBOM    | META FÍSICA    | 5             | 5             |
|                      |                                                     |                                                 |           |             | VALOR          | R\$ 20.000,00 | R\$ 20.000,00 |
| 1353                 | Capacitação da seção de combate à incêndio          | Servidores capacitados                          | Servidor  | FUMREBOM    | META FÍSICA    | 5             | 5             |
|                      |                                                     |                                                 |           |             | VALOR          | R\$ 5.000,00  | R\$ 5.000,00  |
| 1354                 | Manutenção das funções de Defesa Civil              | Atividade mantida                               | Atividade | FUMREBOM    | META FÍSICA    | 3             | 3             |
|                      |                                                     |                                                 |           |             | VALOR          | R\$ 1.000,00  | R\$ 1.000,00  |



# ECONÔMICO

## Programa Santiago Empreendedora

Desenvolver a economia local, incentivando o empreendedorismo, fortalecendo as áreas de Saúde, Educação e serviços.





## **Programa Santiago Empreendedora**

O desafio de todo gestor público é criar e manter estratégias de competitividade para suas cidades. Fazer com que elas tenham oportunidades de atrair investimentos, gerar empregos, renda e potencializar a vocação e a produção local.

Em Santiago o comércio e a prestação de serviços respondem por quase 80% da economia do município. E essa base nos permite dizer que Santiago é uma cidade EMPREENDEDORA.

Santiago possui um comércio forte, diversificado não apenas para o cliente local, mas para a própria região do Vale do Jaguari que busca em Santiago muito do que também se encontra nos grandes centros. A prestação de serviços também é variada e inclui as unidades militares, as agências bancárias, profissionais autônomos etc. A industrialização está também num processo de crescimento, com novos investimentos surgindo a partir de novos aportes junto ao Distrito Industrial.

Nosso município tem estratégia e planos para o crescimento econômico, instigando a vocação para o crescimento econômico por meio do programa Santiago Empreendedora, tendo um olhar voltado à valorização das pequenas empresas, novas oportunidades de negócio, cadeias produtivas, incubadoras e apoio às iniciativas inovadoras.



Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022  
Município de Santiago/RS

**PROGRAMA:** Santiago Empreendedora

**EIXO:** Econômico

**TEMA:** Desenvolvimento Econômico

**TEMÁTICA:** Empreendedorismo

**OBJETIVO DA TEMÁTICA:** Desenvolver ações que estimulem o empreendedorismo, com vistas ao crescimento econômico local e regional.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

**OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:** 8 - Emprego Digno e Crescimento Econômico 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura

**META DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA:** 8 - Santiago Empreendedora

| INDICADOR (ES):             |                                                                                           | ÍNDICE RECENTE                    |           |                           | ÍNDICE PARA A LDO 2023 |                |                |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------|---------------------------|------------------------|----------------|----------------|
| N° de Empregos              |                                                                                           | 1090                              |           |                           | 1100                   |                |                |
| N° de Empresas no Município |                                                                                           | 6356                              |           |                           | 6370                   |                |                |
|                             |                                                                                           |                                   |           |                           |                        |                |                |
| CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:        | AÇÃO                                                                                      | PRODUTO                           | UNIDADE   | RECURSO (S)               | META/ VALOR            | 2022           | TOTAL          |
| 37                          | Fomento ao empreendedorismo e atração de Empresas através de incentivos ( auxílios)       | Convênios e/ou Parcerias firmados | Unidade   | Livre                     | META FÍSICA            | 1              | 1              |
|                             |                                                                                           |                                   |           |                           | VALOR                  | R\$ 50.000,00  | R\$ 50.000,00  |
| 1175                        | Manutenção da Sala do Empreendedor                                                        | Atividade mantida                 | Atividade | Livre                     | META FÍSICA            | 1              | 1              |
|                             |                                                                                           |                                   |           |                           | VALOR                  | R\$ 5.000,00   | R\$ 5.000,00   |
| 1170                        | Fomento ao empreendedorismo e atração de Empresas                                         | Eventos realizados                | Unidade   | Livre, Estadual e Federal | META FÍSICA            | 2              | 2              |
|                             |                                                                                           |                                   |           |                           | VALOR                  | R\$ 100.000,00 | R\$ 100.000,00 |
| 1172                        | Fomento a construção de um Banco de Dados para identificar necessidades e potencialidades | Banco de dados                    | Unidade   | Livre                     | META FÍSICA            | 1              | 1              |
|                             |                                                                                           |                                   |           |                           | VALOR                  | R\$ 100.000,00 | R\$ 100.000,00 |





Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022  
Município de Santiago/RS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                |                              |                          |                       |                    |                               |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------|--------------------------|-----------------------|--------------------|-------------------------------|---------------|
| <b>PROGRAMA:</b> Santiago Empreendedora<br><b>EIXO:</b> Econômico<br><b>TEMA:</b> Desenvolvimento Econômico<br><b>TEMÁTICA:</b> Videomonitoramento<br><b>OBJETIVO DA TEMÁTICA:</b> Manter e ampliar o sistema de monitoramento urbano na cidade de Santiago, com vistas a propiciar o desenvolvimento econômico, o aumento da segurança e tornar a cidade mais atrativa para novos empreendimentos.<br><b>SECRETARIA:</b> Secretaria Municipal de Gestão<br><b>OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:</b> 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis.<br><b>META DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA:</b> 08 - Santiago Empreendedora |                                                |                              |                          |                       |                    |                               |               |
| <b>INDICADOR (ES):</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                |                              |                          | <b>ÍNDICE RECENTE</b> |                    | <b>ÍNDICE PARA A LDO 2023</b> |               |
| Número de pontos (câmeras de videomonitoramento) existentes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                |                              |                          | 27                    |                    | 27                            |               |
| <b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>AÇÃO</b>                                    | <b>PRODUTO</b>               | <b>UNIDADE DE MEDIDA</b> | <b>RECURSO (S)</b>    | <b>META/ VALOR</b> | <b>2022</b>                   | <b>TOTAL</b>  |
| 1109                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Manutenção e ampliação do monitoramento urbano | Atividade mantida / ampliada | Atividade                | Livre                 | <b>META FÍSICA</b> | 1                             | 1             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                |                              |                          |                       | <b>VALOR</b>       | R\$ 85.744,00                 | R\$ 85.744,00 |



Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022  
Município de Santiago/RS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                  |                 |                       |                            |                    |                               |                  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------|-----------------------|----------------------------|--------------------|-------------------------------|------------------|--|
| <b>PROGRAMA:</b> Santiago Empreendedora<br><b>EIXO:</b> Econômico<br><b>TEMA:</b> Desenvolvimento Econômico<br><b>TEMÁTICA:</b> Aeroporto Municipal<br><b>OBJETIVO DA TEMÁTICA:</b> Abrir mais uma porta de entrada ao Município, para atração de novos empreendimentos, agregando novos recursos e empregos, e facilitando o desenvolvimento turístico e econômico.<br><b>SECRETARIA:</b> Secretaria Municipal de Obras e Viação<br><b>OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:</b> 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura<br><b>META DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA:</b> 3 - Mobilidade e Planejamento Urbano |                                  |                 |                       |                            |                    |                               |                  |  |
| <b>INDICADOR (ES):</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                  |                 | <b>ÍNDICE RECENTE</b> |                            |                    | <b>ÍNDICE PARA A LDO 2023</b> |                  |  |
| % da obra concluída                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                  |                 | 76,5%                 |                            |                    | 85%                           |                  |  |
| <b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>AÇÃO</b>                      | <b>PRODUTO</b>  | <b>UNIDADE</b>        | <b>RECURSO (S)</b>         | <b>META/VALOR</b>  | <b>2022</b>                   | <b>TOTAL</b>     |  |
| 1443                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Conclusão do Aeroporto Municipal | Obras executada | Unidade               | Livre e Emenda Parlamentar | <b>META FÍSICA</b> | 1                             | 1                |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                  |                 |                       |                            | <b>VALOR</b>       | R\$ 1.522.832,00              | R\$ 1.522.832,00 |  |



Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022  
Município de Santiago/RS

**PROGRAMA:** Santiago Empreendedora

**EIXO:** Econômico

**TEMA:** Educação Empreendedora

**TEMÁTICA:** Empreendedorismo

**OBJETIVO DA TEMÁTICA:** Qualificar a mão de obra local e ampliar o atendimento aos empreendedores, com vistas à geração de emprego e renda.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

**OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:** 8 - Emprego Digno e Crescimento Econômico e 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura

**META DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA:** 8 - Santiago Empreendedora

| INDICADOR (ES):             |                                       | ÍNDICE RECENTE                                         |         | ÍNDICE PARA A LDO 2023              |                |               |               |
|-----------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------------------|---------|-------------------------------------|----------------|---------------|---------------|
| N° de Empregos              |                                       | 1090                                                   |         | 1100                                |                |               |               |
| N° de Empresas no Município |                                       | 6356                                                   |         | 6370                                |                |               |               |
| CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:        | AÇÃO                                  | PRODUTO                                                | UNIDADE | RECURSO (S)                         | META/<br>VALOR | 2022          | TOTAL         |
| 1177                        | Ampliação da Escola do Empreendedor   | Evento realizado /<br>material de<br>divulgação criado | Unidade | Livre, Estadual,<br>Federal e PPP's | META<br>FÍSICA | 5             | 5             |
|                             |                                       |                                                        |         |                                     | VALOR          | R\$ 50.000,00 | R\$ 50.000,00 |
| 1178                        | Fomento ao projeto Empresa Resiliente | Empresa apoiada                                        | Unidade | Livre                               | META<br>FÍSICA | 25            | 25            |
|                             |                                       |                                                        |         |                                     | VALOR          | R\$ 50.000,00 | R\$ 50.000,00 |





Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022  
Município de Santiago/RS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                               |                       |                |                               |                    |                |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------|-------------------------------|--------------------|----------------|----------------|
| <b>PROGRAMA: Santiago Empreendedora</b><br><b>EIXO: Econômico</b><br><b>TEMA: Geração de Oportunidades</b><br><b>TEMÁTICA: Desenvolver a economia local incentivando o empreendedorismo</b><br><b>OBJETIVO DA TEMÁTICA: Ser polo de Desenvolvimento Econômico regional com foco no incentivo a indústria, MEIs e Empreendedores.</b><br><b>SECRETARIA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico</b><br><b>OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO: 8 - Emprego Digno e Crescimento Econômico 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura</b><br><b>META DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA: 8 - Santiago Empreendedora</b> |                                                               |                       |                |                               |                    |                |                |
| <b>INDICADOR (ES):</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                               | <b>ÍNDICE RECENTE</b> |                | <b>ÍNDICE PARA A LDO 2023</b> |                    |                |                |
| Nº de Empregos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                               | 1090                  |                | 1100                          |                    |                |                |
| Nº de Empresas no Município                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                               | 6356                  |                | 6370                          |                    |                |                |
| Manutenção das Atividades do Ensino Público à distância                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                               | 1                     |                | 1                             |                    |                |                |
| <b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>AÇÃO</b>                                                   | <b>PRODUTO</b>        | <b>UNIDADE</b> | <b>RECURSO (S)</b>            | <b>META/VALOR</b>  | <b>2022</b>    | <b>TOTAL</b>   |
| 1194                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Disponibilização de Infraestrutura para o Distrito Industrial | Obras e Instalações   | Obra           | Livre, Estadual e Federal     | <b>META FÍSICA</b> | 3              | 3              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                               |                       |                |                               | <b>VALOR</b>       | R\$ 310.000,00 | R\$ 310.000,00 |
| 2154                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Manutenção do Distrito Industrial                             | Atividade Mantida     | Atividade      | Livre                         | <b>META FÍSICA</b> | 2              | 2              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                               |                       |                |                               | <b>VALOR</b>       | R\$ 500,00     | R\$ 500,00     |
| 2488                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Manutenção do Ensino Profissional Público                     | Atividade Mantida     | Atividade      | Livre                         | <b>META FÍSICA</b> | 12             | 12             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                               |                       |                |                               | <b>VALOR</b>       | R\$ 38.000,00  | R\$ 38.000,00  |



Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022  
Município de Santiago/RS

|                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                   |                                             |                |                                        |                    |                               |                  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------|----------------------------------------|--------------------|-------------------------------|------------------|--|
| <b>PROGRAMA: Santiago Empreendedora</b>                                                                                                                                                                              |                                                                                   |                                             |                |                                        |                    |                               |                  |  |
| <b>EIXO: Econômico</b>                                                                                                                                                                                               |                                                                                   |                                             |                |                                        |                    |                               |                  |  |
| <b>TEMA: Turismo</b>                                                                                                                                                                                                 |                                                                                   |                                             |                |                                        |                    |                               |                  |  |
| <b>TEMÁTICA: Roteirização Turística</b>                                                                                                                                                                              |                                                                                   |                                             |                |                                        |                    |                               |                  |  |
| <b>OBJETIVO DA TEMÁTICA: Fortalecer a identidade Turística - SANTIAGO - Cultura, Poesia e Tradição, formatar e qualificar a Roteirização Turística do Município, com ênfase nos roteiros literário e pedagógico.</b> |                                                                                   |                                             |                |                                        |                    |                               |                  |  |
| <b>SECRETARIA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico</b>                                                                                                                                                 |                                                                                   |                                             |                |                                        |                    |                               |                  |  |
| <b>OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO: 3 - Boa Saúde e bem-estar e 8 - Emprego digno e crescimento econômico</b>                                                                                    |                                                                                   |                                             |                |                                        |                    |                               |                  |  |
| <b>META DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA: 4 - Educação Patrimonial, 7 - Promoção Humana e 8 - Santiago Empreendedora</b>                                                                                                 |                                                                                   |                                             |                |                                        |                    |                               |                  |  |
| <b>INDICADOR (ES):</b>                                                                                                                                                                                               |                                                                                   |                                             |                | <b>ÍNDICE RECENTE</b>                  |                    | <b>ÍNDICE PARA A LDO 2023</b> |                  |  |
| Número de ações realizadas para potencializar o turismo no Município.                                                                                                                                                |                                                                                   |                                             |                | 1                                      |                    | 2                             |                  |  |
| Nº de eventos apoiados através de formação de parcerias                                                                                                                                                              |                                                                                   |                                             |                | 5                                      |                    | 6                             |                  |  |
| Nº de campanhas publicitárias                                                                                                                                                                                        |                                                                                   |                                             |                | 1                                      |                    | 2                             |                  |  |
| Nº de eventos culturais realizados                                                                                                                                                                                   |                                                                                   |                                             |                | 4                                      |                    | 5                             |                  |  |
| Manter a participação no Consórcio Caminho das Origens                                                                                                                                                               |                                                                                   |                                             |                | 1                                      |                    | 1                             |                  |  |
| Nº de eventos diversos realizados                                                                                                                                                                                    |                                                                                   |                                             |                | 5                                      |                    | 6                             |                  |  |
| <b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b>                                                                                                                                                                                          | <b>AÇÃO</b>                                                                       | <b>PRODUTO</b>                              | <b>UNIDADE</b> | <b>RECURSO (S)</b>                     | <b>META/ VALOR</b> | <b>2022</b>                   | <b>TOTAL</b>     |  |
| 1187                                                                                                                                                                                                                 | Reforma e melhoria da infraestrutura turística                                    | Obra executada                              | Obra           | Livre, Estaduais, Federais e Parceiros | <b>META FÍSICA</b> | 1                             | 1                |  |
|                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                   |                                             |                |                                        | <b>VALOR</b>       | R\$ 1.010.000,00              | R\$ 1.010.000,00 |  |
| 35                                                                                                                                                                                                                   | Organização, subsídio e apoio à realização de eventos - auxílios                  | Evento organizado, subsidiado e apoiado     | Unidade        | Livre                                  | <b>META FÍSICA</b> | 5                             | 5                |  |
|                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                   |                                             |                |                                        | <b>VALOR</b>       | R\$ 250.000,00                | R\$ 250.000,00   |  |
| 1186                                                                                                                                                                                                                 | Aquisição de equipamentos e material permanente para o desenvolvimento do Turismo | Equipamento e material permanente adquirido | Unidade        | Livre, Estaduais, Federais e Parceiros | <b>META FÍSICA</b> | 5                             | 5                |  |
|                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                   |                                             |                |                                        | <b>VALOR</b>       | R\$ 10.000,00                 | R\$ 10.000,00    |  |
| 1188                                                                                                                                                                                                                 | Divulgação do Turismo                                                             | Material de divulgação criado               | Unidade        | Livre                                  | <b>META FÍSICA</b> | 1                             | 1                |  |
|                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                   |                                             |                |                                        | <b>VALOR</b>       | R\$ 10.000,00                 | R\$ 10.000,00    |  |
| 1153                                                                                                                                                                                                                 | Melhoria e ampliação do Centro de Eventos                                         | Obras e instalações                         | Obra           | Estadual, Federal e PPP's              | <b>META FÍSICA</b> | 1                             | 1                |  |
|                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                   |                                             |                |                                        | <b>VALOR</b>       | R\$ 250.000,00                | R\$ 250.000,00   |  |
| 1155                                                                                                                                                                                                                 | Potencializar o mês Farroupilha e Natalino                                        | Evento realizado                            | Unidade        | Livre, Estadual, Federal e PPP's       | <b>META FÍSICA</b> | 2                             | 2                |  |
|                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                   |                                             |                |                                        | <b>VALOR</b>       | R\$ 80.000,00                 | R\$ 80.000,00    |  |



Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022  
Município de Santiago/RS

|      |                                                       |                                         |          |                                        |             |               |               |
|------|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------|----------------------------------------|-------------|---------------|---------------|
| 36   | Participação no Consórcio Público Caminho das Origens | Contrato firmado                        | Contrato | Livre                                  | META FÍSICA | 1             | 1             |
|      |                                                       |                                         |          |                                        | VALOR       | R\$ 15.000,00 | R\$ 15.000,00 |
| 1184 | Organização, subsídio e apoio à realização de eventos | Evento organizado, subsidiado e apoiado | Unidade  | Livre, Estaduais, Federais e Parceiros | META FÍSICA | 5             | 5             |
|      |                                                       |                                         |          |                                        | VALOR       | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 |



# ECONÔMICO

## Programa Sustentabilidade Rural

Promover o desenvolvimento rural, através de parcerias e estímulo ao associativismo, fomentando a geração de renda.





## **Programa Sustentabilidade Rural**

O agronegócio tem ganhado destaque nos últimos anos, pois o trabalho do homem do campo é o que garante o alimento no prato das famílias na cidade. Portanto, dentre as responsabilidades institucionais da Prefeitura está a de promover o desenvolvimento rural, por meio do apoio constante as famílias rurais, principalmente aquelas formadas pelos pequenos produtores, foco maior dos serviços prestados pela Secretaria de Agricultura e Pecuária. Através de inúmeros serviços, o município oferta ao produtor rural condições de crescer economicamente.

No meio rural, o município também fomenta o surgimento do espírito empreendedor, com fomento a criação de agroindústrias e o fortalecimento de famílias rurais por meio de feiras semanais consolidadas.

Destaca-se também que Santiago possui uma extensa área que exige muitas ações, tanto para a manutenção de serviços, fomentos e incentivos, como também no planejamento de inovações para proporcionar o bem-estar da população rural e urbana.

Nesse sentido, no Plano Plurianual 2022-2025, a Administração prevê a continuidade e ampliação constante dos serviços prestados para fortalecer o agronegócio, como assistência técnica, programas inseminação artificial, aumento da produção, incentivo à pecuária, apoio à piscicultura, capacitação e apoio aos produtores de leite, manutenção e apoio às feiras do produtor, parceria com a EMATER, implantação e fiscalização do Sistema de Inspeção Municipal (SIM), serviço da patrulha agrícola, modernização da frota, construção e manutenção de redes d'água, conservação e manutenção das estradas vicinais, pontes, pontilhões entre outros com vistas desenvolver cada vez mais o meio rural.



Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022  
Município de Santiago/RS

| <b>PROGRAMA:</b> Sustentabilidade Rural<br><b>EIXO:</b> Econômico<br><b>TEMA:</b> Agricultura e Pecuária<br><b>TEMÁTICA:</b> Produção e Produtividade<br><b>OBJETIVO DA TEMÁTICA:</b> Aumentar a produção, produtividade e gerar renda.<br><b>SECRETARIA:</b> Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária<br><b>OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:</b> 08 - Emprego Digno e Crescimento Econômico<br><b>META DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA:</b> 8 - Santiago Empreendedora |                                                                                                                                                                                      |                   |                       |                    |                    |                               |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------|--------------------|--------------------|-------------------------------|----------------|
| <b>INDICADOR (ES):</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                      |                   | <b>ÍNDICE RECENTE</b> |                    |                    | <b>ÍNDICE PARA A LDO 2023</b> |                |
| Produção                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                      |                   | 68%                   |                    |                    | 70%                           |                |
| <b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>AÇÃO</b>                                                                                                                                                                          | <b>PRODUTO</b>    | <b>UNIDADE</b>        | <b>RECURSO (S)</b> | <b>META/VALOR</b>  | <b>2022</b>                   | <b>TOTAL</b>   |
| 1332                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Aquisição de equipamentos e materiais permanentes                                                                                                                                    | Produção ampliada | Percentual            | Livre              | <b>META FÍSICA</b> | 2%                            | 2%             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                      |                   |                       |                    | <b>VALOR</b>       | R\$ 5.000,00                  | R\$ 5.000,00   |
| 1333                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Apoio e incentivo a produção animal e produção orgânica                                                                                                                              | Produção ampliada | Percentual            | Livre e Federal    | <b>META FÍSICA</b> | 2%                            | 2%             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                      |                   |                       |                    | <b>VALOR</b>       | R\$ 20.000,00                 | R\$ 20.000,00  |
| 2340                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Ampliação e modernização do Hortomercado e feiras dos produtores; Fomento a produção; Ampliação da geração de renda na atividade primária; Consolidação da marca " Sabor Baita Chão" | Produção ampliada | Percentual            | Livre e Federal    | <b>META FÍSICA</b> | 2%                            | 2%             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                      |                   |                       |                    | <b>VALOR</b>       | R\$ 35.000,00                 | R\$ 35.000,00  |
| 2344                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Prestação de Assistência Técnica aos produtores Rurais - Corpo Técnico da SMAP                                                                                                       | Produção ampliada | Percentual            | Livre              | <b>META FÍSICA</b> | 2%                            | 2%             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                      |                   |                       |                    | <b>VALOR</b>       | R\$ 373.218,00                | R\$ 373.218,00 |
| 2326                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Prestação de Assistência Técnica aos produtores Rurais - Parceria com EMATER                                                                                                         | Produção ampliada | Percentual            | Livre              | <b>META FÍSICA</b> | 2%                            | 2%             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                      |                   |                       |                    | <b>VALOR</b>       | R\$ 161.000,00                | R\$ 161.000,00 |
| 1343                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Apoio ao Desenvolvimento da irrigação; Implantação de sistemas de irrigação                                                                                                          | Produção ampliada | Percentual            | Livre              | <b>META FÍSICA</b> | 2%                            | 2%             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                      |                   |                       |                    | <b>VALOR</b>       | R\$ 5.000,00                  | R\$ 5.000,00   |



Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022  
Município de Santiago/RS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                         |                              |                |                       |                    |               |                               |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------|-----------------------|--------------------|---------------|-------------------------------|--|
| <b>PROGRAMA:</b> Sustentabilidade Rural<br><b>EIXO:</b> Econômico<br><b>TEMA:</b> Agricultura e Pecuária<br><b>TEMÁTICA:</b> Serviço de Inspeção Municipal - SIM<br><b>OBJETIVO DA TEMÁTICA:</b> Conscientizar e regularizar estabelecimentos no S.I.M.<br><b>SECRETARIA:</b> Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária<br><b>OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:</b> 08 - Emprego Digno e Crescimento Econômico<br><b>META DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA:</b> 8 - Santiago Empreendedora |                                                                                                                                                                                                                         |                              |                |                       |                    |               |                               |  |
| <b>INDICADOR (ES):</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                         |                              |                | <b>ÍNDICE RECENTE</b> |                    |               | <b>ÍNDICE PARA A LDO 2023</b> |  |
| Estabelecimentos regularizados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                         |                              |                | 14                    |                    |               | 16                            |  |
| <b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>AÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                             | <b>PRODUTO</b>               | <b>UNIDADE</b> | <b>RECURSO (\$)</b>   | <b>META/ VALOR</b> | <b>2022</b>   | <b>TOTAL</b>                  |  |
| 1341                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Incentivo à legalização dos estabelecimentos no S.I.M, no enquadramento do Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte (SUSAF) e no Serviço de Inspeção Federal (SIF). | Estabelecimentos legalizados | Unidade        | Livre                 | <b>META FÍSICA</b> | 2             | 2                             |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                         |                              |                |                       | <b>VALOR</b>       | R\$ 10.000,00 | R\$ 10.000,00                 |  |
| 1349                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Incentivo à construção de Agroindústrias Comunitárias                                                                                                                                                                   | Agroindústrias apoiadas      | Unidade        | Livre                 | <b>META FÍSICA</b> | 1             | 1                             |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                         |                              |                |                       | <b>VALOR</b>       | R\$ 10.000,00 | R\$ 10.000,00                 |  |





Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022  
Município de Santiago/RS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                           |                      |                       |                     |                               |               |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------|---------------------|-------------------------------|---------------|---------------|
| <b>PROGRAMA:</b> Sustentabilidade Rural<br><b>EIXO:</b> Econômico<br><b>TEMA:</b> Agricultura e Pecuária<br><b>TEMÁTICA:</b> Bacia leiteira<br><b>OBJETIVO DA TEMÁTICA:</b> Aumentar a produção de leite/fomentar e melhorar a genética do rebanho.<br><b>SECRETARIA:</b> Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária<br><b>OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:</b> 8 - Emprego Digno e Crescimento Econômico<br><b>META DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA:</b> 8 - Santiago Empreendedora |                                                                                           |                      |                       |                     |                               |               |               |
| <b>INDICADOR (ES):</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                           |                      | <b>ÍNDICE RECENTE</b> |                     | <b>ÍNDICE PARA A LDO 2023</b> |               |               |
| Produtores atendidos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                           |                      | 2.160                 |                     | 2.360                         |               |               |
| <b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>AÇÃO</b>                                                                               | <b>PRODUTO</b>       | <b>UNIDADE</b>        | <b>RECURSO (\$)</b> | <b>META/ VALOR</b>            | <b>2022</b>   | <b>TOTAL</b>  |
| 2332                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Prestação de assistência técnica, serviço de inseminação artificial e fomento à produção. | Produtores atendidos | Unidade               | Livre               | <b>META FÍSICA</b>            | 200           | 200           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                           |                      |                       |                     | <b>VALOR</b>                  | R\$ 22.000,00 | R\$ 22.000,00 |



Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022  
Município de Santiago/RS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                         |                                              |                       |                       |                    |                               |                |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|-------------------------------|----------------|--|
| <b>PROGRAMA:</b> Sustentabilidade Rural<br><b>EIXO:</b> Econômico<br><b>TEMA:</b> Agricultura e Pecuária<br><b>TEMÁTICA:</b> Infraestrutura Rural<br><b>OBJETIVO DA TEMÁTICA:</b> Ampliar e qualificar a infraestrutura básica disponível ao produtor rural.<br><b>SECRETARIA:</b> Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária<br><b>OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:</b> 8 - Emprego Digno e Crescimento Econômico<br><b>META DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA:</b> 8 - Santiago Empreendedora |                                                                                                                                         |                                              |                       |                       |                    |                               |                |  |
| <b>INDICADOR (ES):</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                         |                                              | <b>ÍNDICE RECENTE</b> |                       |                    | <b>ÍNDICE PARA A LDO 2023</b> |                |  |
| Propriedades atendidas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                         |                                              | Em apuração           |                       |                    | Em apuração                   |                |  |
| <b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>AÇÃO</b>                                                                                                                             | <b>PRODUTO</b>                               | <b>UNIDADE</b>        | <b>RECURSO (S)</b>    | <b>META/ VALOR</b> | <b>2022</b>                   | <b>TOTAL</b>   |  |
| 2343                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Atendimento ao produtor com a Patrulha Agrícola - Realização de serviços como: açudes, tanques, bebedouros, estradas e limpeza de áreas | Serviço prestado                             | Unidade               | Livre e FRDR          | <b>META FÍSICA</b> | 200                           | 200            |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                         |                                              |                       |                       | <b>VALOR</b>       | R\$ 591.849,00                | R\$ 591.849,00 |  |
| 1345                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Modernização da Frota - Patrulha Agrícola - Aquisição de máquinas, equipamentos e veículos                                              | Máquinas, equipamentos e veículos adquiridos | Unidade               | Livre, FRDR e Federal | <b>META FÍSICA</b> | 1                             | 1              |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                         |                                              |                       |                       | <b>VALOR</b>       | R\$ 700.000,00                | R\$ 700.000,00 |  |



Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022  
Município de Santiago/RS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                      |                        |                       |                                  |                    |                               |                |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------|----------------------------------|--------------------|-------------------------------|----------------|--|
| <b>PROGRAMA:</b> Sustentabilidade Rural<br><b>EIXO:</b> Econômico<br><b>TEMA:</b> Agricultura e Pecuária<br><b>TEMÁTICA:</b> Redes de água<br><b>OBJETIVO DA TEMÁTICA:</b> Construir redes de distribuição de água, perfurar poços artesianos e efetuar ações de emergência na estiagem.<br><b>SECRETARIA:</b> Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária<br><b>OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:</b> 6 - Água Limpa e Saneamento<br><b>META DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA:</b> 1 - Educação Ambiental |                                                                      |                        |                       |                                  |                    |                               |                |  |
| <b>INDICADOR (ES):</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                      |                        | <b>ÍNDICE RECENTE</b> |                                  |                    | <b>ÍNDICE PARA A LDO 2023</b> |                |  |
| Propriedades atendidas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                      |                        | 85%                   |                                  |                    | 87,5%                         |                |  |
| <b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>AÇÃO</b>                                                          | <b>PRODUTO</b>         | <b>UNIDADE</b>        | <b>RECURSO (S)</b>               | <b>META/VALOR</b>  | <b>2022</b>                   | <b>TOTAL</b>   |  |
| 2348                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Construção, manutenção e ampliação de redes de distribuição de água. | Propriedades atendidas | Unidade               | Livre, Fundo Especial e Estadual | <b>META FÍSICA</b> | 2,5%                          | 2,5%           |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                      |                        |                       |                                  | <b>VALOR</b>       | R\$ 350.307,00                | R\$ 350.307,00 |  |
| 1348                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Modernização da infraestrutura das redes de água.                    | Propriedades atendidas | Unidade               | Livre e Fundo Especial           | <b>META FÍSICA</b> | 2,5%                          | 2,5%           |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                      |                        |                       |                                  | <b>VALOR</b>       | R\$ 42.000,00                 | R\$ 42.000,00  |  |





Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022  
Município de Santiago/RS

**PROGRAMA:** Sustentabilidade Rural

**EIXO:** Econômico

**TEMA:** Agricultura e Pecuária

**TEMÁTICA:** Acessibilidade e trafegabilidade

**OBJETIVO DA TEMÁTICA:** Manter, conservar e sinalizar as estradas. Construir pontes, mata - burros e bueiros.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:** 8 - Emprego Digno e Crescimento Econômico

**META DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA:** 8 - Santiago Empreendedora

| INDICADOR (ES):                  |                                                                                                   | ÍNDICE RECENTE                         |         |                 | ÍNDICE PARA A LDO 2023 |                  |                  |
|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|---------|-----------------|------------------------|------------------|------------------|
| Quilômetros de estradas mantidos |                                                                                                   | 1.000                                  |         |                 | 2.000                  |                  |                  |
| CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:             | AÇÃO                                                                                              | PRODUTO                                | UNIDADE | RECURSO (S)     | META/<br>VALOR         | 2022             | TOTAL            |
| 2349                             | Manutenção e conservação das estradas vicinais.                                                   | Estrada conservada / mantida           | Km      | Livre           | META FÍSICA            | 1.000            | 1.000            |
|                                  |                                                                                                   |                                        |         |                 | VALOR                  | R\$ 3.916.711,00 | R\$ 3.916.711,00 |
| 1303                             | Modernização e manutenção da frota de conservação de estradas.                                    | Veículo/máquina adquirido / recuperado | Unidade | Livre e Federal | META FÍSICA            | 1.000            | 1.000            |
|                                  |                                                                                                   |                                        |         |                 | VALOR                  | R\$ 1.300.000,00 | R\$ 1.300.000,00 |
| 1347                             | Modernização das estradas - Realização de melhorias, construção de pontes, mata-burros e bueiros. | Estrada conservada / mantida           | Km      | Livre           | META FÍSICA            | 1.000            | 1.000            |
|                                  |                                                                                                   |                                        |         |                 | VALOR                  | R\$ 107.000,00   | R\$ 107.000,00   |



# IGESTÃO

## Programa Renovar

Promover a modernização da  
Gestão Municipal.





## **Programa Renovar**

Uma gestão pública eficiente é alcançada através de planejamento, pessoas, tecnologias e processos. Nesse sentido, essas áreas devem estar em constante atualização e equilíbrio, através do uso de tecnologias inovadoras e humanas para assegurar a prática dos princípios norteadores da gestão pública.

A participação comunitária, a responsabilidade e o controle social, através de uma comunicação acessível, eficaz e moderna, fazem o diferencial da gestão pública nos dias de hoje. Como também, a excelência na transparência nas ações de governo e o atendimento à população de forma eficaz.

O programa Renovar interliga todas as secretarias municipais com o próprio de modernizar, aprimorar e manter os seus sistemas de gestão, tecnologias de informação, inclusão digital, canais de comunicação, modernização e renovação da frota de veículos, entre tantas outras ações que visam assegurar a continuidade e a celeridade dos serviços prestados à população.



Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022  
Município de Santiago/RS

**PROGRAMA:** Renovar

**EIXO:** Governança

**TEMA:** Gestão, Tecnologia, Comunicação e Transparência

**TEMÁTICA:** Administração Geral

**OBJETIVO DA TEMÁTICA:** Promover a manutenção administrativa das secretarias, realizando os investimentos necessários para o atingimento dos seus objetivos estratégicos e operacionais;

Prover o município de projetos nas diversas áreas que o habilitem a receber recursos externos em todas as esferas;

Revisar a legislação urbanística e planos municipais com vistas ao atendimento da legislação federal e melhoria na infraestrutura da cidade;

Primar pela transparência das ações do governo;

Assegurar a participação da comunidade nos processos de planejamento das ações do governo.

Capacitar permanentemente o quadro de servidores, para o bom desempenho de suas atividades.

**OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:** 08 - Trabalho decente e crescimento econômico.

**META DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA:** 07 - Promoção Humana e 08 - Santiago Empreendedora

| INDICADOR (ES):                                                                                                              | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE PARA A LDO 2023 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------------|
| Aumentar a arrecadação, diminuindo a inadimplência                                                                           | 100%           | 101%                   |
| Ampliar a oferta de cursos de qualificação aos servidores nas diversas áreas                                                 | 10%            | 20%                    |
| Manter as publicidade legal realizada, buscando divulgar cada vez mais os programas e projetos desenvolvidos pelo Município. | 100%           | 100%                   |
| Percentual de equipamentos renovados/substituídos                                                                            | 25%            | 50%                    |
| Modernização da Infraestrutura predial e tecnológica                                                                         | 75%            | 90%                    |

| CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: | AÇÃO                                                   | PRODUTO                                         | UNIDADE   | RECURSO (S) | META/<br>VALOR | 2022          | TOTAL         |
|----------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------|-------------|----------------|---------------|---------------|
| 2085                 | Divulgação institucional Gabinete do Prefeito          | Atividade mantida                               | Atividade | Livre       | META FÍSICA    | 1             | 1             |
|                      |                                                        |                                                 |           |             | VALOR          | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 2075                 | Capacitação, treinamento e visitas técnicas - Gabinete | Evento participado                              | Unidade   | Livre       | META FÍSICA    | 1             | 1             |
|                      |                                                        |                                                 |           |             | VALOR          | R\$ 4.750,00  | R\$ 4.750,00  |
| 1051                 | Modernização do Gabinete do Prefeito                   | Equipamentos e materiais permanentes adquiridos | Unidade   | Livre       | META FÍSICA    | 1             | 1             |
|                      |                                                        |                                                 |           |             | VALOR          | R\$ 74.000,00 | R\$ 74.000,00 |





Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022  
Município de Santiago/RS

|      |                                                                                      |                                                    |         |       |             |               |               |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------|-------|-------------|---------------|---------------|
| 1800 | Modernização da SMMA                                                                 | Equipamentos e materiais permanentes adquiridos    | Unidade | Livre | META FÍSICA | 2             | 2             |
|      |                                                                                      |                                                    |         |       | VALOR       | R\$ 10.000,00 | R\$ 10.000,00 |
| 2805 | Publicidade legal e institucional - SMMA                                             | Divulgações realizadas                             | Unidade | Livre | META FÍSICA | 5             | 5             |
|      |                                                                                      |                                                    |         |       | VALOR       | R\$ 7.000,00  | R\$ 7.000,00  |
| 2111 | Capacitação, treinamentos e visitas técnicas SMMA                                    | Cursos, treinamentos e visitas técnicas realizadas | Unidade | Livre | META FÍSICA | 2             | 2             |
|      |                                                                                      |                                                    |         |       | VALOR       | R\$ 8.000,00  | R\$ 8.000,00  |
| 2503 | Capacitação, treinamento e visitas técnicas da Procuradoria Geral do Município - PGM | Evento participado                                 | Unidade | Livre | META FÍSICA | 1             | 1             |
|      |                                                                                      |                                                    |         |       | VALOR       | R\$ 5.000,00  | R\$ 5.000,00  |
| 1501 | Modernização da Procuradoria Geral do Município - PGM                                | Equipamentos e materiais permanentes adquiridos    | Unidade | Livre | META FÍSICA | 1             | 1             |
|      |                                                                                      |                                                    |         |       | VALOR       | R\$ 10.000,00 | R\$ 10.000,00 |
| 1131 | Reforma e ampliação do Cemitério Municipal                                           | Serviço realizado                                  | Unidade | Livre | META FÍSICA | 1             | 1             |
|      |                                                                                      |                                                    |         |       | VALOR       | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 |
| 1370 | Ampliação, construção e melhorias da Infraestrutura da Fazenda                       | Obra realizada / contratada                        | Unidade | Livre | META FÍSICA | 1             | 1             |
|      |                                                                                      |                                                    |         |       | VALOR       | R\$ 10.000,00 | R\$ 10.000,00 |
| 1132 | Modernização do Cemitério Municipal                                                  | Equipamentos e materiais permanentes adquiridos    | Unidade | Livre | META FÍSICA | 2             | 2             |
|      |                                                                                      |                                                    |         |       | VALOR       | R\$ 3.500,00  | R\$ 3.500,00  |



Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022  
Município de Santiago/RS

|      |                                                                 |                                                 |           |               |             |                |                |
|------|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------|---------------|-------------|----------------|----------------|
| 1102 | Modernização da Secretaria Municipal de Gestão                  | Equipamentos e materiais permanentes adquiridos | Unidade   | Livre         | META FÍSICA | 10             | 10             |
|      |                                                                 |                                                 |           |               | VALOR       | R\$ 35.000,00  | R\$ 35.000,00  |
| 1103 | Modernização dos prédios públicos municipais - Gestão           | Obra realizada / contratada                     | Obra      | Livre         | META FÍSICA | 1              | 1              |
|      |                                                                 |                                                 |           |               | VALOR       | R\$ 50.000,00  | R\$ 50.000,00  |
| 2111 | Capacitação, treinamento e visitas técnicas - Gestão            | Evento participado                              | Unidade   | Livre         | META FÍSICA | 1              | 1              |
|      |                                                                 |                                                 |           |               | VALOR       | R\$ 12.500,00  | R\$ 12.500,00  |
| 2130 | Divulgação institucional e legal - Gestão                       | Atividade mantida                               | Atividade | Livre         | META FÍSICA | 1              | 1              |
|      |                                                                 |                                                 |           |               | VALOR       | R\$ 70.000,00  | R\$ 70.000,00  |
| 1371 | Modernização Fazendária                                         | Equipamentos e materiais permanentes adquiridos | Unidade   | Livre e Taxas | META FÍSICA | 1              | 1              |
|      |                                                                 |                                                 |           |               | VALOR       | R\$ 12.600,00  | R\$ 12.600,00  |
| 1375 | Cidade Educadora - Área Fiscal e Tributária                     | Ações realizadas                                | Unidade   | Livre e Taxas | META FÍSICA | 5              | 5              |
|      |                                                                 |                                                 |           |               | VALOR       | R\$ 530.000,00 | R\$ 530.000,00 |
| 2367 | Capacitação, treinamentos e visitas técnicas - SECFAZ           | Evento Participado                              | Unidade   | Livre e Taxas | META FÍSICA | 12             | 12             |
|      |                                                                 |                                                 |           |               | VALOR       | R\$ 10.500,00  | R\$ 10.500,00  |
| 2369 | Divulgação legal e institucional - SECFAZ                       | Divulgações realizadas                          | Unidade   | Livre e Taxas | META FÍSICA | 24             | 24             |
|      |                                                                 |                                                 |           |               | VALOR       | R\$ 17.000,00  | R\$ 17.000,00  |
| 1250 | Modernização da SEPLAN                                          | Equipamentos e materiais permanentes adquiridos | Unidade   | Livre         | META FÍSICA | 1              | 1              |
|      |                                                                 |                                                 |           |               | VALOR       | R\$ 12.000,00  | R\$ 12.000,00  |
| 2265 | Capacitação, treinamento e visitas técnicas - SEPLAN            | Evento participado                              | Unidade   | Livre         | META FÍSICA | 1              | 1              |
|      |                                                                 |                                                 |           |               | VALOR       | R\$ 2.000,00   | R\$ 2.000,00   |
| 1255 | Implementar Central de Projetos                                 | Atividade mantida                               | Atividade | Livre         | META FÍSICA | 1              | 1              |
|      |                                                                 |                                                 |           |               | VALOR       | R\$ 2.500,00   | R\$ 2.500,00   |
| 1253 | Reformulação e criação de Leis Urbanísticas e Planos Municipais | Atividade mantida                               | Atividade | Livre         | META FÍSICA | 1              | 1              |
|      |                                                                 |                                                 |           |               | VALOR       | R\$ 10.000,00  | R\$ 10.000,00  |



Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022  
Município de Santiago/RS

|      |                                                           |                                                                     |          |                                               |             |                |                |
|------|-----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|----------|-----------------------------------------------|-------------|----------------|----------------|
| 1540 | Modernização da SMDS                                      | Equipamentos e materiais permanentes adquiridos                     | Unidade  | Livre                                         | META FÍSICA | 10             | 10             |
|      |                                                           |                                                                     |          |                                               | VALOR       | R\$ 30.000,00  | R\$ 30.000,00  |
| 2424 | Capacitação, treinamento e visitas técnicas - SMDS        | Servidor capacitado                                                 | Servidor | Livre                                         | META FÍSICA | 61             | 61             |
|      |                                                           |                                                                     |          |                                               | VALOR       | R\$ 15.000,00  | R\$ 15.000,00  |
| 2426 | Divulgação institucional e legal - SMDS                   | Publicações e divulgações realizadas                                | Unidade  | Livre                                         | META FÍSICA | 10             | 10             |
|      |                                                           |                                                                     |          |                                               | VALOR       | R\$ 10.500,00  | R\$ 10.500,00  |
| 1301 | Aquisição de equipamentos e material permanente - SMAP    | Equipamentos e materiais permanentes adquiridos                     | Unidade  | Livre e Federal                               | META FÍSICA | 01             | 01             |
|      |                                                           |                                                                     |          |                                               | VALOR       | R\$ 10.000,00  | R\$ 10.000,00  |
| 2317 | Capacitação, treinamento e visitas técnicas - SMAP        | Evento participado                                                  | Unidade  | Livre                                         | META FÍSICA | 05             | 05             |
|      |                                                           |                                                                     |          |                                               | VALOR       | R\$ 2.000,00   | R\$ 2.000,00   |
| 2318 | Publicidade legal e institucional - SMAP                  | Evento participado                                                  | Unidade  | Livre                                         | META FÍSICA | 15             | 15             |
|      |                                                           |                                                                     |          |                                               | VALOR       | R\$ 1.000,00   | R\$ 1.000,00   |
| 1150 | Modernização da SMDE                                      | Equipamento e material permanente adquirido                         | Unidade  | Livre, Estadual e Federal                     | META FÍSICA | 4              | 4              |
|      |                                                           |                                                                     |          |                                               | VALOR       | R\$ 70.000,00  | R\$ 70.000,00  |
| 2160 | Publicidade legal e institucional - SMDE                  | Publicações e divulgações realizadas                                | Unidade  | Livre                                         | META FÍSICA | 1              | 1              |
|      |                                                           |                                                                     |          |                                               | VALOR       | R\$ 9.000,00   | R\$ 9.000,00   |
| 2151 | Capacitação, treinamentos e visitas técnicas - SMDE       | Capacitação, treinamentos e visitas técnicas realizadas             | Unidade  | Livre                                         | META FÍSICA | 2              | 2              |
|      |                                                           |                                                                     |          |                                               | VALOR       | R\$ 6.500,00   | R\$ 6.500,00   |
| 1401 | Modernização administrativa, urbana e paisagística - SMOV | Veículos, Máquinas, equipamentos e materiais permanentes adquiridos | Unidade  | Livre, Multas de Trânsito e Alienação de bens | META FÍSICA | 3              | 3              |
|      |                                                           |                                                                     |          |                                               | VALOR       | R\$ 164.733,00 | R\$ 164.733,00 |



Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022  
Município de Santiago/RS

|      |                                                                               |                                                         |         |                            |             |                |                |
|------|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------|----------------------------|-------------|----------------|----------------|
| 2406 | Capacitação, treinamento e visitas técnicas - SMOV                            | Servidor capacitado                                     | Unidade | Livre e Trânsito Municipal | META FÍSICA | 10             | 10             |
|      |                                                                               |                                                         |         |                            | VALOR       | R\$ 3.620,00   | R\$ 3.620,00   |
| 2409 | Divulgação e promoção de programas e projetos da SMOV                         | Publicações e divulgações realizadas                    | Unidade | Livre                      | META FÍSICA | 5              | 5              |
|      |                                                                               |                                                         |         |                            | VALOR       | R\$ 400,00     | R\$ 400,00     |
| 1203 | Capacitação, treinamentos e visitas técnicas - SMS                            | Capacitação, treinamentos e visitas técnicas realizadas | Unidade | Livre                      | META FÍSICA | 1              | 1              |
|      |                                                                               |                                                         |         |                            | VALOR       | R\$ 18.000,00  | R\$ 18.000,00  |
| 1210 | Capacitação, treinamentos e visitas técnicas - Atenção Especializada          | Capacitação, treinamentos e visitas técnicas realizadas | Unidade | Federal                    | META FÍSICA | 1              | 1              |
|      |                                                                               |                                                         |         |                            | VALOR       | R\$ 2.000,00   | R\$ 2.000,00   |
| 1211 | Capacitação, treinamentos e visitas técnicas - Vigilâncias DST - AIDS         | Capacitação, treinamentos e visitas técnicas realizadas | Unidade | Federal                    | META FÍSICA | 1              | 1              |
|      |                                                                               |                                                         |         |                            | VALOR       | R\$ 4.000,00   | R\$ 4.000,00   |
| 1201 | Aquisição de material permanente - SMS                                        | Veículos, máquinas, equipamentos e materiais            | Unidade | Livre                      | META FÍSICA | 50             | 50             |
|      |                                                                               |                                                         |         |                            | VALOR       | R\$ 22.000,00  | R\$ 22.000,00  |
| 1202 | Aquisição veículos - SMS                                                      | Veículos adquiridos                                     | Unidade | Livre, Estadual e Federal  | META FÍSICA | 2              | 2              |
|      |                                                                               |                                                         |         |                            | VALOR       | R\$ 300.200,00 | R\$ 300.200,00 |
| 1204 | Publicidade legal e institucional - SMS                                       | Publicações e divulgações realizadas                    | Unidade | Livre                      | META FÍSICA | 1              | 1              |
|      |                                                                               |                                                         |         |                            | VALOR       | R\$ 10.000,00  | R\$ 10.000,00  |
| 1205 | Fomento e elaboração de instrumentos de consulta e participação popular - SMS | Eventos Realizados                                      | Unidade | Livre                      | META FÍSICA | 1              | 1              |
|      |                                                                               |                                                         |         |                            | VALOR       | R\$ 5.000,00   | R\$ 5.000,00   |
| 1464 | Modernização da SMEC                                                          | Equipamentos e materiais permanentes adquiridos         | Unidade | MDE                        | META FÍSICA | 1              | 1              |
|      |                                                                               |                                                         |         |                            | VALOR       | R\$ 1.100,00   | R\$ 1.100,00   |





Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022  
Município de Santiago/RS

|          |                                                                  |                                                 |           |                           |             |                  |                  |
|----------|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------|---------------------------|-------------|------------------|------------------|
| 1222     | Construção do Complexo de Saúde                                  | Obra concluída                                  | Unidade   | Livre, Estadual e Federal | META FÍSICA | 1                | 1                |
|          |                                                                  |                                                 |           |                           | VALOR       | R\$ 1.370.000,00 | R\$ 1.370.000,00 |
| 1925     | Modernização do Departamento de Cultura                          | Equipamentos e materiais permanentes adquiridos | Unidade   | Livre                     | META FÍSICA | 1                | 1                |
|          |                                                                  |                                                 |           |                           | VALOR       | R\$ 5.000,00     | R\$ 5.000,00     |
| 1488 - P | Aquisição de equipamento e material permanente - Esporte e Lazer | Equipamentos e materiais permanentes adquiridos | Unidade   | Livre                     | META FÍSICA | 1                | 1                |
|          |                                                                  |                                                 |           |                           | VALOR       | R\$ 5.000,00     | R\$ 5.000,00     |
| 1467 - P | Capacitação, treinamento e visitas técnicas - SMEC               | Servidor capacitado                             | Servidor  | MDE                       | META FÍSICA | 10               | 10               |
|          |                                                                  |                                                 |           |                           | VALOR       | R\$ 7.000,00     | R\$ 7.000,00     |
| 2908 - A | Capacitação, treinamento e visitas técnicas - Esporte e Lazer    | Servidor capacitado                             | Servidor  | Livre                     | META FÍSICA | 3                | 3                |
|          |                                                                  |                                                 |           |                           | VALOR       | R\$ 8.000,00     | R\$ 8.000,00     |
| 2968 - A | Publicidade legal e institucional - SMEC                         | Atividade mantida                               | Atividade | MDE                       | META FÍSICA | 17               | 17               |
|          |                                                                  |                                                 |           |                           | VALOR       | R\$ 40.000,00    | R\$ 40.000,00    |

Eixo

# INOVAÇÃO

## Programa Inovar

Promover a melhoria de processos organizacionais e o aporte de tecnologias



## **Programa Inovar**

Ser uma Cidade Inteligente é planejar uma cidade que, através da digitalização e tecnologia, proporcione inovações e empreendimentos para uma grande transformação positiva na vida das pessoas e comunidade.

Inovar é um elemento chave que unido a uma Santiago 4.0 proporcionará que Santiago torne-se referência de Cidade Humana, Inteligente, Criativa e Sustentável, consolidando-a como Cidade Educadora. Concretizando espaços de economia sustentável e criativa com conhecimento e desenvolvimento tecnológico e, principalmente, com a oportunidade de novos negócios e geração de novos talentos.





Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022  
Município de Santiago/RS

**PROGRAMA:** Inovar

**EIXO:** Inovação

**TEMA:** Tecnologia, conectividade e competitividade

**TEMÁTICA:** Santiago Digital

**OBJETIVO DA TEMÁTICA:** Desenvolver, atualizar e integrar sistemas informatizados, bem como desenvolver soluções em nível estratégico para o município.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Gestão

**OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:** 8 - Emprego Digno e Crescimento Econômico 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura.

**META DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA:** 08 - Santiago Empreendedora

| INDICADOR (ES):                                              |                                                                                             | ÍNDICE RECENTE               |                   |             | ÍNDICE PARA A LDO 2023 |                |                |
|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------|-------------|------------------------|----------------|----------------|
| Nº de novas tecnologias implantadas                          |                                                                                             | 0                            |                   |             | 1                      |                |                |
| Nº de novos pontos de internet gratuita instalados na cidade |                                                                                             | 7                            |                   |             | 9                      |                |                |
| CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:                                         | AÇÃO                                                                                        | PRODUTO                      | UNIDADE DE MEDIDA | RECURSO (S) | META/VALOR             | 2022           | TOTAL          |
| 1101                                                         | Implantação de serviços e plataformas digitais para a melhoria no atendimento aos munícipes | Serviço contratado           | Unidade           | Livre       | META FÍSICA            | 1              | 1              |
|                                                              |                                                                                             |                              |                   |             | VALOR                  | R\$ 152.000,00 | R\$ 152.000,00 |
| 1106                                                         | Implementar pontos de acesso a internet gratuita na cidade                                  | Pontos instalados / mantidos | Unidade           | Livre       | META FÍSICA            | 1              | 1              |
|                                                              |                                                                                             |                              |                   |             | VALOR                  | R\$ 2.000,00   | R\$ 2.000,00   |



Eixo

# INOVAÇÃO

## Programa Santiago 4.0

Implementar a digitalização da cidade para melhoria da produtividade, garantindo crescimento, impulsionando as atividades econômicas e a vivência das pessoas em comunidade.



Prefeitura de  
**Santiago**  
#estamosjuntos



PREFEITURA DE  
**SANTIAGO**

## **Programa Santiago 4.0**

Uma Cidade Inteligente é sinônimo de futuro da vida urbana. O objetivo principal é resolver situações práticas que mudam completamente a vida da população, e que podem ser tanto por meio de tecnologias avançadas, ou por intermédio de projetos simples, sustentáveis, ou mudanças culturais através de processos educativos constantes.

O Plano de Governo da atual gestão atualizou o Mapa Estratégico acrescentando essa nova concepção com objetivos, programas e ações específicos para se alcançar essa construção, e que se encontram nesse PPA através dos temas conectividade, tecnologia, sustentabilidade, comunicação e educação conectada.

Assim deve-se fazer incorporar em sua organização três pontos essenciais: infraestrutura, planejamento e inteligência de pessoas empreendedoras, criativas e com consciência social para resolver situações e qualquer serviço necessário à vida das pessoas e das instituições.



Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022  
Município de Santiago/RS

**PROGRAMA:** Santiago 4.0

**EIXO:** Inovação

**TEMA:** Tecnologia e competitividade

**TEMÁTICA:** Ações inovadoras

**OBJETIVO DA TEMÁTICA:** Inserir Santiago na rota das Startup's e fortalecer as empresas locais com incentivo à geração de emprego e renda.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

**OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:** 8 - Emprego Digno e Crescimento Econômico 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura.

**META DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA:** 8 - Santiago Empreendedora

| INDICADOR (ES):                                                                  |                                              | ÍNDICE RECENTE           |         |                           | ÍNDICE PARA A LDO 2023 |               |               |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------------------|---------|---------------------------|------------------------|---------------|---------------|
| Nº de eventos realizados                                                         |                                              | 3                        |         |                           | 4                      |               |               |
| Nº de empreendimentos criados a partir de eventos de fomento ao empreendedorismo |                                              | 0                        |         |                           | Em apuração            |               |               |
| Nº de certificados (premiações) - categorias                                     |                                              | 50                       |         |                           | 50                     |               |               |
|                                                                                  |                                              |                          |         |                           |                        |               |               |
| CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:                                                             | AÇÃO                                         | PRODUTO                  | UNIDADE | RECURSO (S)               | META/<br>VALOR         | 2022          | TOTAL         |
| 1191                                                                             | Fomento a Ecossistemas de Inovação e Startup | Evento realizado/apoiado | Unidade | Livre, Estadual e Federal | META FÍSICA            | 2             | 2             |
|                                                                                  |                                              |                          |         |                           | VALOR                  | R\$ 10.000,00 | R\$ 10.000,00 |
| 1182                                                                             | Realizar e Fomentar Projeto SELO FISCAL      | Evento realizado/apoiado | Unidade | Livre                     | META FÍSICA            | 1             | 1             |
|                                                                                  |                                              |                          |         |                           | VALOR                  | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |



# apoio | ADMINISTRATIVO

  
Prefeitura de  
**Santiago**  
#estamosjuntos







Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022  
Município de Santiago/RS

**PROGRAMA:** Apoio Administrativo

**EIXO:** Governança

**TEMA:** Gestão

**TEMÁTICA:** Administração Geral

**OBJETIVO DA TEMÁTICA:** Manter e aperfeiçoar as atividades do órgão público, otimizando os recursos.

**OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:** 08 - Trabalho decente e crescimento econômico.

**META DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA:** 07 - Promoção Humana e 08 Santiago Empreendedora

| CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: | AÇÃO                                                              | PRODUTO           | UNIDADE   | RECURSO (S)               | META/<br>VALOR | 2022             | TOTAL            |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------|---------------------------|----------------|------------------|------------------|
| 2060                 | Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito                 | Atividade mantida | Atividade | Livre                     | META FÍSICA    | 1                | 1                |
|                      |                                                                   |                   |           |                           | VALOR          | R\$ 1.453.266,00 | R\$ 1.453.266,00 |
| 2062                 | Manutenção das atividades junto ao PROCON                         | Atividade mantida | Atividade | Livre                     | META FÍSICA    | 1                | 1                |
|                      |                                                                   |                   |           |                           | VALOR          | R\$ 129.554,00   | R\$ 129.554,00   |
| 2061                 | Manutenção das atividades do Controle Interno                     | Atividade mantida | Atividade | Livre                     | META FÍSICA    | 1                | 1                |
|                      |                                                                   |                   |           |                           | VALOR          | R\$ 417.827,00   | R\$ 417.827,00   |
| 2800                 | Manutenção da SMMA                                                | Atividade mantida | Atividade | Livre                     | META FÍSICA    | 1                | 1                |
|                      |                                                                   |                   |           |                           | VALOR          | R\$ 460.000,00   | R\$ 460.000,00   |
| 2502                 | Manutenção das atividades da Procuradoria Geral Município         | Atividade mantida | Atividade | Livre                     | META FÍSICA    | 1                | 1                |
|                      |                                                                   |                   |           |                           | VALOR          | R\$ 781.300,00   | R\$ 781.300,00   |
| 2105                 | Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Gestão       | Atividade mantida | Atividade | Livre                     | META FÍSICA    | 1                | 1                |
|                      |                                                                   |                   |           |                           | VALOR          | R\$ 5.236.765,00 | R\$ 5.236.765,00 |
| 2131                 | Gestão do Cemitério Municipal                                     | Atividade mantida | Atividade | Livre                     | META FÍSICA    | 1                | 1                |
|                      |                                                                   |                   |           |                           | VALOR          | R\$ 436.118,00   | R\$ 436.118,00   |
| 2360                 | Manutenção das atividades da Secretaria Municipal da Fazenda      | Atividade mantida | Atividade | Livre                     | META FÍSICA    | 1                | 1                |
|                      |                                                                   |                   |           |                           | VALOR          | R\$ 1.650.000,00 | R\$ 1.650.000,00 |
| 2361                 | Manutenção das Atividades da SEFAZ - Área Fiscal e Tributária     | Atividade mantida | Atividade | Livre e taxas (vinculado) | META FÍSICA    | 1                | 1                |
|                      |                                                                   |                   |           |                           | VALOR          | R\$ 3.240.000,00 | R\$ 3.240.000,00 |
| 2260                 | Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Planejamento | Atividade mantida | Atividade | Livre                     | META FÍSICA    | 1                | 1                |
|                      |                                                                   |                   |           |                           | VALOR          | R\$ 1.362.696,00 | R\$ 1.362.696,00 |



Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022  
Município de Santiago/RS

|      |                                                                                |                   |           |                                                |             |                  |                  |
|------|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------|------------------------------------------------|-------------|------------------|------------------|
| 2550 | Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social    | Atividade mantida | Atividade | Livre                                          | META FÍSICA | 1                | 1                |
|      |                                                                                |                   |           |                                                | VALOR       | R\$ 578.000,00   | R\$ 578.000,00   |
| 2530 | Manutenção das atividades do Conselho Tutelar                                  | Atividade mantida | Atividade | Livre                                          | META FÍSICA | 1                | 1                |
|      |                                                                                |                   |           |                                                | VALOR       | R\$ 360.000,00   | R\$ 360.000,00   |
| 2315 | Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária    | Atividade mantida | Atividade | Livre                                          | META FÍSICA | 01               | 01               |
|      |                                                                                |                   |           |                                                | VALOR       | R\$ 991.054,00   | R\$ 991.054,00   |
| 2153 | Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico | Atividade mantida | Atividade | Livre                                          | META FÍSICA | 1                | 1                |
|      |                                                                                |                   |           |                                                | VALOR       | R\$ 764.892,00   | R\$ 764.892,00   |
| 2411 | Manutenção da Frota - SMOV                                                     | Atividade mantida | Atividade | Livre e F.R.D.E                                | META FÍSICA | 1                | 1                |
|      |                                                                                |                   |           |                                                | VALOR       | R\$ 2.055.312,00 | R\$ 2.055.312,00 |
| 2414 | Gestão Administrativa - SMOV                                                   | Atividade mantida | Atividade | Livre                                          | META FÍSICA | 1                | 1                |
|      |                                                                                |                   |           |                                                | VALOR       | R\$ 2.586.074,00 | R\$ 2.586.074,00 |
| 2419 | Manutenção da Guarda Municipal                                                 | Atividade mantida | Atividade | Livre, Trânsito Municipal e Multas de Trânsito | META FÍSICA | 1                | 1                |
|      |                                                                                |                   |           |                                                | VALOR       | R\$ 979.999,00   | R\$ 979.999,00   |



Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022  
Município de Santiago/RS

**PROGRAMA:** Apoio Administrativo

**EIXO:** Governança

**TEMA:** Educação e Cultura

**TEMÁTICA:** Administração Geral

**OBJETIVO DA TEMÁTICA:**

Ampliar e manter políticas empreendedoras na educação pública, através dos programas "Educação Ambiental", "Educação Fiscal", "Alimentação Saudável", "Educação Empreendedora", "Educação Patrimonial", "Educação no Trânsito", "União Faz a Vida", "Agrinho", "Educar para Empreender" (SEBRAE), Projeto "Cidadelê" e "Ações Voluntárias Grupo #EstamosJuntos";

Manter as atividades da Secretaria de educação, qualificando a gestão do sistema municipal de educação;

Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo da Secretaria, otimizando o gasto público;

Promover o crescimento sustentado garantindo a produtividade dos recursos na manutenção da estrutura de custos adequada à ação/operação;

Manter as atividades dos conselhos e modernizar através de equipamentos, mobiliário e acervo bibliográfico;

Manter as atividades do departamento de cultura, qualificando a gestão para atrair investimentos para o desenvolvimento cultural do Município;

Manter atividades do conselho e fundo municipal de cultura, garantindo o pleno funcionamento de suas atividades;

Manter as atividades do departamento de esportes, qualificando a gestão para atrair investimentos para o desenvolvimento cultural do Município.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:** 4 - Educação de Qualidade

**META DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA:** 7 - Promoção Humana

| CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: | AÇÃO                                                 | PRODUTO           | UNIDADE   | RECURSO (S)                        | META/VALOR  | 2022             | TOTAL            |
|----------------------|------------------------------------------------------|-------------------|-----------|------------------------------------|-------------|------------------|------------------|
| 2900                 | Manutenção do Programa Cidade Educadora              | Mostra realizada  | Unidade   | MDE                                | META FÍSICA | 12               | 12               |
|                      |                                                      |                   |           |                                    | VALOR       | R\$ 18.000,00    | R\$ 18.000,00    |
| 2901                 | Manutenção da Secretaria de Educação                 | Atividade mantida | Atividade | MDE                                | META FÍSICA | 1                | 1                |
|                      |                                                      |                   |           |                                    | VALOR       | R\$ 3.930.300,00 | R\$ 3.930.300,00 |
| 2903                 | Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação      | Atividade mantida | Atividade | MDE                                | META FÍSICA | 1                | 1                |
|                      |                                                      |                   |           |                                    | VALOR       | R\$ 6.000,00     | R\$ 6.000,00     |
| 2925                 | Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura | Atividade mantida | Atividade | Livre                              | META FÍSICA | 1                | 1                |
|                      |                                                      |                   |           |                                    | VALOR       | R\$ 549.700,00   | R\$ 549.700,00   |
| 2926                 | Manutenção do Conselho e Fundo Municipal de Cultura  | Atividade mantida | Atividade | livre e Fundo Municipal de Cultura | META FÍSICA | 1                | 1                |
|                      |                                                      |                   |           |                                    | VALOR       | R\$ 84.000,00    | R\$ 84.000,00    |



Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022  
Município de Santiago/RS

| <b>PROGRAMA:</b> Apoio Administrativo<br><b>EIXO:</b> Governança<br><b>TEMA:</b> Esporte e Lazer<br><b>TEMÁTICA:</b> Administração Geral<br><b>OBJETIVO DA TEMÁTICA:</b><br>Manter as atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer<br><b>SECRETARIA:</b> Secretaria Municipal de Esporte e Lazer<br><b>OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:</b> 4 - Educação de Qualidade<br><b>META DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA:</b> 7 - Promoção Humana |                                   |                   |           |             |                |                  |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------|-----------|-------------|----------------|------------------|------------------|
| CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | AÇÃO                              | PRODUTO           | UNIDADE   | RECURSO (S) | META/<br>VALOR | 2022             | TOTAL            |
| 2905                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Manutenção das Atividades as SMEL | Atividade mantida | Atividade | Livre       | META FÍSICA    | 1                | 1                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                   |                   |           |             | VALOR          | R\$ 1.649.740,00 | R\$ 1.649.740,00 |



# AÇÃO LEGISLATIVA







Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022  
Município de Santiago/RS

| <b>PROGRAMA:</b> Ação Legislativa<br><b>TEMÁTICA:</b> Atividades do Legislativo<br><b>OBJETIVO DA TEMÁTICA:</b><br>Garantir o pleno funcionamento das atividades do Poder Legislativo Municipal, propiciando o cumprimento de suas atribuições constitucionais e legais. |                                                             |                                      |         |             |                |                  |                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|---------|-------------|----------------|------------------|------------------|
| CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:                                                                                                                                                                                                                                                     | AÇÃO                                                        | PRODUTO                              | UNIDADE | RECURSO (S) | META/<br>VALOR | 2022             | TOTAL            |
| 1001                                                                                                                                                                                                                                                                     | Modernização do Legislativo Municipal                       | Equipamentos e materiais permanentes | Unidade | Livre       | META FÍSICA    | 20               | 20               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                             |                                      |         |             | VALOR          | R\$ 40.000,00    | R\$ 40.000,00    |
| 1002                                                                                                                                                                                                                                                                     | Ampliação, Reformas e Adequações nos Prédios do Legislativo | Obra/reforma realizada               | Unidade | Livre       | META FÍSICA    | 2                | 2                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                             |                                      |         |             | VALOR          | R\$ 400.000,00   | R\$ 400.000,00   |
| 2020                                                                                                                                                                                                                                                                     | Manutenção das Atividades do Poder Legislativo              | Atividade mantida                    | Unidade | Livre       | META FÍSICA    | 1                | 1                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                             |                                      |         |             | VALOR          | R\$ 3.990.000,00 | R\$ 3.990.000,00 |
| 2002                                                                                                                                                                                                                                                                     | Publicidade legal e institucional do Poder Legislativo      | Atividade mantida                    | Unidade | Livre       | META FÍSICA    | 1                | 1                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                             |                                      |         |             | VALOR          | R\$ 70.000,00    | R\$ 70.000,00    |



# ENCARGOS ESPECIAIS

## NÃO INTEGRANTES DO PPA







Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022  
Município de Santiago/RS

| <b>PROGRAMA: Encargos Especiais</b>                                                           |                                                                     |                       |                   |               |             |                   |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------|---------------|-------------|-------------------|-------------------|
| <b>TEMÁTICA: Outros encargos especiais</b>                                                    |                                                                     |                       |                   |               |             |                   |                   |
| <b>OBJETIVO DA TEMÁTICA: Pagamento de despesas obrigatórias e de operações de longo prazo</b> |                                                                     |                       |                   |               |             |                   |                   |
| <b>SECRETARIA: Secretaria Municipal de Gestão</b>                                             |                                                                     |                       |                   |               |             |                   |                   |
| CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:                                                                          | AÇÃO                                                                | PRODUTO               | UNIDADE DE MEDIDA | RECURSO (S)   | META/VALOR  | 2022              | TOTAL             |
| 1                                                                                             | Manutenção do FAPS                                                  | Atividade mantida     | Atividade         | Recursos RPPS | META FÍSICA | 1                 | 1                 |
|                                                                                               |                                                                     |                       |                   |               | VALOR       | R\$ 500.000,00    | R\$ 500.000,00    |
| 6                                                                                             | FAPS - Inativos                                                     | Atividade mantida     | Atividade         | Livre         | META FÍSICA | 1                 | 1                 |
|                                                                                               |                                                                     |                       |                   |               | VALOR       | R\$ 870.000,00    | R\$ 870.000,00    |
| 7                                                                                             | Ipê - Inativos                                                      | Atividade mantida     | Atividade         | Livre         | META FÍSICA | 1                 | 1                 |
|                                                                                               |                                                                     |                       |                   |               | VALOR       | R\$ 1.038.000,00  | R\$ 1.038.000,00  |
| 8                                                                                             | Encargos Especiais - RPPS                                           | Atividade mantida     | Atividade         | Recursos RPPS | META FÍSICA | 1                 | 1                 |
|                                                                                               |                                                                     |                       |                   |               | VALOR       | R\$ 500.000,00    | R\$ 500.000,00    |
| 2972                                                                                          | Outros Benefícios Previdenciários - Executivo                       | Atividade mantida     | Atividade         | Recursos RPPS | META FÍSICA | 1                 | 1                 |
|                                                                                               |                                                                     |                       |                   |               | VALOR       | R\$ 35.241.995,00 | R\$ 35.241.995,00 |
| 2973                                                                                          | Outros Benefícios Previdenciários - Legislativo                     | Atividade mantida     | Atividade         | Recursos RPPS | META FÍSICA | 1                 | 1                 |
|                                                                                               |                                                                     |                       |                   |               | VALOR       | R\$ 10.000,00     | R\$ 10.000,00     |
| 9998                                                                                          | Reserva de contingência                                             | Atividade mantida     | Atividade         | Recursos RPPS | META FÍSICA | 1                 | 1                 |
|                                                                                               |                                                                     |                       |                   |               | VALOR       | R\$ 1.485.338,00  | R\$ 1.485.338,00  |
| 2                                                                                             | Amortização da Dívida Pública                                       | Dívida Paga           | Dívida            | Livre         | META FÍSICA | 5                 | 5                 |
|                                                                                               |                                                                     |                       |                   |               | VALOR       | R\$ 3.814.060,00  | R\$ 3.814.060,00  |
| 3                                                                                             | Pagamento de Sentenças Judiciais                                    | Sentença Paga         | Sentença          | Livre         | META FÍSICA | 1                 | 1                 |
|                                                                                               |                                                                     |                       |                   |               | VALOR       | R\$ 500.000,00    | R\$ 500.000,00    |
| 4                                                                                             | Contribuição ao PASEP                                               | Atividade mantida     | Atividade         | Livre         | META FÍSICA | 12                | 12                |
|                                                                                               |                                                                     |                       |                   |               | VALOR       | R\$ 2.000.000,00  | R\$ 2.000.000,00  |
| 5                                                                                             | Restituição de saldos de Transferências Recebidas da União e Estado | Restituição Realizada | Restituições      | Livre         | META FÍSICA | 2                 | 2                 |
|                                                                                               |                                                                     |                       |                   |               | VALOR       | R\$ 30,00         | R\$ 30,00         |





Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022  
Município de Santiago/RS

|      |                              |                   |           |       |             |                  |                  |
|------|------------------------------|-------------------|-----------|-------|-------------|------------------|------------------|
| 11   | Passivo Atuarial/Ipê Saúde   | Atividade mantida | Atividade | Livre | META FÍSICA | 12               | 12               |
|      |                              |                   |           |       | VALOR       | R\$ 3.500.000,00 | R\$ 3.500.000,00 |
| 13   | Passivo Atuarial da Educação | Atividade mantida | Atividade | Livre | META FÍSICA | 12               | 12               |
|      |                              |                   |           |       | VALOR       | R\$ 7.000.000,00 | R\$ 7.000.000,00 |
| 9999 | Reserva de Contingência      | Atividade mantida | Atividade | Livre | META FÍSICA | 1                | 1                |
|      |                              |                   |           |       | VALOR       | R\$ 10.000,00    | R\$ 10.000,00    |

**Anexo II**

# PLANILHAS FINANCEIRAS





Município de Santiago  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

| RECEITAS REALIZADAS                                    | 2021              | 2020            | 2019       |
|--------------------------------------------------------|-------------------|-----------------|------------|
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2018                 |                   |                 | 260.893,84 |
| RECEITAS DE CAPITAL                                    |                   |                 |            |
| ALIENAÇÃO DE ATIVOS                                    | 327.259,41        | 112.026,25      | 219.952,18 |
| Alienação de Bens Móveis                               | 327.259,41        | 112.026,25      | 219.952,18 |
| Alienação de Bens Imóveis                              | 327.259,41        | 92.093,18       | 204.367,34 |
| Alienação de Bens Intangíveis                          | -                 | 17.329,67       | 15.584,84  |
| Rendimento de Aplicações Financeira de Alienaç de Bens | -                 | -               | -          |
| <b>TOTAL</b>                                           | <b>327.259,41</b> | <b>2.603,40</b> | <b>-</b>   |
|                                                        | 327.259,41        | 112.026,25      | 480.846,02 |

| DESPESAS EXECUTADAS                           | 2021              | 2020             | 2019              |
|-----------------------------------------------|-------------------|------------------|-------------------|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS |                   |                  |                   |
| DESPESAS DE CAPITAL                           |                   |                  |                   |
| Investimentos                                 | 209.961,31        | 84.852,72        | 316.711,12        |
| Inversões Financeiras                         | 209.961,31        | 84.852,72        | 316.711,12        |
| Amortização da Dívida                         | -                 | -                | -                 |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.     |                   |                  |                   |
| Regime Geral de Previdência Social            | -                 | -                | -                 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos        | -                 | -                | -                 |
| <b>TOTAL</b>                                  | <b>209.961,31</b> | <b>84.852,72</b> | <b>316.711,12</b> |
| SALDO FINANCEIRO                              |                   |                  |                   |
|                                               | 308.606,53        | 191.308,43       | 164.134,90        |

Fonte: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO (2019, 2020 e 2021).

Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos."

TIAGO GORSKI  
LACERDA:  
99054396091

Assinado eletronicamente por TIAGO GORSKI LACERDA 99054396091  
em: 2022-08-29 11:01:43  
Data: 2022-08-29 11:01:43  
Post-Render: 2022-08-29 11:01:43

CRISTIANE VESZ  
GONCALVES:74118625091

Assinado de forma digital por  
CRISTIANE VESZ  
GONCALVES:74118625091  
Dados: 2022.08.29 11:07:02 -03'00'

MARCIA LUCIANI DOS  
SANTOS:68983204087

Assinado de forma digital por MARCIA  
LUCIANI DOS SANTOS:68983204087  
Dados: 2022.08.29 11:10:43 -03'00'



LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

Tabela 02 - Memória de Cálculo das Estimativas das Receitas

[illegible]

|                        |                                                    |              |              |              |              |              |              |              |
|------------------------|----------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 1.3.6.0.0.0.0.00.00.00 | Outras Receitas Correntes                          | 1.077.472,00 | 1.171.757,00 | 1.251.726,83 | 1.462.000,00 | 1.323.769,00 | 1.623.171,60 | 1.698.131,60 |
| 1.3.6.1.0.0.0.00.00.00 | Indenizações, Contribuições e Auxílios             |              |              | 67.732,25    | 50.000,00    | 71.300,00    | 73.352,00    | 75.790,00    |
| 1.3.6.2.0.0.0.00.00.00 | Indenizações, Restituições e Ressarcimentos        |              |              | 23.608,20    | 100.000,00   | 22.460,00    | 23.665,00    | 23.864,00    |
| 1.3.6.3.0.1.2.0.00.00  | Contribuição de Convênios – Fomento                | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            |
| 1.3.6.3.0.2.0.00.00    | Contribuição de Convênios – Fomento                | -            | -            | 235.063,20   | 100.000,00   | 22.460,00    | 23.665,00    | 23.864,00    |
| 1.3.6.3.0.3.0.00.00.00 | Outras Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | -            | -            | -            | -            | 22.460,00    | -            | -            |
| 1.3.6.3.0.4.0.00.00.00 | Demais Receitas Correntes                          | 1.077.472,00 | 1.171.757,00 | 953.931,38   | 1.012.000,00 | 1.129.000,00 | 1.428.420,00 | 1.598.477,00 |



|                                |                                                                                                   |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |
|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| 1.9.0.03.0.0.00.00.00          | Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores | 1.077.412,00    | 966.155,00      | 932.433,24      | 1.012.000,00    | 1.000.000,00    | 1.100.000,00    | 1.155.000,00    |
| 1.9.0.06.0.0.00.00.00          | Contrapartida de Subvenções ou Subsídios                                                          | -               | -               | -               | -               | -               | -               | -               |
| 1.9.0.1.1.1.0.00.00.00         | Variação Cambial                                                                                  | -               | -               | -               | -               | -               | -               | -               |
| 1.9.0.12.0.0.00.00.00          | Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Outras de Supremacia                 | -               | -               | -               | -               | -               | -               | -               |
| 1.9.0.92.0.0.00.00.00          | Outras Receitas Financeiras                                                                       | -               | 203.602,00      | 21.408,14       | -               | 129.000,00      | 426.420,00      | 443.477,00      |
| 1.9.0.99.0.0.00.00.00          | Outras Receitas (demais receitas diversas)                                                        | -               | 6.227.019,00    | 5.182.151,53    | 8.060.000,00    | 13.766.017,00   | 7.424.413,00    | 9.480.691,00    |
| 2.0.0.00.0.0.00.00.00          | Receitas de Capital                                                                               | 6.657.887,00    | 5.005.000,00    | 1.793.620,51    | 6.000.000,00    | 11.463.506,00   | 5.000.000,00    | 483.430,00      |
| 2.1.0.00.0.0.00.00.00          | Operações de Crédito                                                                              | 204.367,00      | 109.423,00      | 93.256,98       | 300.000,00      | 13.330,00       | -               | -               |
| 2.2.0.00.0.0.00.00.00          | Atenuação de Base                                                                                 | -               | -               | -               | -               | -               | -               | -               |
| 2.2.1.01.1.0.00.00.00          | Atenuação de Investimentos Temporários                                                            | 204.367,00      | 109.423,00      | 83.640,00       | 250.000,00      | 4.100,00        | 453.827,00      | 471.980,00      |
| 2.2.1.01.2.0.00.00.00          | Atenuação de Investimentos Permanentes                                                            | -               | -               | 8.885,95        | 10.000,00       | 8.830,00        | 10.450,00       | 10.450,00       |
| 2.2.1.01.3.0.00.00.00          | Atenuação de Bens Móveis                                                                          | -               | -               | -               | -               | -               | -               | -               |
| 2.2.2.00.0.0.00.00.00          | Atenuação de Bens Imóveis                                                                         | -               | -               | -               | -               | -               | -               | -               |
| 2.3.0.00.0.0.00.00.00          | Aprovação de Emprestimos                                                                          | 1.290.192,00    | 2.380.825,00    | 3.223.200,00    | 1.500.000,00    | 2.286.981,00    | 1.838.935,00    | 8.871.907,00    |
| 2.4.0.00.0.0.00.00.00          | Transferências de Capital                                                                         | 1.290.192,00    | 2.950.825,00    | 3.072.200,00    | 1.500.000,00    | 1.490.000,00    | 1.000.000,00    | 7.990.522,00    |
| 2.4.1.00.0.0.00.00.00          | Transferências de União e de suas Entidades                                                       | -               | -               | -               | -               | 737.261,00      | 776.071,00      | 815.340,00      |
| 2.4.2.00.0.0.00.00.00          | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                              | -               | -               | 150.000,00      | -               | 56.720,00       | 62.864,00       | 66.045,00       |
| 2.4.3.00.0.0.00.00.00          | Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                                 | -               | -               | -               | -               | -               | -               | -               |
| 2.4.4.00.0.0.00.00.00          | Transferências de Instituições Privadas                                                           | -               | -               | -               | -               | -               | -               | -               |
| 2.4.5.00.0.0.00.00.00          | Transferências de Outras Instituições Públicas                                                    | -               | -               | -               | -               | -               | -               | -               |
| 2.4.6.00.0.0.00.00.00          | Transferências do Exterior                                                                        | 63.268,00       | 23.263,00       | 67.805,07       | 300.000,00      | 1.200,00        | 131.566,00      | 136.324,00      |
| 2.4.7.00.0.0.00.00.00          | Transferências de Pessoas Físicas                                                                 | -               | -               | 67.805,07       | 300.000,00      | 1.200,00        | 131.566,00      | 136.324,00      |
| 2.9.0.00.0.0.00.00.00          | Outras Receitas de Capital                                                                        | 63.268,00       | 23.263,00       | 67.805,07       | 300.000,00      | 1.200,00        | 131.566,00      | 136.324,00      |
| 2.9.0.00.1.01.00.00            | Outras Receitas Diretamente Arrecadadas pelo RPPS - Principal                                     | -               | -               | -               | -               | -               | -               | -               |
| 2.9.0.00.1.01.00.00            | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal                                                    | 17.295.528,00   | 18.274.067,00   | 19.225.631,95   | 20.000.000,00   | 22.862.483,00   | 22.551.528,00   | 22.072.025,00   |
| 2.9.0.00.1.02.00.00            | Receitas Correntes Intraorçamentárias                                                             | 17.295.528,00   | 18.274.067,00   | 19.225.631,95   | 20.000.000,00   | 22.862.483,00   | 22.551.528,00   | 22.072.025,00   |
| 7.0.0.00.0.0.00.00.00          | Receitas Correntes Intraorçamentárias - RPPS                                                      | -               | -               | -               | -               | -               | -               | -               |
| 7.0.0.00.0.0.00.00.00          | Receitas Correntes Intraorçamentárias - Outras                                                    | -               | -               | 220.938,71      | -               | -               | -               | -               |
| 7.0.0.00.0.0.00.00.00          | Receitas de Capital Intraorçamentárias                                                            | -               | -               | 220.938,71      | -               | -               | -               | -               |
| 8.0.0.00.0.0.00.00.00          | Receitas de Capital Intraorçamentárias - RPPS                                                     | -               | -               | -               | -               | -               | -               | -               |
| 8.0.0.00.0.0.00.00.00          | Receitas de Capital Intraorçamentárias - Outras                                                   | -               | -               | -               | -               | -               | -               | -               |
| 9.0.0.00.0.0.00.00.00          | Receitas de Capital Intraorçamentárias - Outras                                                   | -               | -               | -               | -               | -               | -               | -               |
| 9.0.0.00.0.0.00.00.00          | (R) Deduções da Receita                                                                           | 12.704.782,50   | 12.910.057,00   | 26.472.617,68   | 22.200.398,00   | 18.810.000,00   | 20.858.670,00   | 21.899.927,00   |
| 9.1.0.0.00.0.0.00.00.00        | Deduções da Receita de Impostos (dignar com sinal negativo)                                       | (67.351,00)     | -               | (81.356,76)     | (100.000,00)    | (18.810.000,00) | (20.858.670,00) | (21.899.927,00) |
| 9.1.1.0.00.0.0.00.00.00        | Deduções para o FUNDEB                                                                            | (12.574.138,60) | (12.777.641,00) | (16.663.395,98) | (17.100.000,00) | (18.810.000,00) | (20.858.670,00) | (21.899.927,00) |
| 9.1.7.0.00.0.0.00.00.00        | Demais Deduções da Receita Corrente - Exceto Rend Negativo do RPPS (dignar com sinal negativo)    | 51.439,00       | -               | 8.717.744,73    | 5.000.000,00    | -               | -               | -               |
| 9.2.0.0.00.0.0.00.00.00        | Demais Deduções da Receita de Capital (dignar com sinal negativo)                                 | 11.253,00       | 132.416,00      | 214,61          | 300,00          | -               | -               | 174.377,00      |
| TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS |                                                                                                   | 157.894.561,00  | 173.009.796,00  | 192.496.040,58  | 211.204.058,00  | 231.000.000,00  | 246.000.000,00  | 250.000.000,00  |





Município de Santiago  
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO              | Metas Previstas em 2021 (a) | % PIB | % RCL   | II-Metas Realizadas em 2021 (b) | % PIB   | % RCL | Variação          |          |
|----------------------------|-----------------------------|-------|---------|---------------------------------|---------|-------|-------------------|----------|
|                            |                             |       |         |                                 |         |       | Valor (c) = (b-a) | % (c/a)  |
| Receita Total              | 160.000.000,00              |       | 101,33% | 192.496.040,58                  | 121,91% |       | 32.496.040,58     | 20,31%   |
| Receita Primárias (I)      | 153.350.285,58              |       | 97,12%  | 167.198.654,36                  | 105,89% |       | 13.848.368,78     | 9,03%    |
| Despesa Total              | 160.000.000,00              |       | 101,33% | 171.005.651,73                  | 108,30% |       | 11.005.651,73     | 6,88%    |
| Despesa Primárias (II)     | 156.802.000,00              |       | 99,30%  | 151.193.794,90                  | 95,75%  |       | -5.608.205,10     | -3,58%   |
| Resultado Primário (I-II)  | - 3.451.714,42              |       | -2,19%  | 16.004.859,46                   | 10,14%  |       | 19.456.573,88     | -563,68% |
| Resultado Nominal          | - 3.453.282,68              |       | -2,19%  | 19.035.731,34                   | 12,06%  |       | 22.489.014,02     | -651,24% |
| Dívida Pública Consolidada | 8.634.980,29                |       | 5,47%   | 13.674.784,40                   | 8,66%   |       | 5.039.804,11      | 58,36%   |
| Dívida Consolidada Líquida | 3.463.284,76                |       | -2,19%  | - 26.545.491,01                 | -16,81% |       | - 23.082.206,25   | 666,48%  |

Valor da Receita Corrente Líquida de 2021 R\$ 157.904.979

TIAGO GORSKI  
LACERDA:99054396091  
Assinado de forma digital por TIAGO GORSKI LACERDA:99054396091  
Dados: 2022.08.29 11:30:56 -03'00'

CRISTIANE VESZ  
GONCALVES:74118625091  
Assinado de forma digital por CRISTIANE VESZ GONCALVES:74118625091  
Dados: 2022.08.29 11:30:02 -03'00'

MARCIA LUCIANI DOS SANTOS:68983204087  
Assinado de forma digital por MARCIA LUCIANI DOS SANTOS:68983204087  
Dados: 2022.08.29 11:29:24 -03'00'



LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

| Exercício                                   | 2.020          | 2.021           | 2.022          | 2.023                  | 2.024                  | 2.025                  |
|---------------------------------------------|----------------|-----------------|----------------|------------------------|------------------------|------------------------|
|                                             | Saldo          | Saldo           | Reestimativa   | Previsão (Saldo Médio) | Previsão (Saldo Médio) | Previsão (Saldo Médio) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I)                      | 16.170.196,19  | 13.674.784,40   | 21.588.690,40  | 27.144.557,00          | 20.802.677,27          | 23.178.641,55          |
| Divida Mobiliária                           | -              | -               | -              | -                      | -                      | -                      |
| Divida Contratual (inclusive parcelamentos) | 16.170.196,19  | 13.674.784,40   | 21.588.690,40  | 27.144.557,00          | 20.802.677,27          | 23.178.641,55          |
| Precatórios posteriores a 05-05-2000        | -              | -               | -              | -                      | -                      | -                      |
| DISPONIBILIDADES DE CAIXA (II)              | 22.647.637,89  | 40.220.275,41   | 31.433.956,65  | 31.433.956,65          | 34.362.729,57          | 32.410.214,29          |
| Disponibilidade da Caixa Bruta              | 27.428.006,84  | 43.906.567,36   | 35.667.287,10  | 35.667.287,10          | 38.413.713,85          | 36.582.762,68          |
| (-) Restos a Pagar Processados              | 4.780.368,95   | 3.686.291,95    | 4.233.330,45   | 4.233.330,45           | 4.050.984,28           | 4.172.548,39           |
| Demais Haveres Financeiros                  | -              | -               | -              | -                      | -                      | -                      |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III = I - II)   | (6.477.441,70) | (26.545.491,01) | (9.845.266,25) | (4.289.399,65)         | (13.560.052,30)        | (9.231.572,74)         |

Cronograma Anual de Operações de Crédito e de Amortização e Serviço da Dívida

Valores em R\$

| Operações de Crédito / Pagamentos | 2020         | 2021         | 2022         | 2023          | 2024         | 2025         |
|-----------------------------------|--------------|--------------|--------------|---------------|--------------|--------------|
|                                   | Realizado    | Realizado    | Reestimativa | Previsão      | Previsão     | Previsão     |
| 2.1 - Operações de Crédito        | 3.643.508,00 | 1.799.620,51 | 6.000.000,00 | 11.463.906,00 | 5.000.000,00 | -            |
| 2.2 Encargos - Exceto RPPS        | 1.771.295,96 | 912.029,78   | 1.774.000,00 | 3.281.010,00  | 3.527.086,00 | 3.773.982,00 |
| 2.3 Amortizações - Exceto RPPS    | 1.713.957,40 | 1.577.246,35 | 2.287.013,00 | 3.550.000,00  | 3.663.600,00 | 3.773.508,00 |

Dívida Pública Consolidada – É o montante total apurado:

- das obrigações financeiras do Município, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contra tos, convênios ou tratados;
- das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;
- dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Dívida Consolidada Líquida – DCL – Corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

TIAGO GORSKI  
LACERDA:  
99054396091

Assistido digitalmente por: TASSO EDERSON LACERDA 960526289  
 IM: C/NER, C/CP-BRST, C/OU-Serviços da Diretoria Federal do  
 IM: C/NER, C/CP-BRST, C/CP-AL, C/OU-EM-BRANCO,  
 C/OU-GERM/BRANCO, C/TA-DO, GOR-IM: LACERDA,  
 960526289/1  
 Nota: Em caso de autorização documental  
 Loteamento, sua inscrição só ocorrerá após  
 Data: 2022-08-28 09:21:18  
 Data Exatidão: 2022-08-28

CRISTIANE VESZ  
GONCALVES:  
74118625091

Assunto: Registro em CRISTIANE WEISS GONCALVES TEIXEIRA  
 Sr. Diretor, SMC-BR/Brasilia-Documentos do Banco Federal do Brasil - BFB  
 Os Senhores HOFF, do GOV/BRAS, GOV/CE e CERTIFICADORA  
 GOV/PRONEX, GOV/BRAS/GOV/CE, CRISTIANE WEISS GONCALVES  
 TEIXEIRA  
 Razão: Em se saber desta documento  
 (contato) sua vontade de comente aqui  
 Des: 202/08/19 09:17:30  
 E-mail: [redacted]@bfb.gov.br

MARCIA LUCIAN  
DOS SANTOS:  
68983204087

[illegible]



Município de Santiago  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO  
EXERCÍCIO DE 2023

| AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)    |  | R\$ 1,00            |
|---------------------------------------------------------|--|---------------------|
| EVENTO                                                  |  | Valor Previsto 2022 |
| <b>Aumento Permanente da Receita</b>                    |  |                     |
| Decorrente de Receitas Tributárias                      |  |                     |
| Decorrente de Transferências Correntes                  |  |                     |
| (-) Transferências ao FUNDEB                            |  |                     |
| <b>Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)</b> |  |                     |
| Redução Permanente de Despesa (II)                      |  |                     |
| Margem Bruta (III) = (I+II)                             |  |                     |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)                    |  |                     |
| <b>Impacto de Novas DOCC</b>                            |  |                     |
| Relativas a Pessoal e Encargos Sociais                  |  |                     |
| Relativas a Outras Despesas Correntes                   |  |                     |
| <b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)</b>      |  | -                   |

Fonte:

Declaramos para os devidos fins, que a expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, no exercício financeiro de 2023, adequar-se-ão às receitas do Município.

TIAGO GORSKI  
LACERDA:  
99054396091

Atestado digitalmente por TIAGO GORSKI LACERDA.  
99054396091  
Data: 2023.08.29 09:38:00  
Brasão: BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTIAGO  
CNPJ: 09.088.765/0001906, CNPJ TIAGO GORSKI LACERDA.  
Razão: Eu sou o autor deste documento.  
Localidade: uma localização de assinatura aqui  
Fonte: Boleto: Versão 3.0.0

CRISTIANE VESZ  
GONCALVES:  
74118625091

Atestado digitalmente por CRISTIANE VESZ GONCALVES 74118625091.  
74118625091  
Data: 2023.08.29 09:38:00  
Brasão: BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTIAGO  
CNPJ: 09.088.765/0001906, CNPJ CRISTIANE VESZ GONCALVES 74118625091.  
Razão: Eu sou o autor deste documento.  
Localidade: uma localização de assinatura aqui  
Fonte: Boleto: Versão 3.0.0

MARCIA LUCIANI  
DOS SANTOS:  
68983204087

Atestado digitalmente por MARCIA LUCIANI DOS SANTOS 68983204087.  
68983204087  
Data: 2023.08.29 09:38:00  
Brasão: BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTIAGO  
CNPJ: 09.088.765/0001906, CNPJ MARCIA LUCIANI DOS SANTOS 68983204087.  
Razão: Eu sou o autor deste documento.  
Localidade: uma localização de assinatura aqui  
Fonte: Boleto: Versão 3.0.0

Município de Santiago  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS  
EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

| PLANO PREVIDENCIÁRIO                           |                   |                   |                   |  |
|------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|--|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS                | 2019              | 2020              | 2021              |  |
| RECEITAS CORRENTES (I)                         | R\$ 19.844.802,44 | R\$ 29.364.389,44 | R\$ 28.346.296,09 |  |
| Receita de Contribuições dos Segurados         | R\$ 4.222.298,89  | R\$ 5.911.206,09  | R\$ 5.723.164,82  |  |
| Civil                                          | R\$ 4.222.298,89  | R\$ 5.911.206,09  | R\$ 5.723.164,82  |  |
| Ativo                                          | R\$ 4.136.239,74  | R\$ 5.153.934,95  | R\$ 5.558.682,07  |  |
| Inativo                                        | R\$ 86.059,15     | R\$ 757.271,14    | R\$ 163.912,53    |  |
| Pensionista                                    | R\$ -             | R\$ -             | R\$ 570,22        |  |
| Militar                                        | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             |  |
| Ativo                                          |                   |                   | R\$ -             |  |
| Inativo                                        |                   |                   | R\$ -             |  |
| Pensionista                                    |                   |                   | R\$ -             |  |
| Receita de Contribuições Patronais             | R\$ 6.546.094,71  | R\$ 16.416.397,74 | R\$ 19.225.631,95 |  |
| Civil                                          | R\$ 6.546.094,71  | R\$ 16.416.397,74 | R\$ 19.225.631,95 |  |
| Ativo                                          | R\$ 6.451.490,75  | R\$ 16.416.397,74 | R\$ 18.683.037,05 |  |
| Inativo                                        | R\$ 94.603,96     | R\$ -             | R\$ 540.911,77    |  |
| Pensionista                                    | R\$ -             | R\$ -             | R\$ 1.683,13      |  |
| Militar                                        | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             |  |
| Ativo                                          | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             |  |
| Inativo                                        | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             |  |
| Pensionista                                    | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             |  |
| Receita Patrimonial                            | R\$ 7.998.936,45  | R\$ 4.258.962,59  | R\$ 2.465.066,08  |  |
| Receitas Imobiliárias                          | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             |  |
| Receitas de Valores Mobiliários                | R\$ 7.998.936,45  | R\$ 4.258.962,59  | R\$ 2.465.066,08  |  |
| Outras Receitas Patrimoniais                   |                   |                   | R\$ -             |  |
| Receita de Serviços                            |                   |                   |                   |  |
| Outras Receitas Correntes                      | R\$ 1.077.472,39  | R\$ 2.777.823,02  | R\$ 932.433,24    |  |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | R\$ 1.077.472,39  | R\$ 968.154,05    | R\$ 932.433,24    |  |



Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>

Demais Receitas Correntes

RECEITAS DE CAPITAL (III)

Alienação de Bens, Direitos e Ativos

Amortização de Empréstimos

Outras Receitas de Capital

TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)

|     |               |     |               |     |               |
|-----|---------------|-----|---------------|-----|---------------|
| R\$ | -             | R\$ | 1.809.668,97  | R\$ | -             |
| R\$ | -             | R\$ | -             | R\$ | -             |
|     |               |     |               | R\$ | -             |
|     |               |     |               | R\$ | -             |
| R\$ | 19.844.802,44 | R\$ | 27.554.720,47 | R\$ | 28.346.296,09 |

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

Benefícios - Civil

Aposentadorias

Pensões

Outros Benefícios Previdenciários

Benefícios - Militar

Reformas

Pensões

Outros Benefícios Previdenciários

Outras Despesas Previdenciárias

Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS

Demais Despesas Previdenciárias

TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)

|     | 2019          | 2020              | 2021              |
|-----|---------------|-------------------|-------------------|
| R\$ | 21.071.513,45 | R\$ 24.029.163,00 | R\$ 25.351.167,66 |

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V) <sup>2</sup>

|  |            |              |              |
|--|------------|--------------|--------------|
|  | 2019       | 2020         | 2021         |
|  | -1.226.711 | 3.525.557,47 | 2.995.128,43 |

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

|  |      |      |      |
|--|------|------|------|
|  | 2019 | 2020 | 2021 |
|--|------|------|------|

VALOR

RESENE ORÇAMENTÁRIA DO RPPS

VALOR

|  | 2019             | 2020              | 2021             |
|--|------------------|-------------------|------------------|
|  | R\$ 4.827.233,00 | R\$ 10.292.000,00 | R\$ 5.216.148,00 |



Este demonstrativo, visa a atender o estabelecido no art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a", da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o qual determina que o Anexo de Metas Fiscais conterá a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS. O objetivo principal é dar transparência à situação financeira e atuarial do RPPS para uma melhor avaliação do seu impacto nas metas fiscais fixadas, além de orientar a elaboração da LOA.

Segundo a Portaria MPS 464/2018, o equilíbrio financeiro representa a garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações dos RPPS, em cada exercício financeiro, ou seja, o equilíbrio financeiro é atingido quando o que se arrecada dos participantes do sistema previdenciário é suficiente para custear os benefícios por ele assegurados.

O equilíbrio atuarial, por sua vez, representa a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, a longo prazo, devendo as alíquotas de contribuição do sistema ser definidas a partir do cálculo atuarial que leve em consideração uma série de critérios, como a expectativa de vida dos segurados e o valor dos benefícios de responsabilidade do respectivo RPPS, segundo a sua legislação.

**TIAGO GORSKI**  
**LACERDA:**  
**99054396091**

Assinado digitalmente por TIAGO GORSKI LACERDA 99054396091  
DN: C=BR, O=CP-Brazil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF A3, OU=EM BR/ANCOI,  
OU=00065105000106, CN=TIAGO GORSKI LACERDA,  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022-08-29 11:02:28  
Formato: Versão: 5.0.0

**CRISTIANE VESZ**  
**GONCALVES:7411862**  
**5091**

Assinado de forma digital por  
CRISTIANE VESZ  
GONCALVES:74118625091  
Dados: 2022.08.29 11:07:46 -03'00'

**MARCIA LUCIANI DOS**  
**SANTOS:68983204087**

Assinado de forma digital por  
MARCIA LUCIANI DOS  
SANTOS:68983204087  
Dados: 2022.08.29 11:11:28 -03'00'

|                                                                   |          |
|-------------------------------------------------------------------|----------|
| AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") | R\$ 1,00 |
|-------------------------------------------------------------------|----------|

| RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |  |      |               |      |               |      |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--|------|---------------|------|---------------|------|---------------|
| PLANO PREVIDENCIÁRIO                                                                |  |      |               |      |               |      |               |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS                                                     |  | 2019 |               | 2020 |               | 2021 |               |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                                              |  |      |               |      |               |      |               |
| Receita de Contribuições dos Segurados                                              |  |      |               |      |               |      |               |
| Civil                                                                               |  | R\$  | 19.844.802,44 | R\$  | 29.364.389,44 | R\$  | 28.346.296,09 |
|                                                                                     |  | R\$  | 4.222.298,89  | R\$  | 5.911.206,09  | R\$  | 5.723.164,82  |
|                                                                                     |  | R\$  | 4.222.298,89  | R\$  | 5.911.206,09  | R\$  | 5.723.164,82  |
|                                                                                     |  | R\$  | 4.136.239,74  | R\$  | 5.153.934,95  | R\$  | 5.558.682,07  |
| Ativo                                                                               |  | R\$  | 86.059,15     | R\$  | 757.271,14    | R\$  | 163.912,53    |
| Inativo                                                                             |  | R\$  | -             | R\$  | -             | R\$  | 570,22        |
| Pensionista                                                                         |  | R\$  | -             | R\$  | -             | R\$  | -             |
| Militar                                                                             |  |      |               |      |               |      |               |
| Ativo                                                                               |  |      |               |      |               |      |               |
| Inativo                                                                             |  |      |               |      |               |      |               |
| Pensionista                                                                         |  |      |               |      |               |      |               |
| Receita de Contribuições Patronais                                                  |  |      |               |      |               |      |               |
| Civil                                                                               |  | R\$  | 6.546.094,71  | R\$  | 16.416.397,74 | R\$  | 19.225.631,95 |
|                                                                                     |  | R\$  | 6.546.094,71  | R\$  | 16.416.397,74 | R\$  | 19.225.631,95 |
|                                                                                     |  | R\$  | 6.451.490,75  | R\$  | 16.416.397,74 | R\$  | 18.683.037,05 |
| Ativo                                                                               |  | R\$  | 94.603,96     | R\$  | -             | R\$  | 540.911,77    |
| Inativo                                                                             |  | R\$  | -             | R\$  | -             | R\$  | 1.683,13      |
| Pensionista                                                                         |  | R\$  | -             | R\$  | -             | R\$  | -             |
| Militar                                                                             |  | R\$  | -             | R\$  | -             | R\$  | -             |
| Ativo                                                                               |  | R\$  | -             | R\$  | -             | R\$  | -             |
| Inativo                                                                             |  | R\$  | -             | R\$  | -             | R\$  | -             |
| Pensionista                                                                         |  | R\$  | -             | R\$  | -             | R\$  | -             |
| Receita Patrimonial                                                                 |  |      |               |      |               |      |               |
| Receitas Imobiliárias                                                               |  | R\$  | 7.998.936,45  | R\$  | 4.258.962,59  | R\$  | 2.465.066,08  |
| Receitas de Valores Mobiliários                                                     |  | R\$  | -             | R\$  | -             | R\$  | -             |
| Outras Receitas Patrimoniais                                                        |  | R\$  | 7.998.936,45  | R\$  | 4.258.962,59  | R\$  | 2.465.066,08  |
| Receita de Serviços                                                                 |  |      |               |      |               |      |               |
| Outras Receitas Correntes                                                           |  | R\$  | 1.077.472,39  | R\$  | 2.777.823,02  | R\$  | 932.433,24    |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS                                      |  | R\$  | 1.077.472,39  | R\$  | 968.154,05    | R\$  | 932.433,24    |



|                                                                                   |     |                  |     |                   |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----|------------------|-----|-------------------|-------------------|
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup> |     |                  |     |                   |                   |
| Demais Receitas Correntes                                                         | R\$ | -                | R\$ | 1.809.668,97      | R\$ -             |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>                                                  | R\$ | -                | R\$ | -                 | R\$ -             |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                              |     |                  |     |                   | R\$ -             |
| Amortização de Empréstimos                                                        |     |                  |     |                   | R\$ -             |
| Outras Receitas de Capital                                                        |     |                  |     |                   | R\$ -             |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>            | R\$ | 19.844.802,44    | R\$ | 27.554.720,47     | R\$ 28.346.296,09 |
| <b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>                                            |     | <b>2019</b>      |     | <b>2020</b>       | <b>2021</b>       |
| Benefícios - Civil                                                                |     |                  |     |                   |                   |
| Aposentadorias                                                                    |     |                  |     |                   |                   |
| Pensões                                                                           |     |                  |     |                   |                   |
| Outros Benefícios Previdenciários                                                 |     |                  |     |                   |                   |
| Benefícios - Militar                                                              | R\$ | 21.071.513,45    | R\$ | 24.029.163,00     | R\$ 25.351.167,66 |
| Reformas                                                                          |     |                  |     |                   |                   |
| Pensões                                                                           |     |                  |     |                   |                   |
| Outros Benefícios Previdenciários                                                 |     |                  |     |                   |                   |
| Outras Despesas Previdenciárias                                                   |     |                  |     |                   |                   |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS                                    |     |                  |     |                   |                   |
| Demais Despesas Previdenciárias                                                   |     |                  |     |                   |                   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)</b>                                |     |                  |     |                   |                   |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)<sup>2</sup></b>                       |     | -1.226.711       |     | 3.525.557,47      | 2.995.128,43      |
| <b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>                         |     | <b>2019</b>      |     | <b>2020</b>       | <b>2021</b>       |
| VALOR                                                                             |     |                  |     |                   |                   |
| <b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>                                               |     | <b>2019</b>      |     | <b>2020</b>       | <b>2021</b>       |
| VALOR                                                                             |     | R\$ 4.827.233,00 |     | R\$ 10.292.000,00 | R\$ 5.216.148,00  |
|                                                                                   |     |                  |     |                   |                   |



Este demonstrativo, visa a atender o estabelecido no art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a", da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o qual determina que o Anexo de Metas Fiscais conterá a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS. O objetivo principal é dar transparência à situação financeira e atuarial do RPPS para uma melhor avaliação do seu impacto nas metas fiscais fixadas, além de orientar a elaboração da LOA.

Segundo a Portaria MPS 464/2018, o equilíbrio financeiro representa a garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações dos RPPS, em cada exercício financeiro, ou seja, o equilíbrio financeiro é atingido quando o que se arrecada dos participantes do sistema previdenciário é suficiente para custear os benefícios por ele assegurados.

O equilíbrio atuarial, por sua vez, representa a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, a longo prazo, devendo as alíquotas de contribuição do sistema ser definidas a partir do cálculo atuarial que leve em consideração uma série de critérios, como a expectativa de vida dos segurados e o valor dos benefícios de responsabilidade do respectivo RPPS, segundo a sua legislação.

TIAGO GORSKI  
LACERDA:  
99054396091

Assinado digitalmente por TIAGO GORSKI LACERDA.950543960591  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RF, OU=RF8 - CPF A3, OU=(EM BRANCO),  
OU=200805105000106, CN=TIAGO GORSKI LACERDA,  
950543960591

Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022-08-29 11:02:28  
Fort Reader Versão: 9.5.0

CRISTIANE VESZ  
GONCALVES:741  
5091

Assinado de forma digital por  
CRISTIANE VESZ  
GONCALVES:74118625091  
Dados: 2022.08.29 11:07:46 -03'00'

MARCIA LUCIANI DOS  
SANTOS:68983204087

Município de Santiago  
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Demonstrativo 2 (LRF art. 4º §2º)

| ESPECIFICAÇÃO              | Metas Previstas em 2021 (a) | Metas Realizadas em 2021 (b) | % PIB   | % RCL   | % PIB                                 | % RCL    | Variação          |           | R\$ 1.00 |
|----------------------------|-----------------------------|------------------------------|---------|---------|---------------------------------------|----------|-------------------|-----------|----------|
|                            |                             |                              |         |         |                                       |          | Valor (c) = (b-a) | %         |          |
| Receita Total              | 160.000.000,00              | 192.496.040,58               | 101,33% | 101,33% | Item 02.01.03.01 da 10ª edição do MDF | 121,91%  | 32.496.040,58     | 20,31%    |          |
| Receita Primárias (I)      | 153.350.285,58              | 167.198.654,36               | 97,12%  | 97,12%  |                                       | 105,89%  | 13.848.368,78     | 9,03%     |          |
| Despesa Total              | 160.000.000,00              | 171.005.651,73               | 101,33% | 101,33% |                                       | 108,30%  | 11.005.651,73     | 6,88%     |          |
| Despesa Primárias (II)     | 156.802.000,00              | 151.193.794,90               | 99,30%  | 99,30%  |                                       | 95,75%   | - 5.608.205,10    | - 3,58%   |          |
| Resultado Primário (I-II)  | - 3.451.714,42              | 16.004.859,46                | - 2,19% | - 2,19% |                                       | 10,14%   | 19.456.573,88     | - 563,68% |          |
| Resultado Nominal          | -                           | 19.035.731,34                | 0,00%   | 0,00%   |                                       | 12,06%   | 19.035.731,34     | -         |          |
| Dívida Pública Consolidada | -                           | 13.674.784,40                | 0,00%   | 0,00%   |                                       | 8,66%    | 13.674.784,40     | -         |          |
| Dívida Consolidada Líquida | -                           | - 26.545.491,01              | 0,00%   | 0,00%   |                                       | - 16,81% | - 26.545.491,01   | -         |          |

Valor da Receita Corrente Líquida de 2021 R\$ 157.904.979

TIAGO GORSKI  
LACERDA:  
99054396091

Assinado digitalmente por TIAGO GORSKI LACERDA:  
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=PPF e-CPF A3, OU=EM BRANCO, CN=TIAGO GORSKI LACERDA, 99054396091  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023.09.29 09:39:25  
Print Reader Versão: 9.5.0

CRISTIANE VESZ  
GONCALVES:  
74118625091

Assinado digitalmente por CRISTIANE VESZ GONCALVES:  
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=PPF e-CPF A3, OU=EM BRANCO, CN=CRISTIANE VESZ GONCALVES, 74118625091  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023.09.29 09:39:25  
Print Reader Versão: 9.5.0

MARCIA LUCIANI  
DOS SANTOS:  
68983204087

Assinado digitalmente por MARCIA LUCIANI DOS SANTOS:  
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=PPF e-CPF A3, OU=EM BRANCO, CN=MARCIA LUCIANI DOS SANTOS, 68983204087  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023.09.29 09:39:25  
Print Reader Versão: 9.5.0



LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

TABELA 01 - Parâmetros Utilizados nas Estimativas das Receitas e Despesas

| Indicador                                    | 2020   | 2021   | 2022    | 2023   | 2024   | 2025   |
|----------------------------------------------|--------|--------|---------|--------|--------|--------|
| INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (IPCA)                  | 4,31%  | 4,52%  | 8,69%   | 4,10%  | 3,20%  | 3,00%  |
| VARIAÇÃO DO PIB                              | 1,10%  | -4,10% | 5,02%   | 1,00%  | 2,00%  | 2,00%  |
| CRESCIMENTO VEGETATIVO DA FOLHA SALARIAL     | 3,22%  | -1,20% | -13,90% | 3,00%  | -4,03% | -4,98% |
| CRESCIMENTO AUTÔNOMO DE OUTROS CUSTEIOS      | -9,19% | 27,87% | -0,61%  | 6,02%  | 11,09% | 5,50%  |
| CRESC.REAL DAS TRANSFER CORR DA UNIÃO        | 17,12% | -2,57% | -3,85%  | 3,57%  | -0,95% | -0,41% |
| CRESC.REAL DAS TRANSFER CORR DO ESTADO       | 2,69%  | 25,67% | -17,93% | 3,48%  | 3,74%  | -3,57% |
| PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL - EXECUTIVO   | 0,00%  | 0,00%  | 10,96%  | 10,00% | 0,00%  | 0,00%  |
| PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL - LEGISLATIVO | 0,00%  | 0,00%  | 10,96%  | 10,00% | 0,00%  | 0,00%  |
| CRESCIMENTO DOS INVESTIMENTOS                | 1,28%  | 8,67%  | -3,57%  | 2,12%  | 2,41%  | 0,32%  |
| Taxa de Juros Selic (Média do Ano)           | 6,50%  | 4,90%  | 8,22%   | 9,25%  | 7,50%  | 7,00%  |
| Taxa de Câmbio (Média do Ano)                | 0,00   | 0,00   | 5,00    | 5,04   | 5,05   | 5,02   |

1 - Os parâmetros acima foram utilizados para as projeções de receitas e despesas, bem como para os cálculos em valores correntes e constantes, de acordo com sua pertinência, ou não com as origem/espécie/rubrica de receita e/ou grupo de natureza de despesa.

2 - Os percentuais referentes ao IPCA, Variação do PIB, Taxa Selic e Taxa de Câmbio foram extraídos do Sistema de Expectativas de Mercado do Banco Central do Brasil (<https://www3.bcb.gov.br/expectativas/publico/consulta/serieestatisticas>)

TIAGO GORSKI  
LACERDA:  
99054396091

Assinado digitalmente por TIAGO GORSKI LACERDA 99054396091  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil, CN=TIAGO GORSKI LACERDA, OU=ICP-Brasil, OU=SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, email=99054396091@brasil.gov.br, c=br  
Data: 2022.08.29 09:23:30  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Formato: P12  
Versão: 3.0

CRISTIANE VESZ  
GONCALVES:  
74118625091

Assinado digitalmente por CRISTIANE VESZ GONCALVES:  
74118625091  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil, CN=CRISTIANE VESZ GONCALVES, OU=ICP-Brasil, OU=SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, email=74118625091@brasil.gov.br, c=br  
Data: 2022.08.29 09:35:48  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Formato: P12  
Versão: 3.0

MARCIA LUCIANI DOS SANTOS:  
68983204087

Assinado digitalmente por MARCIA LUCIANI DOS SANTOS 68983204087  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil, CN=MARCIA LUCIANI DOS SANTOS, OU=ICP-Brasil, OU=SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, email=68983204087@brasil.gov.br, c=br  
Data: 2022.08.29 09:44:00  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Formato: P12  
Versão: 3.0



Município de Santiago  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
EXERCÍCIO DE 2022

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º,

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO  |                |                        |                |                        |                |
|---------------------|----------------|------------------------|----------------|------------------------|----------------|
| 2021                | %              | 2020                   | %              | 2019                   | %              |
| Patrimônio/Capital  | 81,50%         | (44.769.706,95)        | 53,92%         | (38.708.729,43)        | 86,46%         |
| Reservas            | 0,00%          |                        | 0,00%          |                        | 0,00%          |
| Resultado Acumulado | 18,50%         | (38.257.685,88)        | 46,08%         | (6.060.977,52)         | 13,54%         |
| <b>TOTAL</b>        | <b>100,00%</b> | <b>(83.027.392,83)</b> | <b>100,00%</b> | <b>(44.769.706,95)</b> | <b>100,00%</b> |

REGIME PREVIDENCIÁRIO

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO  |                |                      |                |                      |                |
|---------------------|----------------|----------------------|----------------|----------------------|----------------|
| 2021                | %              | 2020                 | %              | 2019                 | %              |
| Patrimônio/Capital  | 287,47%        | 38.795.042,12        | 56,19%         | (8.995.101,51)       | -23,19%        |
| Reservas            | 0,00%          |                      | 0,00%          |                      | 0,00%          |
| Lucros ou Prejuízos | -187,47%       | 30.253.448,16        | 43,81%         | 47.790.143,63        | 123,19%        |
| <b>TOTAL</b>        | <b>100,00%</b> | <b>69.048.490,28</b> | <b>100,00%</b> | <b>38.795.042,12</b> | <b>100,00%</b> |

CONSOLIDAÇÃO GERAL

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO  |                |                        |                |                       |                |
|---------------------|----------------|------------------------|----------------|-----------------------|----------------|
| 2021                | %              | 2020                   | %              | 2019                  | %              |
| Patrimônio/Capital  | 17,95%         | (5.974.664,83)         | 42,74%         | (47.703.830,94)       | 798,44%        |
| Reservas            | 0,00%          | -                      | 0,00%          | -                     | 0,00%          |
| Resultado Acumulado | 82,05%         | (8.004.237,72)         | 57,26%         | 41.729.166,11         | -698,44%       |
| <b>TOTAL</b>        | <b>100,00%</b> | <b>(13.978.902,55)</b> | <b>100,00%</b> | <b>(5.974.664,83)</b> | <b>100,00%</b> |

Fonte: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh e

O presente demonstrativo visa a demonstrar a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO (2019, 2020 e 2021), cumprindo, dessa forma, o disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LRF.

Conforme estabelecido pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o Patrimônio Líquido representa o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. Integram o Patrimônio Líquido o patrimônio (no caso dos órgãos da administração direta) ou capital social (no caso das empresas estatais), as reservas de capital, os ajustes de avaliação patrimonial, as reservas de lucros, as ações em tesouraria, os resultados acumulados e outros desdobramentos do saldo patrimonial. Nesse aspecto, cumpre destacar que, na linha "Resultado Acumulado", foram considerados os valores de ajustes de exercícios anteriores, os quais, apesar de não terem sido considerados na apuração do resultado do exercício, tiveram influência da variação do saldo do Patrimônio Líquido.

É preciso enfatizar que a Administração Direta do Município, bem como as Autarquias e as Fundações Públicas, seguem as normas da Lei Federal nº 4.320/64, não apresentando no seu balanço as nomenclaturas previstas na Lei Federal nº 6.404/76. Assim, em vez de "Resultado Acumulado", o Município utiliza a nomenclatura de "Superávit ou Déficit do Exercício".

TIAGO GORSKI  
LACERDA:  
99054396091

CRISTIANE VESZ  
GONCALVES:  
74118625091

MARCIA LUCIANI  
DOS SANTOS:  
68983204087

Assinatura eletrônica por MARCIA LUCIANI DOS SANTOS  
CPF: 028.914.000-00  
Assinatura eletrônica por CRISTIANE VESZ GONCALVES  
CPF: 028.914.000-00  
Assinatura eletrônica por TIAGO GORSKI LACERDA  
CPF: 028.914.000-00

TIAGO GORSKI  
LACERDA:  
99054396091



Município de Santiago

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

Tabela 01 - Estimativas para a Receita Corrente Líquida

Apuração Conforme a Instrução Normativa nº 04/2021, do TCE/RS

| ESPECIFICAÇÃO                                      |  | 2023           | 2024           | 2025           |
|----------------------------------------------------|--|----------------|----------------|----------------|
| I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intraorçamentárias) |  | 217.181.500,00 | 235.882.729,00 | 240.347.211,00 |
| II - DEDUÇÕES                                      |  | 33.162.549,80  | 33.768.275,00  | 36.545.493,00  |
| Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio    |  | 6.190.550,00   | 6.809.605,00   | 7.490.566,00   |
| Compensação Financeira entre Regimes               |  | 1.000.000,00   | 1.100.000,00   | 1.155.000,00   |
| Rendimentos de Aplicações de Rec.Previdenciários   |  | 7.000.000,00   | 5.000.000,00   | 6.000.000,00   |
| Deduções da Receita Corrente                       |  | 18.972.000,80  | 20.858.670,00  | 21.899.927,00  |
| III - (+) Ajuste Perdas com o Fundeb               |  | -              | -              | -              |
| IV - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA (I-II+III)  |  | 184.018.950,20 | 202.114.454,00 | 203.801.718,00 |

TIAGO GORSKI

LACERDA:

99054396091

Assinado digitalmente por TIAGO GORSKI LACERDA:  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RPB e CPF A3, OU=VALID, OU=AR CDS, CN=99054396091, CN=TIAGO GORSKI LACERDA.  
Razão: Eu sou o autor deste documento.  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.06.29 09:27:25.  
Fórm. Resolv. Versão: 9.5.0

CRISTIANE VESZ

GONCALVES:

74118625091

Assinado digitalmente por CRISTIANE VESZ GONCALVES:  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RPB e CPF A3, OU=VALID, OU=AR CDS, CN=74118625091, CN=CRISTIANE VESZ GONCALVES.  
Razão: Eu sou o autor deste documento.  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.06.29 09:27:25.  
Fórm. Resolv. Versão: 9.5.0

MARCIA LUCIANI

DOS SANTOS:

68983204087

Assinado digitalmente por MARCIA LUCIANI DOS SANTOS 68983204087:  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RPB e CPF A3, OU=VALID, OU=AR CDS, CN=68983204087, CN=MARCIA LUCIANI DOS SANTOS.  
Razão: Eu sou o autor deste documento.  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.06.29 09:27:25.  
Fórm. Resolv. Versão: 9.5.0



Município de Santiago  
 LEI DE ORÇAMENTÁRIA ANUAL  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
 EXERCÍCIO DE 2023

| AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) |                 |                                        |                              |            |            | R\$ 1,00                     |
|------------------------------------------------------|-----------------|----------------------------------------|------------------------------|------------|------------|------------------------------|
| TRIBUTO                                              | MODALIDADE      | SETORES/<br>PROGRAMAS/<br>BENEFICIÁRIO | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA |            |            | COMPENSAÇÃO                  |
|                                                      |                 |                                        | 2023                         | 2024       | 2025       |                              |
| IPTU                                                 | Rec. Tributária | Contribuintes                          | 503.010,00                   | 519.106,32 | 534.679,51 | Vide Obsevação<br><br>abaixo |
|                                                      |                 |                                        | -                            | -          | -          |                              |
|                                                      |                 |                                        | -                            | -          | -          |                              |
|                                                      |                 |                                        | -                            | -          | -          |                              |
|                                                      |                 |                                        | -                            | -          | -          |                              |
| <b>TOTAL</b>                                         |                 |                                        | 503.010,00                   | 519.106,32 | 534.679,51 | -                            |

Obs: 1 - Os valores da renúncia para 2023 foram previstos de acordo com informações da Administração tributária da Prefeitura Municipal

2 - Os valores da renúncia projetados para 2023 e 2024, foram calculados a partir dos valores de 2022, aplicando-se, sobre eles, as projeções de inflação para os referidos exercícios a saber:  
 Inflação para 2024: 3,20%  
 Inflação para 2025: 3,00%

Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os tributos que serão objeto de renúncia fiscal de receita, identificando seus valores nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

A concessão de incentivos fiscais é um instrumento que serve para fomentar o desenvolvimento econômico do Município, atraindo novas empresas ou ampliando as já existentes, de modo a gerar novos empregos e aumentar a renda per capita da população. Já os benefícios fiscais se prestam para reduzir as desigualdades sociais, desonerando determinados segmentos da sociedade do pagamento de alguns tributos, como é o caso da isenção de iptu para os aposentados de baixa renda. Diante disso pode-se afirmar que, com a devida responsabilidade, é salutar o uso desses instrumentos que tem objetivos econômicos e sociais.

O tema é destacado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) que disciplinou a sua aplicação. Como sabido, os entes da federação têm usado esses institutos como forma de controle dos desequilíbrios econômicos e sociais, e, por isso é tratado em todo o arcabouço jurídico brasileiro: constitucional, legal e infralegal.

A Constituição Federal em seus artigos 70 e 165, § 6º, estabelece o controle sobre as renúncias de receita, com o nítido objetivo de promover o equilíbrio fiscal. Por sua vez, a LRF estabeleceu em seu artigo 11 a necessidade de instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência constitucional dos entes da Federação, como requisito essencial da responsabilidade na gestão fiscal.

Nesse contexto, e conforme as diretrizes estabelecidas pelos arts. 13 e, 60 do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, a estimativa de renúncia de receita deverá estar inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais.

Dessa forma, fica evidenciado que a Administração opta pela medida de compensação prevista no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais. Consequentemente, as renúncias contempladas nesse demonstrativo não precisarão ser compensadas pelo *aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição*, pois a compensação já estará ocorrendo no âmbito do processo orçamentário de estimativa das respectivas receitas.

TIAGO GORSKI  
LACERDA:  
99054396091

Assinado digitalmente por TIAGO GORSKI LACERDA 99054396091  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RS, CN=TIAGO GORSKI LACERDA, email=99054396091@rs.fazenda.gov.br, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil, ou=RS, cn=TIAGO GORSKI LACERDA  
Foi assinado em: 2022.08.23 09:29:54  
Foi assinado em: 2022.08.23 09:29:54  
Foi assinado em: 2022.08.23 09:29:54

CRISTIANE VESZ  
GONCALVES:  
74118625091

Assinado digitalmente por CRISTIANE VESZ GONCALVES 74118625091  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RS, CN=CRISTIANE VESZ GONCALVES, email=74118625091@rs.fazenda.gov.br, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil, ou=RS, cn=CRISTIANE VESZ GONCALVES  
Foi assinado em: 2022.08.23 09:43:46  
Foi assinado em: 2022.08.23 09:43:46  
Foi assinado em: 2022.08.23 09:43:46

MARCIA LUCIANI  
DOS SANTOS:  
68983204087

Assinado digitalmente por MARCIA LUCIANI DOS SANTOS 68983204087  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RS, CN=MARCIA LUCIANI DOS SANTOS, email=68983204087@rs.fazenda.gov.br, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil, ou=RS, cn=MARCIA LUCIANI DOS SANTOS  
Foi assinado em: 2022.08.23 09:29:54  
Foi assinado em: 2022.08.23 09:29:54  
Foi assinado em: 2022.08.23 09:29:54



Of. nº 223/2022-P-SPP

Porto Alegre, 05 de abril de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, comunico a Vossa Excelência a apresentação neste Tribunal de Justiça do(s) precatório(s) abaixo listado(s) para fins de inclusão obrigatória no orçamento do ano de **2023** deste(a) **Município de Santiago**, de acordo com o que estabelece o art.100, § 5º, da Constituição Federal:

| Nº Sistema Prect | Nº do Processo Eletrônico do Precatório | Nº da Ação Originária | Credor                                        | Valor (R\$) |
|------------------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------------------------------|-------------|
| 208123-0         | 51449775820218217000                    | 50021077420208210064  | JOAO ALCIR SOARES MACHADO                     | 17.739,90   |
| 208321-0         | 51663427120218217000                    | 38512920198210064     | Paula Alexsandra de Bitencourt Serafini Lopes | 12.375,96   |
| 208781-5         | 52048058220218217000                    | 90011780720198210064  | LUCIA LORENI PIRES DURAND                     | 11.613,93   |
| 208794-8         | 52055211220218217000                    | 90017730620198210064  | Maria Marlei Bertazzo Gonçalves               | 12.200,80   |
| 208797-1         | 52057471720218217000                    | 90021931120198210064  | SILVANA NICOLI MARIA DAL OSTO                 | 11.881,28   |
| 208879-7         | 52202539520218217000                    | 50012396220218210064  | ALEXANDRINA MELO DOS SANTOS                   | 39.822,12   |
| 208954-8         | 52194597420218217000                    | 90004425220208210064  | CLEIDE MARIA FREITAS DOS SANTOS               | 19.426,61   |
| 208976-1         | 52212143620218217000                    | 90021299820198210064  | Catiane Della Flóra Damian                    | 13.979,87   |
| 208990-2         | 52233171620218217000                    | 90007291520208210064  | ONEIDE BALTAZAR SANTOS                        | 57.117,72   |
| 209054-6         | 52250935120218217000                    | 90021264620198210064  | Juçara Marina Ibairros Lima                   | 19.587,48   |
| 209055-3         | 52251117220218217000                    | 90004941420218210064  | PAULO ROBERTO DA SILVA MELO                   | 9.897,35    |
| 209115-5         | 52289804320218217000                    | 27920620198210064     | Paulo Roberto Zambarda Vaz                    | 11.358,20   |
| 209677-4         | 50060958220228217000                    | 90021325320198210064  | MARTA GEOVANA SCOLARE CONSINI                 | 10.988,96   |
| 209697-2         | 50066872920228217000                    | 90004932920218210064  | IVADIR GUERRA OLIVEIRA                        | 23.877,79   |

Excelentíssimo Senhor  
Prefeito do  
**Município de Santiago**



| Nº Sistema Prect | Nº do Processo Eletrônico do Precatório | Nº da Ação Originária | Credor                               | Valor (R\$) |
|------------------|-----------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------|-------------|
| 210777-9         | 50537123820228217000                    | 90005447420208210064  | SIMONE BIANCHINI                     | 17.546,13   |
| 210778-7         | 50537159020228217000                    | 90027494720188210064  | TEREZINHA DE JESUS MEDEIROS DORNELES | 38.606,59   |
| 211067-4         | 50578530320228217000                    | 90004892620208210064  | RENATA LIMA FREIRES                  | 11.877,15   |
| 208136-2         | 51493564220218217000                    | 90007410520198210051  | JORGE ARESI                          | 16.185,26   |

Ressalto que os valores foram atualizados até 02 de abril de 2022 e deverão sofrer nova atualização por ocasião do pagamento. A planilha com os créditos e credores individualizados foi encaminhada ao endereço eletrônico.

Aproveito a oportunidade para apresentar meus protestos de consideração.

**José Pedro de Oliveira Eckert**  
**Juiz de Direito Convocado**  
**Central de Conciliação e Pagamento de Precatórios**

|                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, por:</p> <p>Signatário: JOSE PEDRO DE OLIVEIRA ECKERT<br/> Nº de Série do certificado: 76047C6F538A2684<br/> Data e hora da assinatura: 27/04/2022 15:08:51</p> <p>Para conferência do conteúdo deste documento, acesse na Internet, o endereço<br/> <a href="http://www1.tjrs.jus.br/site/servicos/verificacao_da_autenticidade_de_documentos">http://www1.tjrs.jus.br/site/servicos/verificacao_da_autenticidade_de_documentos</a> e digite o seguinte número verificador: 600202200022307906981</p> |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Número verificador: 600202200022307906981

# CÁLCULO ATUARIAL





# RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

SANTIAGO (RS)  
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR DE  
SANTIAGO - FAPS

Perfil Atuarial: II

Data base: 31/12/2021

NTA Fundo em Capitalização nº 2020.000585.1

Guilherme Walter  
Atuário MIBA nº 2.091

Versão 01

Canoas (RS), 07/03/2022



**LUMENS**  
ATUARIAL

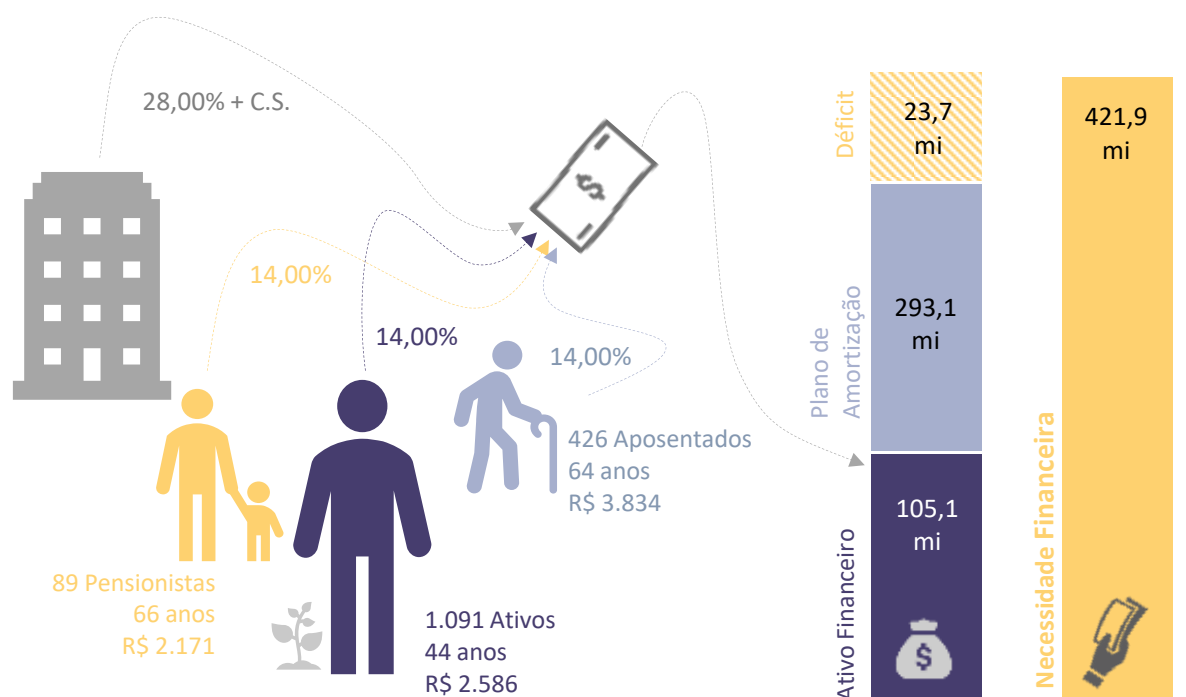


# SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente sumário executivo tem por finalidade demonstrar de forma sucinta as principais informações e resultados que serão apresentados ao longo deste Relatório da Avaliação Atuarial do plano de benefícios administrado pelo **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR DE SANTIAGO (RS) – FAPS**, na data focal de 31/12/2021, à luz das disposições legais e normativas vigentes.

De acordo com a base de dados utilizada referente a 31/08/2021, o FAPS possuía à época um contingente de 1606 segurados, distribuídos entre ativos, aposentados e pensionistas. Ademais, o Fundo em Capitalização do FAPS possuía como o somatório dos ativos garantidores dos compromissos destinados à cobertura dos benefícios previdenciários assegurados pelo plano de benefícios um montante de R\$ 105.110.291,01. Com o advento da Emenda Constitucional nº 103/2019, são assegurados pelo referido RPPS os benefícios de aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória, aposentadoria por invalidez e pensão por morte.

Assim, considerados os benefícios garantidos, o plano de custeio vigente, as metodologias de cálculo, entre outras variáveis, a avaliação atuarial com data focal de 31/12/2021, apurou um **déficit** atuarial para o Fundo em Capitalização no valor de R\$ 23.671.346,04, conforme demonstrado na figura a seguir e na *Tabela 11. Provisões matemáticas e resultado atuarial*:



Desse modo, para a sustentação do equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo em Capitalização do **FAPS**, depreende-se a manutenção das alíquotas de custeio normal de 28,00% para o Ente Público e 14,00% para os segurados e a revisão do plano de amortização, observadas as exigências estabelecidas na Portaria nº 464/2018 e na Instrução Normativa nº 7/2018.

Em sequência, por meio dos fluxos atuariais, os quais efetuam uma estimativa de recebimento de contribuições e pagamentos de benefícios – observadas as hipóteses atuariais e a população atual de segurados do RPPS (massa fechada) – foram projetados os seguintes resultados em valor presente atuarial, na data focal de 31/12/2021:

| Exercício | Receita<br>Fundo em Capitalização | Despesa<br>Fundo em Capitalização |
|-----------|-----------------------------------|-----------------------------------|
| 2022      | R\$ R\$ 24.178.312,42             | R\$ R\$ 24.798.283,62             |
| 2023      | R\$ R\$ 24.376.007,37             | R\$ R\$ 23.921.221,87             |
| 2024      | R\$ R\$ 27.858.924,87             | R\$ R\$ 23.414.662,94             |

Reitera-se que os números apresentados estão em valor presente, focados em 31/12/2021 e consideram as probabilidades diversas, conforme as hipóteses atuariais adotadas. Destaca-se ainda que, tendo em vista as determinações da Portaria nº 464/2018, mais especificamente em seu artigo 10, § 2º, tais projeções consideram todas as receitas e despesas do RPPS, estimadas atuarialmente, inclusive o custeio administrativo.

Como o custeio administrativo é avaliado em regime de repartição simples, as receitas e despesas administrativas são demonstradas apenas no primeiro ano do fluxo, o que justifica a redução dos valores para os anos subsequentes.

Importante frisar que é natural se identificar divergências entre os valores estimados atuarialmente e aqueles efetivamente observados ao longo dos exercícios. Isso se deve tanto pelas estimativas considerarem hipóteses de mortalidade, sobrevivência e entrada em invalidez, quanto o fato dos valores estarem descontados no tempo pela taxa de juros e com população segurada fechada a novos ingressos, enquanto que os observados consideram valores nominais (sem desconto de taxa de juros) e eventuais crescimentos salariais, entrada de novos segurados, entre outros.

## SUMÁRIO

|                                                                                                                                                                     |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>SUMÁRIO EXECUTIVO.....</b>                                                                                                                                       | <b>2</b>  |
| <b>SUMÁRIO.....</b>                                                                                                                                                 | <b>4</b>  |
| <b>1. INTRODUÇÃO.....</b>                                                                                                                                           | <b>7</b>  |
| <b>2. BASE NORMATIVA.....</b>                                                                                                                                       | <b>10</b> |
| <b>2.1. NORMAS GERAIS.....</b>                                                                                                                                      | <b>10</b> |
| 2.1.1. Artigo 40 da Constituição Federal Brasileira .....                                                                                                           | 10        |
| 2.1.2. Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 .....                                                                                                                | 10        |
| 2.1.3. Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999.....                                                                                                                     | 10        |
| 2.1.4. Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.....                                                                                                          | 11        |
| 2.1.5. Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.....                                                                                                                   | 11        |
| 2.1.6. Portaria nº 204, de 10 de julho de 2008 .....                                                                                                                | 11        |
| 2.1.7. Portaria nº 402, de 10 de dezembro de 2008 .....                                                                                                             | 11        |
| 2.1.8. Portaria nº 746, de 27 de dezembro de 2011 .....                                                                                                             | 11        |
| 2.1.9. Portaria nº 509, de 12 de dezembro de 2013 .....                                                                                                             | 11        |
| 2.1.10. Portaria nº 464, de 19 de novembro de 2018.....                                                                                                             | 11        |
| 2.1.11. Instruções Normativas SPREV nº 01, nº 02, nº 03, nº 04, nº 05, nº 07, nº 08, nº 09 e nº 10, de 21 de dezembro de 2018 e SEPRT/ME nº 01, de 23/08/2019 ..... | 11        |
| 2.1.12. Portaria nº 14.816, de 19 de junho de 2020 .....                                                                                                            | 12        |
| 2.1.13. Portaria nº 19.451, de 18 de agosto de 2020.....                                                                                                            | 12        |
| 2.1.14. Nota SEI nº 4/2020/COAAT/CGACI/SRPPS/SPREV/SEPRT-ME, de 30 de setembro de 2020 .....                                                                        | 12        |
| 2.1.15. Portaria nº 3.725, de 30 de março de 2021 .....                                                                                                             | 12        |
| 2.1.16. Portaria nº 6.132, de 25 de maio de 2021 .....                                                                                                              | 12        |
| <b>2.2. NORMAS ESPECÍFICAS .....</b>                                                                                                                                | <b>12</b> |
| <b>3. ROL DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE .....</b>                                                                                                      | <b>13</b> |
| <b>3.1. Descrição dos benefícios previdenciários do rpps e condições de elegibilidade .....</b>                                                                     | <b>13</b> |
| 3.1.1. Aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória .....                                                                                           | 14        |
| 3.1.2. Aposentadoria por invalidez .....                                                                                                                            | 17        |
| 3.1.3. Pensão por morte.....                                                                                                                                        | 18        |
| <b>4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODO DE FINANCIAMENTO .....</b>                                                                                                       | <b>20</b> |
| <b>4.1. Descrição dos regimes financeiros .....</b>                                                                                                                 | <b>20</b> |
| 4.1.1. Regime de capitalização .....                                                                                                                                | 20        |
| 4.1.2. Repartição de capitais de cobertura .....                                                                                                                    | 20        |
| 4.1.3. Repartição simples .....                                                                                                                                     | 21        |
| <b>4.2. Descrição dos métodos de financiamento .....</b>                                                                                                            | <b>21</b> |
| 4.2.1. Prêmio Nivelado Individual .....                                                                                                                             | 21        |
| <b>4.3. Resumo dos regimes financeiros e métodos adotados por benefício.....</b>                                                                                    | <b>22</b> |
| <b>5. HIPÓTESES ATUARIAIS.....</b>                                                                                                                                  | <b>23</b> |
| <b>5.1. Tábuas biométricas .....</b>                                                                                                                                | <b>23</b> |
| <b>5.2. Alterações futuras no perfil e composição das massas.....</b>                                                                                               | <b>24</b> |
| 5.2.1. Rotatividade .....                                                                                                                                           | 24        |



|             |                                                                                                                                             |           |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 5.2.2.      | Novos entrados (geração futura) .....                                                                                                       | 24        |
| <b>5.3.</b> | <b>Estimativas de remunerações e proventos .....</b>                                                                                        | <b>25</b> |
| 5.3.1.      | Taxa real de crescimento da remuneração .....                                                                                               | 25        |
| 5.3.2.      | Crescimento dos proventos .....                                                                                                             | 26        |
| <b>5.4.</b> | <b>Taxa de juros atuarial .....</b>                                                                                                         | <b>26</b> |
| <b>5.5.</b> | <b>Entrada em algum regime previdenciário e em aposentadoria.....</b>                                                                       | <b>27</b> |
| 5.5.1.      | Idade estimada de entrada no mercado de trabalho.....                                                                                       | 27        |
| 5.5.2.      | Idade estimada de entrada em aposentadoria programada .....                                                                                 | 27        |
| <b>5.6.</b> | <b>Composição do grupo familiar .....</b>                                                                                                   | <b>28</b> |
| <b>5.7.</b> | <b>Compensação financeira.....</b>                                                                                                          | <b>28</b> |
| 5.7.1.      | Compensação previdenciária a receber .....                                                                                                  | 29        |
| 5.7.2.      | Compensação previdenciária a pagar .....                                                                                                    | 29        |
| <b>5.8.</b> | <b>Demais premissas e hipóteses .....</b>                                                                                                   | <b>30</b> |
| 5.8.1.      | Fator de determinação das remunerações e dos proventos .....                                                                                | 30        |
| 5.8.2.      | Critério para concessão de aposentadoria pela regra da média.....                                                                           | 31        |
| 5.8.3.      | Estimativa de crescimento real do teto do RGPS .....                                                                                        | 31        |
| <b>5.9.</b> | <b>Resumo das hipóteses atuariais e premissas .....</b>                                                                                     | <b>32</b> |
| <b>6.</b>   | <b>ANÁLISE DA BASE CADASTRAL .....</b>                                                                                                      | <b>33</b> |
| 6.1.        | Dados fornecidos e sua descrição.....                                                                                                       | 33        |
| 6.2.        | Estatísticas básicas .....                                                                                                                  | 33        |
| 6.3.        | Qualidade da base cadastral .....                                                                                                           | 34        |
| 6.4.        | Recomendações .....                                                                                                                         | 35        |
| <b>7.</b>   | <b>RESULTADO ATUARIAL – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) ..</b>                                                                | <b>36</b> |
| 7.1.        | Ativos garantidores e créditos a receber .....                                                                                              | 36        |
| 7.2.        | Compensação financeira.....                                                                                                                 | 36        |
| 7.3.        | Análise do Plano de Amortização do Déficit Atuarial vigente .....                                                                           | 37        |
| 7.4.        | Provisões matemáticas e resultado atuarial – Alíquotas Vigentes .....                                                                       | 38        |
| 7.5.        | Cenário: Provisões matemáticas e resultado atuarial – Alíquotas Vigentes sem Plano de Amortização do déficit atuarial previsto em lei ..... | 39        |
| 7.6.        | Análise atuarial e financeira .....                                                                                                         | 40        |
| 7.7.        | Comportamento das receitas e despesas projetadas e executadas.....                                                                          | 44        |
| 7.8.        | Sensibilidade à taxa de juros.....                                                                                                          | 45        |
| 7.9.        | Sensibilidade ao crescimento salarial .....                                                                                                 | 46        |
| 7.10.       | Sensibilidade às tábuas de mortalidade .....                                                                                                | 46        |
| 7.11.       | Balanço Atuarial – Instrução Normativa nº 8/2018 .....                                                                                      | 47        |
| <b>8.</b>   | <b>DOS CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO.....</b>                                                                                                   | <b>48</b> |
| 8.1.        | Das remunerações e dos proventos atuais .....                                                                                               | 48        |
| 8.2.        | Alíquotas de custeio normal vigentes em lei .....                                                                                           | 48        |
| 8.3.        | Alíquotas de custeio normal – Por Benefício .....                                                                                           | 49        |
| 8.4.        | Alíquotas de custeio normal – Por Regime Financeiro.....                                                                                    | 49        |
| 8.5.        | Custos e alíquotas de custeio normal a constarem em lei .....                                                                               | 50        |
| <b>9.</b>   | <b>EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL.....</b>                                                                                              | <b>51</b> |
| 9.1.        | ALTERNATIVA 1 – Prazo remanescente – aportes mensais .....                                                                                  | 52        |
| 9.2.        | ALTERNATIVA 2 – LDA e Duration – Aportes Periódicos .....                                                                                   | 53        |
| 9.3.        | ALTERNATIVA 3 – LDA e Sobrevida – Aportes Periódicos .....                                                                                  | 54        |
| 9.4.        | Distribuição das provisões matemáticas.....                                                                                                 | 55        |

|                                                                                  |           |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO.....</b>                                           | <b>56</b> |
| <b>11. PARECER ATUARIAL – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO).....</b> | <b>58</b> |
| <b>ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES.....</b>                                     | <b>62</b> |
| <b>ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS.....</b>                                               | <b>70</b> |
| <b>2.1. FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (Plano Previdenciário) .....</b>                  | <b>70</b> |
| 2.1.1. Estatísticas dos servidores ativos .....                                  | 71        |
| 2.1.2. Estatísticas dos servidores inativos .....                                | 75        |
| 2.1.3. Estatísticas dos pensionistas .....                                       | 77        |
| 2.1.4. Análise comparativa .....                                                 | 79        |
| <b>ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR.....</b>                       | <b>80</b> |
| <b>ANEXO 4 – EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS .....</b>                        | <b>81</b> |
| <b>4.1. FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (Plano Previdenciário) .....</b>                  | <b>81</b> |
| <b>ANEXO 5 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS .....</b>                               | <b>82</b> |
| <b>5.1. FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (Plano Previdenciário) .....</b>                  | <b>82</b> |
| 5.1.1. Análise das elegibilidades .....                                          | 88        |
| <b>ANEXO 6 – TÁBUAS EM GERAL.....</b>                                            | <b>89</b> |
| <b>ANEXO 7 – PROJEÇÕES ATUARIAIS (RREO) .....</b>                                | <b>92</b> |
| <b>7.1. FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (Plano Previdenciário) .....</b>                  | <b>92</b> |
| <b>ANEXO 8 – DURAÇÃO DO PASSIVO .....</b>                                        | <b>94</b> |
| <b>8.1. FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (Plano Previdenciário) .....</b>                  | <b>94</b> |
| <b>ANEXO 9 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS.....</b>                                  | <b>95</b> |
| <b>ANEXO 10 – VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO .....</b>                          | <b>96</b> |

## 1. INTRODUÇÃO

A Previdência Social no Brasil está estruturada em dois grandes pilares: o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, destinado à seguridade previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada e o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, objeto deste trabalho, destinado à seguridade previdenciária dos servidores públicos de cargo efetivo.

A progressiva ampliação da natureza e alcance dos benefícios previdenciários sem a criação de fonte de custeio correspondente constituiu causa e denotação do desequilíbrio atuarial do modelo previdenciário público.

Em particular, nos Estados e Municípios – na sua imensa maioria – não foi utilizado para a constituição dos regimes previdenciários nenhum estudo atuarial, sendo a estrutura técnica e gerencial definida sem parâmetros científicos, em especial o plano de custeio. Em consequência, as alíquotas de contribuição, na maioria dos casos, mostraram-se insuficientes para o financiamento dos planos de benefícios que contemplavam em alguns casos, serviços assistenciais e de saúde, resultando em grandes desequilíbrios financeiros e atuariais dos regimes.

Diante deste cenário e com o fito de alcançar um regime equilibrado, solvente e, principalmente, justo em relação às perspectivas das gerações atual e futura, o Estado introduziu profundas mudanças estruturais no sistema dos RPPS.

Ao estabelecer normas gerais para a organização e funcionamento dos RPPS, a Lei nº 9.717/1998 propiciou, ainda, a sua necessária e desejável padronização normativa e conceitual em relação ao RGPS.

A partir da consolidação da Emenda Constitucional nº 20/1998, foi estabelecido um novo modelo previdenciário, com ênfase no caráter contributivo, na impossibilidade de conceder benefícios distintos do RGPS, não sendo mais possível falar, com legitimidade, em RPPS sem nele abranger, no mínimo, aposentadoria e pensão por morte e, principalmente, na necessidade de equilibrá-lo financeira e atuarialmente.

Assim, de modo a garantir tal equilíbrio, a avaliação atuarial se faz um instrumento imprescindível, pois a partir dos resultados é possível indicar diretrizes para a elaboração de um plano de investimento, financiamento e gestão na adoção de políticas de longo prazo com responsabilidade social e fiscal, que visem garantir os benefícios assegurados pelo plano por meio da arrecadação dos recursos necessários.

Por sua vez, a Emenda Constitucional nº 103/2019 trouxe diversas regras ao sistema previdenciário nacional, dentre as imposições com impacto atuarial, restringiu aos RPPS o pagamento de benefícios de aposentadorias e de pensões por morte, determinou novos limites mínimos para o custeio dos segurados e tornou obrigatória a implantação da previdência complementar a todos os RPPS com a consequente limitação dos benefícios ao teto do RGPS àqueles servidores que ingressarem após a sua criação, cujo prazo se encerra em 13/11/2021.



De forma inovadora, a EC nº 103/2019 tornou alguns critérios facultativos aos Entes Federativos e seus RPPS, como a possibilidade de estabelecerem o custeio por meio da aplicação de alíquotas progressivas aplicarem a redução da imunidade de contribuição dos benefícios para valores inferiores ao teto do RGPS, tendo como limite mínimo o salário-mínimo nacional e alterarem as regras permanentes e de transição dos benefícios de aposentadorias e de pensões por morte.

Todas as medidas facultativas possuem um cunho técnico-atuarial que traz consigo relevante impacto atuarial, uma vez que altera o recebimento das receitas de contribuições do plano de benefícios ou altera as regras dos benefícios, impactando em uma redistribuição das obrigações previdenciárias desse plano, razão pela qual, recomenda-se que, antes da adoção de qualquer uma dessas medidas, seja aferido o seu impacto atuarial.

Ademais, restou aberta a possibilidade da instituição de contribuição extraordinária dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, como medida extrema para o estabelecimento de solução ao déficit atuarial dos RPPS, cuja definição e aplicabilidade efetiva também demandam estudos atuariais.

Desse modo, considera-se de extrema relevância a preocupação do legislador em trazer ao texto constitucional a definição do equilíbrio financeiro e atuarial, de modo a uniformizar o conceito e fortalecer esse mandamento em relação ao sistema previdenciário, o qual é justamente dimensionado por meio da elaboração da avaliação atuarial anual obrigatória, imposta pela Secretaria de Previdência – SPREV a todos os RPPS, relativa ao final de cada exercício.

Nesse sentido, o presente estudo realizado pela **LUMENS ATUARIAL** tem como objetivo reavaliar atuarialmente o plano de benefícios administrados pelo **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR DE SANTIAGO (RS) – FAPS**, posicionado em 31/12/2021, a fim de apurar, dentre outras informações, as estatísticas referentes aos segurados vinculados ao Ente Federativo, as provisões técnicas, o passivo atuarial, os custos, as contribuições necessárias patronais e dos servidores, com destaque ao plano de equacionamento para financiar o déficit atuarial – quando houver – e os fluxos atuariais de despesas e receitas previdenciárias.

Para a realização dos cálculos e demais aspectos técnicos, foram considerados os dados cadastrais da população abrangida e suas características financeiras e demográficas, além dos regimes e métodos financeiros, hipóteses atuariais e premissas, em consonância com às exigências legais, principalmente aquelas estabelecidas na Portaria nº 464, de 19 de novembro de 2018, que dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS, bem como nas referidas Instruções Normativas publicadas.

Importante ressaltar que o diagnóstico atuarial apresentado neste documento está fundamentado nas bases cadastrais e financeiras disponibilizadas pela Unidade Gestora do RPPS, nas hipóteses atuariais demonstradas e devidamente justificadas – observada a ciência e concordância por parte do Ente Federativo e Unidade Gestora do RPPS – e na estruturação técnica dos métodos de financiamento utilizados, conforme demonstrado em capítulo específico da Nota Técnica Atuarial.

Quanto à estruturação deste documento, destaca-se que consta do capítulo 5 as hipóteses atuariais adotadas na modelagem técnica, no capítulo 6 as análises relativas à base cadastral, enquanto o capítulo 7 e seguintes demonstram os resultados atuariais do Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) e o plano de custeio.

Por fim, conforme o Indicador de Situação Previdenciária dos Regimes Próprios de Previdência Social de 2021 – ISP-RPPS-2021, divulgado pela SPREV, o **FAPS** está enquadrado como RPPS de **MÉDIO PORTE** e **MAIOR MATURIDADE**, indicando a classificação **C** no ISP-RPPS-2021, o que corresponde ao Perfil Atuarial **II**. A observância dessas classificações é importante para a definição de determinadas variáveis na aplicação de regras mais ou menos amenas para o equacionamento do déficit atuarial, maiores ou menores limites da taxa de administração e atendimento a determinadas exigências legais, como o prazo para a entrega de documentos ou até mesmo o conteúdo mínimo a ser observado, por exemplo e, portanto, possuem influência direta na definição dos planos de custeio apresentados por meio da reavaliação atuarial.

## **2. BASE NORMATIVA**

### **2.1. NORMAS GERAIS**

A presente avaliação atuarial foi desenvolvida em observância a todos os critérios preconizados pela legislação em vigor, bem como as instruções e demais normas emitidas pela Secretaria de Previdência – SPREV aplicáveis à elaboração das avaliações atuariais dos RPPS.

#### **2.1.1. Artigo 40 da Constituição Federal Brasileira**

Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

Destaca-se as regras dispostas pela Emenda Constitucional nº 20, de dezembro de 1998, pela Emenda Constitucional nº 41, de dezembro de 2003, pela Emenda Constitucional nº 47, de julho de 2005 e pela Emenda Constitucional nº 70, de março de 2012.

**Ressalta-se ainda a aplicabilidade de dispositivos vinculados à Emenda Constitucional nº 103, de 13 novembro de 2019, em especial à limitação do rol de benefícios às aposentadorias e pensões e à alíquota contributiva dos segurados, observada legislação editada pelo ente federativo.**

#### **2.1.2. Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998**

A Lei em epígrafe dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

Estabelece a realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço utilizando-se parâmetros gerais, para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios.

Conforme disposições, as alíquotas de contribuição dos servidores ativos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para os respectivos regimes próprios de previdência social não serão inferiores às dos servidores titulares de cargos efetivos da União, devendo ainda ser observadas, no caso das contribuições sobre os proventos dos inativos e sobre as pensões, as mesmas alíquotas aplicadas às remunerações dos servidores em atividade do respectivo ente estatal.

#### **2.1.3. Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999**

Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.



#### **2.1.4. Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000**

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

#### **2.1.5. Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004**

Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, nº 8.213, de 24 de julho de 1991, nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências.

#### **2.1.6. Portaria nº 204, de 10 de julho de 2008**

Dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP e dá outras providências.

#### **2.1.7. Portaria nº 402, de 10 de dezembro de 2008**

Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento das Leis nº 9.717, de 1998 e nº 10.887, de 2004.

#### **2.1.8. Portaria nº 746, de 27 de dezembro de 2011**

Dispõe sobre cobertura de déficit atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS por aporte.

#### **2.1.9. Portaria nº 509, de 12 de dezembro de 2013**

O demonstrativo contábil das provisões matemáticas atende a Portaria nº 509, de 12 de dezembro de 2013, que estabelece a adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, além das Instruções de Procedimentos Contábeis emitida pela Secretaria do Tesouro Nacional, ambos, atualizados de acordo com o exercício pertinente.

#### **2.1.10. Portaria nº 464, de 19 de novembro de 2018**

Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.

#### **2.1.11. Instruções Normativas SPREV nº 01, nº 02, nº 03, nº 04, nº 05, nº 07, nº 08, nº 09 e nº 10, de 21 de dezembro de 2018 e SEPRT/ME nº 01, de 23/08/2019**

Conjunto de atos que normatizam a Portaria nº 464/2018, sendo a IN nº 08/2018 aquela que dispõe sobre os elementos mínimos e estrutura a ser seguida para o Relatório da Avaliação Atuarial.

#### **2.1.12. Portaria nº 14.816, de 19 de junho de 2020**

Dispõe sobre a aplicação do art. 9º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, a valores devidos por Municípios a seus Regimes Próprios de Previdência Social, e altera, em caráter excepcional, parâmetros técnico-atuariais aplicáveis aos RPPS.

#### **2.1.13. Portaria nº 19.451, de 18 de agosto de 2020**

Altera o art. 15 da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, e o art. 51 da Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, para dispor sobre a taxa de administração para o custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do órgão ou entidade gestora dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS e dá outras providências.

#### **2.1.14. Nota SEI nº 4/2020/COAAT/CGACI/SRPPS/SPREV/SEPRT-ME, de 30 de setembro de 2020**

Esta Nota trata dos parâmetros, procedimentos e demais orientações acerca das avaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social para o exercício 2020, e do tratamento quanto aos critérios para redução do plano de custeio estabelecidos no art. 65 da Portaria MF nº 464, de 2018, em decorrência das alterações trazidas pela EC nº 103, de 2019, das medidas possibilitadas pela Instrução Normativa nº 07/2018, além dos reflexos da Portaria SPREV nº 14.816, de 2020, decorrente da regulamentação da Lei Complementar nº 173, de 2020.

#### **2.1.15. Portaria nº 3.725, de 30 de março de 2021**

Altera parâmetros para a revisão da segregação da massa dos beneficiários dos Regimes Próprios de Previdência Social previstos na Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018.

#### **2.1.16. Portaria nº 6.132, de 25 de maio de 2021**

Divulga a taxa de juros parâmetro a ser utilizada nas avaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social relativas ao exercício de 2022, posicionadas em 31 de dezembro de 2021.

### **2.2. NORMAS ESPECÍFICAS**

Em complemento aos normativos federais supracitados, o presente estudo do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR DE SANTIAGO (RS) – FAPS** também se embasou na legislação municipal que rege a matéria, com destaque à Lei Municipal nº 029, de 15/09/1995 e alterações.

### 3. ROL DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

O FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR DE SANTIAGO (RS) – FAPS gere plano de benefícios na modalidade benefício definido (BD), onde os benefícios garantidos têm seu valor ou nível previamente definidos e o plano de custeio é determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, por meio da contribuição dos servidores ativos, inativos, pensionistas e entes públicos, de acordo com os limites impostos na legislação municipal, respeitada a legislação federal.

#### 3.1. DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Na avaliação atuarial elaborada pela **LUMENS ATUARIAL** foram considerados todos os benefícios previdenciários assegurados pelo **FAPS** e descritos abaixo.

##### QUANTO AOS SEGURADOS



- Aposentadoria por tempo de contribuição
- Aposentadoria por idade
- Aposentadoria compulsória
- Aposentadoria por invalidez

##### QUANTOS AOS DEPENDENTES



- Pensão por Morte

Referente os benefícios previdenciários, inicialmente cumpre informar que os proventos de aposentadoria e as pensões não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão por ocasião de sua concessão.

Ressalta-se ainda que em qualquer hipótese, é garantido um benefício inicial equivalente, pelo menos, ao salário-mínimo vigente, inclusive ao conjunto de beneficiários, no caso de pensão por morte.

Salvo nos casos permitidos em Lei, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria, pelo mesmo segurado, por conta do RPPS.



Em sequência, estão explicitadas as principais características dos benefícios previdenciários, em concordância com as normas federais e a Lei Municipal nº 029, de 15/09/1995.

Reitera-se que com o advento da Emenda Constitucional nº 103/2019, o rol de benefícios se limita às aposentadorias e pensões, momento em que se repassou ao ente federativo eventuais encargos relacionados a auxílio-doença, salário-maternidade, salário-família e auxílio-reclusão.

### **3.1.1. Aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória**

A aposentadoria por tempo de contribuição e idade consistem em um benefício mensal vitalício ao segurado, depois de satisfeitas as condições necessárias para a sua concessão, estabelecidas nas normas pertinentes, conforme regras apresentadas nas tabelas 1 e 2 a seguir.

A definição dos destinatários das normas de transição considera os parâmetros do momento em que o servidor público ingressou no RPPS e do momento em que reuniu condições de aposentadoria.

Com o advento da EC nº 41/03, a integralidade e a paridade foram extintas do âmbito constitucional para servidores aposentados com base nas regras do art. 40, da CF, com a nova redação e com base nas regras do art. 2º, da EC nº 41/03, assegurado o direito adquirido.

A integralidade que corresponde à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo foi substituída, pela nova sistemática, de forma que os proventos e as pensões terão como base para o cálculo da média aritmética simples as 80,00% maiores remunerações de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início das contribuições realizadas.

A paridade é a revisão dos benefícios na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modifique a remuneração dos servidores em atividades. Ao contrário desses casos, os proventos serão reajustados na forma da lei, a fim de preservar-lhes, em caráter permanente, o seu valor real.

Em relação a aposentadoria compulsória, independe da vontade do servidor, sendo aquela que, uma vez implementada a idade de 75 anos, o servidor é compelido a afastar-se do serviço, passando à inatividade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme dispõe o inciso II, § 1º, art. 40, CF e reajustados na mesma data que se der o reajuste dos benefícios do RGPS.

Calculado a partir da média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 80,00% de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início das contribuições.

Os estudos elaborados pela **LUMENS ATUARIAL** consideram, para fins de estimativa da data de aposentadoria, todas as regras constitucionais, verificando-se sua aplicabilidade a cada um dos servidores. Para tanto, são adotadas hipóteses relativas à entrada em aposentadoria (regra a ser escolhida pelo servidor) e, quando constatada razoabilidade, um período para recebimento do abono de permanência e utilização de lapso temporal para esperar por uma regra mais vantajosa, conforme exposto em capítulo específico das hipóteses atuariais.

**TABELA 1. REGRAS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA GERAIS**

| Regra             | Aposentadoria                          | Idade (anos)                                                                     | Tempo contrib. (anos) | Pedágio <sup>1</sup> | Tempo serv. público | Tempo de carreira | Tempo no cargo | Ingresso          | Cumprimento requisitos | Provento                      | Reajuste |
|-------------------|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------|---------------------|-------------------|----------------|-------------------|------------------------|-------------------------------|----------|
| Direito Adquirido | Voluntária (art. 8º, EC 20)            | 53 homem<br>48 mulher                                                            | 35 homem<br>30 mulher | 20%                  | —                   | —                 | 5              | Até 16/12/98      | Até 31/12/03           | Integral                      | Paridade |
|                   | Voluntária (§ 1º, art. 8º, EC 20)      | 53 homem<br>48 mulher                                                            | 30 homem<br>25 mulher | 40%                  | —                   | —                 | 5              | Até 16/12/98      | Até 31/12/03           | Proporcional                  | Paridade |
|                   | Voluntária (a, III, § 1º, art. 40, CF) | 60 homem<br>55 mulher                                                            | 35 homem<br>30 mulher | —                    | 10                  | —                 | 5              | Até 16/12/98      | Até 16/12/98           | Integral                      | Paridade |
|                   | Por idade (b, III, § 1º, art. 40, CF)  | 65 homem<br>60 mulher                                                            | —                     | —                    | 10                  | —                 | 5              | Até 16/12/98      | Até 16/12/98           | Proporcional                  | Paridade |
| Transição         | Voluntária (art. 2º, EC 41)            | 53 homem<br>48 mulher                                                            | 35 homem<br>30 mulher | 20%                  | —                   | —                 | 5              | Até 16/12/98      | Vigência da EC 41/03   | Média e Reduzida <sup>3</sup> | Índice   |
|                   | Voluntária (art. 3º, EC 47)            | Id + TC <sup>2</sup> = 95 anos<br>homem Id + TC <sup>2</sup> = 85<br>anos mulher | —                     | —                    | 25                  | 15                | 5              | Até 16/12/98      | Vigência da EC 47/05   | Integral                      | Paridade |
|                   | Voluntária (art. 6º, EC 41)            | 60 homem<br>55 mulher                                                            | 35 homem<br>30 mulher | —                    | 20                  | 10                | 5              | Até 31/12/03      | Vigência da EC 41/03   | Integral                      | Paridade |
| Permanente        | Voluntária (a, III, § 1º, art. 40, CF) | 60 homem<br>55 mulher                                                            | 35 homem<br>30 mulher | —                    | 10                  | —                 | 5              | A partir 01/01/04 | —                      | Média                         | Índice   |
|                   | Por Idade (b, III, § 1º, art. 40, CF)  | 65 homem<br>60 mulher                                                            | —                     | —                    | 10                  | —                 | 5              | A partir 01/01/04 | —                      | Média e Proporcional          | Índice   |

1. Pedágio é período adicional de contribuição, equivalente aos percentuais especificados acima, que o servidor terá que cumprir ao que faltaria para atingir o limite de tempo de contribuição exigido, na data de publicação da EC/20 para completar os requisitos da aposentadoria.

2. Tempo de Contribuição – TC mínimo de 35 anos para homens e 30 anos para mulheres.

3. Provento reduzido para cada ano antecipado em relação aos limites de idade estabelecidos para aposentadoria voluntária na proporção de 3,5% e 5% para aqueles que completarem as exigências para aposentadoria até 31/12/2005 e até 01/01/2006, respectivamente.

**TABELA 2. REGRAS DE APOSENTADORIA PARA PROFESSORES**

| Regra             | Aposentadoria                          | Idade (anos)          | Tempo contrib. (anos) | Pedágio | Bônus <sup>1</sup> | Tempo serv. público | Tempo de carreira | Tempo no cargo | Ingresso          | Cumprimento requisitos | Provento         | Reajuste |
|-------------------|----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|---------|--------------------|---------------------|-------------------|----------------|-------------------|------------------------|------------------|----------|
| Direito Adquirido | Voluntária (art. 8º, EC 20)            | 53 homem<br>48 mulher | 35 homem<br>30 mulher | 20%     | 17% h<br>20% m     | —                   | —                 | 5              | Até 16/12/98      | Até 31/12/03           | Integral         | Paridade |
|                   | Voluntária (§ 1º, art. 8º, EC 20)      | 53 homem<br>48 mulher | 30 homem<br>25 mulher | 40%     | 17% h<br>20% m     | —                   | —                 | 5              | Até 16/12/98      | Até 31/12/03           | Proporcional     | Paridade |
|                   | Voluntária (a, III, § 1º, art. 40, CF) | 55 homem<br>50 mulher | 30 homem<br>25 mulher | —       | —                  | 10                  | —                 | 5              | Até 16/12/98      | Até 16/12/98           | Integral         | Paridade |
| Transição         | Voluntária (art. 2º, EC 41)            | 53 homem<br>48 mulher | 35 homem<br>30 mulher | 20%     | 17% h<br>20% m     | —                   | —                 | 5              | Até 16/12/98      | Vigência da EC 41/03   | Média e Reduzida | Índice   |
|                   | Voluntária (art. 6º, EC 41)            | 55 homem<br>50 mulher | 30 homem<br>25 mulher | —       | —                  | 20                  | 10                | 5              | Até 31/12/03      | Vigência da EC 41/03   | Integral         | Paridade |
| Permanente        | Voluntária (a, III, § 1º, art. 40, CF) | 55 homem<br>50 mulher | 30 homem<br>25 mulher | —       | —                  | 10                  | —                 | 5              | A partir 01/01/04 | —                      | Média            | Índice   |

1. Bônus é o acréscimo de 17%, se homem e 20%, se mulher ao tempo de serviço exercido até 16/12/1998, antes do cálculo do pedágio e desde que se aposentem, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício das funções de magistério.



### 3.1.2. Aposentadoria por invalidez

A aposentadoria por invalidez, disposta no inciso I, § 1º, art. 40, CF é aquela decorrente do infortúnio causado ao servidor que o impeça permanentemente de exercer sua atividade funcional, bem como aquele incapaz à readaptação, sendo em ambos os casos, constatado em exame médico pericial realizado por uma junta médica indicada pelo regime e desde que precedida de licença para tratamento de saúde, nas condições estabelecidas pela norma. O direito ao recebimento do benefício pelo servidor será mantido enquanto permanecer à condição de inválido para a atividade laborativa.

Os proventos da aposentadoria por invalidez serão calculados pela média aritmética simples das 80,00% maiores remunerações de contribuição desde julho/1994, cujo resultado será proporcionalizado ao tempo de contribuição, exceto se a invalidez for decorrente de acidente de serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da lei, hipótese em que o servidor fará jus à integralidade da média.

Considera-se acidente em serviço aquele ocorrido no exercício do cargo, que se relacione, direta ou indiretamente, com as atribuições deste, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho. Equipara-se ao acidente em serviço, dentre outros:

- a) o acidente ligado ao serviço que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a redução ou perda da sua capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para a sua recuperação.
- b) acidente sofrido pelo segurado no local e no horário do trabalho, em consequência de:
  - ato de agressão, sabotagem ou terrorismo praticado por terceiro ou companheiro de serviço;
  - ofensa física intencional, inclusive de terceiro, por motivo de disputa relacionada ao serviço;
  - ato de imprudência, de negligência ou de imperícia de terceiro ou de companheiro de serviço;
  - ato de pessoa privada do uso da razão; e
  - desabamento, inundação, incêndio e outros casos fortuitos ou decorrentes de força maior.
- c) a doença proveniente de contaminação acidental do segurado no exercício do cargo;
- d) o acidente sofrido pelo segurado ainda que fora do local e horário de serviço:
  - na execução de ordem ou na realização de serviço relacionado ao cargo;
  - na prestação espontânea de qualquer serviço ao Município para lhe evitar prejuízo ou proporcionar proveito;
  - em viagem a serviço, inclusive para estudo quando financiada pelo Município dentro de seus planos para melhor capacitação da mão-de-obra, independentemente do meio de locomoção utilizado, inclusive veículo de propriedade do segurado; e
  - no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do segurado.

São também considerados no exercício do cargo, os períodos destinados a refeição ou descanso, ou por ocasião da satisfação de outras necessidades fisiológicas, no local do trabalho ou durante.

Consideram-se doenças graves, contagiosas ou incuráveis, as estabelecidas pela legislação vigente na data base do presente estudo, entre outras que a lei indicar:

- a) tuberculose ativa;
- b) alienação mental;
- c) esclerose múltipla;
- d) neoplasia maligna;
- e) cegueira posterior ao ingresso no serviço público;
- f) hanseníase;
- g) cardiopatia grave;
- h) doença de Parkinson;
- i) paralisia irreversível e incapacitante;
- j) espondiloartrose anquilosante;
- k) nefropatia grave;
- l) estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante); e
- m) síndrome de imunodeficiência adquirida-Aids.

Essa modalidade de aposentadoria, não assegura a paridade e seus proventos serão reajustados na mesma data que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, a exceção daqueles casos enquadrados nas previsões da Emenda Constitucional nº 70/2012.

### **3.1.3. Pensão por morte**

A pensão por morte é o benefício previdenciário pago aos dependentes habilitados do segurado em razão de seu falecimento, seja na condição de ativo ou inativo; sendo a cota parte individual de cada beneficiário reversível ao conjunto, quando de sua inabilitação ou extinção de seu direito.

No caso de pensão decorrente de falecimento de inativo, o benefício corresponderá à totalidade dos proventos até o limite do teto de benefício aplicável ao RGPS, acrescido de 70,00% da parcela excedente a este limite, o que se conclui que haverá redução de 30,00% sobre a parcela do provento que exceder ao teto do RGPS. Sobre este excedente incidirá contribuição previdenciária prevista em lei. Situação semelhante ocorrerá quando do falecimento do servidor ativo.

Ademais, ressalta-se que já foi realizada a adequação da legislação local as regras da Lei Federal nº 13.135, de 17/06/2015, que alterou as regras de pensão por morte do RGPS, estabelecendo a temporariedade para os beneficiários com idade inferior a 44 anos, avaliada quando da data do óbito do segurado, conforme tabela que segue.

**TABELA 3. TEMPORARIEDADE DE PAGAMENTO DA PENSÃO POR MORTE**

| Idade do cônjuge ou companheiro | Tempo de recebimento do benefício |
|---------------------------------|-----------------------------------|
| Menos de 21 anos                | 3 anos                            |
| De 21 a 26 anos                 | 6 anos                            |
| De 27 a 29 anos                 | 10 anos                           |
| De 30 a 40 anos                 | 15 anos                           |
| De 41 a 43 anos                 | 20 anos                           |
| Maior ou igual a 44 anos        | Vitalício                         |



## 4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODO DE FINANCIAMENTO

Denomina-se regime financeiro a metodologia utilizada para determinar, sob o ponto de vista atuarial, o financiamento das responsabilidades vinculadas ao plano de benefícios frente aos segurados.

Para os benefícios do Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR DE SANTIAGO (RS) – FAPS**, foram adotados os regimes financeiros e método atuarial de financiamento elencados a seguir, em conformidade com as disposições da Portaria nº 464/2018.

### 4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS

#### 4.1.1. Regime de capitalização

O regime financeiro de capitalização possui uma estrutura técnica que consiste em determinar as contribuições necessárias e suficientes a serem arrecadadas ao longo do período laborativo do segurado para custear a sua aposentadoria e os demais benefícios previstos ao longo da fase de percepção de renda.

Pressupõe, para tanto, a formação de provisões matemáticas de benefícios a conceder (segurados ativos) e provisões matemáticas de benefícios concedidos (segurados em gozo de renda), pois as contribuições são antecipadas no tempo em relação ao pagamento do benefício.

Para o Fundo em Capitalização, adotou-se o regime de capitalização na estruturação dos seguintes benefícios:

- Aposentadorias Programadas;
- Reversão em Pensão de Aposentadorias Programadas;
- Aposentadoria por Invalidez;
- Reversão em Pensão de Aposentadoria por Invalidez; e
- Pensão por Morte (ativos).

#### 4.1.2. Repartição de capitais de cobertura

Para o regime financeiro de repartição de capitais de cobertura as receitas arrecadadas em um determinado período devem ser suficientes para cobrir toda a despesa gerada no mesmo período, observada sua continuidade em exercícios subsequentes, até sua extinção.

Assim, há formação de provisões matemáticas apenas quando do fato gerador do benefício, sendo esta uma reserva para benefícios concedidos. Observadas as disposições da Portaria nº 464/2018 os recursos necessários à formação de tal provisão matemática são advindos do fundo garantidor de benefícios, observada a formação deste com recursos próprios estabelecidos em plano de custeio específico aos benefícios.

Para o Fundo em Capitalização, não foi financiado nenhum benefício pelo regime financeiro de repartição de capitais de cobertura.

### 4.1.3. Repartição simples

Para o regime de repartição simples, ou regime de caixa, as receitas arrecadadas em um determinado período devem ser suficientes para pagar todas as despesas ocorridas neste mesmo período. Logo, um pressuposto básico desse regime é a não formação de provisões matemáticas.

No Fundo em Capitalização não há benefícios previdenciários financiados pelo regime financeiro de repartição simples. Não obstante, adota-se este regime para financiamento das despesas administrativas.

## 4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

### 4.2.1. Prêmio Nivelado Individual

Trata-se de método similar ao Idade Normal de Entrada, porém, considera como idade de ingresso aquela averbada, constante da base cadastral, não havendo a necessidade de estimar uma hipótese de idade de ingresso no plano.

Assim, o valor presente atuarial dos benefícios (VABF) a serem pagos aos segurados é financiado entre uma idade hipotética averbada de ingresso e a idade de aposentadoria prevista, considerando, para tanto, rendas aleatórias (atuariais) a partir desta idade de ingresso e temporária pelo período contributivo, conforme Nota Técnica Atuarial.

Neste método as contribuições são niveladas ao longo da fase contributiva e a constituição da reserva garantidora se dá de forma exponencial, haja vista a capitalização dos recursos.

A provisão matemática de benefícios a conceder corresponderá à diferença entre o valor atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras, sendo este VACF apurado mediante a multiplicação, individual, do custo anual pela anuidade atuarial temporária entre a data focal da avaliação atuarial e a data estimada para aposentadoria.

Tendo em vista as exigências da Portaria nº 464/2018, que determina a apuração dos resultados técnicos do plano de benefícios considerando o plano de custeio vigente, calcula-se o VACF apurando-se o custo anual individual, mediante a aplicação das alíquotas vigentes e uma anuidade atuarial, com crescimento salarial e multidecremental, temporária pelo tempo faltante para aposentadoria. Com isso, são adotadas técnicas convergentes com o método ortodoxo.

Para o Fundo em Capitalização adotou-se o método do Prêmio Nivelado Individual na estruturação dos seguintes benefícios:

- Aposentadorias Programadas;
- Reversão em Pensão de Aposentadorias Programadas;
- Aposentadoria por Invalidez;
- Reversão em Pensão de Aposentadoria por Invalidez; e
- Pensão por Morte (ativos).

#### 4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS ADOTADOS POR BENEFÍCIO

Conhecida a descrição dos regimes financeiros e dos métodos de financiamento, apresenta-se abaixo o resumo do modelo atuarial efetivamente adotado por benefício.

**TABELA 4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO**

| Benefícios                                                   | Regime financeiro | Método atuarial |
|--------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------|
| Aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória | CAP               | PNI             |
| Aposentadoria por invalidez                                  | CAP               | PNI             |
| Pensão por morte de ativo                                    | CAP               | PNI             |
| Pensão por morte de aposentado válido                        | CAP               | PNI             |
| Pensão por morte de aposentado inválido                      | CAP               | PNI             |



## 5. HIPÓTESES ATUARIAIS

O dimensionamento fidedigno do passivo atuarial, ou provisões matemáticas, tem como um dos seus principais pilares a definição das hipóteses (ou premissas) atuariais. Assim, com base nas boas práticas atuariais, as hipóteses devem ser as melhores estimativas que se possam obter para as variáveis adotadas na modelagem atuarial, visto que determinarão o custo do plano e o plano de custeio necessário ao equilíbrio e sustentabilidade do regime previdenciário.

Assim, a Portaria nº 464/2018 determina que as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras devem estar adequadas à situação do plano de benefícios e aderentes às características da massa de beneficiários do regime para o correto dimensionamento dos seus compromissos futuros, obedecidos os parâmetros mínimos estabelecidos.

Ademais, a Portaria supra passou a prever o denominado Relatório de Análise das Hipóteses, que deve contemplar, no mínimo, os testes de aderência da taxa de juros, das tábuas biométricas e da taxa de crescimento real de salários, cuja periodicidade mínima para a execução do trabalho deve ser a cada 4 anos ou sob demanda da SPREV, a depender do Perfil Atuarial do RPPS, que poderá ter seu conteúdo mínimo alterado. A IN nº 09/2018 trata sobre as especificidades e o conteúdo do Relatório de Análise das Hipóteses, sendo que a Portaria nº 18.084, de 29/07/2020 postergou por um ano o início das exigências do relatório, passando para 31/07/2021 o início do calendário de acordo com o Perfil Atuarial.

Desta forma, diante da inexistência de estudos estatísticos prévios – os quais se recomenda antecipadamente às próximas avaliações atuariais – buscou-se identificar as estimativas que mais se aproximam da população, observando-se os parâmetros mínimos estabelecidos pela Portaria nº 464/2018. São apresentadas a seguir as hipóteses atuariais adotadas e as respectivas justificativas.

Dentre as hipóteses adotadas, o passivo atuarial é mais sensível à taxa de juros, às tábuas de mortalidade e à taxa de crescimento real de salários. Não obstante, consta do capítulo de resultados uma análise de sensibilidade para demonstração dos impactos destas hipóteses ao resultado atuarial.

### 5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

As hipóteses referentes às tábuas biométricas são utilizadas para a mensuração das ocorrências dos eventos atinentes à morte de válidos e inválidos e à entrada em invalidez. A partir das tábuas biométricas também se obtêm as estimativas de sobrevivência daqueles que se aposentam ou recebem pensão.

Ademais, as tábuas biométricas servem para a apuração dos compromissos referentes aos benefícios de aposentadoria programada, aposentadoria por invalidez e pensão por morte.

Em virtude da inexistência do histórico de óbitos, de entradas em invalidez e de óbitos de inválidos, adotou-se as tábuas biométricas abaixo descritas, observados os parâmetros mínimos previstos na Portaria nº 464/2018.

**TABELA 5. TÁBUAS BIOMÉTRICAS – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO**

| Hipóteses                                             | Masculino     | Feminino      |
|-------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| Tábua de Mortalidade de Válidos (Fase laborativa)     | IBGE 2020 - M | IBGE 2020 - F |
| Tábua de Mortalidade de Válidos (Fase pós-laborativa) | IBGE 2020 - M | IBGE 2020 - F |
| Tábua de Mortalidade de Inválidos                     | IBGE 2020 - M | IBGE 2020 - F |
| Tábua de Entrada em Invalidez                         | ALVARO VINDAS | ALVARO VINDAS |

No que se refere aos cálculos atuariais, quando aplicável à fase laborativa, é adotada a tábua de mortalidade de válidos informada, associada com o decremento da entrada em invalidez e da rotatividade, quando utilizada, para gerar a probabilidade de um segurado vivo e válido vir a falecer antes de completar a idade.

Não foi adotada tábua de morbidez para a presente avaliação atuarial.

## 5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

### 5.2.1. Rotatividade

Trata-se de hipótese relacionada à saída de servidores ativos, seja por desligamento ou exoneração.

Para o presente estudo considerou-se a hipótese de rotatividade como sendo nula e sem efeito sobre a composição da massa de segurados, qual seja, igual a 0,00%.

A adoção de rotatividade nula se justifica pelo critério do conservadorismo. Por se tratar de Fundo em Capitalização destinado aos servidores públicos de cargo efetivo, historicamente com baixa taxa de rotatividade, e ainda por se ter ciência de que, em caso de desligamento ou exoneração, os recursos acumulados pelo segurado servirão para cobertura de compensações previdenciárias futuras junto a outros regimes de previdência, a adoção desta hipótese poderia gerar perdas atuariais, materializando-se em déficits técnicos e em frustração de recursos no longo prazo.

### 5.2.2. Novos entrados (geração futura)

Esta hipótese se refere à probabilidade de ingresso de novos servidores na prefeitura e, por conseguinte, o ingresso de novos segurados no RPPS.

Todavia, com base na Nota SEI nº 4/2020/COAAT/CGACI/SRPPS/SPREV/SEPRT-ME, de 30 de setembro de 2020, em seu item 108.5<sup>1</sup>, não foram apurados os custos correspondentes à geração futura, uma vez que estão dispensados de constarem dos relatórios das avaliações atuariais até que a SPREV edite a Instrução Normativa correspondente à matéria, a qual ainda não se encontra divulgada até a data de elaboração do presente relatório.

<sup>1</sup> Nota SEI nº 4/2020/COAAT/CGACI/SRPPS/SPREV/SEPRT-ME, de 30 de setembro de 2020: “108.5. Da hipótese de reposição de segurados ativos, que trata sobre as gerações futuras de segurados, disposto no art. 22 da Portaria MF nº 464, de 2018, também tratada no art. 11 da Instrução Normativa nº 09, de 2018, conforme deliberado na referida reunião, e convalidado por esta SPREV, fica dispensada a sua apresentação na avaliação atuarial 2020 e subsequentes, bem como no DRAA e na NTA, até que seja publicada a instrução específica, que conterá os parâmetros e orientações para sua utilização, para fins do previsto no § 3º do art. 24 da Portaria MF nº 464/2018.”

### **5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS**

#### **5.3.1. Taxa real de crescimento da remuneração**

A hipótese de crescimento da remuneração refere-se à estimativa dos futuros aumentos reais das remunerações dos servidores do Município. Em um plano estruturado na modalidade de benefício definido, tal qual o ora avaliado, quanto maior o crescimento real da remuneração esperado, maior será o custo do plano, pois o valor do benefício tem relação direta com o valor da remuneração na data de aposentadoria.

Portanto, cabe salientar que, no caso de serem concedidos reajustes pela gestão municipal que não estejam previstos pelo atuário responsável pela confecção da avaliação atuarial do RPPS, tais reajustes acarretarão perdas atuariais, podendo se materializar em déficits técnicos, uma vez que as remunerações observadas dos segurados estarão maiores que aquelas utilizadas na mensuração dos compromissos (provisões matemáticas) quando da última avaliação atuarial.

A Portaria nº 464/2018 determina que a taxa real mínima de crescimento da remuneração durante a carreira é de 1,00% a cada ano da projeção atuarial.

No entanto, a Prefeitura de SANTIAGO (RS) garante aos servidores efetivos ativos do quadro geral e magistério vantagens decorrentes da evolução no cargo e/ou na carreira, conforme definido na Lei Municipal nº 020/1995 e nas Leis nº 088/2011 (Quadro Geral) e nº 027/2004 (Magistério), abaixo explicitadas:

- a) quinquênio de 5,00% a cada 5 anos, o que redunda em um crescimento salarial anual de 1,00% acima da reposição inflacionária, para o Quadro Geral e ingressos no Magistério após o exercício de 2010, e um triênio de 5,00% ingressos no Magistério até o exercício de 2010, o que redunda em um crescimento salarial anual de 1,67% acima da reposição inflacionária;
- b) avanços horizontais em função da mudança de classes de 1,43% ao ano (equivalente a 10% a cada 7 anos) para o Quadro Geral e de 5,00% a cada 5 anos para os ingressos do Magistério após o exercício de 2010, o que redunda em um crescimento salarial anual de 2,43% e de 2,00%, respectivamente, acima da reposição inflacionária, e de 10% a cada 5 anos para os ingressos no Magistério até o exercício de 2010, que implica em um crescimento salarial de 3,67% ao ano.

Assim, diante da análise do plano de cargos e salários acima descrita aferiu-se um crescimento da remuneração de 2,43% ao ano para o quadro geral e de 3,67% ao ano para o magistério. Entretanto, tendo em vista que a Prefeitura de SANTIAGO (RS) projeta conceder somente a inflação para as próximas reposições salariais e aplicada a equivalência da taxa simples para a composta nos percentuais aferidos por um período de permanência médio de 25 anos em atividade desde a admissão até a aposentadoria, adotou-se como hipótese de crescimento da remuneração o percentual de 1,92% ao ano para o quadro geral e de 2,64% ao ano para o magistério.

A hipótese de crescimento real das remunerações está adequada e fundamentada, também, em manifestação do Ente Federativo, observadas as exigências da Portaria nº 464/2018.



Desta forma, a gestão municipal da Prefeitura de SANTIAGO (RS), ciente dos impactos causados pela concessão de reajustes acima do percentual adotado, deve anteriormente à referida concessão, avaliar financeira e atuarialmente os impactos que serão causados no **FAPS**.

### 5.3.2. Crescimento dos proventos

A hipótese de crescimento real dos benefícios refere-se a uma estimativa quanto aos futuros aumentos dos benefícios concedidos aos segurados e pensionistas do Ente Federado. Em um plano estruturado na modalidade de benefício definido, tal qual o ora avaliado, quanto maior o crescimento real dos benefícios esperado, maior será o custo do plano, pois a evolução do valor do benefício tem relação direta com o valor das reservas matemáticas necessárias para custear tal benefício.

Trata-se de hipótese adotada apenas aos segurados que se encontram em gozo de renda, ou que virão a se aposentar com direito à regra da integralidade e paridade, a depender da estrutura histórica de evolução dos benefícios.

Para o presente estudo não foi utilizada a hipótese de crescimento dos benefícios, adotando-se a hipótese de que os mesmos sofrerão reajustes anuais apenas pela inflação esperada.

## 5.4. TAXA DE JUROS ATUARIAL

A taxa de juros – adotada nos cálculos atuariais para compor a taxa de desconto das contribuições e benefícios para a data focal da avaliação atuarial – expressa a estimativa de retorno real das aplicações dos recursos do plano de benefícios, tratando-se de uma expectativa de rentabilidade acima da inflação, no curto, médio e longo prazo.

Quanto maior a expectativa de retorno a ser alcançado, menor será o valor presente atuarial dos benefícios futuros, que representa os compromissos do plano de benefícios frente aos seus segurados. Em contrapartida, quanto menor o percentual de retorno utilizado como hipótese, maior será o passivo atuarial.

Conforme estabelece a Portaria nº 464/2018, a taxa máxima real de juros aceita nas projeções atuariais do plano de benefícios será o menor percentual dentre:

- a) o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS previsto na política anual de investimentos; e
- b) a taxa de juros parâmetro (TJP) cujo ponto da estrutura a termo de taxa de juros média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS, admitidas exceções.

Para tanto, inicialmente cumpre informar a taxa de desconto de **5,04% ao ano estabelecida na Política de Investimentos para 2022**.

Adicionalmente, observada a duração do passivo (*duration*) apurada em 16,05 anos, com base nos fluxos atuariais estimados no encerramento do exercício anterior, tem-se como taxa de juros parâmetro, estabelecida na Portaria nº 6.132, de 25 de maio de 2021, **o percentual de 4,85% ao ano**.

Com isso, deve-se considerar o percentual de **4,85%** como sendo o limite máximo a ser adotado como hipótese atuarial.

Adotando-se esse percentual como meta atuarial, e a partir do histórico das rentabilidades anuais auferidas pelos recursos garantidores do plano de benefícios do **FAPS**, compreendido no período de 01/2019 a 12/2021, apurou-se uma rentabilidade acumulada de **16,83%**, sendo que para o mesmo período, a referida meta atuarial acumulada montou em **40,65%**. Com isso, observou-se uma rentabilidade de **23,81%** abaixo da meta atuarial no referido período.

Analisando apenas os 12 últimos meses, observa-se que os recursos do plano de benefícios alcançaram uma rentabilidade de **2,46%** enquanto a meta atuarial (4,85% + INPC) montou em **15,50%**, o que representa que a rentabilidade obtida pelo **FAPS** foi superada em **13,04%** pela meta atuarial.

Faz-se necessário também a realização periódica de uma avaliação conjunta entre atuário, ente federativo, RPPS e gestores financeiros, para que se possa estudar a adoção de uma taxa de juros sempre adequada aos patamares possíveis de se alcançar no longo prazo.

Afora as considerações acima, rentabilidades inferiores à meta estabelecida acarretam perdas atuariais que podem se materializar em desequilíbrios técnicos estruturais, demandando ações imediatas para instauração da sustentabilidade atuarial do regime previdenciário.

## **5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA**

### **5.5.1. Idade estimada de entrada no mercado de trabalho**

Tendo em vista que constaram da base de dados as informações relativas ao tempo de serviço/contribuição anterior à admissão na Prefeitura para os servidores ativos, utilizou-se as informações de cada um desses servidores.

### **5.5.2. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada**

Para a projeção da idade estimada de entrada em aposentadoria programada, na qual os servidores em atividade completarão todas as condições de elegibilidade, de posse dos dados cadastrais, foram avaliadas as regras constitucionalmente previstas, aplicáveis a cada servidor, conforme consta do Capítulo 3.

Adotou-se a hipótese de aposentadoria quando do cumprimento das regras exigidas à primeira elegibilidade com benefício não proporcional àqueles servidores que possuem direito às regras de transição e consequente acesso à paridade e à integralidade, adicionado ainda um tempo médio em abono de permanência de 1 ano. Aos servidores que possuem direito apenas à regra de benefício pela média, foi considerada a menor idade entre aquela que preenche o cumprimento dos requisitos mínimos e a de benefício integral, também adicionado um tempo médio em abono de permanência de 1 ano.

Por sua vez, para aqueles servidores em atividade que já cumpriram com as regras de elegibilidade, ou seja, estariam aptos a requerer o benefício de aposentadoria voluntária, foi adotada a premissa de que o requerimento do benefício se daria ao longo do exercício seguinte ao da data base da presente avaliação atuarial. Portanto, todos os riscos iminentes estão distribuídos como benefícios a serem concedidos (despesas) já no primeiro ano das projeções atuariais, sem qualquer diferimento adicional, sob a ótica do conservadorismo bem como pelo fato de não haver, até o momento, estudos prévios que comprovem algum comportamento esperado para esse grupo de servidores iminentes.

Apesar da inexistência de estudos específicos ao Município, observada a experiência estatística dos RPPS cuja gestão atuarial é realizada pela LUMENS ATUARIAL, tem-se a hipótese como conservadora, visto que a média efetivamente observada nos estudos remetem a um período médio de 1,4 anos.

## 5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

A hipótese de composição familiar expressa a família padrão associada a cada idade dos servidores do Município e segurados do plano de benefícios, de modo que, para um segurado de idade  $x$ , a sua composição familiar é composta, por exemplo, de cônjuge de idade  $y$  e filhos de idades  $z1$ ,  $z2$  e  $z3$ . Com base nessas estimativas é que serão estabelecidas as anuidades atuariais para a pensão por morte, conforme metodologia constante da Nota Técnica Atuarial.

Para a composição familiar média foram realizados estudos da população atual de segurados que indicaram que **57,84%** dos segurados são casados e, portanto, possuem pelo menos um dependente vitalício, sendo considerado o cônjuge de sexo feminino **2** anos mais **jovem** que o segurado titular e o cônjuge do sexo masculino **3** anos mais **velho** que a segurada titular, quando não informada a data de nascimento. Tais informações foram obtidas da base cadastral encaminhada para realização do estudo.

## 5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Regulada pela Lei nº 9.769/1999, a Compensação Previdenciária (COMPREV) é um acerto de contas entre o RGPS e os RPPS e destes entre si, quando do pagamento dos benefícios de aposentadoria e, posteriormente, das pensões por morte dela decorrentes, proporcional ao período e ao valor das contribuições previdenciárias vertidas a cada Regime.

A Lei supracitada ainda conceitua que ao contrário do regime de origem que se trata do regime previdenciário ao qual o segurado ou servidor público esteve vinculado sem que dele receba aposentadoria ou tenha gerado pensão para seus dependentes, o regime instituidor é o responsável pela concessão e pagamento de benefício de aposentadoria ou pensão dela decorrente a segurado ou servidor público ou a seus dependentes com cômputo de tempo de contribuição no âmbito do regime de origem.

Recentemente, por meio da publicação da Portaria SEPRT/ME nº 15.829, de 02/07/2020, restaram definidas as questões iniciais relativas à operacionalização da COMPREV dos RPPS entre si, o que significará um passo importante para o fluxo financeiro dos planos de benefícios, cujos segurados, por vezes, já efetuaram contribuições a outros Entes Federados e utilizam esses tempos de contribuição no seu vínculo público atual, no qual o RPPS será o responsável pelo pagamento de seus benefícios previdenciários.

Para a estimativa do saldo de Compensação Previdenciária, a avaliação atuarial deverá computar tanto os valores estimados a receber como aqueles estimados a pagar para o RGPS, sendo que tais estimativas, conseqüentemente, dependem da disponibilidade das informações constantes da base de dados encaminhada pela Unidade Gestora e pelo setor de Relação Humanas (RH) do Ente Federativo.



### **5.7.1. Compensação previdenciária a receber**

Assim sendo, sob a ótica da receita do RPPS, tem-se que a estimativa da COMPREV a receber é oriunda tanto dos segurados ativos que possuem tempo de contribuição vertido a outros regimes previdenciários – precipuamente ao INSS – como dos próprios inativos, cujos processos de entrada junto ao regime previdenciário de origem ou não foram iniciados ou ainda não foram deferidos.

A estimativa da compensação previdenciária a receber parte da proporção de tempo de contribuição ao regime de origem em relação ao tempo total estimado até a aposentadoria.

Para fins de limites de valores estimados a receber de COMPREV, relacionados aos servidores ativos e o consequente impacto na reserva matemática de benefícios a conceder (RMBaC), a Instrução Normativa nº 09/2018 determina a observância, no caso de ausência de informações relativas ao tempo anterior, do percentual inicial de 10,00% sobre o valor atual dos benefícios futuros (VABF) relativos aos benefícios desse grupo, sendo esse percentual máximo válido para a Avaliação Atuarial 2020, com data focal de 31/12/2019, e reduzido para 1,00% a cada ano, até atingir o novo limite máximo de 5,00%.

Portanto, para a presente Avaliação Atuarial 2022, o limite a ser observado será de 8,00% sobre o VABF dos segurados ativos.

Por sua vez, para fins dos valores estimados a receber de COMPREV, relacionados aos segurados aposentados e pensionistas e o consequente impacto na reserva matemática de benefícios concedidos (RMBC), foram estabelecidas as seguintes regras:

- a) Primeiramente, no caso de já haver fluxo mensal de COMPREV deferido, estima-se a COMPREV a receber a partir desse valor para esses aposentados e/ou pensionistas; e
- b) Na ausência de fluxo mensal de COMPREV deferido, para os benefícios elegíveis à COMPREV, restritivamente aos aposentados, requereu-se a composição do tempo de aposentadoria efetivamente considerado para o benefício, aplicando-se a proporção dos tempos em outros regimes previdenciários a fim de que seja estimada a COMPREV a receber, e, na ausência dessa informação e havendo fluxos mensais de COMPREV deferidos de outros benefícios no RPPS, aplicou-se a proporção entre os fluxos deferidos e a folha total de benefícios do plano para todos os benefícios elegíveis à COMPREV; e
- c) Na ausência de fluxos mensais de COMPREV deferidos bem como da composição de tempos de contribuição para a aposentadoria dos aposentados, não foi estimada COMPREV a receber para os aposentados e pensionistas.

Os valores apurados na avaliação atuarial são demonstrados no capítulo de resultados.

### **5.7.2. Compensação previdenciária a pagar**

Ao passo que a estimativa da COMPREV a receber parece ser mais próxima da realidade de ser estimada, já é de conhecimento que praticamente todos os RPPS possuam igualmente um passivo a título de COMPREV a pagar.

Tal passivo pode ser discriminado em duas frentes distintas:

- a) Processos de COMPREV a pagar que já tenham sido deferidos a outros regimes previdenciários, ou seja, que atualmente o RPPS já esteja arcando com o pagamento de fluxo mensal enquanto tais benefícios subsistirem em seus respectivos regimes instituidores; e
- b) Estimativa de um passivo referente a todas as pessoas que seriam passíveis de perceber, futuramente, compensação previdenciária do RPPS, por ter tido vinculação de cargo efetivo com o Ente Federativo em questão e, por conseguinte, contribuído ao RPPS em tal período. De forma resumida, considera-se que o grupo dos servidores efetivos exonerados<sup>2</sup> do Ente Federativo se enquadra nestas características apontadas. Ressalta-se que se trata de uma estimativa mais complexa e passível de maior erro, tendo em vista que é provável que se desconheça a situação atual destas pessoas, como, por exemplo, se estão vivas, se – de fato – irão um dia se aposentar e, caso positivo, com que idade e valor de benefício, etc.

Ressalva-se que na metodologia adotada para a estimativa da COMPREV a pagar, conforme Nota Técnica Atuarial, quando da análise da base de dados dos exonerados, são desconsiderados todos os casos de ex-servidores cuja idade, na data da presente avaliação atuarial, seja igual ou superior a 75 anos (idade limite para vinculação como servidor efetivo em atividade no âmbito do serviço público).

Os valores apurados na avaliação atuarial são demonstrados no capítulo de resultados.

## 5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

### 5.8.1. Fator de determinação das remunerações e dos proventos

A hipótese referente ao fator de determinação é utilizada para estimar as perdas inflacionárias decorrentes dos efeitos da inflação futura ao longo do tempo sobre as remunerações e benefícios.

Dados os referidos efeitos da inflação, ocorrem perdas do poder de compra tanto das remunerações dos segurados ativos como dos benefícios dos aposentados e pensionistas, entre o período de um reajuste e outro. Com isso, a presente hipótese busca, desta forma, quantificar as perdas inflacionárias projetadas. A relação entre o nível de inflação e o fator de capacidade é inversamente proporcional, portanto, quanto maior o nível de inflação, menor o fator de capacidade.

Para a hipótese do fator de determinação das remunerações e dos benefícios, adota-se a projeção de inflação, a qual será determinada pela aplicação da seguinte formulação, considerando o pagamento postecipado das contribuições e benefícios:

$$FC = \frac{\sum_{n=1}^{12} NP_n \times \frac{1}{(1 + I_m)^n}}{N}$$

Onde,

n: Corresponde ao mês de pagamento / recebimento do benefício / salário.

---

<sup>2</sup> O termo “exonerado” no serviço público denota – comumente – o ato de todo servidor público ocupante de cargo efetivo que tenha desocupado o seu cargo, ou que o cargo esteja em vacância após a sua saída, independente da motivação ocorrida (óbito, aposentadoria ou desligamento do Ente público). Para a estimativa de COMPREV a pagar, a recomendação, quando da solicitação da base de dados, foi de que fossem informados apenas os casos referentes aos ex-servidores efetivos que se desligaram do Ente após a exoneração.

N: Corresponde ao número total de pagamentos no exercício, sendo consideradas 13 rendas;

NP<sub>n</sub>: Corresponde ao número de pagamentos / recebimentos no mês “n”, sendo considerado o 13º no mês de dezembro de cada ano, para fins de apuração do Fator.

Para definição do fator de capacidade foi adotada a meta de inflação de mais longo prazo disponível, conforme definições do Conselho Monetário Nacional (CMN), sendo esta equivalente a 3,00% ao ano, prevista para 2024.

Diante deste percentual, observada a metodologia de cálculo, foi apurado um fator de capacidade equivalente a 98,31% a ser adotado para dimensionamento do passivo atuarial do plano de benefícios.

### **5.8.2. Critério para concessão de aposentadoria pela regra da média**

Considerando que já consta concessões de benefícios de aposentadoria concedidos pelos RPPS's até o momento da realização da presente avaliação atuarial pela regra da média das remunerações de contribuição, é fato extremamente relevante para o contexto atuarial a representatividade de **70,03%** dos segurados ativos com provável regra de aposentadoria pela média, o que se faz necessário um monitoramento constante e bastante próximo desta realidade.

À medida que os benefícios de aposentadoria forem sendo concedidos por meio desta regra e os dados históricos alimentados e traduzidos com significância estatística, esta hipótese deverá ser revisada de modo a convergir para a realidade que será observada.

Assim, para todos aqueles segurados cuja regra da concessão dos seus benefícios de aposentadoria se der pela média, será adotado um benefício equivalente a 80,00% da remuneração projetada na idade da concessão do benefício.

Tal percentual se mostra adequado e superior à média que está sendo observada pela experiência desta empresa, quando analisadas as bases de dados dos Municípios em que atua. Logo, os dados dos aposentados cuja regra de concessão dos benefícios tenha sido a do cálculo pela média, o primeiro benefício tem representado um percentual entre 70,00% e 75,00% da última remuneração na ativa. Essa defasagem será certamente acentuada para os Municípios que disponham em suas normas locais de vantagens remuneratórias que confirmem evolução acima da média quando da concessão de vantagens ao longo da carreira.

### **5.8.3. Estimativa de crescimento real do teto do RGPS**

Observada a política econômica presente no Brasil ao longo das últimas décadas, adotou-se como nulo o crescimento real do teto de benefício do Regime Geral de Previdência Social.



## 5.9. RESUMO DAS HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

**TABELA 6. HIPÓTESES ATUARIAIS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO**

| Hipóteses                                                    | Masculino                                                                                                                                                                                                                           | Feminino      | Observação        |
|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------|
| Tábua de Mortalidade de Válidos (Fase laborativa)            | IBGE 2020 - M                                                                                                                                                                                                                       | IBGE 2020 - F | Atualizada        |
| Tábua de Mortalidade de Válidos (Fase pós-laborativa)        | IBGE 2020 - M                                                                                                                                                                                                                       | IBGE 2020 - F | Atualizada        |
| Tábua de Mortalidade de Inválidos                            | IBGE 2020 - M                                                                                                                                                                                                                       | IBGE 2020 - F | Atualizada        |
| Tábua de Entrada em Invalidez                                | ALVARO VINDAS                                                                                                                                                                                                                       | ALVARO VINDAS | Mantida           |
| Tábua de morbidez                                            | Não adotada                                                                                                                                                                                                                         |               | Mantida           |
| Rotatividade                                                 | Nula                                                                                                                                                                                                                                |               | Mantida           |
| Novos entrados (geração futura)                              | Não adotada                                                                                                                                                                                                                         |               | Mantida           |
| Crescimento da remuneração                                   | 1,92% quadro geral / 2,64% magistério                                                                                                                                                                                               |               | Mantida / Mantida |
| Crescimento dos proventos                                    | 0,00%                                                                                                                                                                                                                               |               | Mantida           |
| Taxa de juros atuarial                                       | 4,85%                                                                                                                                                                                                                               |               | Alterada          |
| Idade de entrada no mercado de trabalho                      | Base Cadastral                                                                                                                                                                                                                      |               | Mantida           |
| Idade de entrada em aposentadoria programada                 | Idade em que o servidor completar todas as condições de elegibilidade, conforme as regras constitucionais vigentes, considerando ainda 1 ano de abono de permanência                                                                |               | Mantida           |
| Composição familiar                                          | Hipótese de que 57,84% dos segurados ativos e inativos, ao falecer, gerarão pensão vitalícia para um dependente, sendo 2 anos mais velho, se masculino e 3 anos mais jovem, se feminino, quando não informada a data de nascimento. |               | Atualizada        |
| Compensação financeira                                       | Estimada em conformidade com as normas pertinentes.                                                                                                                                                                                 |               | Mantida           |
| Fator de determinação da remuneração                         | 98,31%                                                                                                                                                                                                                              |               | Alterada          |
| Fator de determinação dos proventos                          | 98,31%                                                                                                                                                                                                                              |               | Alterada          |
| Critério para concessão de aposentadoria pela regra da média | 80,00% da remuneração projetada.                                                                                                                                                                                                    |               | Mantida           |

\* As alterações ou manutenções das hipóteses estão embasadas nas análises constantes dos tópicos anteriores.

## 6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

Para o desenvolvimento de uma avaliação atuarial se faz necessária a disponibilização de dados e informações confiáveis e consistentes, de forma a possibilitar uma precificação do passivo atuarial fidedigna à realidade do RPPS.

### 6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Para realização da avaliação atuarial, inicialmente foram fornecidas informações pelo **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR DE SANTIAGO (RS) – FAPS** mediante preenchimento de formulário próprio da **LUMENS ATUARIAL**, disponível em arquivos de planilhas digitais. Em sequência, foram fornecidos, também em arquivos digitais, via *e-mail*, dados cadastrais dos servidores ativos, inativos, pensionistas e dos servidores exonerados, estes últimos utilizados na estimativa de compensação previdenciária a pagar, tendo o arquivo a base de informações previstas no arquivo modelo disponibilizado pela SPREV aos RPPS's.

Constava ainda da base de dados disponibilizada informações relativas aos respectivos dependentes, para elaboração de estudos acerca da composição familiar e, posteriormente, para estimativa dos encargos relativos à pensão por morte.

Os dados cadastrais fornecidos e posicionados em 31/08/2021, foram objeto de testes de consistência que indicaram a necessidade de adequações anteriormente à realização dos estudos técnicos. Novas versões foram encaminhadas sendo a última considerada satisfatória para o estudo da avaliação atuarial.

### 6.2. ESTATÍSTICAS BÁSICAS

O **FAPS** possuía à época um contingente de 1606 segurados, distribuídos entre ativos, inativos e pensionistas, conforme demonstrado a seguir.

**TABELA 7. ESTATÍSTICAS GERAIS DOS SEGURADOS – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO**

| Situação da população coberta         | Quantidade    |                | Remuneração média (R\$) |                | Idade média   |                |
|---------------------------------------|---------------|----------------|-------------------------|----------------|---------------|----------------|
|                                       | Sexo feminino | Sexo masculino | Sexo feminino           | Sexo masculino | Sexo feminino | Sexo masculino |
| Ativos                                | 753           | 338            | R\$ 2.672,89            | R\$ 2.391,05   | 42,33         | 48,87          |
| Aposentados por tempo de contribuição | 287           | 63             | R\$ 4.505,44            | R\$ 3.249,20   | 63,01         | 67,73          |
| Aposentados por idade                 | 12            | 6              | R\$ 1.678,50            | R\$ 1.614,45   | 72,33         | 72,33          |
| Aposentados - compulsória             | 1             | 1              | R\$ 4.470,46            | R\$ 2.509,93   | 78,00         | 79,00          |
| Aposentados por invalidez             | 30            | 26             | R\$ 1.887,39            | R\$ 1.618,55   | 66,93         | 59,62          |
| Pensionistas                          | 65            | 24             | R\$ 2.196,91            | R\$ 2.100,27   | 67,86         | 59,92          |

### 6.3. QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

Adicionalmente, em atendimento às exigências do Art. 7º da Instrução Normativa nº 8/2018, segue análise da qualidade da base cadastral, destacando sua atualização, amplitude e consistência.

**TABELA 8. ATUALIZAÇÃO DA BASE CADASTRAL**

| Atualização da base cadastral                   | Ativos | Aposentados | Pensionistas |
|-------------------------------------------------|--------|-------------|--------------|
| Data do último recenseamento previdenciário     | -      | 01/01/2017  | 01/01/2017   |
| Percentual de cobertura do último recenseamento | -      | 100,00%     | 99,00%       |

**TABELA 9. AMPLITUDE DA BASE CADASTRAL – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO**

| Amplitude da base cadastral |                                                | Consistência | Completo |
|-----------------------------|------------------------------------------------|--------------|----------|
| Ativo                       | Identificação do segurado ativo                | 76%-100%     | 76%-100% |
| Ativo                       | Sexo                                           | 76%-100%     | 76%-100% |
| Ativo                       | Estado civil                                   | 76%-100%     | 76%-100% |
| Ativo                       | Data de nascimento                             | 76%-100%     | 76%-100% |
| Ativo                       | Data de ingresso no ENTE                       | 76%-100%     | 76%-100% |
| Ativo                       | Identificação do cargo atual                   | 76%-100%     | 76%-100% |
| Ativo                       | Base de cálculo (remuneração de contribuição)  | 76%-100%     | 76%-100% |
| Ativo                       | Tempo de contribuição para o RGPS              | 76%-100%     | 76%-100% |
| Ativo                       | Tempo de contribuição para outros RPPS         | 76%-100%     | 76%-100% |
| Ativo                       | Data de nascimento do cônjuge                  | 76%-100%     | 76%-100% |
| Ativo                       | Número de dependentes                          | 76%-100%     | 76%-100% |
| Aposentado                  | Identificação do aposentado                    | 76%-100%     | 76%-100% |
| Aposentado                  | Sexo                                           | 76%-100%     | 76%-100% |
| Aposentado                  | Estado civil                                   | 76%-100%     | 76%-100% |
| Aposentado                  | Data de nascimento                             | 76%-100%     | 76%-100% |
| Aposentado                  | Data de nascimento do cônjuge                  | 76%-100%     | 76%-100% |
| Aposentado                  | Data de nascimento do dependente mais novo     | 76%-100%     | 76%-100% |
| Aposentado                  | Valor do benefício                             | 76%-100%     | 76%-100% |
| Aposentado                  | Condição do aposentado (válido ou inválido)    | 76%-100%     | 76%-100% |
| Aposentado                  | Tempo de contribuição para o RPPS              | 76%-100%     | 76%-100% |
| Aposentado                  | Tempo de contribuição para outros Regimes      | 76%-100%     | 76%-100% |
| Aposentado                  | Valor mensal da compensação previdenciária     | 76%-100%     | 76%-100% |
| Aposentado                  | Número de dependentes                          | 76%-100%     | 76%-100% |
| Pensão                      | Identificação da pensão                        | 76%-100%     | 76%-100% |
| Pensão                      | Número de pensionistas                         | 76%-100%     | 76%-100% |
| Pensão                      | Sexo do pensionista principal                  | 76%-100%     | 76%-100% |
| Pensão                      | Data de nascimento                             | 76%-100%     | 76%-100% |
| Pensão                      | Valor do benefício                             | 76%-100%     | 76%-100% |
| Pensão                      | Condição do pensionista (válido ou inválido)   | 76%-100%     | 76%-100% |
| Pensão                      | Duração do benefício (vitalício ou temporário) | 76%-100%     | 76%-100% |





#### 6.4. RECOMENDAÇÕES

Insta informar a importância da realização de um recadastramento periódico junto aos atuais servidores ativos, aposentados e pensionistas, para que se mantenham os dados cadastrais e funcionais sempre atualizados e adequados às próximas avaliações atuariais, com ênfase nas informações relativas ao tempo de serviço / contribuição anterior à Prefeitura.

Desta forma, a estimativa de idade de atingimento das elegibilidades à aposentadoria será mais realista, gerando, conseqüentemente, provisões matemáticas mais bem estimadas e fidedignas à realidade.

Destaca-se também a necessidade de manter os dados dos dependentes legais dos servidores ativos e aposentados sempre atualizados, para uma melhor estimativa dos encargos de pensão por morte.

Ressalta-se que é fundamental uma base de dados atualizada e consistente, caso contrário, apesar dos esforços técnicos e diligência, o passivo atuarial precificado e plano de custeio definido poderá não refletir a realidade do **FAPS**, elevando-se os riscos de desequilíbrios estruturais.

## 7. RESULTADO ATUARIAL – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

### 7.1. ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER

Conforme definições da Portaria nº 464/2018 os ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios deverão apresentar liquidez compatível com as obrigações do plano de benefícios do RPPS e deverão ser reconhecidos pelo seu valor contábil na data focal da avaliação, devidamente precificados para essa data.

Quanto à liquidez, é recomendável a realização de estudos prévios à aquisição de títulos a serem marcados a vencimento, bem como demais ativos que possuam carência para resgate, de forma que as estratégias de investimentos estejam adequadas ao vencimento do passivo atuarial.

Para a produção da presente avaliação atuarial foi informado o valor de **R\$ 105.110.291,01** como o somatório dos bens e direitos vinculados ao Plano, posicionado em 31/12/2021, e em consonância com o Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR.

Destaca-se que o **FAPS** não possuía contabilizado, na mesma data, Fundo Administrativo a ser deduzido do valor constante do DAIR. Assim, o valor do ativo considerado na presente avaliação atuarial é de **R\$ 105.110.291,01**.

O referido patrimônio será comparado às provisões matemáticas para se apurar o resultado técnico do Plano. Entende-se por provisão matemática o montante calculado atuarialmente, em determinada data, que expressa em valor presente o total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos do plano de benefícios ao longo do tempo, líquido do valor presente atuarial das contribuições futuras.

### 7.2. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Para o presente caso, foi estimada uma COMPREV a receber no valor total de **R\$ 49.899.460,99**, sendo R\$ 25.008.940,26 referente aos segurados ativos (reserva matemática de benefícios a conceder – RMBaC) e R\$ 24.890.520,73 referente aos segurados inativos (reservas matemáticas de benefícios concedidos – RMBC).

Enquanto a COMPREV a pagar foi estimada no valor total de **R\$ 8.155.084,12**, sendo R\$ 7.553.239,49 referente aos segurados ativos (reserva matemática de benefícios a conceder – RMBaC) e R\$ 601.844,63 referente aos segurados inativos (reserva matemática de benefícios concedidos – RMBC).

Conclusivamente, o valor do saldo final relativo à estimativa de COMPREV para esta avaliação atuarial, com data focal 31/12/2021, do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR DE SANTIAGO (RS) – FAPS** é positivo em **R\$ 41.744.376,87**, observado o limite da norma.

Ressalta-se que, tendo em vista a não adoção da premissa de idade de entrada no mercado de trabalho, não há impacto atuarial a ser dimensionado no valor estimado de COMPREV.

### 7.3. ANÁLISE DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL VIGENTE

Quanto a contribuição suplementar, depreende-se um incremento de R\$ 14.449.370,37 no saldo devedor do plano de amortização reconhecido pelo Ente Federativo, por meio da Lei nº 322, de 29/12/2021 que segue e, reavaliado em função da variação na folha de pagamento dos servidores ativos, totalizando um saldo de **R\$ 293.135.106,09**.

**TABELA 10. PLANO DE AMORTIZAÇÃO VIGENTE**

| Ano  | Saldo devedor             | Juros             | Pagamento anual   |
|------|---------------------------|-------------------|-------------------|
| 2022 | <b>R\$ 293.135.106,09</b> | R\$ 14.217.052,65 | R\$ 8.005.074,75  |
| 2023 | R\$ 299.347.083,98        | R\$ 14.518.333,57 | R\$ 10.133.889,63 |
| 2024 | R\$ 303.731.527,93        | R\$ 14.730.979,10 | R\$ 15.573.048,55 |
| 2025 | R\$ 302.889.458,48        | R\$ 14.690.138,74 | R\$ 15.858.048,55 |
| 2026 | R\$ 301.721.548,67        | R\$ 14.633.495,11 | R\$ 16.143.048,55 |
| 2027 | R\$ 300.211.995,23        | R\$ 14.560.281,77 | R\$ 16.428.048,55 |
| 2028 | R\$ 298.344.228,45        | R\$ 14.469.695,08 | R\$ 16.713.048,55 |
| 2029 | R\$ 296.100.874,98        | R\$ 14.360.892,44 | R\$ 16.998.048,55 |
| 2030 | R\$ 293.463.718,86        | R\$ 14.232.990,36 | R\$ 17.283.048,55 |
| 2031 | R\$ 290.413.660,68        | R\$ 14.085.062,54 | R\$ 17.568.048,55 |
| 2032 | R\$ 286.930.674,67        | R\$ 13.916.137,72 | R\$ 17.853.048,55 |
| 2033 | R\$ 282.993.763,84        | R\$ 13.725.197,55 | R\$ 18.138.048,55 |
| 2034 | R\$ 278.580.912,84        | R\$ 13.511.174,27 | R\$ 18.423.048,55 |
| 2035 | R\$ 273.669.038,56        | R\$ 13.272.948,37 | R\$ 18.708.048,55 |
| 2036 | R\$ 268.233.938,38        | R\$ 13.009.346,01 | R\$ 18.993.048,55 |
| 2037 | R\$ 262.250.235,84        | R\$ 12.719.136,44 | R\$ 19.278.048,55 |
| 2038 | R\$ 255.691.323,73        | R\$ 12.401.029,20 | R\$ 19.563.048,55 |
| 2039 | R\$ 248.529.304,38        | R\$ 12.053.671,26 | R\$ 19.848.048,55 |
| 2040 | R\$ 240.734.927,09        | R\$ 11.675.643,96 | R\$ 20.133.048,55 |
| 2041 | R\$ 232.277.522,51        | R\$ 11.265.459,84 | R\$ 20.418.048,55 |
| 2042 | R\$ 223.124.933,80        | R\$ 10.821.559,29 | R\$ 20.703.048,55 |
| 2043 | R\$ 213.243.444,54        | R\$ 10.342.307,06 | R\$ 20.988.048,55 |
| 2044 | R\$ 202.597.703,05        | R\$ 9.825.988,60  | R\$ 21.273.048,55 |
| 2045 | R\$ 191.150.643,10        | R\$ 9.270.806,19  | R\$ 21.558.048,55 |
| 2046 | R\$ 178.863.400,74        | R\$ 8.674.874,94  | R\$ 21.843.048,55 |
| 2047 | R\$ 165.695.227,12        | R\$ 8.036.218,52  | R\$ 22.128.048,55 |
| 2048 | R\$ 151.603.397,09        | R\$ 7.352.764,76  | R\$ 22.413.048,55 |
| 2049 | R\$ 136.543.113,30        | R\$ 6.622.340,99  | R\$ 22.698.048,55 |
| 2050 | R\$ 120.467.405,74        | R\$ 5.842.669,18  | R\$ 22.983.048,55 |
| 2051 | R\$ 103.327.026,37        | R\$ 5.011.360,78  | R\$ 23.268.048,55 |
| 2052 | R\$ 85.070.338,60         | R\$ 4.125.911,42  | R\$ 23.553.048,55 |
| 2053 | R\$ 65.643.201,47         | R\$ 3.183.695,27  | R\$ 23.838.048,55 |
| 2054 | R\$ 44.988.848,19         | R\$ 2.181.959,14  | R\$ 24.123.048,55 |
| 2055 | R\$ 23.047.758,78         | R\$ 1.117.816,30  | R\$ 24.165.575,08 |



Por fim, no que se refere à análise de adequação do plano de amortização vigente frente à necessidade de pagamento mínimo dos juros, considerando o déficit equacionado e a evolução do saldo do déficit ao longo do período previsto das alíquotas suplementares, há o atendimento às regras previstas pelo inciso II do artigo 54<sup>3</sup> da Portaria nº 464/2018, normatizado pelo parágrafo único do artigo 9º da Instrução Normativa nº 7/2018, alterado pelo artigo 6º, III, “a)” e “b)” da Portaria nº 14.816/2020.

É de extrema relevância a obediência à regra imposta pela SPREV quanto a esse quesito, uma vez que se trata de medida que visa a acelerar o pagamento do saldo do déficit atuarial e, em contrapartida, exige um pagamento menor de juros por parte do Ente ao longo do tempo. Ademais, o atendimento a essa regra implica na manutenção do critério atuarial do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP do Ente Federativo.

#### **7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS E RESULTADO ATUARIAL – ALÍQUOTAS VIGENTES**

As provisões matemáticas são calculadas com base na diferença entre o valor atual dos benefícios futuros – VABF dos diferentes benefícios cobertos pelo plano e o valor atual das contribuições futuras – VACF do ente e segurados, observadas as alíquotas vigentes quando da data focal da avaliação atuarial.

Para o cálculo atuarial do VACF, considerou-se o plano de custeio vigente, disposto na Lei Municipal nº 322, de 29/12/2021, na qual está definida a alíquota contributiva do Ente Federativo em **28,00%**, calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, e na Lei Municipal nº 216, 09/01/2020, na qual estão definidas as alíquotas do segurado ativo em **14,00%**, sobre a sua remuneração de contribuição e dos segurados aposentados e pensionistas em **14,00%** e **14,00%**, respectivamente, calculadas sobre a parcela do benefício que excede R\$ 6.433,57 (teto do RGPSAssim, o resultado atuarial é obtido pela diferença entre o ativo garantidor dos compromissos do plano de benefícios e a provisão matemática, que se refere ao montante atualmente necessário para fazer jus aos benefícios futuros cobertos pelo Plano, líquido das contribuições futuras, previstas no plano de custeio vigente.

Com base no referido plano de custeio e nos benefícios cobertos pelo **FAPS**, bem como nos regimes financeiros, métodos de financiamento, hipóteses atuariais adotadas e ainda nas informações cadastrais e financeiras, apurou-se os seguintes valores, posicionados na data focal da avaliação atuarial, qual seja em 31/12/2021.

---

<sup>3</sup> Portaria nº 464/2018: “Art. 54. Para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, o plano de amortização estabelecido em lei do ente federativo deverá observar os seguintes critérios, além daqueles previstos no art. 48: (...)

II - que o montante de contribuição no exercício, na forma de alíquotas ou aportes, seja superior ao montante anual de juros do saldo do déficit atuarial do exercício.”

**TABELA 11. PROVISÕES MATEMÁTICAS E RESULTADO ATUARIAL**

| Resultados                                      | Geração atual             |
|-------------------------------------------------|---------------------------|
| <b>Ativos Garantidores dos Compromissos (1)</b> | <b>R\$ 105.110.291,01</b> |
| Aplicações e Recursos - DAIR                    | R\$ 105.110.291,01        |
| Parcelamentos de Débitos Previdenciários        | R\$ 0,00                  |
| <b>Provisão Matemática (2 = 3 + 4 - 5)</b>      | <b>R\$ 128.781.637,05</b> |
| <b>Benefícios Concedidos (3)</b>                | <b>R\$ 272.411.316,33</b> |
| Benefícios do Plano                             | R\$ 298.773.048,88        |
| Contribuições do Ente (-)                       | R\$ 0,00                  |
| Contribuições do Inativo (-)                    | R\$ 2.070.386,28          |
| Contribuições do Pensionista (-)                | R\$ 2.670,17              |
| Compensação Previdenciária (-)                  | R\$ 24.288.676,10         |
| <b>Benefícios a Conceder (4)</b>                | <b>R\$ 149.505.426,80</b> |
| Benefícios do Plano                             | R\$ 312.611.753,20        |
| Contribuições do Ente (-)                       | R\$ 96.647.999,80         |
| Contribuições do Ativo (-)                      | R\$ 49.002.625,84         |
| Compensação Previdenciária (-)                  | R\$ 17.455.700,76         |
| <b>Plano de Amortização Vigente (5)</b>         | <b>R\$ 293.135.106,08</b> |
| Outros Créditos (-)                             | R\$ 293.135.106,08        |
| <b>Resultado Atuarial (6 = 1 - 2)</b>           | <b>-R\$ 23.671.346,04</b> |

Portanto, conforme determinado pelos §§ 4º e 5º do artigo 3º da Portaria nº 464/2018, o resultado oficial considerando o plano de custeio vigente em 31/12/2021 é de um **déficit atuarial no valor de R\$ 23.671.346,04**, e deverá compor a escrituração contábil de encerramento do exercício de 2021.

## 7.5. CENÁRIO: PROVISÕES MATEMÁTICAS E RESULTADO ATUARIAL – ALÍQUOTAS VIGENTES SEM PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL PREVISTO EM LEI

A título de conhecimento, se desconsiderado o saldo devedor do plano de amortização estabelecido em lei vigente, ter-se-ia um **déficit atuarial de R\$ 316.806.452,12**, conforme tabela abaixo e que será considerado para fins de estabelecer as alternativas para o equacionamento do déficit atuarial integral, seja por alíquotas suplementares ou aportes periódicos de recursos.

**TABELA 12. PROVISÕES E RESULTADOS SEM O PLANO DE AMORTIZAÇÃO VIGENTE**

| Resultados (Desconsiderando o plano de amortização) | Geração atual              |
|-----------------------------------------------------|----------------------------|
| <b>Ativos Garantidores dos Compromissos (1)</b>     | <b>R\$ 105.110.291,01</b>  |
| Aplicações e Recursos - DAIR                        | R\$ 105.110.291,01         |
| Parcelamentos de Débitos Previdenciários            | R\$ 0,00                   |
| <b>Provisão Matemática (2 = 3 + 4 - 5)</b>          | <b>R\$ 421.916.743,13</b>  |
| Benefícios Concedidos (3)                           | R\$ 272.411.316,33         |
| Benefícios a Conceder (4)                           | R\$ 149.505.426,80         |
| Plano de Amortização Vigente (5)                    | R\$ 0,00                   |
| <b>Resultado Atuarial (6 = 1 - 2)</b>               | <b>-R\$ 316.806.452,12</b> |

A Emenda Constitucional nº 103/2019 inovou ao explicitar constitucionalmente o conceito de “Equilíbrio Financeiro e Atuarial”<sup>4</sup>. Portanto, para os RPPS que possuem plano de equacionamento do déficit atuarial vigente, não obstante se possa atestar um superávit atuarial para o seu Fundo em Capitalização, o que define o equilíbrio atuarial, para fins constitucionais, é a comparação entre o conjunto de bens e direitos com o montante apurado dos compromissos futuros, avaliados atuarialmente a valor presente. Não havendo esta equivalência, há o desequilíbrio atuarial, e **sendo a diferença negativa (bens e direitos inferiores aos compromissos futuros), resta-se, portanto, comprovada a situação de déficit atuarial**. É o caso do **FAPS**, cujo patrimônio (conjunto de bens e direitos) é inferior ao seu compromisso atuarial, na data de 31/12/2021, conforme demonstrado na tabela anterior.

De acordo ainda com a EC nº 103/2019, estabelece-se explicitamente que a existência de plano de equacionamento de déficit em um RPPS **decorre** da situação de insuficiência atuarial. Ou seja, para que se implemente e se mantenha um plano de equacionamento em vigor, se faz necessária a existência de déficit atuarial, conforme previsão contida em seu art. 9º, §§ 4º e 5º <sup>5</sup>.

## 7.6. ANÁLISE ATUARIAL E FINANCEIRA

Em sequência, de forma comparativa aos exercícios anteriores, tem-se os seguintes resultados do Plano.

**TABELA 13. ANÁLISE COMPARATIVA COM OS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS**

| Resultados                                                            | 2019*                     | 2020*                     | 2021                      |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| <b>Ativos Garantidores (1)</b>                                        | <b>R\$ 99.729.803,90</b>  | <b>R\$ 102.151.182,14</b> | <b>R\$ 105.110.291,01</b> |
| Aplicações e Recursos – DAIR                                          | R\$ 97.139.070,02         | R\$ 102.151.182,14        | R\$ 105.110.291,01        |
| Parcelamentos                                                         | R\$ 2.590.733,88          | R\$ 0,00                  | R\$ 0,00                  |
| <b>Provisão Matemática (2 = 3 + 4 - 5)</b>                            | <b>R\$ 138.407.092,05</b> | <b>R\$ 143.111.682,55</b> | <b>R\$ 128.781.637,05</b> |
| Benefícios Concedidos (3)                                             | R\$ 201.399.384,09        | R\$ 241.489.559,20        | R\$ 272.411.316,33        |
| Benefícios a Conceder (4)                                             | R\$ 190.394.296,42        | R\$ 180.307.859,06        | R\$ 149.505.426,80        |
| Plano de Amortização Vigente (5)                                      | R\$ 253.386.588,46        | R\$ 278.685.735,71        | R\$ 293.135.106,08        |
| <b>Resultado Atuarial (6 = 1 - 2)</b>                                 | <b>-R\$ 38.677.288,15</b> | <b>-R\$ 40.960.500,41</b> | <b>-R\$ 23.671.346,04</b> |
| <b>Índice de Cobertura das Provisões Matemáticas IC = (a / (3+4))</b> | <b>24,79%</b>             | <b>24,22%</b>             | <b>24,91%</b>             |

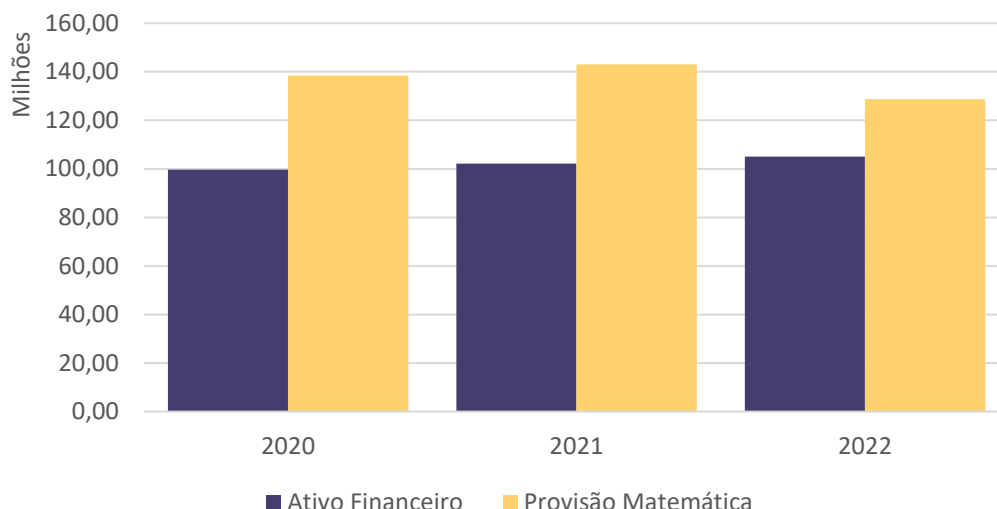
\* Dados extraídos dos respectivos DRAA cadastrados no site da SPREV.

<sup>4</sup> EC nº 103/2019: “Art. 9º § 1º O equilíbrio financeiro e atuarial do regime próprio de previdência social deverá ser comprovado por meio de garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das despesas projetadas, apuradas atuarialmente, que, juntamente com os bens, direitos e ativos vinculados, comparados às obrigações assumidas, evidenciem a solvência e a liquidez do plano de benefícios.”

<sup>5</sup> EC nº 103/2019: “Art. 9º § 4º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão estabelecer alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, exceto se demonstrado que o respectivo regime próprio de previdência social não possui déficit atuarial a ser equacionado, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao Regime Geral de Previdência Social.

§ 5º Para fins do disposto no § 4º, não será considerada como ausência de déficit a implementação de segregação da massa de segurados ou a previsão em lei de plano de equacionamento de déficit.” (Grifo nosso!)

**GRÁFICO 1. EVOLUÇÃO ANUAL DO ATIVO LÍQUIDO X PROVISÕES MATEMÁTICAS**



Pela análise do **Índice de Cobertura das Provisões Matemáticas (IC<sub>PM</sub>)** é possível aferir qual o comportamento das provisões matemáticas versus o do ativo do RPPS, identificando se o nível destas reservas está coberto pelo patrimônio garantidor (aplicações e investimentos) que o RPPS possui, historicamente. Logo, quanto mais próximo de 1,00 mais próximo do equilíbrio atuarial o RPPS estará.

Conclusivamente, é sempre recomendado que a evolução do **Índice de Cobertura das Provisões Matemáticas (IC<sub>PM</sub>)** seja, ano a ano, positiva, o que demonstraria, desta forma, que o plano de custeio aplicado está aderente e adequado ao crescimento das provisões matemáticas, bem como que o ativo do RPPS está igualmente crescendo de acordo com as projeções realizadas anteriormente.

Desse modo, analisando as três últimas avaliações atuariais realizadas, depreende-se que o **Índice de Cobertura das Provisões Matemáticas (IC<sub>PM</sub>)** deste **FAPS** passou de 24,79% no exercício de 2019 para 24,22% no exercício de 2020 e, finalmente, para 24,91% no exercício de 2021, o que representa uma variação positiva de 0,12% neste período.

Ademais, verifica-se a cobertura de apenas 38,59% das reservas dos benefícios concedidos (inativos), indicando, portanto, que as reservas matemáticas de benefícios a conceder (ativos) estão descobertas.

Estes índices denotam uma margem bastante preocupante de cobertura e devem ser analisados conjuntamente com as projeções atuariais, de modo a estabelecer uma maior segurança para os anos vindouros por meio de aportes ou alíquotas suplementares.

Em atendimento ao art. 8º da Instrução Normativa nº 8/2018, informa-se ainda o montante de R\$ 357.955.554,82 como sendo o valor presente atuarial das remunerações futuras (VASF), apuradas atuarialmente por meio de técnicas matemáticas convergentes com o método agregado (ortodoxo)<sup>6</sup>, conforme já descrito no Capítulo 4 do presente relatório.

<sup>6</sup> Tendo em vista a metodologia de apuração do VASF, trata-se de valor considerado para apuração do Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) pelo método Agregado, com alíquotas vigentes (Ortodoxo), não devendo ser utilizado aos demais métodos tradicionais, em especial ao Crédito Unitário Projetado.



No mesmo sentido, para fins de atendimento da Portaria nº 464/2018 e com o objetivo de identificar os componentes do déficit técnico para auxiliar na análise atuarial, segue demonstrados os encargos apurados separadamente para os benefícios concedidos até a promulgação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998 e após esta data.

**TABELA 14. ENCARGOS DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS SEPARADOS PELA DATA DE CONCESSÃO**

| Categorias                                                   | Encargos dos benefícios concedidos |                           |                           |
|--------------------------------------------------------------|------------------------------------|---------------------------|---------------------------|
|                                                              | Até 15/12/98                       | Após 15/12/98             | Total                     |
| Aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória | R\$ 11.290.446,25                  | R\$ 228.396.088,14        | R\$ 239.686.534,39        |
| Aposentadoria por invalidez                                  | R\$ 2.640.252,01                   | R\$ 11.182.964,93         | R\$ 13.823.216,94         |
| Pensão por morte de ativo                                    | R\$ 5.680.579,32                   | R\$ 17.413.630,00         | R\$ 23.094.209,31         |
| Pensão por morte de aposentado válido                        | R\$ 1.453.642,32                   | R\$ 19.536.491,51         | R\$ 20.990.133,83         |
| Pensão por morte de aposentado inválido                      | R\$ 317.704,02                     | R\$ 861.250,39            | R\$ 1.178.954,41          |
| <b>Total</b>                                                 | <b>R\$ 21.382.623,91</b>           | <b>R\$ 277.390.424,97</b> | <b>R\$ 298.773.048,89</b> |

Assim, em observância a tabela acima, verifica-se que os encargos com os benefícios concedidos até 15/12/1998 são inferiores àqueles concedidos após esta mesma data e, por conseguinte, acarretam um impacto negativo menor no resultado atuarial do **FAPS**.

A título de informação, os saldos de COMPREV estimados nas Avaliações Atuariais de 2019, 2020 e 2021 foram de R\$ 46.552.429,94, R\$ 41.572.176,79 e R\$ 41.744.376,87, respectivamente, conforme consta dos demonstrativos atuariais. Logo, verifica-se que o valor estimado de COMPREV se manteve em um patamar próximo ao que vinha sendo estimado nas avaliações atuariais anteriores.

No que ainda concerne as aplicações e recursos do Plano, observa-se uma elevação na ordem de 2,90% em relação ao ano anterior, auxiliada pela rentabilidade da carteira de investimentos auferida pelo **FAPS** no decorrer do ano de 2021, bem como pela receita arrecadada das contribuições previdenciárias, com destaque a contribuição suplementar. Para o exercício de 2021, especificamente, a rentabilidade obtida ficou muito aquém do que era esperado, gerando, por conseguinte, uma frustração na evolução esperada dos recursos garantidores das provisões matemáticas, o que pressiona negativamente, de forma significativa, o resultado atuarial.

Sabe-se que o retorno financeiro sobre o patrimônio constituído é fonte extremamente relevante no contexto atuarial, razão pela qual deve-se sempre buscar atingir a meta estipulada na política de investimento do RPPS, sob pena de que haja um descompasso entre a evolução do passivo atuarial e o patrimônio do Plano, podendo redundar em uma piora do resultado atuarial apurado.

Depreendeu-se da análise da base de dados, que houve o ingresso de 43 servidores ativos no decorrer do ano de 2021, sendo que a nova massa de servidores possui um perfil 13,3 anos mais jovem do que a antiga. Desta forma, ao confrontar as obrigações futuras geradas pela inclusão destes servidores no plano de benefício com a receita futura que será gerada, tem-se uma redução do passivo atuarial em R\$ 1.591.972,07, uma vez que o encargo gerado foi inferior à receita esperada, gerando, portanto, para esta massa em específico e nesta data, uma provisão negativa para o **FAPS**.

Em complemento, verificou-se a redução da reserva matemática de benefícios a conceder em R\$ 30.802.432,26 de um ano para o outro, além de um decréscimo de 5,92% na remuneração média dos servidores ativos do Município, devido a variação no grupo, às revisões realizadas nas hipóteses atuariais e o aumento da alíquota normal patronal.

No que se refere aos inativos e pensionistas, observou-se uma elevação na reserva matemática de benefícios concedidos (RMBC) de R\$ 30.921.757,13, em sua grande parte, em razão da concessão de 24 benefícios de aposentadoria e 4 benefícios de pensão por morte ao longo do ano de 2021, acarretando um aumento de R\$ 93.527,29 mensais na folha de benefícios do **FAPS**.

Ante o exposto e, apesar do aumento do ativo garantidor, da receita decorrente das alíquotas contributivas normais vigentes de 14,00% dos segurados e de 28,00% do Ente Federativo, da contribuição suplementar, dos saldos da compensação previdenciária e do plano de amortização vigente reavaliado, o resultado apurado para a presente avaliação atuarial remontou a um **déficit atuarial no valor de R\$ 23.671.346,04**, justificado pelas variações e características da massa segurada e às adequações procedidas às hipóteses atuariais, com destaque a redução da taxa de juros e o não batimento da meta atuarial, conforme já mencionado.

Em relação à regularidade do repasse das contribuições normais e suplementares no decorrer do exercício de fechamento, insta ressaltar que a situação não foi informada pelo **FAPS**. Quanto ao plano de amortização, verificou-se sua implementação em norma.

Por fim, no que se refere à situação financeira do **FAPS**, quando analisadas apenas as contribuições normais patronal e dos servidores ativos e inativos nos últimos 3 anos, depreende-se um déficit financeiro primário médio de R\$ 816.551,64 frente à despesa média com os benefícios.

Adicionalmente, se consideradas as receitas advindas dos aportes, tem-se como resultado médio, no mesmo período, um superávit financeiro final de R\$ 119.010,80 frente à despesa média com os benefícios.

Atualmente o nível de sobra da receita representa **6,69%** da arrecadação total, sendo 93,31% desta consumidos pelos benefícios dos atuais inativos (aposentados e pensionistas), conforme dados que seguem.

**TABELA 15. SITUAÇÃO FINANCEIRA DO FAPS**

| Descrição                                    | Média mensal                            |
|----------------------------------------------|-----------------------------------------|
| Repasse patronal – custeio normal            | R\$ 431.841,03                          |
| Repasse patronal – custeio suplementar       | R\$ 935.562,45                          |
| Contribuição ativos                          | R\$ 398.717,57                          |
| Contribuição inativos e pensionistas         | R\$ 11.531,33                           |
| <b>Receita total</b>                         | <b>R\$ 1.777.652,38</b>                 |
| <b>Despesas previdenciárias (benefícios)</b> | <b>R\$ 1.658.641,58</b>                 |
| Sobra financeira                             | R\$ 119.010,80 (6,69% da receita total) |
| <b>Relação (despesas x receita total)</b>    | <b>93,31%</b>                           |

Destarte, alerta-se que a situação financeira constatada no **FAPS**, não obstante permaneça superavitária, deve ser acompanhada, visando a capitalização de recursos suficientes para o pagamento dos benefícios.

## 7.7. COMPORTAMENTO DAS RECEITAS E DESPESAS PROJETADAS E EXECUTADAS

Em complemento a análise da situação financeira e atuarial e visando o atendimento ao inciso IV do §1º do Art. 50 da Portaria nº 464/2018, apresenta-se a seguir o comportamento entre as receitas e despesas previdenciárias projetadas e aquelas auferidas pelo **FAPS**, seguindo o modelo disposto no demonstrativo de resultados da avaliação atuarial – DRAA.

**TABELA 16. COMPORTAMENTO RECEITAS E DESPESAS PROJETADAS E EXECUTADAS**

| Descrição                                                     | Valores projetados       | Valores executados       |
|---------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <b>Base de cálculo da contribuição normal</b>                 | <b>R\$ 36.251.986,22</b> | <b>R\$ 41.451.146,36</b> |
| BC - Contribuições dos Aposentados                            | R\$ 172.443,97           | R\$ 163.912,53           |
| BC - Contribuições dos Pensionistas                           | R\$ 943,35               | R\$ 570,22               |
| BC - Compensação Previdenciária a Receber                     | R\$ 2.065.228,71         | R\$ 861.958,04           |
| BaC - Contribuição do Ente                                    | R\$ 4.790.925,65         | R\$ 19.150.429,68        |
| BaC - Contribuição dos Segurados Ativos                       | R\$ 4.790.925,65         | R\$ 5.646.189,32         |
| BaC - Contribuição dos Aposentados                            | R\$ 59.425,11            | R\$ 0,00                 |
| BaC - Contribuição dos Pensionistas                           | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 |
| BaC - Compensação Previdenciária a Receber                    | R\$ 546.836,86           | R\$ 0,00                 |
| Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei  | R\$ 12.864.161,65        | R\$ 0,00                 |
| Parcelamentos de Débitos Previdenciários                      | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 |
| Outras Receitas                                               | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 |
| <b>Total das receitas</b>                                     | <b>R\$ 25.290.890,93</b> | <b>R\$ 25.823.059,79</b> |
| BC - Encargos - Aposentadorias Programadas                    | R\$ 3.891.994,00         | R\$ 21.218.408,21        |
| BC - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores       | R\$ 14.103.075,82        | R\$ 0,00                 |
| BC - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais               | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 |
| BC - Encargos - Aposentadorias por Invalidez                  | R\$ 1.191.499,14         | R\$ 0,00                 |
| BC - Encargos - Pensões por Morte                             | R\$ 2.304.055,61         | R\$ 2.362.733,93         |
| BC - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar            | R\$ 36.407,69            | R\$ 0,00                 |
| BaC - Encargos - Aposentadorias Programadas                   | R\$ 1.259.131,41         | R\$ 0,00                 |
| BaC - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores      | R\$ 1.284.703,66         | R\$ 0,00                 |
| BaC - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais              | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 |
| BaC - Encargos - Aposentadorias por Invalidez                 | R\$ 58.818,89            | R\$ 0,00                 |
| BaC - Encargos - Pensões por Morte de Servidores em Atividade | R\$ 69.415,17            | R\$ 0,00                 |
| BaC - Encargos - Pensões por Morte de Aposentados             | R\$ 17.162,76            | R\$ 0,00                 |
| BaC - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 |
| BaC - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar           | R\$ 70.785,44            | R\$ 0,00                 |
| Outras Despesas                                               | R\$ 0,00                 | R\$ 1.903.699,93         |
| <b>Total das despesas</b>                                     | <b>R\$ 24.287.049,60</b> | <b>R\$ 25.484.842,07</b> |

## 7.8. SENSIBILIDADE À TAXA DE JUROS

Conforme mencionado no capítulo destinado às hipóteses atuariais, a taxa de juros utilizada nos cálculos atuariais expressa a estimativa de retorno acima da inflação para os recursos do Plano.

Esta hipótese é utilizada para descontar as obrigações futuras do plano de benefícios junto aos segurados. Com isso, quanto maior a expectativa de rentabilidade, maior será o desconto dos valores no tempo e menor será o passivo atuarial. Por outro lado, quanto menor a expectativa de rentabilidade, menor será o desconto dos valores no tempo e maior será o passivo atuarial.

Deste modo, a redução da meta atuarial acarreta elevação das provisões matemáticas e, consequentemente, em piora dos resultados atuariais do plano de benefícios, com agravamento do déficit técnico.

Em contrapartida, a não redução da meta atuarial irá exigir maior esforço dos gestores financeiros para alcançar o patamar exigido e, não se alcançando o referido percentual estabelecido como meta, poderão ser observados déficits técnicos a serem reconhecidos nos anos seguintes, tendo em vista a ocorrência de uma perda atuarial.

Assim, para análise comparativa ao resultado atuarial apurado na presente avaliação, segue abaixo demonstrado os resultados obtidos se consideradas as taxas de 5,41% e 3,85% de juros ao ano.

**TABELA 17. VARIAÇÃO DO RESULTADO EM FUNÇÃO DA TAXA DE JUROS**

| Resultados                      | 4,85%                     | 5,41%                    | 3,85%                     |
|---------------------------------|---------------------------|--------------------------|---------------------------|
| Ativos Garantidores             | R\$ 105.110.291,01        | R\$ 105.110.291,01       | R\$ 105.110.291,01        |
| Provisão Matemática             | R\$ 128.781.637,05        | R\$ 108.664.749,41       | R\$ 175.876.924,40        |
| Benefícios Concedidos (+)       | R\$ 272.411.316,33        | R\$ 256.662.540,58       | R\$ 304.936.257,35        |
| Benefícios a Conceder (+)       | R\$ 149.505.426,80        | R\$ 123.043.042,33       | R\$ 210.558.717,07        |
| Plano de Amortização (-)        | R\$ 293.135.106,08        | R\$ 271.040.833,50       | R\$ 339.618.050,02        |
| <b>Resultado Atuarial [+/-]</b> | <b>-R\$ 23.671.346,04</b> | <b>-R\$ 3.554.458,40</b> | <b>-R\$ 70.766.633,39</b> |

Da tabela acima, depreende-se um impacto expressivo nos resultados em função da variação da taxa de juros, haja vista se tratar de cálculos de longo prazo. A redução da meta atuarial eleva significativamente o déficit técnico.

As análises demonstram o quão sensíveis são os passivos atuariais às variações na hipótese de taxa de juros.

A manutenção da atual hipótese, por outro lado, poderá acarretar perdas atuariais nos anos futuros caso não se consiga atingir o patamar estabelecido como meta.

Todavia, a definição pelas hipóteses não deve se basear nos resultados atuariais, mas sim nas características reais da massa de segurados, bem como no cenário econômico de longo prazo, por meio da realização de estudos específicos, que visem a adequação da hipótese da taxa de juros à realidade do Regime.



## 7.9. SENSIBILIDADE AO CRESCIMENTO SALARIAL

Adicionalmente, foram realizados estudos para se verificar a sensibilidade do passivo a alterações da hipótese da taxa real de crescimento dos salários em 2,92%/3,64% e 2,42%/3,14%, dos servidores do Quadro Geral e Magistério, respectivamente.

**TABELA 18. VARIAÇÃO DO RESULTADO EM FUNÇÃO DO CRESCIMENTO SALARIAL**

| Resultados                      | 1,92%/2,64%               | 2,92%/3,64%               | 2,42%/3,14%               |
|---------------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| Ativos Garantidores             | R\$ 105.110.291,01        | R\$ 105.110.291,01        | R\$ 105.110.291,01        |
| Provisão Matemática             | R\$ 128.781.637,05        | R\$ 146.882.519,78        | R\$ 137.488.652,80        |
| Benefícios Concedidos (+)       | R\$ 272.411.316,33        | R\$ 272.411.316,33        | R\$ 272.411.316,33        |
| Benefícios a Conceder (+)       | R\$ 149.505.426,80        | R\$ 167.606.309,53        | R\$ 158.212.442,55        |
| Plano de Amortização (-)        | R\$ 293.135.106,08        | R\$ 293.135.106,08        | R\$ 293.135.106,08        |
| <b>Resultado Atuarial [+/-]</b> | <b>-R\$ 23.671.346,04</b> | <b>-R\$ 41.772.228,77</b> | <b>-R\$ 32.378.361,79</b> |

Apesar de se demonstrar um impacto inferior, se comparado à taxa de juros, o passivo atuarial, como demonstrado possui relativa sensibilidade ao crescimento salarial. Assim, a mitigação do risco atuarial associado passa pela definição da melhor estimativa e da observância, pelo Ente Federativo, de tais percentuais em suas políticas de gestão de pessoas.

Eventuais reestruturações de planos de cargos e salários deve estar precedida de estudos de impactos atuariais.

## 7.10. SENSIBILIDADE ÀS TÁBUAS DE MORTALIDADE

Por fim, quanto à sensibilidade do passivo atuarial, foram realizados estudos para se verificar o impacto de eventuais elevações da longevidade da população segurada considerando as tábuas IBGE 2019 - M / IBGE 2019 - F e AT-2000 MALE / AT-2000 FEMALE, observados os sexos masculino e feminino, respectivamente.

**TABELA 19. VARIAÇÃO DO RESULTADO EM FUNÇÃO DA TÁBUA DE MORTALIDADE**

| Resultados                      | IBGE 2020 - M /<br>IBGE 2020 - F | IBGE 2019 - M /<br>IBGE 2019 - F | AT-2000 MALE /<br>AT-2000 FEMALE |
|---------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|
| Ativos Garantidores             | R\$ 105.110.291,01               | R\$ 105.110.291,01               | R\$ 105.110.291,01               |
| Provisão Matemática             | R\$ 128.781.637,05               | R\$ 127.211.067,30               | R\$ 155.101.351,22               |
| Benefícios Concedidos (+)       | R\$ 272.411.316,33               | R\$ 271.595.650,11               | R\$ 284.900.633,06               |
| Benefícios a Conceder (+)       | R\$ 149.505.426,80               | R\$ 148.750.523,27               | R\$ 163.335.824,24               |
| Plano de Amortização (-)        | R\$ 293.135.106,08               | R\$ 293.135.106,08               | R\$ 293.135.106,08               |
| <b>Resultado Atuarial [+/-]</b> | <b>-R\$ 23.671.346,04</b>        | <b>-R\$ 22.100.776,29</b>        | <b>-R\$ 49.991.060,21</b>        |

Os resultados constantes da tabela acima demonstram a piora do resultado atuarial se considerada evolução nos níveis de longevidade da população segurada. Afora os resultados apurados, é essencial que as tábuas biométricas estejam aderentes à realidade dos segurados e atestadas por meio de estudos estatísticos periódicos.

## 7.11. BALANÇO ATUARIAL – INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 8/2018

Em atendimento ao inciso I do Art. 8º da Instrução Normativa nº 8/2018, apresenta-se a seguir o Balanço Atuarial, seguindo os modelos estabelecidos no Anexo da referida instrução e observado o plano de custeio vigente em 31/12/2021.

**TABELA 20. BALANÇO ATUARIAL**

| Descrição                                                                                      | Alíquota normal vigente em lei | Alíquota normal de equilíbrio |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|
| <b>Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)</b>                                               | 42,00%                         | 42,00%                        |
| Desconto das alíquotas dos benefícios calculados por RS, RCC e taxa de adm. (B)                | 1,50%                          | 1,50%                         |
| Alíquota Normal por regime de capitalização para apuração dos resultados atuariais (C = A - B) | 40,50%                         | 40,50%                        |

| Descrição                                                                       | Valores com alíquotas vigentes | Valores com alíquotas de equilíbrio |
|---------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------|
| <b>Ativos garantidores</b>                                                      | <b>R\$ 105.110.291,01</b>      | <b>R\$ 105.110.291,01</b>           |
| Aplicações em Segmento de Renda Fixa                                            | R\$ 103.903.694,22             | R\$ 103.903.694,22                  |
| Aplicações em Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados           | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                            |
| Aplicações em Segmento Imobiliário                                              | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                            |
| Aplicações em Segmento de Investimentos no Exterior                             | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                            |
| Aplicações em Enquadramento                                                     | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                            |
| Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento                                 | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                            |
| Demais Bens, direitos e ativos*                                                 | R\$ 1.206.596,79               | R\$ 1.206.596,79                    |
| <b>Provisão matemática - Total</b>                                              | <b>R\$ 421.916.743,12</b>      | <b>R\$ 421.916.743,12</b>           |
| <b>Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC</b>                      | <b>R\$ 296.699.992,43</b>      | <b>R\$ 296.699.992,43</b>           |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos                                 | R\$ 298.773.048,89             | R\$ 298.773.048,89                  |
| (-) VACF – Concedidos (Ente)                                                    | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                            |
| (-) VACF – Concedidos (Servidores)                                              | R\$ 2.073.056,46               | R\$ 2.073.056,46                    |
| <b>Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC</b>                     | <b>R\$ 166.961.127,56</b>      | <b>R\$ 166.961.127,56</b>           |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder                                 | R\$ 312.611.753,20             | R\$ 312.611.753,20                  |
| (-) VACF – a Conceder (Ente)                                                    | R\$ 96.647.999,80              | R\$ 96.647.999,80                   |
| (-) VACF – a Conceder (Servidores)                                              | R\$ 49.002.625,84              | R\$ 49.002.625,84                   |
| <b>Ajuste da Provisão Matemática (COMPREV)</b>                                  | <b>-R\$ 41.744.376,87</b>      | <b>-R\$ 41.744.376,87</b>           |
| Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos       | R\$ 601.844,63                 | R\$ 601.844,63                      |
| (-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos | R\$ 24.890.520,73              | R\$ 24.890.520,73                   |
| Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder       | R\$ 7.553.239,49               | R\$ 7.553.239,49                    |
| (-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder | R\$ 25.008.940,26              | R\$ 25.008.940,26                   |
| <b>Resultado atuarial</b>                                                       | <b>-R\$ 316.806.452,11</b>     | <b>-R\$ 316.806.452,11</b>          |
| <b>Superávit Atuarial (S.A)</b>                                                 | <b>R\$ 0,00</b>                | <b>R\$ 0,00</b>                     |
| Reserva de Contingência                                                         | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                            |
| Reserva para Ajuste do Plano                                                    | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                            |
| <b>Déficit Atuarial (D.A)</b>                                                   | <b>R\$ 293.135.106,09</b>      | <b>R\$ 316.806.452,12</b>           |
| Déficit Atuarial Equacionado                                                    | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                            |
| VP de Amortização do D.A estabelecido em lei                                    | R\$ 293.135.106,09             | R\$ 316.806.452,12                  |
| VP da Cobertura da Insuficiência Financeira                                     | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                            |
| <b>Déficit Atuarial a Equacionar</b>                                            | <b>-R\$ 23.671.346,04</b>      | <b>R\$ 0,00</b>                     |

\* Considerado o saldo devedor dos parcelamentos, quando houver.

## 8. DOS CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

Define-se plano de custeio as fontes de recursos necessárias para o financiamento dos benefícios garantidos e da taxa de administração, representadas pelas alíquotas de contribuições previdenciárias a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas ao respectivo RPPS, bem como os aportes necessários ao atingimento do equilíbrio financeiro e atuarial.

Pelo exposto e embasado nas diretrizes da Portaria nº 464/2018, a **LUMENS ATUARIAL** elaborou a avaliação atuarial com o objetivo de apurar os encargos previdenciários para subsidiar tecnicamente o **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR DE SANTIAGO (RS) – FAPS**.

### 8.1. DAS REMUNERAÇÕES E DOS PROVENTOS ATUAIS

Em atendimento ao art. 9º da Instrução Normativa nº 8/2018, são apresentados a seguir os montantes das remunerações de contribuição e proventos apurados com base nas estatísticas da população coberta, em 31/12/2021.

**TABELA 21. REMUNERAÇÕES E PROVENTOS**

| Categorias                                                                      | Valor mensal            | Valor anual              |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------|
| Remunerações de contribuição dos segurados ativos                               | R\$ 2.820.858,08        | R\$ 36.671.155,04        |
| Parcelas dos proventos de aposentadoria que superem R\$ 6.433,57 (teto do RGPS) | R\$ 85.240,11           | R\$ 1.108.121,43         |
| Parcelas das pensões por morte que superem R\$ 6.433,57 (teto do RGPS)          | R\$ 225,02              | R\$ 2.925,26             |
| <b>Total</b>                                                                    | <b>R\$ 2.820.858,08</b> | <b>R\$ 36.671.155,04</b> |

\* Os valores totais (mensal e anual) correspondem a base de cálculo vigente em lei para incidência do custo normal patronal.

### 8.2. ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI

Na sequência e, em consonância com o que preceitua o §5º do artigo 3º da Portaria nº 464/2018, os resultados apurados consideraram o plano de custeio vigente nas Leis Municipais nº 322, de 29/12/2021 e nº 216, 09/01/2020, conforme demonstrado a seguir.

**TABELA 22. ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI**

| Categorias                            | Valor anual da base de cálculo (R\$) | Alíquota vigente % | Contribuição esperada    |
|---------------------------------------|--------------------------------------|--------------------|--------------------------|
| Ente Federativo                       | R\$ 36.671.155,04                    | 26,50%             | R\$ 9.717.856,09         |
| Taxa de Administração                 | R\$ 36.671.155,04                    | 1,50%              | R\$ 550.067,33           |
| Aporte Anual – Custeio Administrativo | R\$ 0,00                             | 0,00%              | R\$ 0,00                 |
| <b>Ente Federativo – Total</b>        | <b>---</b>                           | <b>28,00%</b>      | <b>R\$ 10.267.923,41</b> |
| Segurados Ativos                      | R\$ 36.671.155,04                    | 14,00%             | R\$ 5.133.961,71         |
| Aposentados*                          | R\$ 1.108.121,43                     | 14,00%             | R\$ 155.137,00           |
| Pensionistas*                         | R\$ 2.925,26                         | 14,00%             | R\$ 409,54               |
| <b>Total</b>                          |                                      | <b>42,00%</b>      | <b>R\$ 15.557.431,65</b> |

\* Previsão de incidência da alíquota de contribuição sobre a parcela do benefício que excede R\$ 6.433,57 (teto do RGPS).

Em relação a taxa de administração verificar esclarecimentos no capítulo destinado ao custeio administrativo.

### 8.3. ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL – POR BENEFÍCIO

Todavia, considerando os regimes financeiros, os métodos de financiamento e as hipóteses atuariais adotadas, o cálculo indicou um custeio normal total inferior ao custeio normal vigente, conforme apresentado abaixo, por benefício, inclusive o custeio administrativo.

**TABELA 23. ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR BENEFÍCIO**

| Categorias                                                   | Regime financeiro | Custo anual previsto (R\$) | Alíquota normal (%) |
|--------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------------|---------------------|
| Aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória | CAP               | R\$ 5.907.753,92           | 17,23%              |
| Aposentadoria por invalidez                                  | CAP               | R\$ 621.590,71             | 1,81%               |
| Pensão por morte de ativo                                    | CAP               | R\$ 700.965,45             | 2,04%               |
| Pensão por morte de aposentado válido                        | CAP               | R\$ 621.716,50             | 1,81%               |
| Pensão por morte de aposentado inválido                      | CAP               | R\$ 47.805,67              | 0,14%               |
| Custeio Administrativo                                       | RS                | R\$ 550.067,33             | 1,50%               |
| <b>Total</b>                                                 |                   | <b>R\$ 8.449.899,57</b>    | <b>24,54%</b>       |

Ressalta-se que para a apuração do custeio normal dos benefícios em capitalização, considerou-se – por conservadorismo – a remuneração de contribuição dos servidores ativos não iminentes, desconsiderando-se tal grupo sob o princípio de que se aposentariam no transcorrer do exercício seguinte ao da data focal dessa Avaliação Atuarial, e que, por conseguinte, não comporiam a base de incidência do custeio.

Desse modo, a diferença entre a alíquota normal vigente e a alíquota normal de equilíbrio calculada ( $42,00\% - 24,54\% = 17,46\%$ ) foi considerada para fins de adequação do valor presente atuarial das contribuições futuras (VACF) e, conseqüentemente, das provisões matemáticas de benefícios a conceder (PMBaC). Tal percentual acarretou uma elevação do VACF em R\$ 62.492.104,70, com redução equivalente da PMBaC. Assim, os resultados apurados foram atuarialmente ajustados considerando a manutenção das alíquotas normais vigentes, conforme determinação da Portaria nº 464/2018.

### 8.4. ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL – POR REGIME FINANCEIRO

Adicionalmente, demonstra-se a seguir as alíquotas de custeio normal, calculadas por Regime Financeiro e o custeio administrativo.

**TABELA 24. ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR REGIME**

| Categorias                          | Custo anual previsto (R\$) | Alíquota normal (%) |
|-------------------------------------|----------------------------|---------------------|
| Capitalização                       | R\$ 7.899.832,24           | 23,04%              |
| Repartição de Capitais de Cobertura | R\$ 0,00                   | 0,00%               |
| Repartição Simples                  | R\$ 0,00                   | 0,00%               |
| Custeio Administrativo              | R\$ 550.067,33             | 1,50%               |
| <b>Total</b>                        | <b>R\$ 8.449.899,57</b>    | <b>24,54%</b>       |



## 8.5. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL A CONSTAREM EM LEI

Por fim, com relação ao plano de custeio a constar em lei, depreende-se a **manutenção das alíquotas de custeio normal**, conforme apresentado a seguir, e a revisão do plano de amortização, observadas as exigências estabelecidas na Portaria nº 464/2018 e na Instrução Normativa nº 7/2018, apresentada na sequência.

**TABELA 25. ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL A CONSTAREM EM LEI**

| <b>Categorias</b>                     | <b>Valor anual da base de cálculo (R\$)</b> | <b>Alíquota apurada %</b> | <b>Contribuição esperada</b> |
|---------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------|------------------------------|
| Ente Federativo                       | R\$ 36.671.155,04                           | 26,50%                    | R\$ 9.717.856,09             |
| Taxa de Administração                 | R\$ 36.671.155,04                           | 1,50%                     | R\$ 550.067,33               |
| Aporte Anual – Custeio Administrativo | R\$ 0,00                                    | 0,00%                     | R\$ 0,00                     |
| <b>Ente Federativo – Total</b>        | <b>R\$ 36.671.155,04</b>                    | <b>28,00%</b>             | <b>R\$ 10.267.923,41</b>     |
| Segurados Ativos                      | R\$ 36.671.155,04                           | 14,00%                    | R\$ 5.133.961,71             |
| Aposentados*                          | R\$ 1.108.121,43                            | 14,00%                    | R\$ 155.137,00               |
| Pensionistas*                         | R\$ 2.925,26                                | 14,00%                    | R\$ 409,54                   |
| <b>Total</b>                          |                                             | <b>42,00%</b>             | <b>R\$ 15.557.431,65</b>     |

\* Previsão de incidência da alíquota de contribuição sobre a parcela do benefício que excede R\$ 6.433,57 (teto do RGPS).

## 9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

Conforme exposto no Capítulo 7 deste Relatório, foi apurado um resultado de déficit atuarial, considerando a existência do plano de amortização previsto na Lei nº 322, de 29/12/2021. Portanto, para a sustentação do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios do **FAPS**, **há a necessidade de que o plano de amortização implementado em lei seja alterado.**

Assim sendo, o déficit técnico atuarial apurado deve ser equacionado e, por conseguinte, o plano de amortização implementado em lei, por meio de alíquotas de contribuição suplementar ou aportes periódicos de recursos, observados os critérios definidos na Instrução Normativa nº 7/2018 e as alterações trazidas pela Portaria nº 14.816/2020, com destaque aos prazos máximos e percentuais mínimos para o equacionamento do déficit, conforme alternativas apresentadas a seguir.

Inicialmente, em atendimento ao parágrafo único do inciso I do art. 8º da Instrução Normativa nº 8/2018, ressalta-se que foram apresentados no capítulo de análise atuarial e financeira as considerações a respeito das principais causas do déficit atuarial apurado.

Recomenda-se, por fim, a observância à previsão contida no artigo 54, §3º da Portaria nº 464/2018 quando da elaboração da norma referente ao plano de amortização, de modo que seja incluída, necessariamente, uma tabela contemplando todas as alíquotas / aportes e os períodos de exigência<sup>7</sup> bem como **o cumprimento do prazo previsto pelo artigo 49 da mesma Portaria, qual seja 31/12/2022**, para a aprovação da norma no âmbito local, sob pena de serem aplicadas algumas restrições quando da elaboração da Avaliação Atuarial do exercício seguinte (artigo 49, §1º, I, II e III).

Por sua vez, por determinação da Portaria nº 464/2018, segue apresentado, de forma resumida, as opções de equacionamento do déficit atuarial apurado, cujo resultado considerou como base de incidência da contribuição patronal apenas a folha de remuneração dos ativos.

**TABELA 26. CENÁRIOS DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL**

| Descrição                     | Por prazo remanescente  | Por duração do passivo (LDA) | Por sobrevida média – RMBaC (LDA) | Por sobrevida média – RMBC (LDA) |
|-------------------------------|-------------------------|------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|
| Déficit atuarial total        | R\$ 316.806.452,12      |                              |                                   |                                  |
| Déficit RMBC                  | R\$ 167.301.025,32      |                              |                                   |                                  |
| Déficit RMBaC                 | R\$ 149.505.426,80      |                              |                                   |                                  |
| Constantes 'a' e 'b'          |                         | 1,75                         | 2                                 | 2                                |
| Duration t-1 ou Sobrevida     |                         | 16,05                        | 14,14                             | 21,64                            |
| % LDA RMBaC                   |                         | 28,09%                       | 19,65%                            |                                  |
| LDA RMBaC                     |                         | R\$ 41.994.614,23            | R\$ 29.374.280,48                 |                                  |
| Déficit com LDA               | R\$ 316.806.452,12      | R\$ 274.811.837,88           | R\$ 120.131.146,32                | R\$ 167.301.025,32               |
| Prazo de Financiamento (anos) | 34                      | 32                           | 21                                | 21                               |
| <b>Folha mensal</b>           | <b>R\$ 2.820.858,08</b> |                              |                                   |                                  |

\* Valor da 1ª parcela calculada pelo método PRICE (prestação constante).

<sup>7</sup> Portaria nº 464/2018: “Art. 54. §3º Para atendimento ao requisito previsto no inciso V do caput, a lei que instituir ou alterar plano de amortização deverá identificar todas as alíquotas e aportes e respectivos períodos de exigência por meio de tabela, além de conter os prazos para repasse na forma do inciso I do art. 50, não se admitindo a simples menção a percentuais e a outros aspectos constantes da avaliação atuarial respectiva.” (Grifo nosso!)

Na sequência, segue demonstrada a evolução dos aportes, conforme algumas alternativas de financiamento do déficit atuarial estabelecidas, todas em conformidade com a Portaria nº 464/2018 bem como a Instrução Normativa nº 7/2018 e a Portaria nº 14.816/2020.

Outrossim, cabe a importante ressalva da restrição à necessidade de que os pagamentos realizados para o equacionamento do déficit atuarial por meio de aportes, atendam à periodicidade **mensal**, conforme preceitua a Portaria nº 464/2018, em seu artigo 48, III<sup>8</sup>.

## 9.1. ALTERNATIVA 1 – PRAZO REMANESCENTE – APORTES MENSAIS

Pelo exposto, pode-se promover o equacionamento do déficit atuarial apurado por meio do financiamento por prazo remanescente e aplicação de aportes mensais de recursos.

**TABELA 27. PRAZO REMANESCENTE – APORTES**

| Ano  | Saldo devedor      | Juros             | Parcela anual     | Parcela anual sobre a folha* | Parcela mensal (Aporte) |
|------|--------------------|-------------------|-------------------|------------------------------|-------------------------|
| 2022 | R\$ 316.806.452,12 | R\$ 15.365.112,93 | R\$ 8.005.074,75  | 21,36%                       | R\$ 667.089,56          |
| 2023 | R\$ 324.166.490,29 | R\$ 15.722.074,78 | R\$ 10.481.383,19 | 27,37%                       | R\$ 873.448,60          |
| 2024 | R\$ 329.407.181,89 | R\$ 15.976.248,32 | R\$ 16.332.969,96 | 41,75%                       | R\$ 1.361.080,83        |
| 2025 | R\$ 329.050.460,25 | R\$ 15.958.947,32 | R\$ 16.689.691,59 | 41,75%                       | R\$ 1.390.807,63        |
| 2026 | R\$ 328.319.715,99 | R\$ 15.923.506,23 | R\$ 17.046.413,22 | 41,73%                       | R\$ 1.420.534,44        |
| 2027 | R\$ 327.196.808,99 | R\$ 15.869.045,24 | R\$ 17.403.134,86 | 41,69%                       | R\$ 1.450.261,24        |
| 2028 | R\$ 325.662.719,36 | R\$ 15.794.641,89 | R\$ 17.759.856,49 | 41,64%                       | R\$ 1.479.988,04        |
| 2029 | R\$ 323.697.504,76 | R\$ 15.699.328,98 | R\$ 18.116.578,13 | 41,57%                       | R\$ 1.509.714,84        |
| 2030 | R\$ 321.280.255,61 | R\$ 15.582.092,40 | R\$ 18.473.299,76 | 41,48%                       | R\$ 1.539.441,65        |
| 2031 | R\$ 318.389.048,25 | R\$ 15.441.868,84 | R\$ 18.830.021,40 | 41,38%                       | R\$ 1.569.168,45        |
| 2032 | R\$ 315.000.895,69 | R\$ 15.277.543,44 | R\$ 19.186.743,03 | 41,27%                       | R\$ 1.598.895,25        |
| 2033 | R\$ 311.091.696,10 | R\$ 15.087.947,26 | R\$ 19.543.464,66 | 41,14%                       | R\$ 1.628.622,06        |
| 2034 | R\$ 306.636.178,70 | R\$ 14.871.854,67 | R\$ 19.900.186,30 | 40,99%                       | R\$ 1.658.348,86        |
| 2035 | R\$ 301.607.847,07 | R\$ 14.627.980,58 | R\$ 20.256.907,93 | 40,84%                       | R\$ 1.688.075,66        |
| 2036 | R\$ 295.978.919,72 | R\$ 14.354.977,61 | R\$ 20.613.629,57 | 40,67%                       | R\$ 1.717.802,46        |
| 2037 | R\$ 289.720.267,76 | R\$ 14.051.432,99 | R\$ 20.970.351,20 | 40,49%                       | R\$ 1.747.529,27        |
| 2038 | R\$ 282.801.349,54 | R\$ 13.715.865,45 | R\$ 21.327.072,84 | 40,30%                       | R\$ 1.777.256,07        |
| 2039 | R\$ 275.190.142,16 | R\$ 13.346.721,89 | R\$ 21.683.794,47 | 40,10%                       | R\$ 1.806.982,87        |
| 2040 | R\$ 266.853.069,58 | R\$ 12.942.373,87 | R\$ 22.040.516,10 | 39,89%                       | R\$ 1.836.709,68        |
| 2041 | R\$ 257.754.927,35 | R\$ 12.501.113,98 | R\$ 22.397.237,74 | 39,67%                       | R\$ 1.866.436,48        |
| 2042 | R\$ 247.858.803,59 | R\$ 12.021.151,97 | R\$ 22.753.959,37 | 39,44%                       | R\$ 1.896.163,28        |
| 2043 | R\$ 237.125.996,19 | R\$ 11.500.610,82 | R\$ 23.110.681,01 | 39,20%                       | R\$ 1.925.890,08        |
| 2044 | R\$ 225.515.926,00 | R\$ 10.937.522,41 | R\$ 23.467.402,64 | 38,96%                       | R\$ 1.955.616,89        |
| 2045 | R\$ 212.986.045,76 | R\$ 10.329.823,22 | R\$ 23.824.124,28 | 38,70%                       | R\$ 1.985.343,69        |
| 2046 | R\$ 199.491.744,71 | R\$ 9.675.349,62  | R\$ 24.180.845,91 | 38,45%                       | R\$ 2.015.070,49        |
| 2047 | R\$ 184.986.248,41 | R\$ 8.971.833,05  | R\$ 24.537.567,54 | 38,18%                       | R\$ 2.044.797,30        |
| 2048 | R\$ 169.420.513,92 | R\$ 8.216.894,93  | R\$ 24.894.289,18 | 37,91%                       | R\$ 2.074.524,10        |
| 2049 | R\$ 152.743.119,66 | R\$ 7.408.041,30  | R\$ 25.251.010,81 | 37,63%                       | R\$ 2.104.250,90        |
| 2050 | R\$ 134.900.150,15 | R\$ 6.542.657,28  | R\$ 25.607.732,45 | 37,35%                       | R\$ 2.133.977,70        |
| 2051 | R\$ 115.835.074,99 | R\$ 5.618.001,14  | R\$ 25.964.454,08 | 37,06%                       | R\$ 2.163.704,51        |
| 2052 | R\$ 95.488.622,04  | R\$ 4.631.198,17  | R\$ 26.321.175,72 | 36,77%                       | R\$ 2.193.431,31        |

<sup>8</sup> Portaria nº 464/2018: “Art. 48. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial **deverá observar os seguintes parâmetros:** (...)”

III - consistir o plano de amortização do déficit atuarial no estabelecimento de alíquota de contribuição suplementar ou em **aportes mensais** cujos valores sejam preestabelecidos.” (Grifo nosso!)

| Ano  | Saldo devedor     | Juros            | Parcela anual     | Parcela anual sobre a folha* | Parcela mensal (Aporte) |
|------|-------------------|------------------|-------------------|------------------------------|-------------------------|
| 2053 | R\$ 73.798.644,50 | R\$ 3.579.234,26 | R\$ 26.677.897,35 | 36,47%                       | R\$ 2.223.158,11        |
| 2054 | R\$ 50.699.981,40 | R\$ 2.458.949,10 | R\$ 27.034.618,99 | 36,17%                       | R\$ 2.252.884,92        |
| 2055 | R\$ 26.124.311,52 | R\$ 1.267.029,11 | R\$ 27.391.340,62 | 35,86%                       | R\$ 2.282.611,72        |
| 2056 | R\$ 0,00          |                  |                   |                              |                         |

\* Apresenta a representatividade em percentual sobre a folha de remuneração de contribuição dos ativos em cada exercício, reiterando-se que trata de alternativa de aportes periódicos mensais, e não de alíquotas suplementares, sendo não recomendada a inclusão desta coluna em eventual projeto de lei de equacionamento do déficit atuarial.

## 9.2. ALTERNATIVA 2 – LDA E DURATION – APORTES PERIÓDICOS

Espelhado na Alternativa acima apresentada, resta abaixo demonstrado o equacionamento do déficit atuarial apurado por meio do financiamento por duration e aplicação de aportes mensais de recursos.

**TABELA 28. DURATION – APORTES**

| Ano  | Saldo devedor      | Juros             | Parcela anual     | Parcela anual sobre a folha* | Parcela mensal (Aporte) |
|------|--------------------|-------------------|-------------------|------------------------------|-------------------------|
| 2022 | R\$ 274.811.837,88 | R\$ 13.328.374,14 | R\$ 8.005.074,75  | 21,36%                       | R\$ 667.089,56          |
| 2023 | R\$ 280.135.137,27 | R\$ 13.586.554,16 | R\$ 10.133.889,63 | 26,47%                       | R\$ 844.490,80          |
| 2024 | R\$ 283.587.801,80 | R\$ 13.754.008,39 | R\$ 14.116.976,78 | 36,08%                       | R\$ 1.176.414,73        |
| 2025 | R\$ 283.224.833,41 | R\$ 13.736.404,42 | R\$ 14.479.945,17 | 36,22%                       | R\$ 1.206.662,10        |
| 2026 | R\$ 282.481.292,66 | R\$ 13.700.342,69 | R\$ 14.842.913,56 | 36,34%                       | R\$ 1.236.909,46        |
| 2027 | R\$ 281.338.721,79 | R\$ 13.644.928,01 | R\$ 15.205.881,95 | 36,43%                       | R\$ 1.267.156,83        |
| 2028 | R\$ 279.777.767,85 | R\$ 13.569.221,74 | R\$ 15.568.850,34 | 36,50%                       | R\$ 1.297.404,20        |
| 2029 | R\$ 277.778.139,24 | R\$ 13.472.239,75 | R\$ 15.931.818,73 | 36,56%                       | R\$ 1.327.651,56        |
| 2030 | R\$ 275.318.560,26 | R\$ 13.352.950,17 | R\$ 16.294.787,12 | 36,59%                       | R\$ 1.357.898,93        |
| 2031 | R\$ 272.376.723,31 | R\$ 13.210.271,08 | R\$ 16.657.755,52 | 36,61%                       | R\$ 1.388.146,29        |
| 2032 | R\$ 268.929.238,88 | R\$ 13.043.068,09 | R\$ 17.020.723,91 | 36,61%                       | R\$ 1.418.393,66        |
| 2033 | R\$ 264.951.583,06 | R\$ 12.850.151,78 | R\$ 17.383.692,30 | 36,59%                       | R\$ 1.448.641,02        |
| 2034 | R\$ 260.418.042,54 | R\$ 12.630.275,06 | R\$ 17.746.660,69 | 36,56%                       | R\$ 1.478.888,39        |
| 2035 | R\$ 255.301.656,91 | R\$ 12.382.130,36 | R\$ 18.109.629,08 | 36,51%                       | R\$ 1.509.135,76        |
| 2036 | R\$ 249.574.158,19 | R\$ 12.104.346,67 | R\$ 18.472.597,47 | 36,44%                       | R\$ 1.539.383,12        |
| 2037 | R\$ 243.205.907,40 | R\$ 11.795.486,51 | R\$ 18.835.565,86 | 36,37%                       | R\$ 1.569.630,49        |
| 2038 | R\$ 236.165.828,04 | R\$ 11.454.042,66 | R\$ 19.198.534,25 | 36,28%                       | R\$ 1.599.877,85        |
| 2039 | R\$ 228.421.336,45 | R\$ 11.078.434,82 | R\$ 19.561.502,64 | 36,17%                       | R\$ 1.630.125,22        |
| 2040 | R\$ 219.938.268,62 | R\$ 10.667.006,03 | R\$ 19.924.471,03 | 36,06%                       | R\$ 1.660.372,59        |
| 2041 | R\$ 210.680.803,62 | R\$ 10.218.018,98 | R\$ 20.287.439,43 | 35,93%                       | R\$ 1.690.619,95        |
| 2042 | R\$ 200.611.383,17 | R\$ 9.729.652,08  | R\$ 20.650.407,82 | 35,79%                       | R\$ 1.720.867,32        |
| 2043 | R\$ 189.690.627,43 | R\$ 9.199.995,43  | R\$ 21.013.376,21 | 35,64%                       | R\$ 1.751.114,68        |
| 2044 | R\$ 177.877.246,66 | R\$ 8.627.046,46  | R\$ 21.376.344,60 | 35,49%                       | R\$ 1.781.362,05        |
| 2045 | R\$ 165.127.948,52 | R\$ 8.008.705,50  | R\$ 21.739.312,99 | 35,32%                       | R\$ 1.811.609,42        |
| 2046 | R\$ 151.397.341,03 | R\$ 7.342.771,04  | R\$ 22.102.281,38 | 35,14%                       | R\$ 1.841.856,78        |
| 2047 | R\$ 136.637.830,69 | R\$ 6.626.934,79  | R\$ 22.465.249,77 | 34,96%                       | R\$ 1.872.104,15        |
| 2048 | R\$ 120.799.515,71 | R\$ 5.858.776,51  | R\$ 22.828.218,16 | 34,76%                       | R\$ 1.902.351,51        |
| 2049 | R\$ 103.830.074,06 | R\$ 5.035.758,59  | R\$ 23.191.186,55 | 34,56%                       | R\$ 1.932.598,88        |
| 2050 | R\$ 85.674.646,10  | R\$ 4.155.220,34  | R\$ 23.554.154,94 | 34,35%                       | R\$ 1.962.846,25        |
| 2051 | R\$ 66.275.711,49  | R\$ 3.214.372,01  | R\$ 23.917.123,34 | 34,14%                       | R\$ 1.993.093,61        |
| 2052 | R\$ 45.572.960,16  | R\$ 2.210.288,57  | R\$ 24.280.091,73 | 33,92%                       | R\$ 2.023.340,98        |
| 2053 | R\$ 23.503.157,00  | R\$ 1.139.903,11  | R\$ 24.643.060,12 | 33,69%                       | R\$ 2.053.588,34        |
| 2054 | R\$ 0,00           |                   |                   |                              |                         |

\* Apresenta a representatividade em percentual sobre a folha de remuneração de contribuição dos ativos em cada exercício, reiterando-se que trata de alternativa de aportes periódicos mensais, e não de alíquotas suplementares, sendo não recomendada a inclusão desta coluna em eventual projeto de lei de equacionamento do déficit atuarial.



### 9.3. ALTERNATIVA 3 – LDA E SOBREVIDA – APORTES PERIÓDICOS

Espelhado na Alternativa 2 apresentada, resta abaixo demonstrado o equacionamento do déficit atuarial apurado por meio do financiamento por sobrevida e aplicação de aportes mensais de recursos.

**TABELA 29. SOBREVIDA – APORTES**

| Ano  | Saldo devedor      | Juros             | Parcela anual     | Parcela anual sobre a folha* | Parcela mensal (Aporte) |
|------|--------------------|-------------------|-------------------|------------------------------|-------------------------|
| 2022 | R\$ 287.432.171,64 | R\$ 13.940.460,32 | R\$ 8.005.074,75  | 21,36%                       | R\$ 667.089,56          |
| 2023 | R\$ 293.367.557,21 | R\$ 14.228.326,52 | R\$ 10.133.889,63 | 26,47%                       | R\$ 844.490,80          |
| 2024 | R\$ 297.461.994,11 | R\$ 14.426.906,71 | R\$ 15.576.774,13 | 39,81%                       | R\$ 1.298.064,51        |
| 2025 | R\$ 296.312.126,69 | R\$ 14.371.138,14 | R\$ 16.726.641,55 | 41,84%                       | R\$ 1.393.886,80        |
| 2026 | R\$ 293.956.623,28 | R\$ 14.256.896,23 | R\$ 17.876.508,97 | 43,76%                       | R\$ 1.489.709,08        |
| 2027 | R\$ 290.337.010,55 | R\$ 14.081.345,01 | R\$ 19.026.376,38 | 45,58%                       | R\$ 1.585.531,37        |
| 2028 | R\$ 285.391.979,17 | R\$ 13.841.510,99 | R\$ 20.176.243,80 | 47,31%                       | R\$ 1.681.353,65        |
| 2029 | R\$ 279.057.246,36 | R\$ 13.534.276,45 | R\$ 21.326.111,22 | 48,93%                       | R\$ 1.777.175,93        |
| 2030 | R\$ 271.265.411,59 | R\$ 13.156.372,46 | R\$ 22.475.978,64 | 50,47%                       | R\$ 1.872.998,22        |
| 2031 | R\$ 261.945.805,42 | R\$ 12.704.371,56 | R\$ 23.625.846,05 | 51,92%                       | R\$ 1.968.820,50        |
| 2032 | R\$ 251.024.330,93 | R\$ 12.174.680,05 | R\$ 24.775.713,47 | 53,29%                       | R\$ 2.064.642,79        |
| 2033 | R\$ 238.423.297,51 | R\$ 11.563.529,93 | R\$ 25.925.580,89 | 54,57%                       | R\$ 2.160.465,07        |
| 2034 | R\$ 224.061.246,55 | R\$ 10.866.970,46 | R\$ 27.075.448,31 | 55,77%                       | R\$ 2.256.287,36        |
| 2035 | R\$ 207.852.768,70 | R\$ 10.080.859,28 | R\$ 28.225.315,72 | 56,90%                       | R\$ 2.352.109,64        |
| 2036 | R\$ 189.708.312,26 | R\$ 9.200.853,14  | R\$ 29.375.183,14 | 57,95%                       | R\$ 2.447.931,93        |
| 2037 | R\$ 169.533.982,26 | R\$ 8.222.398,14  | R\$ 30.525.050,56 | 58,94%                       | R\$ 2.543.754,21        |
| 2038 | R\$ 147.231.329,84 | R\$ 7.140.719,50  | R\$ 31.674.917,98 | 59,85%                       | R\$ 2.639.576,50        |
| 2039 | R\$ 122.697.131,36 | R\$ 5.950.810,87  | R\$ 32.824.785,39 | 60,70%                       | R\$ 2.735.398,78        |
| 2040 | R\$ 95.823.156,84  | R\$ 4.647.423,11  | R\$ 33.974.652,81 | 61,48%                       | R\$ 2.831.221,07        |
| 2041 | R\$ 66.495.927,13  | R\$ 3.225.052,47  | R\$ 35.124.520,23 | 62,21%                       | R\$ 2.927.043,35        |
| 2042 | R\$ 34.596.459,37  | R\$ 1.677.928,28  | R\$ 36.274.387,65 | 62,87%                       | R\$ 3.022.865,64        |
| 2043 | R\$ 0,00           |                   |                   |                              |                         |

\* Apresenta a representatividade em percentual sobre a folha de remuneração de contribuição dos ativos em cada exercício, reiterando-se que trata de alternativa de aportes periódicos mensais, e não de alíquotas suplementares, sendo não recomendada a inclusão desta coluna em eventual projeto de lei de equacionamento do déficit atuarial.

Insta ressaltar que no equacionamento do déficit atuarial apurado por meio do financiamento por sobrevida, o prazo de financiamento considera as variáveis estabelecidas de acordo com o déficit apurado da RMBC e da RMBaC e, por conseguinte, podem ser diferentes, conforme já demonstrado na *Tabela 26. Cenários de equacionamento do déficit atuarial.*

---

De qualquer sorte, e independentemente da alternativa adotada, tal insuficiência deve ser sanada de forma a atender às exigibilidades impostas pela legislação pertinente, especialmente à Portaria nº 204/2008, que dispõe sobre a emissão do certificado de regularidade previdenciária – CRP.

Importante ponderar ainda, que o Município em conjunto com o RPPS **analise a viabilidade prioritária de assumir o equacionamento do déficit atuarial por meio da primeira alternativa apresentada**, uma vez que representa a insuficiência integral apurada e não possui a dedução do limite de déficit atuarial – LDA, prevista no artigo 55, inciso II, alíneas ‘a’ e ‘b’, da Portaria nº 464/2018 e normatizada via Instrução Normativa nº 7/2018.

Tal dedução se trata de uma permissividade trazida pelo legislador, donde se apura um valor que seria excluído da composição do plano de amortização do déficit atuarial apurado. Ou seja, o plano de amortização abordado por meio das alternativas 2 e 3 apresentadas, não contempla a integralidade do déficit atuarial, pois possui relevante parcela que foi expurgada devido ao normativo legal já mencionado, razão pela qual, por fim, é que se faz a recomendação anterior da priorização da primeira alternativa apresentada.

Ademais, importante evidenciar também a referência à Instrução Normativa nº 7/2018, de 21/12/2018, artigo 9º, parágrafo único, alterado pela Portaria nº 14.816/2020, de 19/06/2020, artigo 6º III, “a)” e “b)” c/c com a Portaria nº 464/2018, artigo 54, inciso II, na qual se possibilitou o critério de escalonamento do pagamento do déficit atuarial por meio do plano de amortização, com o valor mínimo correspondente a 1/3 dos juros do déficit no exercício de 2022, 2/3 dos juros para o exercício de 2023 e, a contar do exercício de 2024, no mínimo o pagamento dos juros. Este é o motivo pelo qual pode ser verificada uma evolução mais abrupta dos valores devidos a contar do ano de 2024.

**Logo, após as providências em relação às ressalvas aqui recomendadas, se faz necessário que o Ente, em conjunto com o RPPS, promova a adequação da sua legislação no que se refere a esse aspecto, sob pena de não atendimento aos critérios dispostos pelo conjunto normativo em vigor.**

#### 9.4. DISTRIBUIÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

Para fins de pagamento por meio de aportes periódicos, as provisões matemáticas foram discriminadas de acordo com a sua proporção gerada pelos seguintes órgãos/autarquias do Município de SANTIAGO (RS):

**TABELA 30. DISTRIBUIÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS**

| Órgão/Autarquia | Proporção      | Provisão Matemática       |
|-----------------|----------------|---------------------------|
| Prefeitura      | 98,32%         | R\$ 147.000.090,04        |
| Câmara          | 1,68%          | R\$ 2.505.336,75          |
| <b>Total</b>    | <b>100,00%</b> | <b>R\$ 149.505.426,79</b> |

Desta forma, para amortização do déficit atuarial por meio de aportes periódicos de recursos, os valores das parcelas a serem repassados ao FAPS deverão corresponder à proporção estabelecida na tabela supra.

## 10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Entende-se por custeio administrativo as contribuições, expressas em alíquotas, destinadas ao financiamento do custo administrativo da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social. Tal custeio deve estar estabelecido em lei municipal.

A Portaria nº 464/2018 estabelece, em seu artigo 51, cuja redação foi parcialmente alterada pela Portaria nº 19.451/2020, de 18/08/2020, o que segue:

*“Art. 51. A avaliação atuarial deverá propor plano de custeio para o financiamento do custo administrativo do RPPS.*

*§ 1º A alíquota de contribuição do plano de custeio do custo administrativo deverá ser somada àquela destinada à cobertura do custo normal dos benefícios e deverá ser corretamente dimensionada, de forma a impossibilitar que sejam utilizados para administração do RPPS recursos destinados à cobertura do custo normal e do custo suplementar do plano de benefícios.*

*§ 2º A forma de financiamento do custo administrativo do RPPS será por meio da Taxa de Administração prevista no art. 15 da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, a ser somada às alíquotas de cobertura do custo normal dos benefícios do RPPS e incluída no plano de custeio definido na avaliação atuarial do RPPS na forma do § 1º.*

*§ 3º Independentemente da forma de financiamento do custo administrativo, os recursos para essa finalidade deverão ser mantidos pela unidade orçamentária do RPPS por meio de Reserva Administrativa, para sua utilização de forma segregada dos recursos destinados ao pagamento dos benefícios.*

*§ 4º A destinação dos saldos remanescentes dos recursos destinados à Reserva Administrativa, apurados ao final de cada exercício, deverá observar o disposto no art. 15 da Portaria MPS nº 402, de 2008.”*

Cabe a ressalva da necessidade imposta pelo legislador de que o financiamento das despesas administrativas se dê por meio da Taxa de Administração, devendo o correspondente percentual definido compor o custeio normal do(s) plano(s) de benefícios administrado(s) pelo RPPS, não sendo mais permitido o pagamento das despesas administrativas diretamente pelo Ente Federativo.

Tem-se, ainda, as seguintes recomendações legais a serem observadas:

*“Art. 52. Os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS deverão ser objeto de contínuo acompanhamento por parte, dentre outros:*

*I - do ente federativo, que deverá avaliar periodicamente o custo administrativo do RPPS;*

*II - da unidade gestora do RPPS, que deverá estabelecer processo contínuo de verificação dos repasses e da alocação dos recursos; e*

*III - dos conselhos deliberativo e fiscal do RPPS, que deverão zelar pela utilização dos recursos segundo os parâmetros gerais e observados os princípios que regem a Administração Pública.”*

Assim, em atendimento à Instrução Normativa nº 8/2018, anteriormente à avaliação do custeio administrativo, segue demonstrado o levantamento das despesas administrativas (custo administrativo) relativo aos últimos três anos.

**TABELA 31. DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS**

| Ano  | Despesa        |
|------|----------------|
| 2019 | R\$ 191.395,68 |
| 2020 | R\$ 274.097,30 |
| 2021 | R\$ 301.823,03 |

Quanto à estimativa das despesas administrativas para o próximo exercício, destaca-se que por meio da Lei Municipal nº 294, de 18/08/2021, foram estabelecidos os parâmetros a serem observados quanto à gestão administrativa do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR DE SANTIAGO (RS) – FAPS**, na qual restou definida a taxa de administração de 1,50% do valor total das remunerações de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS apurado no exercício financeiro anterior, para que se possa ser aferido o limite de gastos para a gestão do RPPS ao longo de cada exercício, com a consequente definição do custo administrativo (aferido em valores monetários) e do custeio administrativo (aferido em percentual de contribuição).

Assim, observada somente folha dos ativos, relativa à base de dados encaminhada, posicionada em 31/08/2021, cujo valor apurado soma R\$ 36.671.155,04, tem-se a definição estimada da taxa de administração (limite do custo administrativo) de R\$ 550.067,33 para o exercício de 2022, que representa 1,50% a título de custo normal, na composição do plano de custeio do Fundo em Capitalização.

Diante do cenário de adequação imposto pelo inciso II do artigo 15, da Portaria nº 402/2008 (redação dada pela Portaria nº 19.451/2020), no qual se determina que a base de incidência para a apuração do limite de gastos com as despesas custeadas pela Taxa de Administração será aquela correspondente ao somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS, apurado no exercício financeiro anterior, depreende-se que o Município já está adequado em relação ao cumprimento desse requisito imposto pela Secretaria de Previdência, podendo, contudo, se valer da alteração dos percentuais conforme os limites trazidos pela norma, em caso de necessidade.

O **FAPS** está enquadrado como RPPS de **MÉDIO PORTE**, sendo o limite da Taxa de Administração permitido pela legislação de **3,00%** (inciso II, alíneas “a” a “d” do artigo 15 da Portaria nº 402/2008) e de **3,60%** (§5º, inciso I do artigo 15 da Portaria nº 402/2008) quando do acréscimo de 20,00%, ambos sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS, apurado no exercício financeiro anterior.

De qualquer sorte, recomenda-se que sejam verificadas as demais disposições trazidas pela Portaria nº 19.451/2020, a fim de que haja o cumprimento integral das suas determinações, como, por exemplo, a previsão legal nas normas locais para a constituição de reserva administrativa com os recursos arrecadados por meio da taxa de administração.



## 11. PARECER ATUARIAL – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

O presente parecer atuarial tem como finalidade principal apresentar, de forma sucinta, a situação financeira e atuarial do Fundo em Capitalização administrado pelo **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR DE SANTIAGO (RS) – FAPS**, na data focal de 31/12/2021. Tem ainda como objetivo relatar aspectos relacionados à adequação da base cadastral e às bases técnicas utilizadas, bem como os resultados apurados, o plano de custeio e demais medidas necessárias ao equilíbrio do sistema, em consonância com as normas pertinentes vigentes.

Para tanto, este parecer está organizado em tópicos, visando o cumprimento dos temas requeridos pelo Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA), conforme segue:

### a) Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados.

Quanto às perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados, ressalta-se que, apesar da hipótese de novos entrados – para cada servidor que se aposenta, um novo servidor ingressa em seu lugar, de acordo com as características descritas deste relatório – ter sido adotada neste estudo, o resultado apurado desta geração futura foi apenas a título demonstrativo, uma vez que em nada influenciou nas provisões matemáticas da geração atual e, portanto, para fins de definição do plano de custeio de equilíbrio do **FAPS**.

### b) Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados

Referente à base cadastral, foram realizados testes de consistência que indicaram a necessidade de adequações anteriormente à realização dos estudos técnicos. Novas versões foram disponibilizadas, visando a consistência necessária ao início dos cálculos atuariais.

Entretanto, insta salientar que os resultados e conclusões apresentados são diretamente decorrentes dessas bases cadastrais, bem como eventuais modificações significativas na massa de segurados ou nas características da referida massa acarretarão alterações nos resultados de reavaliações futuras.

Em se tratando de um importante pilar para avaliação atuarial, a apuração dos compromissos previdenciários é extremamente sensível às alterações decorrentes dos dados cadastrais e da dinâmica demográfica dos segurados.

### c) Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do plano de benefícios

Os regimes financeiros e os respectivos métodos de financiamento adotados são compatíveis com os benefícios assegurados e estão em conformidade com a norma vigente. Não há perspectiva de alterações significativas do plano de custeio, salvo se houver alteração expressiva das características da massa de segurados ou alteração das bases técnicas e hipóteses adotadas.

**d) Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados**

Observadas as fundamentações e as justificativas constantes do Relatório de Avaliação Atuarial, as hipóteses e bases técnicas utilizadas estão adequadas aos normativos vigentes, sendo as melhores estimativas que se pôde adotar no dimensionamento do passivo atuarial, haja vista a ausência de testes estatísticos de aderência das hipóteses atuariais.

Assim, recomenda-se a realização prévia de estudos estatísticos específicos de aderência afim de se aperfeiçoar a apuração dos compromissos previdenciários.

**e) Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados**

Em relação à compensação previdenciária, esclarece-se que a metodologia utilizada consta da respectiva Nota Técnica Atuarial, adotando-se critérios conservadores de forma a mitigar riscos de desequilíbrios técnicos estruturais.

Destaca-se que a metodologia adotada considera, com base em dados cadastrais de servidores exonerados, o valor presente atuarial das compensações previdenciárias a pagar a outros regimes previdenciários.

**f) Composição e características dos ativos garantidores**

Quanto aos ativos garantidores evidenciados, os valores estão em consonância com o Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR, relativo ao fechamento do exercício anterior ao da realização da avaliação atuarial, estando na mesma data focal.

**g) Variação dos compromissos do plano (VABF e VACF)**

A variação do VABF e do VACF se justifica pela alteração da massa segurada, com o ingresso de novos segurados ativos e as entradas em benefício de aposentadoria e pensão por morte gerados no exercício em estudo, bem como a variação do nível médio das respectivas folhas de remuneração e proventos e a adequação das bases técnicas, dentre outras características.

**h) Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial**

Ante o exposto e, apesar do aumento do ativo garantidor, da receita decorrente das alíquotas contributivas normais vigentes de 14,00% dos segurados e de 28,00% do Ente Federativo, da contribuição suplementar, dos saldos da compensação previdenciária e do plano de amortização vigente reavaliado, o resultado apurado para a presente avaliação atuarial remontou a um **déficit atuarial no valor de R\$ 23.671.346,04**, justificado pelas variações e características da massa segurada e às adequações procedidas às hipóteses atuariais, com destaque a redução da taxa de juros e o não batimento da meta atuarial, conforme já mencionado.

**i) Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial**

A Portaria nº 402/2008 pondera que o equilíbrio financeiro e atuarial é critério a ser observado para emissão de Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP do Ente Federativo, razão pela qual se impõe que os resultados apurados e o consequente plano de custeio apontado pela avaliação atuarial oficial entregue à Secretaria de Previdência – SPREV sejam cumpridos e aplicados na prática tanto pelo Ente como pelo RPPS.

Assim, para a sustentação do equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo em Capitalização do **FAPS**, depreende-se a manutenção das alíquotas de custeio normal e a revisão do plano de amortização, observadas as exigências estabelecidas na Portaria nº 464/2018 e na Instrução Normativa nº 7/2018.

Ademais, é possível de se promover o equacionamento do déficit atuarial apurado além das formas já apresentadas no Relatório de Avaliação Atuarial. Contudo, é extremamente recomendado que, no caso de se propor solução diversa às apresentadas, tal proposta seja formalmente encaminhada para análise do atuário responsável pelo plano de benefícios do **FAPS**, a fim de que possa ser avaliada a viabilidade técnica e, em caso negativo, seja estabelecida nova alternativa em conjunto com este RPPS e a administração do Ente.

**j) Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas avaliações atuariais**

No que concerne às três últimas avaliações atuariais realizadas, infere-se que o Índice de Cobertura das Provisões Matemáticas (IC<sub>PM</sub>) deste FAPS passou de 24,79% no exercício de 2019 para 24,22% no exercício de 2020 e, finalmente, para 24,91% no exercício de 2021, o que representa uma variação positiva de 0,12% neste período, haja vista as causas já destacadas.

**k) Identificação dos principais riscos do plano de benefícios**

Dentre os riscos do plano de benefícios, destacam-se os riscos atuariais, em especial aquele associado à taxa de juros adotada como hipótese atuarial. Observado o cenário econômico brasileiro, com redução significativa da taxa básica de juros, tem-se uma maior dificuldade em se atingir, no futuro, a meta atuarial estabelecida.

Destaca-se ainda os riscos de eventuais implementações de novos planos de cargos e salários distintos da hipótese adotada, o que acarretaria elevação do passivo atuarial. A inadequação das tábuas biométricas, em longo prazo, pode ainda gerar perdas atuariais que se materializam em desequilíbrios técnicos estruturais.

Afora os riscos atuariais essenciais, tem-se ainda riscos associados às mudanças no perfil demográfico dos segurados do plano de benefícios, especialmente pelo ingresso de novos servidores por concurso público, e ainda riscos operacionais (cadastro / concessão e manutenção de benefícios) que podem acarretar alterações dos compromissos apurados.

Em razão disso, faz-se necessário a implementação de plano institucionalizado de gestão dos riscos atuariais, conforme previsão da Portaria nº 464/2018.

Por fim, procedida a avaliação atuarial, é o nosso parecer que o **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR DE SANTIAGO (RS) – FAPS**, data focal 31/12/2021, tem capacidade para honrar os compromissos junto aos seus segurados, se adotadas as indicações e recomendações constantes do presente parecer e do relatório de avaliação atuarial.

Canoas (RS), 07/03/2022.



**Guilherme Walter**

Atuário MIBA nº 2.091

LUMENS ATUARIAL – Consultoria e Assessoria

Responsável Técnico



**Maria Luiza Silveira Borges**

Atuária – MIBA nº 1.563

LUMENS ATUARIAL – Consultoria e Assessoria

Revisão



## ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

A fim de oferecer mais subsídios para o acompanhamento da leitura e compreensão do presente estudo realizado pela **LUMENS ATUARIAL**, a seguir está descrita uma série de conceitos e definições inerentes ao relatório e ao assunto ora em comento.

1. **Alíquota de contribuição normal:** percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
2. **Alíquota de contribuição suplementar:** percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
3. **Análise de sensibilidade:** método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado final de um estudo ou avaliação atuarial.
4. **Aposentadoria:** benefício concedido aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.
5. **Aposentadoria por invalidez:** benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta o sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.
6. **Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios:** somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
7. **Atuário:** profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
8. **Auditoria atuarial:** exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial certificada, na forma de instrução normativa específica, com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões (reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.

9. **Avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.
10. **Bases técnicas:** premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.
11. **Beneficiário:** a pessoa física amparada pela cobertura previdenciária do RPPS, compreendendo o segurado e seus dependentes.
12. **Conselho deliberativo:** órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS para o atendimento ao critério de organização e funcionamento desse regime pelo qual deve ser garantida a participação de representantes dos beneficiários do regime, nos colegiados ou instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.
13. **Conselho fiscal:** órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS que supervisiona a execução das políticas formuladas pelo conselho deliberativo e as medidas e ações desenvolvidas pelo órgão de direção do RPPS.
14. **Custeio administrativo:** é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
15. **Custo administrativo:** o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
16. **Custo normal:** o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
17. **Custo suplementar:** o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

18. **Data focal da avaliação atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.
19. **Déficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
20. **Déficit financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
21. **Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA):** documento elaborado em conformidade com os atos normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, exclusivo de cada RPPS, que demonstra, de forma resumida, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial.
22. **Dependente previdenciário:** a pessoa física que mantenha vinculação previdenciária com o segurado, na forma da lei.
23. **Dirigente da unidade gestora do RPPS:** representante legal da unidade gestora do RPPS que compõe o seu órgão de direção ou diretoria executiva.
24. **Duração do passivo:** a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
25. **Ente federativo:** a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.
26. **Equacionamento de déficit atuarial:** decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.
27. **Equilíbrio atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
28. **Equilíbrio financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
29. **Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média:** a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

- 30. Evento gerador do benefício:** evento que gera o direito e torna o segurado do RPPS ou o seu dependente elegível ao benefício.
- 31. Fluxo atuarial:** discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao eventual déficit ou superávit apurados da avaliação atuarial.
- 32. Fundo em capitalização:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS, no qual o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade foi estruturado sob o regime financeiro de capitalização e os demais benefícios em conformidade com as regras dispostas nesta Portaria.
- 33. Fundo em repartição:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em caso de segregação da massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos.
- 34. Fundo para oscilação de riscos:** valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de antisseleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência.
- 35. Ganhos e perdas atuariais:** demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais.
- 36. Meta de rentabilidade:** é a taxa real anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios, definida pela política de investimentos do RPPS.
- 37. Método de financiamento atuarial:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
- 38. Nota técnica atuarial (NTA):** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.



- 39. Órgãos de controle externo:** Os tribunais de contas, responsáveis pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos entes federativos e entidades da Administração Pública direta e indireta, nos termos dos arts. 70 a 75 da Constituição Federal e respectivas constituições estaduais, e dos RPPS, na forma do inciso IX do art. 1º da Lei nº 9.717, de 1998.
- 40. Parecer atuarial:** documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
- 41. Passivo atuarial:** é o valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.
- 42. Pensionista:** o dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.
- 43. Plano de benefícios:** benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao conjunto estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
- 44. Plano de custeio:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios.
- 45. Plano de custeio de equilíbrio:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminadas por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessárias para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, proposto na avaliação atuarial.
- 46. Plano de custeio vigente:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.
- 47. Projeções atuariais com as alíquotas de equilíbrio:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas novas alíquotas de equilíbrio, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- 48. Projeções atuariais com as alíquotas vigentes:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por repartição de capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas alíquotas vigentes, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

- 49. Provisão matemática de benefícios a conceder:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
- 50. Provisão matemática de benefícios concedidos:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
- 51. Regime financeiro de capitalização:** regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.
- 52. Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura:** regime no qual o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo esse considerado até sua extinção e apenas para benefícios cujo evento gerador do benefício venha ocorrer naquele único exercício.
- 53. Regime financeiro de repartição simples:** regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.
- 54. Regime Geral de Previdência Social - RGPS:** regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.
- 55. Regime Próprio de Previdência Social - RPPS:** o regime de previdência estabelecido no âmbito do ente federativo e que assegure por lei, a todos os servidores titulares de cargo efetivos, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.
- 56. Relatório da avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
- 57. Relatório de análise das hipóteses:** instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime, às normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS e às normas editadas pelo ente federativo.
- 58. Reserva administrativa:** constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

- 59. Reserva de contingência:** montante decorrente do resultado superavitário, para garantia de benefícios.
- 60. Resultado atuarial:** resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.
- 61. Segregação da massa:** a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição.
- 62. Segurado:** o servidor público civil titular de cargo efetivo, o magistrado e o membro do Ministério Público e de tribunal de contas, ativo e aposentado; o militar estadual ativo, da reserva remunerada ou reformado, com vinculação previdenciária ao RPPS, abrangendo os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, instituições, órgãos e entidades autônomas.
- 63. Segurado aposentado:** o segurado em gozo de aposentadoria.
- 64. Segurado ativo:** o segurado que esteja em fase laborativa.
- 65. Serviço passado:** parcela do passivo atuarial do servidor ativo correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para a qual não exista compensação previdenciária integral. No caso do aposentado ou pensionista, é a parcela do passivo atuarial referente a esses beneficiários, relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para o correspondente custeio.
- 66. Sobrevida média dos aposentados e pensionistas:** representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados, pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
- 67. Superávit atuarial:** resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
- 68. Tábuas biométricas:** instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.
- 69. Taxa atuarial de juros:** é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.

- 70. Taxa de administração:** compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
- 71. Taxa de juros parâmetro:** aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
- 72. Valor atual das contribuições futuras:** valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
- 73. Valor atual dos benefícios futuros:** valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
- 74. Viabilidade financeira:** capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.
- 75. Viabilidade fiscal:** capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.
- 76. Viabilidade orçamentária:** capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas, em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.
- 77. Unidade gestora:** a entidade ou órgão integrante da estrutura da administração pública do ente federativo que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e a gestão de recursos, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.
- 78. Valor Justo:** valor pelo qual um ativo pode ser negociado ou um passivo liquidado entre as partes interessadas em condições ideais e com a ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação de comercialização.



## ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS

Por meio de gráficos e tabelas, serão evidenciadas a seguir as principais características analisadas pela **LUMENS ATUARIAL**, delineando o perfil dos servidores ativos, inativos e pensionistas. As observações do comportamento desses dados serviram para auxiliar na definição dos parâmetros do trabalho.

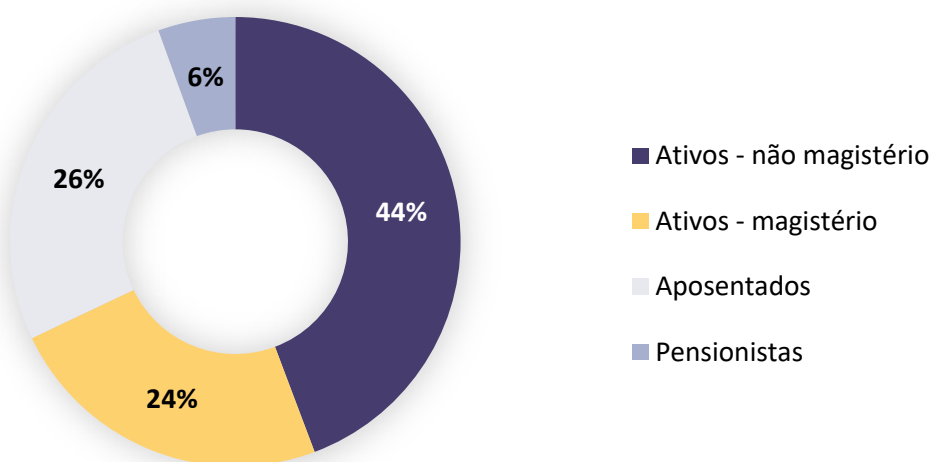
### 2.1. FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

O **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR DE SANTIAGO (RS) – FAPS** possui um contingente de 1606 segurados, distribuídos entre ativos, inativos e pensionistas, conforme apresentado na Tabela a seguir.

**TABELA 32. DISTRIBUIÇÃO GERAL DA POPULAÇÃO**

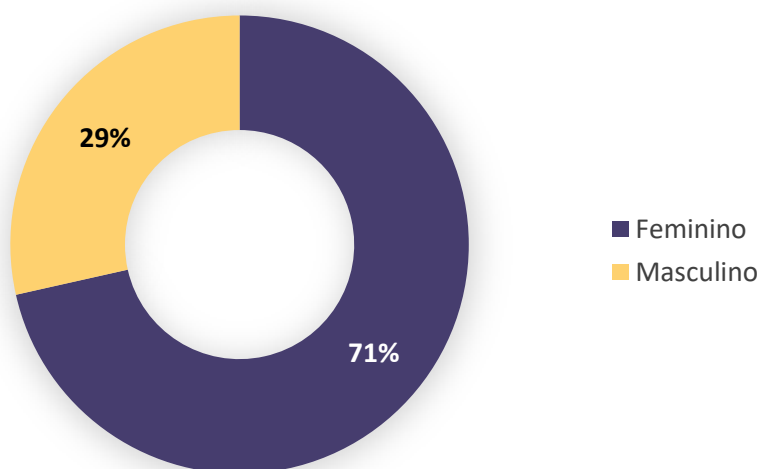
| Situação da população coberta         | Quantidade    |                | Remuneração média (R\$) |                | Idade média   |                |
|---------------------------------------|---------------|----------------|-------------------------|----------------|---------------|----------------|
|                                       | Sexo feminino | Sexo masculino | Sexo feminino           | Sexo masculino | Sexo feminino | Sexo masculino |
| Ativos                                | 753           | 338            | R\$ 2.672,89            | R\$ 2.391,05   | 42,33         | 48,87          |
| Aposentados por tempo de contribuição | 287           | 63             | R\$ 4.505,44            | R\$ 3.249,20   | 63,01         | 67,73          |
| Aposentados por idade                 | 12            | 6              | R\$ 1.678,50            | R\$ 1.614,45   | 72,33         | 72,33          |
| Aposentados - compulsória             | 1             | 1              | R\$ 4.470,46            | R\$ 2.509,93   | 78,00         | 79,00          |
| Aposentados por invalidez             | 30            | 26             | R\$ 1.887,39            | R\$ 1.618,55   | 66,93         | 59,62          |
| Pensionistas                          | 65            | 24             | R\$ 2.196,91            | R\$ 2.100,27   | 67,86         | 59,92          |

**GRÁFICO 2. DISTRIBUIÇÃO GERAL DA POPULAÇÃO, POR STATUS**



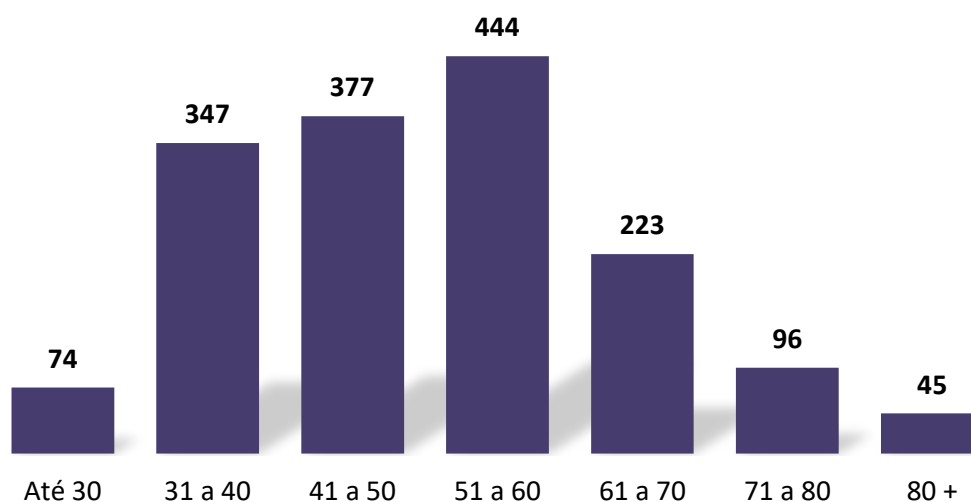
De acordo com o gráfico acima, verifica-se que no presente estudo há 2,12 servidores ativos para cada assistido, considerado os aposentados e os pensionistas.

**GRÁFICO 3. DISTRIBUIÇÃO GERAL DA POPULAÇÃO, POR SEXO**



Merece destaque as características da população do sexo feminino, uma vez que o tempo de contribuição e a idade para aposentadoria são inferiores quando comparada as do sexo masculino, além de apresentarem uma expectativa de vida mais elevada. Desse modo, uma população que apresente um quantitativo maior de mulheres em relação aos homens, será mais oneroso ao Regime.

**GRÁFICO 4. DISTRIBUIÇÃO GERAL DA POPULAÇÃO, POR FAIXA ETÁRIA**

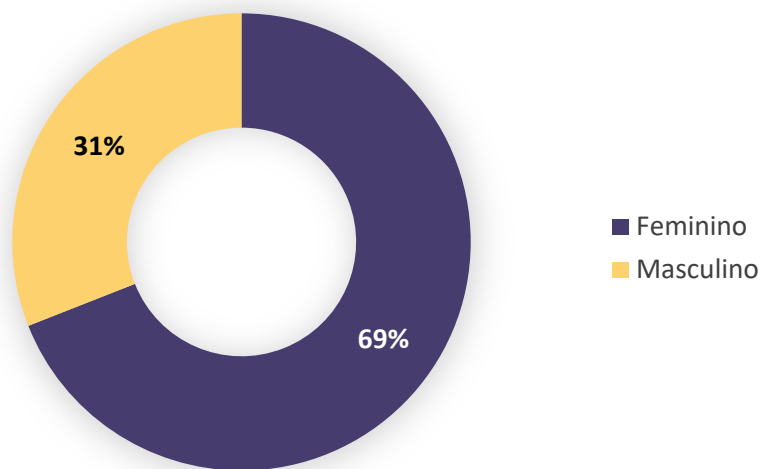


Na sequência, serão demonstrados os gráficos analíticos referentes à atual população de servidores ativos, aposentados e pensionistas deste Plano.

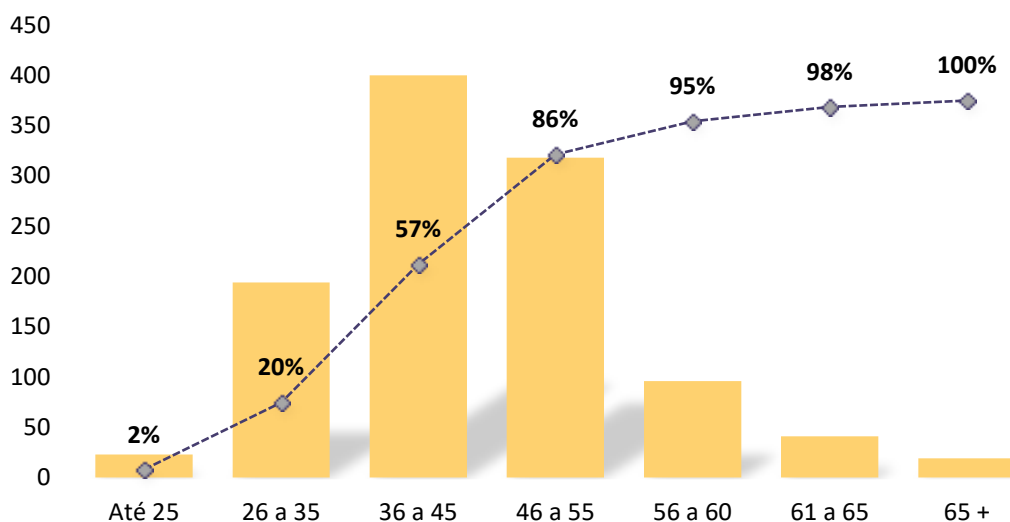
### **2.1.1. Estatísticas dos servidores ativos**

Os arquivos apresentaram 1091 registros, sendo um para cada servidor efetivo ativo do Município de SANTIAGO. As características que indicam a regularidade da carreira do servidor em relação à idade, à remuneração, ao tempo de contribuição, ao tempo de espera, entre outras, são evidenciadas pelas várias visões apresentadas nesse estudo.

**GRÁFICO 5. DISTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS ATIVOS, POR SEXO**



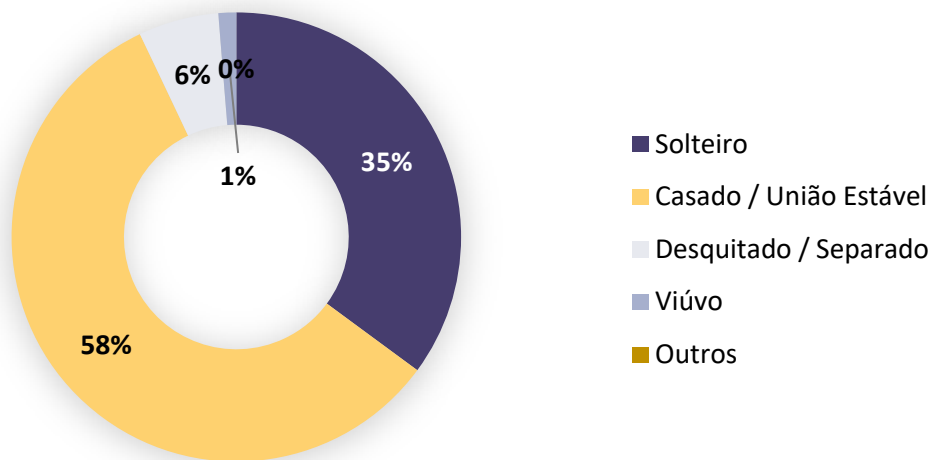
**GRÁFICO 6. DISTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS ATIVOS, POR FAIXA ETÁRIA**



Em relação ao gráfico acima, verifica-se que cenário mais favorável ao plano de custeio será observado quando a maior parte dos servidores ativos estiverem compreendidos nas faixas etárias de até 45 anos, indicando que a minoria dos servidores apresentará risco iminente de aposentadoria.

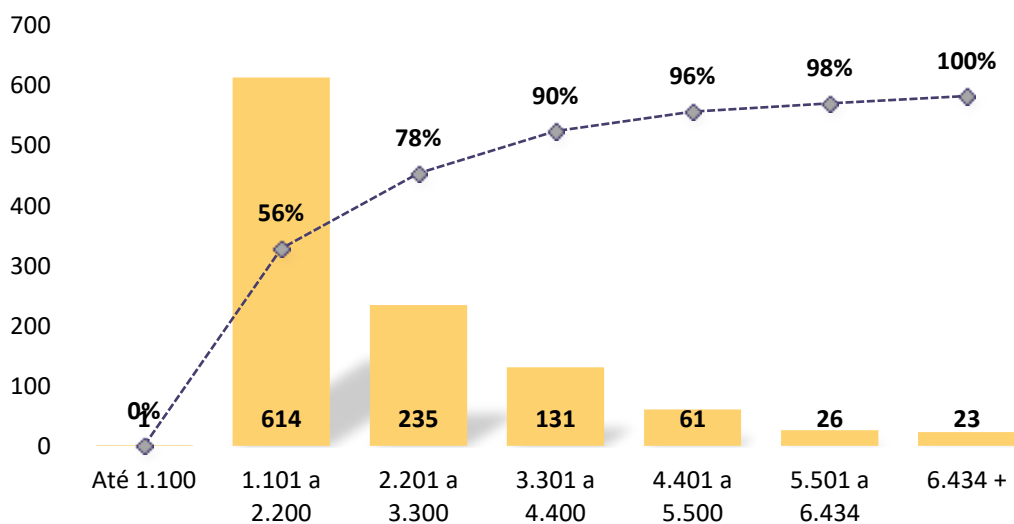
Situação contrária será observada quando houver grande representatividade de servidores nas faixas etárias superiores a 45 anos, indicando uma maior proximidade aos requisitos de elegibilidade para aposentadoria e, por conseguinte, um impacto na folha de benefícios do Regime, em razão de relevantes incrementos para os próximos exercícios.

**GRÁFICO 7. DISTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS ATIVOS, POR ESTADO CIVIL**



No que se refere a condição do segurado, quanto maior o percentual de servidores casados/união estável, maior a necessidade de se estimar a constituição de provisão matemática para os benefícios de pensão por morte na fase ativa dos servidores e, portanto, são mais onerosos aos sistemas previdenciários quando comparados aos solteiros.

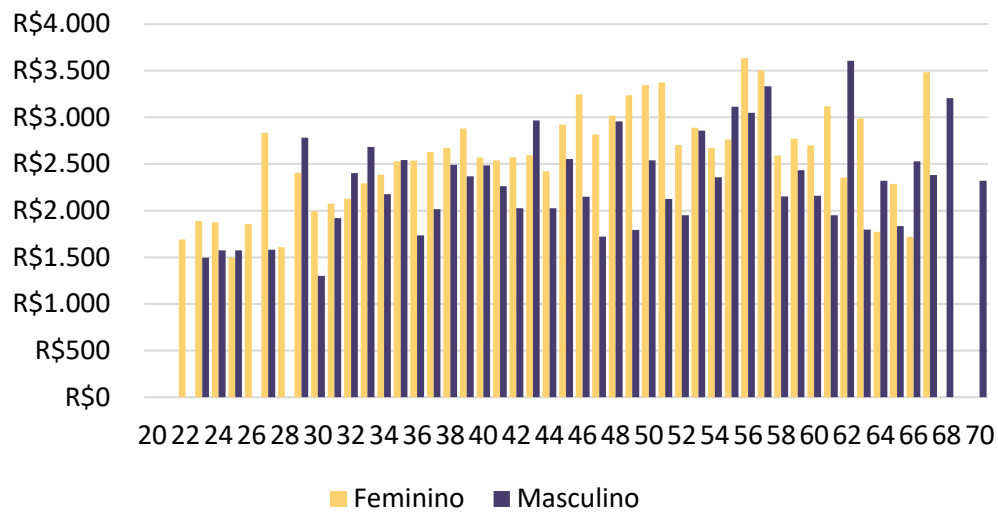
**GRÁFICO 8. DISTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS ATIVOS, POR FAIXA DE REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO**



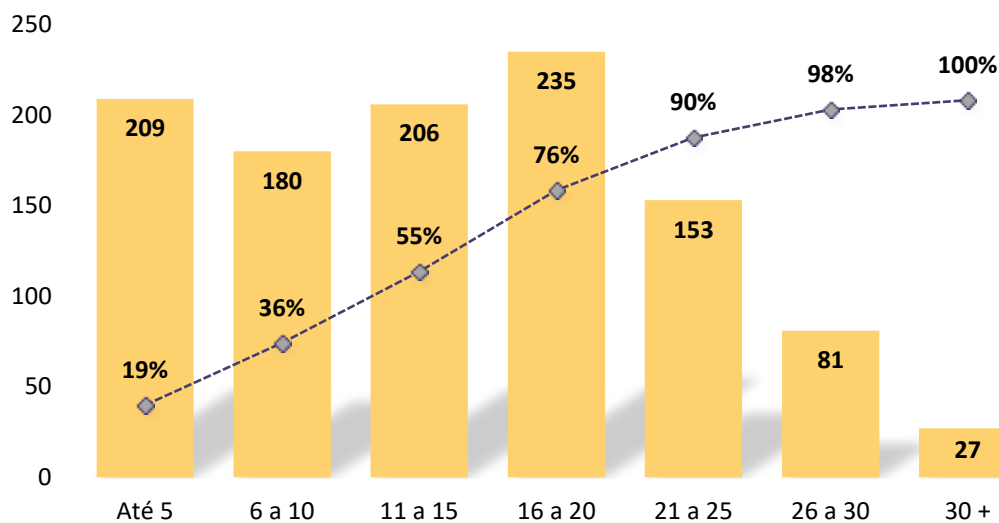
Referente às remunerações dos servidores ativos, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer natureza, cumpre ressaltar que não poderão exceder o subsídio mensal do Prefeito.



**GRÁFICO 9. REMUNERAÇÃO MÉDIA DOS SEGURADOS ATIVOS, POR IDADE**

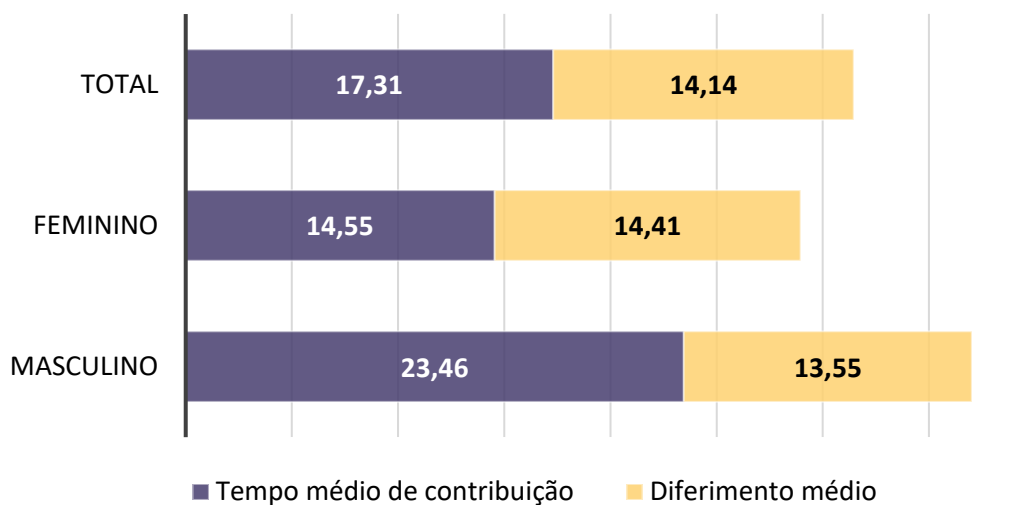


**GRÁFICO 10. DISTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS ATIVOS, POR TEMPO DE ESPERA PARA APOSENTADORIA**



A distribuição deste gráfico demonstra que quanto maior o tempo de espera para aposentadoria e, por conseguinte, a representatividade dos segurados ativos nas faixas mais elevadas, o servidor ativo terá um período maior de contribuição, favorecendo, portanto, o plano de benefícios.

**GRÁFICO 11. TEMPO MÉDIO DE CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS ATIVOS**

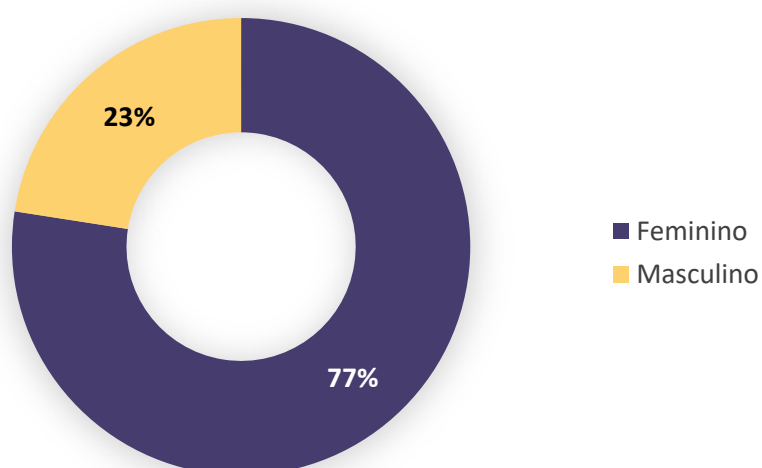


No que concerne ao tempo médio de contribuição dos segurados ativos, verifica-se uma diferença a menor para as seguradas do sexo feminino quando comparado com o tempo médio de contribuição dos segurados do sexo masculino.

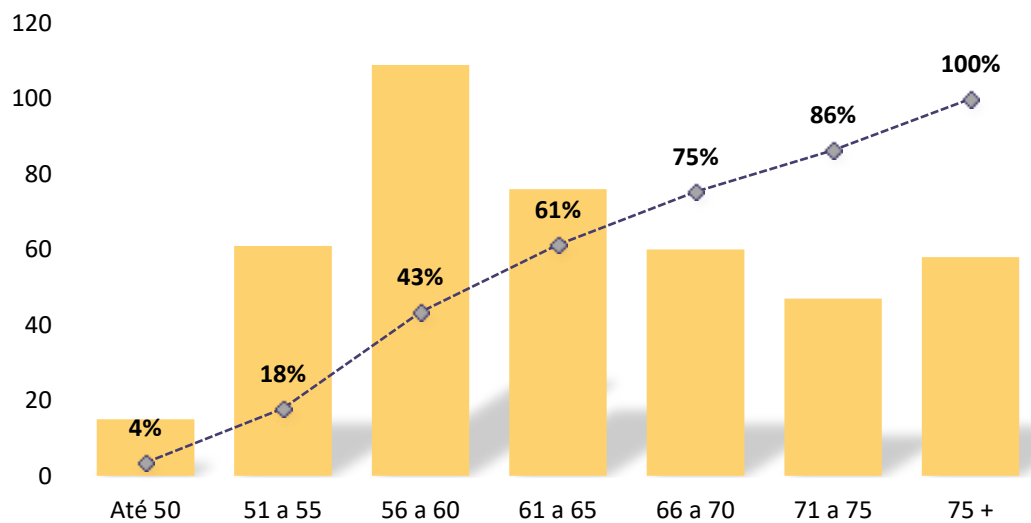
### 2.1.2. Estatísticas dos servidores inativos

Os arquivos contemplaram as informações de 426 inativos vinculados ao Fundo em Capitalização e suas características estão a seguir demonstradas.

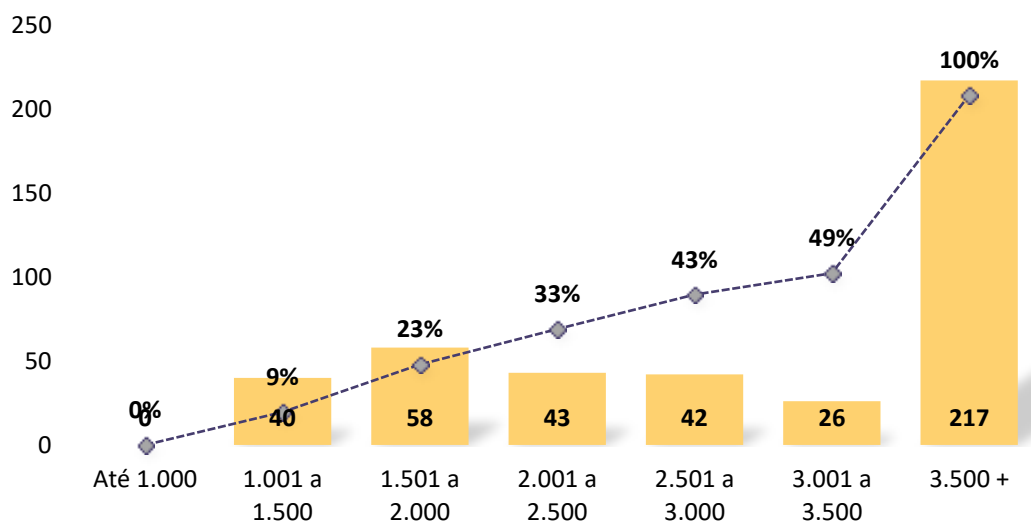
**GRÁFICO 12. DISTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS INATIVOS, POR SEXO**



**GRÁFICO 13. DISTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS INATIVOS, POR FAIXA ETÁRIA**

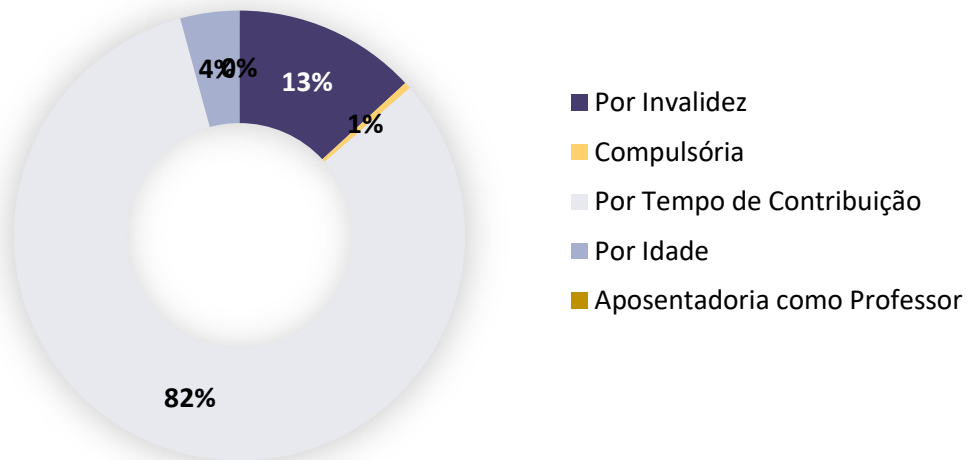


**GRÁFICO 14. DISTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS INATIVOS, POR FAIXA DE BENEFÍCIO**



Em relação aos proventos, aplica-se o mesmo limite constitucional explicitado no caso dos ativos, sendo o Plano responsável por arcar com esses custos até sua extinção ou da respectiva reversão em pensão por morte.

**GRÁFICO 15. DISTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS INATIVOS, POR TIPO DE BENEFÍCIO**

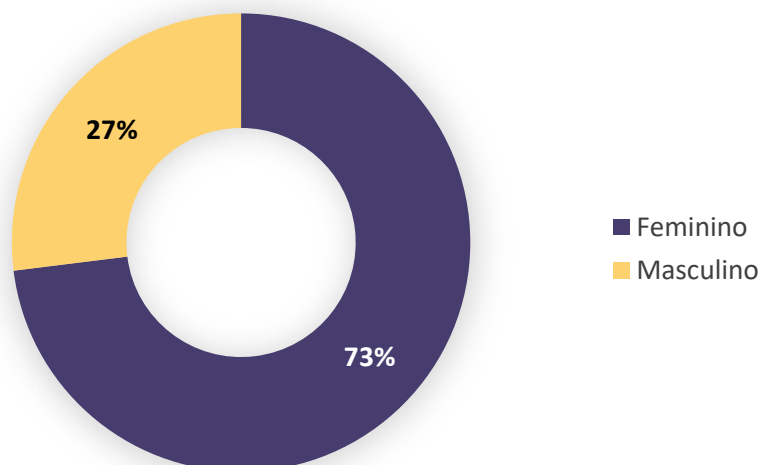


Relativo ao tipo de benefício, o gráfico supra indica que quanto maior o percentual de servidores que se aposentaram por invalidez, maior será o custo para o Regime, corroborando com as razões já especificadas.

### 2.1.3. Estatísticas dos pensionistas

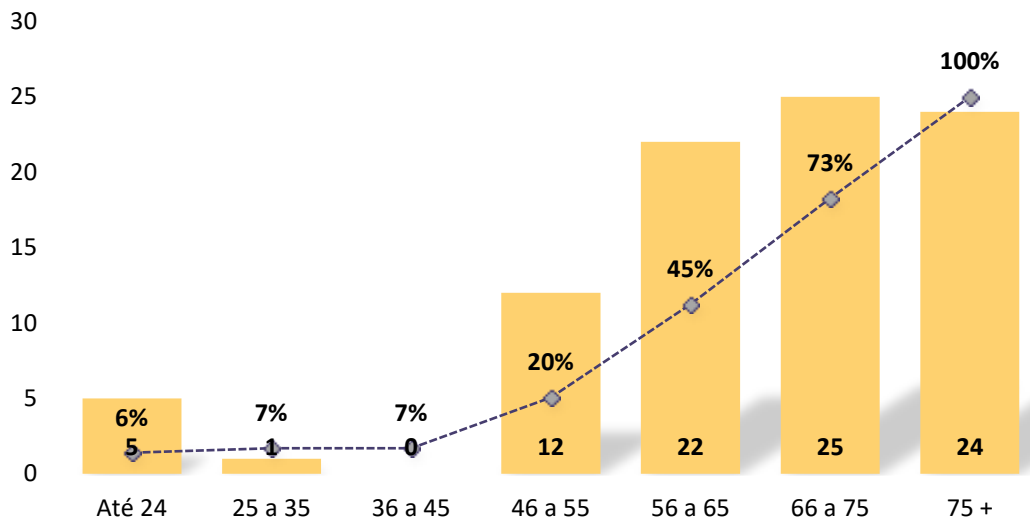
O arquivo apresentou informações para 89 pensionistas distribuídos em grupos familiares e o resumo das informações se encontra detalhado abaixo.

**GRÁFICO 16. DISTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA, POR SEXO**



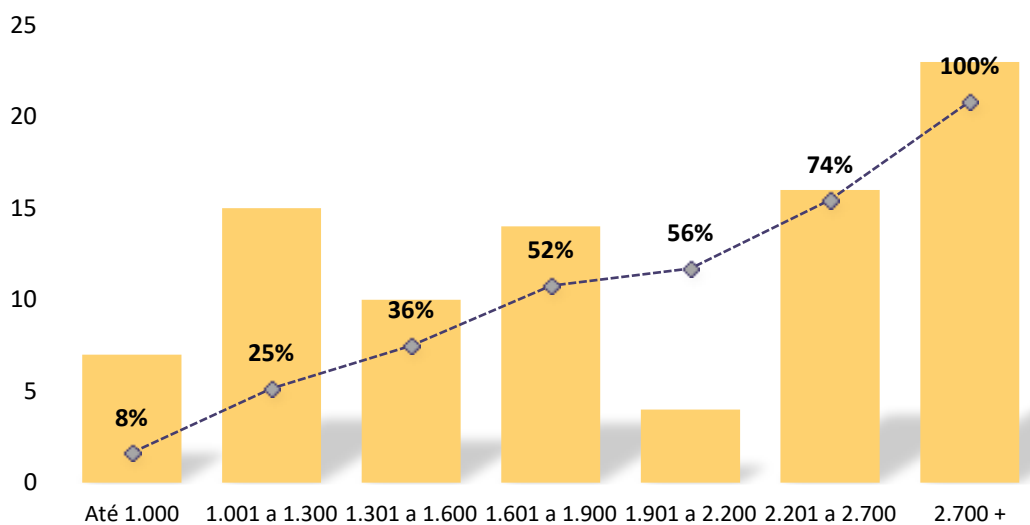


**GRÁFICO 17. DISTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTAS, POR FAIXA ETÁRIA**



Conforme se verifica no gráfico anterior, benefícios compreendidos na primeira faixa etária representam os filhos menores em gozo de pensão temporária e, portanto, uma parcela dos benefícios concedidos, cuja maioria dos dependentes receberão benefícios vitalícios.

**GRÁFICO 18. DISTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA, POR FAIXA DE BENEFÍCIO**



Importante ressaltar que no caso das pensões podem ocorrer valores inferiores ao salário mínimo, por constar mais de um dependente na mesma hierarquia genealógica.

## 2.1.4. Análise comparativa

**TABELA 33. ANÁLISE COMPARATIVA POR QUANTIDADE DE SEGURADOS**

| Situação da população coberta         | Quantidade    |                |               |                |
|---------------------------------------|---------------|----------------|---------------|----------------|
|                                       | 2020          |                | 2021          |                |
|                                       | Sexo feminino | Sexo masculino | Sexo feminino | Sexo masculino |
| Ativos                                | 747           | 349            | 753           | 338            |
| Aposentados por tempo de contribuição | 271           | 55             | 287           | 63             |
| Aposentados por idade                 | 10            | 5              | 12            | 6              |
| Aposentados - compulsória             | 1             | 1              | 1             | 1              |
| Aposentados por invalidez             | 30            | 25             | 30            | 26             |
| Pensionistas                          | 61            | 23             | 65            | 24             |

**TABELA 34. ANÁLISE COMPARATIVA POR IDADE**

| População coberta                     | Idade média   |                |               |                |
|---------------------------------------|---------------|----------------|---------------|----------------|
|                                       | 2020          |                | 2021          |                |
|                                       | Sexo feminino | Sexo masculino | Sexo feminino | Sexo masculino |
| Ativos                                | 42,27         | 48,59          | 42,33         | 48,87          |
| Aposentados por tempo de contribuição | 62,82         | 68,09          | 63,01         | 67,73          |
| Aposentados por idade                 | 72,90         | 72,80          | 72,33         | 72,33          |
| Aposentados - compulsória             | 77,00         | 78,00          | 78,00         | 79,00          |
| Aposentados por invalidez             | 65,93         | 58,68          | 66,93         | 59,62          |
| Pensionistas                          | 67,26         | 58,35          | 67,86         | 59,92          |

**TABELA 35. ANÁLISE COMPARATIVA POR REMUNERAÇÃO MÉDIA**

| Situação da população coberta         | Remuneração média |                |               |                |
|---------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|----------------|
|                                       | 2020              |                | 2021          |                |
|                                       | Sexo feminino     | Sexo masculino | Sexo feminino | Sexo masculino |
| Ativos                                | R\$ 2.882,88      | R\$ 2.460,50   | R\$ 2.672,89  | R\$ 2.391,05   |
| Aposentados por tempo de contribuição | R\$ 4.512,33      | R\$ 3.255,66   | R\$ 4.505,44  | R\$ 3.249,20   |
| Aposentados por idade                 | R\$ 1.723,49      | R\$ 1.695,34   | R\$ 1.678,50  | R\$ 1.614,45   |
| Aposentados - compulsória             | R\$ 4.470,46      | R\$ 2.509,93   | R\$ 4.470,46  | R\$ 2.509,93   |
| Aposentados por invalidez             | R\$ 1.871,63      | R\$ 1.609,51   | R\$ 1.887,39  | R\$ 1.618,55   |
| Pensionistas                          | R\$ 2.211,20      | R\$ 2.058,84   | R\$ 2.196,91  | R\$ 2.100,27   |

## ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

**TABELA 36. ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL**

| Conta                                            | Título                                                                                  | Valor (R\$)               |
|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| <b>Sem Máscara</b>                               | <b>(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO</b>                                                     | R\$ 0,00                  |
| <b>Sem Máscara</b>                               | Aplicações conforme DAIR - PLANO FINANCEIRO                                             | R\$ 0,00                  |
| <b>Sem Máscara</b>                               | Parcelamentos - PLANO FINANCEIRO                                                        | R\$ 0,00                  |
| <b>Sem Máscara</b>                               | <b>(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>                                                 | R\$ 105.110.291,01        |
| <b>Sem Máscara</b>                               | Aplicações conforme DAIR - PLANO PREVIDENCIÁRIO                                         | R\$ 105.110.291,01        |
| <b>Sem Máscara</b>                               | Parcelamentos - PLANO PREVIDENCIÁRIO                                                    | R\$ 0,00                  |
| <b>2.2.7.2.1</b><br>(4)+(5)+(6)+(7)-(8)+(9)+(10) | <b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO</b>               | <b>R\$ 128.781.637,05</b> |
| <b>2.2.7.2.1.01</b>                              | <b>(4) PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>                        | <b>R\$ 0,00</b>           |
| 2.2.7.2.1.01.01                                  | (+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS     | R\$ 0,00                  |
| 2.2.7.2.1.01.02                                  | (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS                               | R\$ 0,00                  |
| 2.2.7.2.1.01.03                                  | (-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS                         | R\$ 0,00                  |
| 2.2.7.2.1.01.04                                  | (-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS                        | R\$ 0,00                  |
| 2.2.7.2.1.01.05                                  | (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS                              | R\$ 0,00                  |
| 2.2.7.2.1.01.07                                  | (-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA                                               | R\$ 0,00                  |
| 2.2.7.2.1.01.99                                  | (-) OUTRAS DEDUÇÕES                                                                     | R\$ 0,00                  |
| <b>2.2.7.2.1.02</b>                              | <b>(5) PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>                        | <b>R\$ 0,00</b>           |
| 2.2.7.2.1.02.01                                  | (+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS     | R\$ 0,00                  |
| 2.2.7.2.1.02.02                                  | (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS                               | R\$ 0,00                  |
| 2.2.7.2.1.02.03                                  | (-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS                              | R\$ 0,00                  |
| 2.2.7.2.1.02.04                                  | (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS                              | R\$ 0,00                  |
| 2.2.7.2.1.02.06                                  | (-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA                                               | R\$ 0,00                  |
| 2.2.7.2.1.02.99                                  | (-) OUTRAS DEDUÇÕES                                                                     | R\$ 0,00                  |
| <b>2.2.7.2.1.03</b>                              | <b>(6) PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>                    | <b>R\$ 272.411.316,33</b> |
| 2.2.7.2.1.03.01                                  | (+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS | R\$ 298.773.048,88        |
| 2.2.7.2.1.03.02                                  | (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS                           | R\$ 0,00                  |
| 2.2.7.2.1.03.03                                  | (-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS                     | R\$ 2.070.386,28          |
| 2.2.7.2.1.03.04                                  | (-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS                    | R\$ 2.670,17              |
| 2.2.7.2.1.03.05                                  | (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS                          | R\$ 24.288.676,10         |
| 2.2.7.2.1.03.07                                  | (-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO       | R\$ 0,00                  |
| 2.2.7.2.1.03.99                                  | (-) OUTRAS DEDUÇÕES                                                                     | R\$ 0,00                  |
| <b>2.2.7.2.1.04</b>                              | <b>(7) PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>                    | <b>R\$ 149.505.426,80</b> |
| 2.2.7.2.1.04.01                                  | (+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS | R\$ 312.611.753,20        |
| 2.2.7.2.1.04.02                                  | (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS                           | R\$ 96.647.999,80         |
| 2.2.7.2.1.04.03                                  | (-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS                          | R\$ 49.002.625,84         |
| 2.2.7.2.1.04.04                                  | (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS                          | R\$ 17.455.700,76         |
| 2.2.7.2.1.04.06                                  | (-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO                   | R\$ 0,00                  |
| 2.2.7.2.1.04.99                                  | (-) OUTRAS DEDUÇÕES                                                                     | R\$ 0,00                  |
| <b>2.2.7.2.1.05</b>                              | <b>(8) PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO</b>                                  | <b>R\$ 293.135.106,08</b> |
| 2.2.7.2.1.05.98                                  | (-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO                                             | R\$ 293.135.106,08        |
| <b>2.2.7.2.1.06</b>                              | <b>(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO</b>                         | <b>R\$ 0,00</b>           |
| 2.2.7.2.1.06.01                                  | PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS                                              | R\$ 0,00                  |
| <b>2.2.7.2.1.07</b>                              | <b>(10) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>                    | <b>R\$ 0,00</b>           |
| 2.2.7.2.1.07.01                                  | AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO                                              | R\$ 0,00                  |
| 2.2.7.2.1.07.02                                  | PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS                                              | R\$ 0,00                  |
| 2.2.7.2.1.07.03                                  | PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR                                         | R\$ 0,00                  |
| 2.2.7.2.1.07.04                                  | PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS                                      | R\$ 0,00                  |
| 2.2.7.2.1.07.98                                  | OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO                                        | R\$ 0,00                  |

## ANEXO 4 – EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

### 4.1. FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

**TABELA 37. EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO**

| Mês de referência | RMBC               | RMBAC              | Provisão matemática |
|-------------------|--------------------|--------------------|---------------------|
| 0*                | R\$ 272.411.316,33 | R\$ 149.505.426,80 | R\$ 421.916.743,13  |
| 1                 | R\$ 271.962.104,23 | R\$ 150.833.241,32 | R\$ 422.795.345,55  |
| 2                 | R\$ 271.512.892,14 | R\$ 152.161.055,84 | R\$ 423.673.947,98  |
| 3                 | R\$ 271.063.680,04 | R\$ 153.488.870,36 | R\$ 424.552.550,40  |
| 4                 | R\$ 270.614.467,95 | R\$ 154.816.684,88 | R\$ 425.431.152,83  |
| 5                 | R\$ 270.165.255,85 | R\$ 156.144.499,40 | R\$ 426.309.755,25  |
| 6                 | R\$ 269.716.043,76 | R\$ 157.472.313,92 | R\$ 427.188.357,68  |
| 7                 | R\$ 269.266.831,66 | R\$ 158.800.128,45 | R\$ 428.066.960,10  |
| 8                 | R\$ 268.817.619,56 | R\$ 160.127.942,97 | R\$ 428.945.562,53  |
| 9                 | R\$ 268.368.407,47 | R\$ 161.455.757,49 | R\$ 429.824.164,96  |
| 10                | R\$ 267.919.195,37 | R\$ 162.783.572,01 | R\$ 430.702.767,38  |
| 11                | R\$ 267.469.983,28 | R\$ 164.111.386,53 | R\$ 431.581.369,81  |
| 12                | R\$ 267.020.771,18 | R\$ 165.439.201,05 | R\$ 432.459.972,23  |

\* Data Focal da avaliação atuarial



## ANEXO 5 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS

### 5.1. FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

As projeções atuariais são desenvolvidas para estimar o fluxo de receitas e despesas previdenciárias com a concessão e pagamento dos benefícios cobertos pelo plano, observando a evolução demográfica da atual população de segurados (massa fechada), de acordo com as hipóteses adotadas, sendo que se pode depreender da tabela que segue a evolução, em termos de quantidade e de valores anuais, dos novos benefícios que estão previstos para serem concedidos.

A metodologia adotada por esta consultoria apresenta o fluxo em valor presente atuarial, sendo possível, desta forma, a análise conjunta aos resultados da avaliação atuarial em relação à geração atual. Trata-se, pois, de uma apresentação dos resultados atuariais de uma forma anualizada.

A utilização da geração atual para a realização das projeções permite uma análise dos valores de receitas e despesas esperadas sem a influência de futuros ingressos de servidores, dado que se trata de uma hipótese de difícil previsão.

Como saldo inicial considera-se o ativo garantidor posicionado na data base dos cálculos. Ao referido valor são somadas as receitas, inclusive com o plano de amortização vigente e deduzidas as despesas anualmente. Considera-se também, caso haja, o fluxo financeiro proveniente do financiamento das dívidas já confessadas, bem como da compensação financeira. Desta forma, é importante que se busque o recebimento dos referidos recursos para que a projeção atuarial sirva como parâmetro para as políticas financeiras do Regime.

**Importante frisar ainda que para a presente projeção atuarial, observadas as disposições da Portaria nº 464/2018, foram realizadas estimativas de receitas e despesas vinculadas a todos os benefícios garantidos pelo RPPS, seja de aposentadorias ou pensões, independente do regime financeiro. Considerou-se ainda, para atendimento da mencionada norma, as receitas e despesas relacionadas à gestão administrativa.**

**Para tanto, destaca-se que, observado o regime financeiro de repartição simples, as despesas e receitas administrativas influenciam as projeções apenas no primeiro exercício.**

Feitas as ressalvas, é apresentado a seguir o resumo dos fluxos relativos ao Fundo em Capitalização:

**TABELA 38. RESUMO FLUXO ATUARIAL DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO EM VALOR PRESENTE ATUARIAL**

| Exercício | Novas Pensões<br>(qtde ano) / acumulado | Novas Aposentadorias<br>(qtde ano) / acumulado | Novas Aposentadorias | Receita previdenciária | Despesa previdenciária | Resultado previdenciário | Saldo financeiro   |
|-----------|-----------------------------------------|------------------------------------------------|----------------------|------------------------|------------------------|--------------------------|--------------------|
| 2022      | 13 / 13                                 | 60 / 60                                        | R\$ 183.582,44       | R\$ 24.178.312,42      | R\$ 24.798.283,62      | -R\$ 619.971,20          | R\$ 104.490.319,81 |
| 2023      | 13 / 26                                 | 30 / 90                                        | R\$ 83.600,91        | R\$ 24.376.007,37      | R\$ 23.921.221,87      | R\$ 454.785,50           | R\$ 104.945.105,31 |
| 2024      | 13 / 39                                 | 23 / 113                                       | R\$ 69.090,41        | R\$ 27.858.924,87      | R\$ 23.414.662,94      | R\$ 4.444.261,93         | R\$ 109.389.367,24 |
| 2025      | 14 / 54                                 | 30 / 143                                       | R\$ 100.558,89       | R\$ 26.608.497,86      | R\$ 23.061.255,16      | R\$ 3.547.242,71         | R\$ 112.936.609,95 |
| 2026      | 15 / 68                                 | 33 / 176                                       | R\$ 92.450,83        | R\$ 25.417.804,61      | R\$ 22.684.521,23      | R\$ 2.733.283,38         | R\$ 115.669.893,33 |
| 2027      | 16 / 84                                 | 33 / 209                                       | R\$ 114.976,16       | R\$ 24.162.016,31      | R\$ 22.551.329,93      | R\$ 1.610.686,38         | R\$ 117.280.579,71 |
| 2028      | 16 / 100                                | 40 / 249                                       | R\$ 119.373,54       | R\$ 22.924.451,33      | R\$ 22.293.304,53      | R\$ 631.146,80           | R\$ 117.911.726,51 |
| 2029      | 17 / 117                                | 32 / 281                                       | R\$ 88.957,03        | R\$ 21.837.266,43      | R\$ 21.790.111,85      | R\$ 47.154,58            | R\$ 117.958.881,09 |
| 2030      | 18 / 135                                | 40 / 321                                       | R\$ 118.344,45       | R\$ 20.715.465,33      | R\$ 21.464.845,35      | -R\$ 749.380,02          | R\$ 117.209.501,07 |
| 2031      | 19 / 154                                | 41 / 362                                       | R\$ 117.019,37       | R\$ 19.629.073,88      | R\$ 21.071.800,28      | -R\$ 1.442.726,40        | R\$ 115.766.774,67 |
| 2032      | 20 / 174                                | 27 / 389                                       | R\$ 83.309,21        | R\$ 18.679.784,01      | R\$ 20.483.189,95      | -R\$ 1.803.405,94        | R\$ 113.963.368,72 |
| 2033      | 20 / 194                                | 36 / 425                                       | R\$ 85.840,68        | R\$ 17.742.494,68      | R\$ 19.915.562,38      | -R\$ 2.173.067,70        | R\$ 111.790.301,02 |
| 2034      | 21 / 216                                | 42 / 467                                       | R\$ 96.298,79        | R\$ 16.837.892,06      | R\$ 19.345.599,84      | -R\$ 2.507.707,78        | R\$ 109.282.593,24 |
| 2035      | 22 / 238                                | 36 / 503                                       | R\$ 93.279,23        | R\$ 15.959.237,13      | R\$ 18.778.735,19      | -R\$ 2.819.498,06        | R\$ 106.463.095,18 |
| 2036      | 23 / 261                                | 37 / 540                                       | R\$ 88.875,79        | R\$ 15.127.813,73      | R\$ 18.194.781,94      | -R\$ 3.066.968,21        | R\$ 103.396.126,97 |
| 2037      | 24 / 285                                | 55 / 595                                       | R\$ 145.623,50       | R\$ 14.180.986,80      | R\$ 17.861.434,98      | -R\$ 3.680.448,18        | R\$ 99.715.678,80  |
| 2038      | 25 / 310                                | 45 / 640                                       | R\$ 100.444,00       | R\$ 13.387.450,63      | R\$ 17.317.946,89      | -R\$ 3.930.496,26        | R\$ 95.785.182,54  |
| 2039      | 26 / 336                                | 45 / 685                                       | R\$ 103.731,56       | R\$ 12.622.967,15      | R\$ 16.794.600,55      | -R\$ 4.171.633,40        | R\$ 91.613.549,14  |
| 2040      | 27 / 362                                | 44 / 729                                       | R\$ 96.209,74        | R\$ 11.899.898,09      | R\$ 16.204.567,55      | -R\$ 4.304.669,46        | R\$ 87.308.879,68  |
| 2041      | 28 / 390                                | 49 / 778                                       | R\$ 118.254,52       | R\$ 11.139.936,21      | R\$ 15.725.254,09      | -R\$ 4.585.317,88        | R\$ 82.723.561,80  |
| 2042      | 28 / 418                                | 52 / 830                                       | R\$ 134.408,48       | R\$ 10.380.367,39      | R\$ 15.330.352,43      | -R\$ 4.949.985,05        | R\$ 77.773.576,76  |
| 2043      | 29 / 447                                | 44 / 874                                       | R\$ 105.208,75       | R\$ 9.716.358,29       | R\$ 14.798.070,76      | -R\$ 5.081.712,47        | R\$ 72.691.864,29  |
| 2044      | 30 / 477                                | 40 / 914                                       | R\$ 108.483,23       | R\$ 9.095.227,25       | R\$ 14.276.865,38      | -R\$ 5.181.638,13        | R\$ 67.510.226,16  |
| 2045      | 31 / 508                                | 21 / 935                                       | R\$ 47.250,45        | R\$ 8.624.257,41       | R\$ 13.504.659,13      | -R\$ 4.880.401,72        | R\$ 62.629.824,44  |
| 2046      | 31 / 539                                | 26 / 961                                       | R\$ 57.833,99        | R\$ 8.161.738,06       | R\$ 12.795.611,37      | -R\$ 4.633.873,30        | R\$ 57.995.951,13  |
| 2047      | 32 / 571                                | 22 / 983                                       | R\$ 45.280,01        | R\$ 7.750.639,33       | R\$ 12.056.776,65      | -R\$ 4.306.137,32        | R\$ 53.689.813,82  |
| 2048      | 32 / 603                                | 24 / 1007                                      | R\$ 43.350,67        | R\$ 7.349.936,85       | R\$ 11.348.362,27      | -R\$ 3.998.425,42        | R\$ 49.691.388,40  |
| 2049      | 33 / 636                                | 16 / 1023                                      | R\$ 37.004,45        | R\$ 6.984.920,73       | R\$ 10.646.944,56      | -R\$ 3.662.023,83        | R\$ 46.029.364,57  |
| 2050      | 33 / 669                                | 21 / 1044                                      | R\$ 44.187,45        | R\$ 6.617.849,50       | R\$ 9.999.288,87       | -R\$ 3.381.439,37        | R\$ 42.647.925,20  |
| 2051      | 33 / 702                                | 12 / 1056                                      | R\$ 28.008,29        | R\$ 6.300.417,86       | R\$ 9.320.338,74       | -R\$ 3.019.920,88        | R\$ 39.628.004,32  |

| Exercício | Novas Pensões<br>(qtde ano) / acumulado | Novas Aposentadorias<br>(qtde ano) / acumulado | Novas Aposentadorias | Receita previdenciária | Despesa previdenciária | Resultado previdenciário | Saldo financeiro   |
|-----------|-----------------------------------------|------------------------------------------------|----------------------|------------------------|------------------------|--------------------------|--------------------|
| 2052      | 34 / 736                                | 8 / 1064                                       | R\$ 19.817,08        | R\$ 6.011.921,36       | R\$ 8.646.201,19       | -R\$ 2.634.279,83        | R\$ 36.993.724,49  |
| 2053      | 34 / 770                                | 10 / 1074                                      | R\$ 18.187,69        | R\$ 5.740.433,51       | R\$ 8.000.205,17       | -R\$ 2.259.771,66        | R\$ 34.733.952,83  |
| 2054      | 34 / 804                                | 3 / 1077                                       | R\$ 9.048,90         | R\$ 5.496.146,01       | R\$ 7.360.921,53       | -R\$ 1.864.775,52        | R\$ 32.869.177,31  |
| 2055      | 34 / 837                                | 4 / 1081                                       | R\$ 7.344,03         | R\$ 5.215.834,60       | R\$ 6.755.988,67       | -R\$ 1.540.154,07        | R\$ 31.329.023,24  |
| 2056      | 34 / 871                                | 3 / 1084                                       | R\$ 4.345,22         | R\$ 340.170,00         | R\$ 6.178.217,76       | -R\$ 5.838.047,76        | R\$ 25.490.975,48  |
| 2057      | 33 / 904                                | 4 / 1088                                       | R\$ 6.635,86         | R\$ 293.961,89         | R\$ 5.644.913,92       | -R\$ 5.350.952,03        | R\$ 20.140.023,45  |
| 2058      | 33 / 937                                | 0 / 1088                                       | R\$ 0,00             | R\$ 261.626,94         | R\$ 5.126.049,75       | -R\$ 4.864.422,81        | R\$ 15.275.600,64  |
| 2059      | 33 / 970                                | 2 / 1090                                       | R\$ 3.147,44         | R\$ 228.233,42         | R\$ 4.651.001,93       | -R\$ 4.422.768,52        | R\$ 10.852.832,13  |
| 2060      | 32 / 1002                               | 1 / 1091                                       | R\$ 1.495,04         | R\$ 199.774,24         | R\$ 4.205.672,70       | -R\$ 4.005.898,46        | R\$ 6.846.933,67   |
| 2061      | 32 / 1034                               | 0 / 1091                                       | R\$ 0,00             | R\$ 175.898,60         | R\$ 3.791.697,09       | -R\$ 3.615.798,49        | R\$ 3.231.135,18   |
| 2062      | 31 / 1065                               | 0 / 1091                                       | R\$ 0,00             | R\$ 154.376,82         | R\$ 3.407.925,49       | -R\$ 3.253.548,67        | -R\$ 22.413,49     |
| 2063      | 30 / 1095                               | 0 / 1091                                       | R\$ 0,00             | R\$ 135.040,50         | R\$ 3.056.419,82       | -R\$ 2.921.379,31        | -R\$ 2.943.792,81  |
| 2064      | 29 / 1124                               | 0 / 1091                                       | R\$ 0,00             | R\$ 117.728,37         | R\$ 2.732.909,05       | -R\$ 2.615.180,68        | -R\$ 5.558.973,49  |
| 2065      | 29 / 1153                               | 0 / 1091                                       | R\$ 0,00             | R\$ 102.287,32         | R\$ 2.437.412,00       | -R\$ 2.335.124,68        | -R\$ 7.894.098,16  |
| 2066      | 28 / 1180                               | 0 / 1091                                       | R\$ 0,00             | R\$ 88.569,74          | R\$ 2.168.091,66       | -R\$ 2.079.521,92        | -R\$ 9.973.620,08  |
| 2067      | 27 / 1207                               | 0 / 1091                                       | R\$ 0,00             | R\$ 76.429,36          | R\$ 1.923.402,00       | -R\$ 1.846.972,64        | -R\$ 11.820.592,72 |
| 2068      | 26 / 1232                               | 0 / 1091                                       | R\$ 0,00             | R\$ 65.723,21          | R\$ 1.701.683,59       | -R\$ 1.635.960,38        | -R\$ 13.456.553,09 |
| 2069      | 25 / 1257                               | 0 / 1091                                       | R\$ 0,00             | R\$ 56.313,86          | R\$ 1.501.238,84       | -R\$ 1.444.924,98        | -R\$ 14.901.478,07 |
| 2070      | 23 / 1280                               | 0 / 1091                                       | R\$ 0,00             | R\$ 48.069,51          | R\$ 1.320.440,14       | -R\$ 1.272.370,63        | -R\$ 16.173.848,70 |
| 2071      | 22 / 1303                               | 0 / 1091                                       | R\$ 0,00             | R\$ 40.864,81          | R\$ 1.157.749,78       | -R\$ 1.116.884,97        | -R\$ 17.290.733,67 |
| 2072      | 21 / 1324                               | 0 / 1091                                       | R\$ 0,00             | R\$ 34.584,77          | R\$ 1.011.653,59       | -R\$ 977.068,81          | -R\$ 18.267.802,48 |
| 2073      | 20 / 1344                               | 0 / 1091                                       | R\$ 0,00             | R\$ 29.127,72          | R\$ 880.731,29         | -R\$ 851.603,57          | -R\$ 19.119.406,05 |
| 2074      | 19 / 1363                               | 0 / 1091                                       | R\$ 0,00             | R\$ 24.402,13          | R\$ 763.584,23         | -R\$ 739.182,10          | -R\$ 19.858.588,15 |
| 2075      | 18 / 1381                               | 0 / 1091                                       | R\$ 0,00             | R\$ 20.325,88          | R\$ 658.910,70         | -R\$ 638.584,82          | -R\$ 20.497.172,97 |
| 2076      | 17 / 1397                               | 0 / 1091                                       | R\$ 0,00             | R\$ 16.825,66          | R\$ 565.616,77         | -R\$ 548.791,11          | -R\$ 21.045.964,08 |
| 2077      | 15 / 1413                               | 0 / 1091                                       | R\$ 0,00             | R\$ 13.835,30          | R\$ 482.754,58         | -R\$ 468.919,28          | -R\$ 21.514.883,36 |
| 2078      | 14 / 1427                               | 0 / 1091                                       | R\$ 0,00             | R\$ 11.294,23          | R\$ 409.447,23         | -R\$ 398.153,01          | -R\$ 21.913.036,36 |
| 2079      | 13 / 1440                               | 0 / 1091                                       | R\$ 0,00             | R\$ 9.146,95           | R\$ 344.892,77         | -R\$ 335.745,81          | -R\$ 22.248.782,18 |
| 2080      | 12 / 1452                               | 0 / 1091                                       | R\$ 0,00             | R\$ 7.342,75           | R\$ 288.332,56         | -R\$ 280.989,81          | -R\$ 22.529.771,98 |
| 2081      | 11 / 1463                               | 0 / 1091                                       | R\$ 0,00             | R\$ 5.836,89           | R\$ 239.104,60         | -R\$ 233.267,71          | -R\$ 22.763.039,69 |
| 2082      | 10 / 1473                               | 0 / 1091                                       | R\$ 0,00             | R\$ 4.590,33           | R\$ 196.611,81         | -R\$ 192.021,48          | -R\$ 22.955.061,17 |
| 2083      | 9 / 1482                                | 0 / 1091                                       | R\$ 0,00             | R\$ 3.568,26           | R\$ 160.243,71         | -R\$ 156.675,46          | -R\$ 23.111.736,63 |
| 2084      | 8 / 1490                                | 0 / 1091                                       | R\$ 0,00             | R\$ 2.739,11           | R\$ 129.394,87         | -R\$ 126.655,75          | -R\$ 23.238.392,38 |

| Exercício | Novas Pensões<br>(qtde ano) / acumulado | Novas Aposentadorias<br>(qtde ano) / acumulado | Novas Aposentadorias | Receita previdenciária | Despesa previdenciária | Resultado previdenciário | Saldo financeiro   |
|-----------|-----------------------------------------|------------------------------------------------|----------------------|------------------------|------------------------|--------------------------|--------------------|
| 2085      | 7 / 1497                                | 0 / 1091                                       | R\$ 0,00             | R\$ 2.074,06           | R\$ 103.473,95         | -R\$ 101.399,89          | -R\$ 23.339.792,27 |
| 2086      | 6 / 1503                                | 0 / 1091                                       | R\$ 0,00             | R\$ 1.547,32           | R\$ 81.907,48          | -R\$ 80.360,16           | -R\$ 23.420.152,43 |
| 2087      | 5 / 1508                                | 0 / 1091                                       | R\$ 0,00             | R\$ 1.136,11           | R\$ 64.150,18          | -R\$ 63.014,07           | -R\$ 23.483.166,51 |
| 2088      | 4 / 1513                                | 0 / 1091                                       | R\$ 0,00             | R\$ 819,99             | R\$ 49.670,91          | -R\$ 48.850,91           | -R\$ 23.532.017,42 |
| 2089      | 4 / 1516                                | 0 / 1091                                       | R\$ 0,00             | R\$ 580,91             | R\$ 37.990,28          | -R\$ 37.409,37           | -R\$ 23.569.426,79 |
| 2090      | 3 / 1520                                | 0 / 1091                                       | R\$ 0,00             | R\$ 403,33             | R\$ 28.697,38          | -R\$ 28.294,06           | -R\$ 23.597.720,85 |
| 2091      | 3 / 1522                                | 0 / 1091                                       | R\$ 0,00             | R\$ 273,86             | R\$ 21.416,54          | -R\$ 21.142,68           | -R\$ 23.618.863,53 |
| 2092      | 2 / 1524                                | 0 / 1091                                       | R\$ 0,00             | R\$ 181,34             | R\$ 15.794,50          | -R\$ 15.613,17           | -R\$ 23.634.476,70 |
| 2093      | 2 / 1526                                | 0 / 1091                                       | R\$ 0,00             | R\$ 116,51             | R\$ 11.508,33          | -R\$ 11.391,82           | -R\$ 23.645.868,52 |
| 2094      | 1 / 1527                                | 0 / 1091                                       | R\$ 0,00             | R\$ 72,04              | R\$ 8.271,01           | -R\$ 8.198,98            | -R\$ 23.654.067,49 |
| 2095      | 1 / 1528                                | 0 / 1091                                       | R\$ 0,00             | R\$ 42,52              | R\$ 5.848,98           | -R\$ 5.806,46            | -R\$ 23.659.873,95 |
| 2096      | 1 / 1529                                | 0 / 1091                                       | R\$ 0,00             | R\$ 23,93              | R\$ 4.057,73           | -R\$ 4.033,81            | -R\$ 23.663.907,76 |

\* Em quantidade de concessões / Número acumulado

\*\* Em valores monetários (folha de benefícios dos nossos assistidos)



Ressalta-se que, assim como os cálculos atuariais, as projeções apresentadas são extremamente sensíveis às hipóteses atuariais adotadas e às informações cadastrais disponíveis. Assim, a alteração destas pode impactar profundamente na apresentação dos resultados demonstrados.

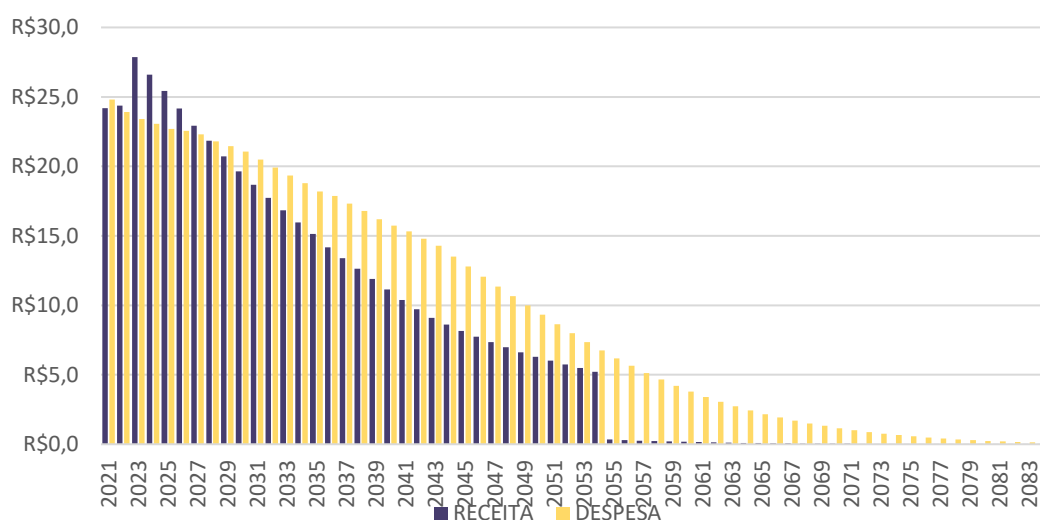
Observa-se pela projeção atuarial acima que, confirmando-se as hipóteses adotadas, o plano de benefícios comportará os benefícios futuros com base nas contribuições arrecadadas e com o plano de amortização vigente, bem como na rentabilidade auferida pelo patrimônio pelos próximos 40 anos.

Entretanto, observada a situação de déficit financeiro (receitas inferiores às despesas), o processo de capitalização das reservas matemáticas fica extremamente comprometido; razão pela qual deverão ser tomadas ações para o equilíbrio do plano de benefícios.

Insta informar que se trata de cálculos considerando uma massa fechada de segurados. O intuito de se realizar tais cálculos é buscar saber se o patrimônio atual, somado às contribuições futuras, será suficiente para arcar com todos os benefícios futuros, com base nas hipóteses atuariais adotadas. Sabe-se que na prática, com o ingresso de novos servidores, o fluxo atuarial apresentará alterações ano após ano e por isso a necessidade da realização dos cálculos atuariais anualmente. As reavaliações têm também como objetivo observar se as premissas adotadas estão adequadas ou não à realidade da massa de segurados.

O Gráfico a seguir apresenta o fluxo atuarial estimado das receitas e despesas previdenciárias do **FAPS**.

**GRÁFICO 19. PROJEÇÃO ATUARIAL DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**



Destaca-se que as projeções atuariais podem também ser utilizadas pelos gestores financeiros para otimizar a alocação dos recursos do RPPS, buscando comprar os melhores títulos cujos vencimentos sejam compatíveis com o fluxo do passivo. À técnica de compatibilização de ativos e passivos previdenciários se dá o nome de ALM (Asset Liability Management). Existem diversos modelos de ALM no mercado, desde os mais simples e determinísticos, até os complexos sistemas estocásticos.

A fim de atender ao disposto no inciso I do §2º do artigo 10 da Portaria nº 464/2018 segue apresentado uma tabela dos fluxos atuariais que representaria a situação de equilíbrio atuarial:

**TABELA 39. PROJEÇÃO ATUARIAL DE RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO**

| Exercício | Receita previdenciária | Despesa previdenciária | Resultado previdenciário | Saldo financeiro   |
|-----------|------------------------|------------------------|--------------------------|--------------------|
| 2022      | R\$ 24.178.312,42      | R\$ 24.798.283,62      | -R\$ 619.971,20          | R\$ 104.490.319,81 |
| 2023      | R\$ 24.690.442,20      | R\$ 23.921.221,87      | R\$ 769.220,33           | R\$ 105.259.540,13 |
| 2024      | R\$ 28.169.627,41      | R\$ 23.414.662,94      | R\$ 4.754.964,47         | R\$ 110.014.504,60 |
| 2025      | R\$ 26.919.985,80      | R\$ 23.061.255,16      | R\$ 3.858.730,65         | R\$ 113.873.235,25 |
| 2026      | R\$ 25.733.801,00      | R\$ 22.684.521,23      | R\$ 3.049.279,77         | R\$ 116.922.515,02 |
| 2027      | R\$ 24.485.768,73      | R\$ 22.551.329,93      | R\$ 1.934.438,80         | R\$ 118.856.953,82 |
| 2028      | R\$ 23.258.771,60      | R\$ 22.293.304,53      | R\$ 965.467,07           | R\$ 119.822.420,89 |
| 2029      | R\$ 22.184.567,58      | R\$ 21.790.111,85      | R\$ 394.455,73           | R\$ 120.216.876,63 |
| 2030      | R\$ 21.077.795,96      | R\$ 21.464.845,35      | -R\$ 387.049,39          | R\$ 119.829.827,24 |
| 2031      | R\$ 20.008.150,08      | R\$ 21.071.800,28      | -R\$ 1.063.650,19        | R\$ 118.766.177,04 |
| 2032      | R\$ 19.077.019,08      | R\$ 20.483.189,95      | -R\$ 1.406.170,87        | R\$ 117.360.006,17 |
| 2033      | R\$ 18.159.026,63      | R\$ 19.915.562,38      | -R\$ 1.756.535,75        | R\$ 115.603.470,42 |
| 2034      | R\$ 17.274.609,20      | R\$ 19.345.599,84      | -R\$ 2.070.990,64        | R\$ 113.532.479,78 |
| 2035      | R\$ 16.416.801,72      | R\$ 18.778.735,19      | -R\$ 2.361.933,47        | R\$ 111.170.546,31 |
| 2036      | R\$ 15.606.683,97      | R\$ 18.194.781,94      | -R\$ 2.588.097,97        | R\$ 108.582.448,34 |
| 2037      | R\$ 14.681.437,11      | R\$ 17.861.434,98      | -R\$ 3.179.997,87        | R\$ 105.402.450,47 |
| 2038      | R\$ 13.909.590,48      | R\$ 17.317.946,89      | -R\$ 3.408.356,42        | R\$ 101.994.094,05 |
| 2039      | R\$ 13.166.758,39      | R\$ 16.794.600,55      | -R\$ 3.627.842,15        | R\$ 98.366.251,90  |
| 2040      | R\$ 12.465.171,04      | R\$ 16.204.567,55      | -R\$ 3.739.396,50        | R\$ 94.626.855,39  |
| 2041      | R\$ 11.726.404,42      | R\$ 15.725.254,09      | -R\$ 3.998.849,67        | R\$ 90.628.005,72  |
| 2042      | R\$ 10.987.641,29      | R\$ 15.330.352,43      | -R\$ 4.342.711,15        | R\$ 86.285.294,58  |
| 2043      | R\$ 10.343.957,73      | R\$ 14.798.070,76      | -R\$ 4.454.113,02        | R\$ 81.831.181,55  |
| 2044      | R\$ 9.742.593,08       | R\$ 14.276.865,38      | -R\$ 4.534.272,30        | R\$ 77.296.909,25  |
| 2045      | R\$ 9.290.762,06       | R\$ 13.504.659,13      | -R\$ 4.213.897,07        | R\$ 73.083.012,18  |
| 2046      | R\$ 8.846.695,28       | R\$ 12.795.611,37      | -R\$ 3.948.916,09        | R\$ 69.134.096,09  |
| 2047      | R\$ 8.453.313,09       | R\$ 12.056.776,65      | -R\$ 3.603.463,56        | R\$ 65.530.632,53  |
| 2048      | R\$ 8.069.549,50       | R\$ 11.348.362,27      | -R\$ 3.278.812,76        | R\$ 62.251.819,77  |
| 2049      | R\$ 7.720.660,48       | R\$ 10.646.944,56      | -R\$ 2.926.284,08        | R\$ 59.325.535,69  |
| 2050      | R\$ 7.368.877,16       | R\$ 9.999.288,87       | -R\$ 2.630.411,71        | R\$ 56.695.123,98  |
| 2051      | R\$ 7.065.873,03       | R\$ 9.320.338,74       | -R\$ 2.254.465,70        | R\$ 54.440.658,27  |
| 2052      | R\$ 6.790.928,08       | R\$ 8.646.201,19       | -R\$ 1.855.273,12        | R\$ 52.585.385,16  |
| 2053      | R\$ 6.532.105,28       | R\$ 8.000.205,17       | -R\$ 1.468.099,89        | R\$ 51.117.285,27  |
| 2054      | R\$ 6.299.590,45       | R\$ 7.360.921,53       | -R\$ 1.061.331,09        | R\$ 50.055.954,18  |
| 2055      | R\$ 6.078.612,41       | R\$ 6.755.988,67       | -R\$ 677.376,26          | R\$ 49.378.577,92  |
| 2056      | R\$ 5.961.961,34       | R\$ 6.178.217,76       | -R\$ 216.256,42          | R\$ 49.162.321,51  |
| 2057      | R\$ 293.961,89         | R\$ 5.644.913,92       | -R\$ 5.350.952,03        | R\$ 43.811.369,48  |
| 2058      | R\$ 261.626,94         | R\$ 5.126.049,75       | -R\$ 4.864.422,81        | R\$ 38.946.946,67  |
| 2059      | R\$ 228.233,42         | R\$ 4.651.001,93       | -R\$ 4.422.768,52        | R\$ 34.524.178,16  |
| 2060      | R\$ 199.774,24         | R\$ 4.205.672,70       | -R\$ 4.005.898,46        | R\$ 30.518.279,70  |
| 2061      | R\$ 175.898,60         | R\$ 3.791.697,09       | -R\$ 3.615.798,49        | R\$ 26.902.481,20  |
| 2062      | R\$ 154.376,82         | R\$ 3.407.925,49       | -R\$ 3.253.548,67        | R\$ 23.648.932,54  |
| 2063      | R\$ 135.040,50         | R\$ 3.056.419,82       | -R\$ 2.921.379,31        | R\$ 20.727.553,22  |
| 2064      | R\$ 117.728,37         | R\$ 2.732.909,05       | -R\$ 2.615.180,68        | R\$ 18.112.372,54  |
| 2065      | R\$ 102.287,32         | R\$ 2.437.412,00       | -R\$ 2.335.124,68        | R\$ 15.777.247,86  |
| 2066      | R\$ 88.569,74          | R\$ 2.168.091,66       | -R\$ 2.079.521,92        | R\$ 13.697.725,95  |
| 2067      | R\$ 76.429,36          | R\$ 1.923.402,00       | -R\$ 1.846.972,64        | R\$ 11.850.753,31  |
| 2068      | R\$ 65.723,21          | R\$ 1.701.683,59       | -R\$ 1.635.960,38        | R\$ 10.214.792,93  |
| 2069      | R\$ 56.313,86          | R\$ 1.501.238,84       | -R\$ 1.444.924,98        | R\$ 8.769.867,96   |
| 2070      | R\$ 48.069,51          | R\$ 1.320.440,14       | -R\$ 1.272.370,63        | R\$ 7.497.497,33   |

| Exercício | Receita previdenciária | Despesa previdenciária | Resultado previdenciário | Saldo financeiro |
|-----------|------------------------|------------------------|--------------------------|------------------|
| 2071      | R\$ 40.864,81          | R\$ 1.157.749,78       | -R\$ 1.116.884,97        | R\$ 6.380.612,36 |
| 2072      | R\$ 34.584,77          | R\$ 1.011.653,59       | -R\$ 977.068,81          | R\$ 5.403.543,55 |
| 2073      | R\$ 29.127,72          | R\$ 880.731,29         | -R\$ 851.603,57          | R\$ 4.551.939,98 |
| 2074      | R\$ 24.402,13          | R\$ 763.584,23         | -R\$ 739.182,10          | R\$ 3.812.757,88 |
| 2075      | R\$ 20.325,88          | R\$ 658.910,70         | -R\$ 638.584,82          | R\$ 3.174.173,06 |
| 2076      | R\$ 16.825,66          | R\$ 565.616,77         | -R\$ 548.791,11          | R\$ 2.625.381,95 |
| 2077      | R\$ 13.835,30          | R\$ 482.754,58         | -R\$ 468.919,28          | R\$ 2.156.462,67 |
| 2078      | R\$ 11.294,23          | R\$ 409.447,23         | -R\$ 398.153,01          | R\$ 1.758.309,66 |
| 2079      | R\$ 9.146,95           | R\$ 344.892,77         | -R\$ 335.745,81          | R\$ 1.422.563,85 |
| 2080      | R\$ 7.342,75           | R\$ 288.332,56         | -R\$ 280.989,81          | R\$ 1.141.574,05 |
| 2081      | R\$ 5.836,89           | R\$ 239.104,60         | -R\$ 233.267,71          | R\$ 908.306,34   |
| 2082      | R\$ 4.590,33           | R\$ 196.611,81         | -R\$ 192.021,48          | R\$ 716.284,86   |
| 2083      | R\$ 3.568,26           | R\$ 160.243,71         | -R\$ 156.675,46          | R\$ 559.609,40   |
| 2084      | R\$ 2.739,11           | R\$ 129.394,87         | -R\$ 126.655,75          | R\$ 432.953,65   |
| 2085      | R\$ 2.074,06           | R\$ 103.473,95         | -R\$ 101.399,89          | R\$ 331.553,75   |
| 2086      | R\$ 1.547,32           | R\$ 81.907,48          | -R\$ 80.360,16           | R\$ 251.193,59   |
| 2087      | R\$ 1.136,11           | R\$ 64.150,18          | -R\$ 63.014,07           | R\$ 188.179,52   |
| 2088      | R\$ 819,99             | R\$ 49.670,91          | -R\$ 48.850,91           | R\$ 139.328,61   |
| 2089      | R\$ 580,91             | R\$ 37.990,28          | -R\$ 37.409,37           | R\$ 101.919,23   |
| 2090      | R\$ 403,33             | R\$ 28.697,38          | -R\$ 28.294,06           | R\$ 73.625,18    |
| 2091      | R\$ 273,86             | R\$ 21.416,54          | -R\$ 21.142,68           | R\$ 52.482,50    |
| 2092      | R\$ 181,34             | R\$ 15.794,50          | -R\$ 15.613,17           | R\$ 36.869,33    |
| 2093      | R\$ 116,51             | R\$ 11.508,33          | -R\$ 11.391,82           | R\$ 25.477,51    |
| 2094      | R\$ 72,04              | R\$ 8.271,01           | -R\$ 8.198,98            | R\$ 17.278,53    |
| 2095      | R\$ 42,52              | R\$ 5.848,98           | -R\$ 5.806,46            | R\$ 11.472,08    |
| 2096      | R\$ 23,93              | R\$ 4.057,73           | -R\$ 4.033,81            | R\$ 7.438,27     |

### 5.1.1. ANÁLISE DAS ELEGIBILIDADES

Em atendimento ao art. 29 da Portaria nº 464 de 2018, destaca-se a seguir a quantidade de segurados ativos considerados como riscos iminentes, distribuídos nos primeiros anos da projeção atuarial, uma vez que atenderiam às condições de elegibilidade para a entrada em aposentadoria na data focal da avaliação atuarial, conforme já explicitado anteriormente neste relatório.

**TABELA 40. PROJEÇÃO DE RISCO IMINENTE – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO**

| Exercício | Novos benefícios | Despesas com novos benefícios | Variação | Despesa previdenciária | Variação |
|-----------|------------------|-------------------------------|----------|------------------------|----------|
| 2018      | 28               | R\$ 128.643,45                | 0,00%    | R\$ 15.572.968,48      | 0,00%    |
| 2019      | 36               | R\$ 107.308,11                | -16,58%  | R\$ 17.485.452,08      | 12,28%   |
| 2020      | 37               | R\$ 125.492,50                | 16,95%   | R\$ 20.253.342,16      | 15,83%   |
| 2021      | 28               | R\$ 93.527,29                 | -25,47%  | R\$ 21.972.302,51      | 8,50%    |
| 2022      | 60               | R\$ 183.582,44                | 96,29%   | R\$ 24.798.283,62      | 12,90%   |
| 2023      | 30               | R\$ 83.600,91                 | -54,46%  | R\$ 23.921.221,87      | -3,54%   |
| 2024      | 23               | R\$ 69.090,41                 | -17,36%  | R\$ 23.414.662,94      | -2,12%   |
| 2025      | 30               | R\$ 100.558,89                | 45,55%   | R\$ 23.061.255,16      | -1,51%   |

Pela tabela acima se observa o comportamento das despesas com benefícios projetadas para os primeiros 4 anos de projeção atuarial diante do histórico dos últimos 4 anos das referidas despesas.

## ANEXO 6 – TÁBUAS EM GERAL

| IDADE (X) | IBGE 2020 Mulheres –<br>Tábua de Mortalidade de<br>Válidos e de Inválidos -<br>FEMININA | IBGE 2020 Homens –<br>Tábua de Mortalidade de<br>Válidos e de Inválidos -<br>MASCULINA | ALVARO VINDAS -<br>Tábua de Entrada em<br>Invalidez |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| 0         | 0,010635                                                                                | 0,012426                                                                               | 0,000000                                            |
| 1         | 0,000710                                                                                | 0,000861                                                                               | 0,000000                                            |
| 2         | 0,000446                                                                                | 0,000570                                                                               | 0,000000                                            |
| 3         | 0,000334                                                                                | 0,000441                                                                               | 0,000000                                            |
| 4         | 0,000270                                                                                | 0,000367                                                                               | 0,000000                                            |
| 5         | 0,000229                                                                                | 0,000318                                                                               | 0,000000                                            |
| 6         | 0,000202                                                                                | 0,000284                                                                               | 0,000000                                            |
| 7         | 0,000183                                                                                | 0,000261                                                                               | 0,000000                                            |
| 8         | 0,000171                                                                                | 0,000247                                                                               | 0,000000                                            |
| 9         | 0,000165                                                                                | 0,000241                                                                               | 0,000000                                            |
| 10        | 0,000167                                                                                | 0,000247                                                                               | 0,000000                                            |
| 11        | 0,000178                                                                                | 0,000267                                                                               | 0,000000                                            |
| 12        | 0,000212                                                                                | 0,000307                                                                               | 0,000000                                            |
| 13        | 0,000253                                                                                | 0,000379                                                                               | 0,000000                                            |
| 14        | 0,000290                                                                                | 0,000500                                                                               | 0,000000                                            |
| 15        | 0,000330                                                                                | 0,000986                                                                               | 0,000575                                            |
| 16        | 0,000376                                                                                | 0,001260                                                                               | 0,000573                                            |
| 17        | 0,000413                                                                                | 0,001509                                                                               | 0,000572                                            |
| 18        | 0,000435                                                                                | 0,001712                                                                               | 0,000570                                            |
| 19        | 0,000447                                                                                | 0,001876                                                                               | 0,000569                                            |
| 20        | 0,000457                                                                                | 0,002039                                                                               | 0,000569                                            |
| 21        | 0,000472                                                                                | 0,002197                                                                               | 0,000569                                            |
| 22        | 0,000487                                                                                | 0,002300                                                                               | 0,000569                                            |
| 23        | 0,000506                                                                                | 0,002334                                                                               | 0,000570                                            |
| 24        | 0,000527                                                                                | 0,002317                                                                               | 0,000572                                            |
| 25        | 0,000550                                                                                | 0,002275                                                                               | 0,000575                                            |
| 26        | 0,000575                                                                                | 0,002240                                                                               | 0,000579                                            |
| 27        | 0,000604                                                                                | 0,002221                                                                               | 0,000583                                            |
| 28        | 0,000640                                                                                | 0,002232                                                                               | 0,000589                                            |
| 29        | 0,000681                                                                                | 0,002268                                                                               | 0,000596                                            |
| 30        | 0,000728                                                                                | 0,002309                                                                               | 0,000605                                            |
| 31        | 0,000779                                                                                | 0,002348                                                                               | 0,000615                                            |
| 32        | 0,000830                                                                                | 0,002396                                                                               | 0,000628                                            |
| 33        | 0,000880                                                                                | 0,002456                                                                               | 0,000643                                            |
| 34        | 0,000932                                                                                | 0,002527                                                                               | 0,000660                                            |
| 35        | 0,000990                                                                                | 0,002612                                                                               | 0,000681                                            |
| 36        | 0,001058                                                                                | 0,002711                                                                               | 0,000704                                            |
| 37        | 0,001137                                                                                | 0,002822                                                                               | 0,000732                                            |
| 38        | 0,001229                                                                                | 0,002947                                                                               | 0,000764                                            |
| 39        | 0,001333                                                                                | 0,003088                                                                               | 0,000801                                            |
| 40        | 0,001448                                                                                | 0,003246                                                                               | 0,000844                                            |
| 41        | 0,001574                                                                                | 0,003426                                                                               | 0,000893                                            |
| 42        | 0,001719                                                                                | 0,003634                                                                               | 0,000949                                            |
| 43        | 0,001884                                                                                | 0,003871                                                                               | 0,001014                                            |
| 44        | 0,002067                                                                                | 0,004139                                                                               | 0,001088                                            |
| 45        | 0,002268                                                                                | 0,004433                                                                               | 0,001174                                            |
| 46        | 0,002481                                                                                | 0,004754                                                                               | 0,001271                                            |
| 47        | 0,002701                                                                                | 0,005105                                                                               | 0,001383                                            |
| 48        | 0,002925                                                                                | 0,005488                                                                               | 0,001511                                            |





| IDADE (X) | IBGE 2020 Mulheres –<br>Tábua de Mortalidade de<br>Válidos e de Inválidos -<br>FEMININA | IBGE 2020 Homens –<br>Tábua de Mortalidade de<br>Válidos e de Inválidos -<br>MASCULINA | ALVARO VINDAS -<br>Tábua de Entrada em<br>Invalidez |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| 49        | 0,003157                                                                                | 0,005905                                                                               | 0,001657                                            |
| 50        | 0,003409                                                                                | 0,006354                                                                               | 0,001823                                            |
| 51        | 0,003682                                                                                | 0,006837                                                                               | 0,002014                                            |
| 52        | 0,003973                                                                                | 0,007356                                                                               | 0,002231                                            |
| 53        | 0,004282                                                                                | 0,007912                                                                               | 0,002479                                            |
| 54        | 0,004614                                                                                | 0,008507                                                                               | 0,002762                                            |
| 55        | 0,004978                                                                                | 0,009151                                                                               | 0,003089                                            |
| 56        | 0,005377                                                                                | 0,009840                                                                               | 0,003452                                            |
| 57        | 0,005808                                                                                | 0,010562                                                                               | 0,003872                                            |
| 58        | 0,006273                                                                                | 0,011314                                                                               | 0,004350                                            |
| 59        | 0,006779                                                                                | 0,012109                                                                               | 0,004895                                            |
| 60        | 0,007335                                                                                | 0,012965                                                                               | 0,005516                                            |
| 61        | 0,007955                                                                                | 0,013904                                                                               | 0,006223                                            |
| 62        | 0,008648                                                                                | 0,014935                                                                               | 0,007029                                            |
| 63        | 0,009427                                                                                | 0,016074                                                                               | 0,007947                                            |
| 64        | 0,010296                                                                                | 0,017330                                                                               | 0,008993                                            |
| 65        | 0,011247                                                                                | 0,018675                                                                               | 0,010183                                            |
| 66        | 0,012292                                                                                | 0,020143                                                                               | 0,011542                                            |
| 67        | 0,013461                                                                                | 0,021815                                                                               | 0,013087                                            |
| 68        | 0,014773                                                                                | 0,023736                                                                               | 0,014847                                            |
| 69        | 0,016229                                                                                | 0,025895                                                                               | 0,016852                                            |
| 70        | 0,017806                                                                                | 0,028230                                                                               | 0,019135                                            |
| 71        | 0,019520                                                                                | 0,030728                                                                               | 0,021734                                            |
| 72        | 0,021429                                                                                | 0,033459                                                                               | 0,024695                                            |
| 73        | 0,023565                                                                                | 0,036448                                                                               | 0,028066                                            |
| 74        | 0,025929                                                                                | 0,039704                                                                               | 0,031904                                            |
| 75        | 0,028470                                                                                | 0,043212                                                                               | 0,036275                                            |
| 76        | 0,031210                                                                                | 0,046987                                                                               | 0,041252                                            |
| 77        | 0,034246                                                                                | 0,051089                                                                               | 0,046919                                            |
| 78        | 0,037633                                                                                | 0,055558                                                                               | 0,055371                                            |
| 79        | 0,041376                                                                                | 0,060423                                                                               | 0,060718                                            |
| 80        | 0,045446                                                                                | 0,064707                                                                               | 0,069084                                            |
| 81        | 0,049673                                                                                | 0,069244                                                                               | 0,078608                                            |
| 82        | 0,054081                                                                                | 0,074071                                                                               | 0,089453                                            |
| 83        | 0,058696                                                                                | 0,079227                                                                               | 0,101800                                            |
| 84        | 0,063550                                                                                | 0,084762                                                                               | 0,115859                                            |
| 85        | 0,068679                                                                                | 0,090735                                                                               | 0,131805                                            |
| 86        | 0,074124                                                                                | 0,097214                                                                               | 0,150090                                            |
| 87        | 0,079933                                                                                | 0,104283                                                                               | 0,170840                                            |
| 88        | 0,086165                                                                                | 0,112047                                                                               | 0,194465                                            |
| 89        | 0,092889                                                                                | 0,120630                                                                               | 0,221363                                            |
| 90        | 0,100187                                                                                | 0,130191                                                                               | 0,251988                                            |
| 91        | 0,108161                                                                                | 0,140930                                                                               | 0,000000                                            |
| 92        | 0,116937                                                                                | 0,153100                                                                               | 0,000000                                            |
| 93        | 0,126667                                                                                | 0,167035                                                                               | 0,000000                                            |
| 94        | 0,137550                                                                                | 0,183170                                                                               | 0,000000                                            |
| 95        | 0,149833                                                                                | 0,202091                                                                               | 0,000000                                            |
| 96        | 0,163840                                                                                | 0,224602                                                                               | 0,000000                                            |
| 97        | 0,179998                                                                                | 0,251825                                                                               | 0,000000                                            |
| 98        | 0,198877                                                                                | 0,285358                                                                               | 0,000000                                            |
| 99        | 0,221256                                                                                | 0,327534                                                                               | 0,000000                                            |
| 100       | 0,248224                                                                                | 0,381789                                                                               | 0,000000                                            |

| IDADE (X) | IBGE 2020 Mulheres –<br>Tábua de Mortalidade de<br>Válidos e de Inválidos -<br>FEMININA | IBGE 2020 Homens –<br>Tábua de Mortalidade de<br>Válidos e de Inválidos -<br>MASCULINA | ALVARO VINDAS -<br>Tábua de Entrada em<br>Invalidez |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| 101       | 0,281330                                                                                | 0,453156                                                                               | 0,000000                                            |
| 102       | 0,322823                                                                                | 0,548475                                                                               | 0,000000                                            |
| 103       | 0,376024                                                                                | 0,674234                                                                               | 0,000000                                            |
| 104       | 0,445801                                                                                | 0,824382                                                                               | 0,000000                                            |
| 105       | 0,538851                                                                                | 0,951547                                                                               | 0,000000                                            |
| 106       | 0,661938                                                                                | 0,996961                                                                               | 0,000000                                            |
| 107       | 0,811089                                                                                | 0,999990                                                                               | 0,000000                                            |
| 108       | 0,943363                                                                                | 1,000000                                                                               | 0,000000                                            |
| 109       | 0,995762                                                                                | 1,000000                                                                               | 0,000000                                            |
| 110       | 0,999981                                                                                | 1,000000                                                                               | 0,000000                                            |
| 111       | 1,000000                                                                                | 1,000000                                                                               | 0,000000                                            |

## ANEXO 7 – PROJEÇÕES ATUARIAIS (RREO)

### 7.1. FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

**TABELA 41. PROJEÇÃO ATUARIAL PARA RREO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO**

| Exercício | Receita previdenciária | Despesa previdenciária | Resultado previdenciário | Saldo financeiro   |
|-----------|------------------------|------------------------|--------------------------|--------------------|
| 2022      | R\$ 24.178.312,42      | R\$ 24.798.283,62      | -R\$ 619.971,20          | R\$ 104.490.319,81 |
| 2023      | R\$ 24.376.007,37      | R\$ 23.921.221,87      | R\$ 454.785,50           | R\$ 104.945.105,31 |
| 2024      | R\$ 27.858.924,87      | R\$ 23.414.662,94      | R\$ 4.444.261,93         | R\$ 109.389.367,24 |
| 2025      | R\$ 26.608.497,86      | R\$ 23.061.255,16      | R\$ 3.547.242,71         | R\$ 112.936.609,95 |
| 2026      | R\$ 25.417.804,61      | R\$ 22.684.521,23      | R\$ 2.733.283,38         | R\$ 115.669.893,33 |
| 2027      | R\$ 24.162.016,31      | R\$ 22.551.329,93      | R\$ 1.610.686,38         | R\$ 117.280.579,71 |
| 2028      | R\$ 22.924.451,33      | R\$ 22.293.304,53      | R\$ 631.146,80           | R\$ 117.911.726,51 |
| 2029      | R\$ 21.837.266,43      | R\$ 21.790.111,85      | R\$ 47.154,58            | R\$ 117.958.881,09 |
| 2030      | R\$ 20.715.465,33      | R\$ 21.464.845,35      | -R\$ 749.380,02          | R\$ 117.209.501,07 |
| 2031      | R\$ 19.629.073,88      | R\$ 21.071.800,28      | -R\$ 1.442.726,40        | R\$ 115.766.774,67 |
| 2032      | R\$ 18.679.784,01      | R\$ 20.483.189,95      | -R\$ 1.803.405,94        | R\$ 113.963.368,72 |
| 2033      | R\$ 17.742.494,68      | R\$ 19.915.562,38      | -R\$ 2.173.067,70        | R\$ 111.790.301,02 |
| 2034      | R\$ 16.837.892,06      | R\$ 19.345.599,84      | -R\$ 2.507.707,78        | R\$ 109.282.593,24 |
| 2035      | R\$ 15.959.237,13      | R\$ 18.778.735,19      | -R\$ 2.819.498,06        | R\$ 106.463.095,18 |
| 2036      | R\$ 15.127.813,73      | R\$ 18.194.781,94      | -R\$ 3.066.968,21        | R\$ 103.396.126,97 |
| 2037      | R\$ 14.180.986,80      | R\$ 17.861.434,98      | -R\$ 3.680.448,18        | R\$ 99.715.678,80  |
| 2038      | R\$ 13.387.450,63      | R\$ 17.317.946,89      | -R\$ 3.930.496,26        | R\$ 95.785.182,54  |
| 2039      | R\$ 12.622.967,15      | R\$ 16.794.600,55      | -R\$ 4.171.633,40        | R\$ 91.613.549,14  |
| 2040      | R\$ 11.899.898,09      | R\$ 16.204.567,55      | -R\$ 4.304.669,46        | R\$ 87.308.879,68  |
| 2041      | R\$ 11.139.936,21      | R\$ 15.725.254,09      | -R\$ 4.585.317,88        | R\$ 82.723.561,80  |
| 2042      | R\$ 10.380.367,39      | R\$ 15.330.352,43      | -R\$ 4.949.985,05        | R\$ 77.773.576,76  |
| 2043      | R\$ 9.716.358,29       | R\$ 14.798.070,76      | -R\$ 5.081.712,47        | R\$ 72.691.864,29  |
| 2044      | R\$ 9.095.227,25       | R\$ 14.276.865,38      | -R\$ 5.181.638,13        | R\$ 67.510.226,16  |
| 2045      | R\$ 8.624.257,41       | R\$ 13.504.659,13      | -R\$ 4.880.401,72        | R\$ 62.629.824,44  |
| 2046      | R\$ 8.161.738,06       | R\$ 12.795.611,37      | -R\$ 4.633.873,30        | R\$ 57.995.951,13  |
| 2047      | R\$ 7.750.639,33       | R\$ 12.056.776,65      | -R\$ 4.306.137,32        | R\$ 53.689.813,82  |
| 2048      | R\$ 7.349.936,85       | R\$ 11.348.362,27      | -R\$ 3.998.425,42        | R\$ 49.691.388,40  |
| 2049      | R\$ 6.984.920,73       | R\$ 10.646.944,56      | -R\$ 3.662.023,83        | R\$ 46.029.364,57  |
| 2050      | R\$ 6.617.849,50       | R\$ 9.999.288,87       | -R\$ 3.381.439,37        | R\$ 42.647.925,20  |
| 2051      | R\$ 6.300.417,86       | R\$ 9.320.338,74       | -R\$ 3.019.920,88        | R\$ 39.628.004,32  |
| 2052      | R\$ 6.011.921,36       | R\$ 8.646.201,19       | -R\$ 2.634.279,83        | R\$ 36.993.724,49  |
| 2053      | R\$ 5.740.433,51       | R\$ 8.000.205,17       | -R\$ 2.259.771,66        | R\$ 34.733.952,83  |
| 2054      | R\$ 5.496.146,01       | R\$ 7.360.921,53       | -R\$ 1.864.775,52        | R\$ 32.869.177,31  |
| 2055      | R\$ 5.215.834,60       | R\$ 6.755.988,67       | -R\$ 1.540.154,07        | R\$ 31.329.023,24  |
| 2056      | R\$ 340.170,00         | R\$ 6.178.217,76       | -R\$ 5.838.047,76        | R\$ 25.490.975,48  |
| 2057      | R\$ 293.961,89         | R\$ 5.644.913,92       | -R\$ 5.350.952,03        | R\$ 20.140.023,45  |
| 2058      | R\$ 261.626,94         | R\$ 5.126.049,75       | -R\$ 4.864.422,81        | R\$ 15.275.600,64  |
| 2059      | R\$ 228.233,42         | R\$ 4.651.001,93       | -R\$ 4.422.768,52        | R\$ 10.852.832,13  |
| 2060      | R\$ 199.774,24         | R\$ 4.205.672,70       | -R\$ 4.005.898,46        | R\$ 6.846.933,67   |
| 2061      | R\$ 175.898,60         | R\$ 3.791.697,09       | -R\$ 3.615.798,49        | R\$ 3.231.135,18   |
| 2062      | R\$ 154.376,82         | R\$ 3.407.925,49       | -R\$ 3.253.548,67        | -R\$ 22.413,49     |
| 2063      | R\$ 135.040,50         | R\$ 3.056.419,82       | -R\$ 2.921.379,31        | -R\$ 2.943.792,81  |
| 2064      | R\$ 117.728,37         | R\$ 2.732.909,05       | -R\$ 2.615.180,68        | -R\$ 5.558.973,49  |
| 2065      | R\$ 102.287,32         | R\$ 2.437.412,00       | -R\$ 2.335.124,68        | -R\$ 7.894.098,16  |
| 2066      | R\$ 88.569,74          | R\$ 2.168.091,66       | -R\$ 2.079.521,92        | -R\$ 9.973.620,08  |

| Exercício | Receita previdenciária | Despesa previdenciária | Resultado previdenciário | Saldo financeiro   |
|-----------|------------------------|------------------------|--------------------------|--------------------|
| 2067      | R\$ 76.429,36          | R\$ 1.923.402,00       | -R\$ 1.846.972,64        | -R\$ 11.820.592,72 |
| 2068      | R\$ 65.723,21          | R\$ 1.701.683,59       | -R\$ 1.635.960,38        | -R\$ 13.456.553,09 |
| 2069      | R\$ 56.313,86          | R\$ 1.501.238,84       | -R\$ 1.444.924,98        | -R\$ 14.901.478,07 |
| 2070      | R\$ 48.069,51          | R\$ 1.320.440,14       | -R\$ 1.272.370,63        | -R\$ 16.173.848,70 |
| 2071      | R\$ 40.864,81          | R\$ 1.157.749,78       | -R\$ 1.116.884,97        | -R\$ 17.290.733,67 |
| 2072      | R\$ 34.584,77          | R\$ 1.011.653,59       | -R\$ 977.068,81          | -R\$ 18.267.802,48 |
| 2073      | R\$ 29.127,72          | R\$ 880.731,29         | -R\$ 851.603,57          | -R\$ 19.119.406,05 |
| 2074      | R\$ 24.402,13          | R\$ 763.584,23         | -R\$ 739.182,10          | -R\$ 19.858.588,15 |
| 2075      | R\$ 20.325,88          | R\$ 658.910,70         | -R\$ 638.584,82          | -R\$ 20.497.172,97 |
| 2076      | R\$ 16.825,66          | R\$ 565.616,77         | -R\$ 548.791,11          | -R\$ 21.045.964,08 |
| 2077      | R\$ 13.835,30          | R\$ 482.754,58         | -R\$ 468.919,28          | -R\$ 21.514.883,36 |
| 2078      | R\$ 11.294,23          | R\$ 409.447,23         | -R\$ 398.153,01          | -R\$ 21.913.036,36 |
| 2079      | R\$ 9.146,95           | R\$ 344.892,77         | -R\$ 335.745,81          | -R\$ 22.248.782,18 |
| 2080      | R\$ 7.342,75           | R\$ 288.332,56         | -R\$ 280.989,81          | -R\$ 22.529.771,98 |
| 2081      | R\$ 5.836,89           | R\$ 239.104,60         | -R\$ 233.267,71          | -R\$ 22.763.039,69 |
| 2082      | R\$ 4.590,33           | R\$ 196.611,81         | -R\$ 192.021,48          | -R\$ 22.955.061,17 |
| 2083      | R\$ 3.568,26           | R\$ 160.243,71         | -R\$ 156.675,46          | -R\$ 23.111.736,63 |
| 2084      | R\$ 2.739,11           | R\$ 129.394,87         | -R\$ 126.655,75          | -R\$ 23.238.392,38 |
| 2085      | R\$ 2.074,06           | R\$ 103.473,95         | -R\$ 101.399,89          | -R\$ 23.339.792,27 |
| 2086      | R\$ 1.547,32           | R\$ 81.907,48          | -R\$ 80.360,16           | -R\$ 23.420.152,43 |
| 2087      | R\$ 1.136,11           | R\$ 64.150,18          | -R\$ 63.014,07           | -R\$ 23.483.166,51 |
| 2088      | R\$ 819,99             | R\$ 49.670,91          | -R\$ 48.850,91           | -R\$ 23.532.017,42 |
| 2089      | R\$ 580,91             | R\$ 37.990,28          | -R\$ 37.409,37           | -R\$ 23.569.426,79 |
| 2090      | R\$ 403,33             | R\$ 28.697,38          | -R\$ 28.294,06           | -R\$ 23.597.720,85 |
| 2091      | R\$ 273,86             | R\$ 21.416,54          | -R\$ 21.142,68           | -R\$ 23.618.863,53 |
| 2092      | R\$ 181,34             | R\$ 15.794,50          | -R\$ 15.613,17           | -R\$ 23.634.476,70 |
| 2093      | R\$ 116,51             | R\$ 11.508,33          | -R\$ 11.391,82           | -R\$ 23.645.868,52 |
| 2094      | R\$ 72,04              | R\$ 8.271,01           | -R\$ 8.198,98            | -R\$ 23.654.067,49 |
| 2095      | R\$ 42,52              | R\$ 5.848,98           | -R\$ 5.806,46            | -R\$ 23.659.873,95 |
| 2096      | R\$ 23,93              | R\$ 4.057,73           | -R\$ 4.033,81            | -R\$ 23.663.907,76 |



## ANEXO 8 – DURAÇÃO DO PASSIVO

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

### 8.1. FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

Desse modo, considerando os fluxos atuariais estimados nos últimos três exercícios, apurou-se as respectivas durações do passivo (duration), que seguem apresentadas na tabela abaixo. Deve-se considerar, para fins de análise, a alteração da taxa de juros atuarial que influencia a apuração do resultado.

**TABELA 42. EVOLUÇÃO DA DURAÇÃO DO PASSIVO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO**

| Exercício | Duração do passivo (duration) em anos |
|-----------|---------------------------------------|
| 2018      | 4,42                                  |
| 2019      | 16,8                                  |
| 2020      | 16,05                                 |

## ANEXO 9 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

O balanço de ganhos e perdas atuariais refere-se a um demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais.

Nesse sentido, em síntese as análises anteriormente apresentadas no transcorrer desse relatório, segue demonstrados os principais fatores que acarretaram à alteração dos resultados, por meio de estudos de balanço de ganhos e perdas atuariais, sendo a primeira tabela relativa ao ativo garantidor do Plano e a segunda tabela relativa ao passivo atuarial do Plano.

**TABELA 43. GANHOS E PERDAS DOS ATIVOS DO PLANO – EVOLUÇÃO ANUAL**

| Ganhos e perdas do ativo*                                                   | Valor                     |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| Ativos Garantidores no encerramento do exercício anterior                   | R\$ 102.151.182,14        |
| Meta Atuarial do exercício                                                  | 15,50%                    |
| Receitas referentes a Contribuições, COMPREV e Parcelamentos no exercício** | R\$ 23.181.492,01         |
| Benefícios Pagos no exercício**                                             | R\$ 21.972.302,51         |
| Ativos Garantidores ESPERADO no encerramento do exercício                   | R\$ 119.193.804,87        |
| Ativos Garantidores APURADO no encerramento do exercício                    | R\$ 105.110.291,01        |
| <b>Ganho / Perda dos Ativos</b>                                             | <b>-R\$ 14.083.513,86</b> |

\* Análise aproximada (evolução anual).

\*\* Valores aproximados, extraídos de informações repassadas à Lumens Atuarial.

**TABELA 44. GANHOS E PERDAS DO PASSIVO ATUARIAL DO PLANO**

| Ganhos e perdas do passivo atuarial*     | 2020*                            | 2021                             | Valor                     |
|------------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|---------------------------|
| Alteração da tábua biométrica            | IBGE 2019 - M /<br>IBGE 2019 - F | IBGE 2020 - M /<br>IBGE 2020 - F | -R\$ 1.570.569,75         |
| Alteração da hipótese de juros           | 5,41%                            | 4,85%                            | -R\$ 20.116.887,63        |
| <b>Ganho / Perda do Passivo Atuarial</b> |                                  |                                  | <b>-R\$ 21.687.457,38</b> |

\* Análises isoladas.

## ANEXO 10 – VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO

A fim de atender o dispositivo 64, da Portaria nº 464/2018, que estabelece a necessidade de o ente federativo demonstrar a adequação do plano de custeio do RPPS à capacidade orçamentária, financeira e fiscal, seguem apresentadas as análises realizadas.

Ressalta-se que para as análises, foram informadas pelo **FAPS**, as despesas executadas e discriminadas com pessoal, relativas aos últimos 12 meses, além de outros dados, como o histórico dos últimos 5 anos (2017 a 2021) e a projeção para o próximo ano, tanto da Receita Corrente Líquida – RCL como da Despesa Total com Pessoal – DTP, abaixo apresentadas.

**TABELA 45. DESPESAS COM PESSOAL**

| Despesa com pessoal                                                               | Despesas executadas (últimos 12 meses)* |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)                                                     | R\$ 102.995.260,84                      |
| Pessoal Ativo (contratados, celetistas, vinculados ao RPPS e outros)              | R\$ 77.710.857,68                       |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                                    | R\$ 25.284.403,16                       |
| Outras despesas de pessoal de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | R\$ 0,00                                |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)                             | R\$ 25.491.265,65                       |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                      | R\$ 206.862,49                          |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                | R\$ 3.710,70                            |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração              | R\$ 0,00                                |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                   | R\$ 25.280.692,46                       |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)                                      | R\$ 77.503.995,19                       |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)                            | R\$ 77.503.995,19                       |

\* Os valores informados podem apresentar divergência em relação àqueles informados nos registros contábeis, uma vez que não constam os valores inscritos em restos a pagar e não processados.

**TABELA 46. APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL**

| Apuração do cumprimento do limite legal                            | Valor              |
|--------------------------------------------------------------------|--------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)                                 | R\$ 157.904.979,36 |
| % do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100 | 49,08%             |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>          | 60,00%             |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>          | 57,00%             |
| LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>       | 54,00%             |

Deste modo, considerando os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF<sup>9</sup>, quais sejam o de alerta (54,00%), o prudencial (57,00%) e o máximo (60,00%) dos gastos com DTP em relação a RCL dos Municípios, pode-se inferir, a partir das informações prestadas, que essa proporção corresponde a 49,08%, portanto, inferior aos limites impostos.

O atingimento de quaisquer um dos limites é motivo de preocupação e deve motivar a análise e o monitoramento por parte do Município para que tais despesas não atinjam e, logicamente, não superem o limite máximo permitido.

<sup>9</sup> Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Na sequência, foi apurada a variação real do histórico da RCL e da despesa líquida com pessoal relativas aos últimos 5 anos, bem como a variação média deste mesmo período, apuradas em 3,77% e 4,40%, respectivamente.

**TABELA 47. VARIAÇÃO REAL DO HISTÓRICO DA RCL E DA DTP**

| Ano  | Receita corrente líquida (RCL) - informada | Despesa líquida com pessoal - informada | Inflação do ano | Inflação acumulada | Receita corrente líquida - RCL | Despesa líquida com pessoal | Variação real da receita corrente líquida - RCL | Variação real da despesa líquida com pessoal |
|------|--------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------|--------------------|--------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| 2017 | R\$ 107.083.296,00                         | R\$ 51.260.478,04                       | 2,07%           | 25,80%             | R\$ 131.984.257,64             | R\$ 63.180.499,60           | 0,00%                                           | 0,00%                                        |
| 2018 | R\$ 118.222.592,11                         | R\$ 52.579.369,97                       | 3,43%           | 23,25%             | R\$ 140.876.240,98             | R\$ 62.654.555,80           | 6,74%                                           | -0,83%                                       |
| 2019 | R\$ 137.840.643,09                         | R\$ 59.165.512,26                       | 4,48%           | 19,16%             | R\$ 157.208.057,17             | R\$ 67.478.611,72           | 11,59%                                          | 7,70%                                        |
| 2020 | R\$ 141.129.350,10                         | R\$ 61.339.489,68                       | 5,45%           | 14,05%             | R\$ 152.643.840,19             | R\$ 66.344.068,43           | -2,90%                                          | -1,68%                                       |
| 2021 | R\$ 157.904.979,36                         | R\$ 77.503.995,19                       | 8,16%           | 8,16%              | R\$ 157.904.979,36             | R\$ 77.503.995,19           | 3,45%                                           | 16,82%                                       |

**TABELA 48. VARIAÇÃO MÉDIA DA RCL E DA DTP**

| Descrição                                                  | Calculado           | Informado         |
|------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------|
| Contribuições do Ente + Parcelamentos (Ano: 2021)          |                     | R\$ 63.995.485,64 |
| Despesas do RPPS- Benefícios e Administrativas (Ano: 2021) |                     | R\$ 60.012.919,78 |
| Despesa com Pessoal (exceto RPPS)                          | R\$ 13.508.509,55   |                   |
| Dívida Consolidada Líquida – DCL                           |                     | R\$ 0,00          |
| Resultado Atuarial                                         | -R\$ 316.806.452,11 |                   |
| Variação Média - Receita Corrente Líquida (RCL)            | 3,77%               |                   |
| Variação Média - Despesa Líquida com Pessoal               | 4,40%               |                   |

Assim, a partir das informações anteriores, identificou-se a representatividade de 200,63% do déficit atuarial em relação à RCL de 2021.

Para a projeção da RCL e da despesa líquida com pessoal para os próximos 35 anos, considerou-se a variação média da RCL e da despesa líquida com pessoal apuradas com base no histórico dos últimos 5 anos, conforme demonstrado anteriormente.



**TABELA 49. INCREMENTO DO CUSTEIO ESPECIAL PROPOSTO NA RCL PROJETADA**

| Ano  | Nº | Receita corrente líquida - RCL | Despesa com pessoal (exceto RPPS) | Pessoal ativo efetivo (código 109001) | Aposentadorias e pensões (códigos 210000 e 220000) | Contribuição patronal (código 121000 - todos os planos) | Contribuição suplementar (código 130101 - todos os planos) | Parcelamentos (código 130201 - todos os planos) | Insuficiência ou excedente financeiro (código 250001 - todos os planos) | Despesa com pessoal - LRF | Evolução dos recursos garantidores |
|------|----|--------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------------------------------|
| 2021 | 0  | R\$ 157.904.979,36             | R\$ 77.503.995,19                 | R\$ 34.260.092,10                     | R\$ 25.424.346,57                                  | R\$ 9.250.224,87                                        | R\$ 8.005.103,65                                           | R\$ 0,00                                        | -R\$ 650.042,15                                                         | R\$ 95.409.365,86         | R\$ 109.526.570,93                 |
| 2022 | 1  | R\$ 163.865.436,80             | R\$ 80.915.248,81                 | R\$ 33.725.280,03                     | R\$ 26.298.038,60                                  | R\$ 9.105.825,61                                        | R\$ 10.479.639,78                                          | R\$ 0,00                                        | R\$ 845.650,19                                                          | R\$ 100.500.714,20        | R\$ 115.725.273,84                 |
| 2023 | 2  | R\$ 170.050.884,32             | R\$ 84.476.645,04                 | R\$ 33.351.300,64                     | R\$ 26.989.721,44                                  | R\$ 9.004.851,17                                        | R\$ 15.931.376,59                                          | R\$ 0,00                                        | R\$ 5.480.974,33                                                        | R\$ 109.412.872,81        | R\$ 127.084.751,21                 |
| 2024 | 3  | R\$ 176.469.814,63             | R\$ 88.194.792,22                 | R\$ 32.541.586,98                     | R\$ 27.871.617,65                                  | R\$ 8.786.228,48                                        | R\$ 16.234.710,63                                          | R\$ 0,00                                        | R\$ 4.663.625,83                                                        | R\$ 113.215.731,34        | R\$ 138.138.173,32                 |
| 2025 | 4  | R\$ 183.131.041,05             | R\$ 92.076.589,59                 | R\$ 31.814.478,09                     | R\$ 28.745.876,81                                  | R\$ 8.589.909,08                                        | R\$ 16.543.619,97                                          | R\$ 0,00                                        | R\$ 3.864.054,25                                                        | R\$ 117.210.118,65        | R\$ 148.889.335,61                 |
| 2026 | 5  | R\$ 190.043.709,54             | R\$ 96.129.240,03                 | R\$ 30.739.470,89                     | R\$ 29.962.970,26                                  | R\$ 8.299.657,14                                        | R\$ 16.858.283,56                                          | R\$ 0,00                                        | R\$ 2.570.204,61                                                        | R\$ 121.287.180,73        | R\$ 158.805.327,92                 |
| 2027 | 6  | R\$ 197.217.311,34             | R\$ 100.360.263,45                | R\$ 29.548.861,84                     | R\$ 31.056.523,87                                  | R\$ 7.978.192,70                                        | R\$ 17.178.761,00                                          | R\$ 0,00                                        | R\$ 1.344.980,11                                                        | R\$ 125.517.217,14        | R\$ 167.917.597,97                 |
| 2028 | 7  | R\$ 204.661.695,90             | R\$ 104.777.510,74                | R\$ 28.758.279,16                     | R\$ 31.827.573,80                                  | R\$ 7.764.735,37                                        | R\$ 17.505.198,31                                          | R\$ 0,00                                        | R\$ 576.159,00                                                          | R\$ 130.047.444,42        | R\$ 176.665.704,18                 |
| 2029 | 8  | R\$ 212.387.084,50             | R\$ 109.389.178,33                | R\$ 27.518.594,53                     | R\$ 32.873.139,78                                  | R\$ 7.430.020,52                                        | R\$ 17.837.854,22                                          | R\$ 0,00                                        | -R\$ 592.761,26                                                         | R\$ 135.249.814,33        | R\$ 184.612.480,66                 |
| 2030 | 9  | R\$ 220.404.084,24             | R\$ 114.203.823,44                | R\$ 26.233.183,58                     | R\$ 33.836.149,20                                  | R\$ 7.082.959,57                                        | R\$ 18.176.547,47                                          | R\$ 0,00                                        | -R\$ 1.707.961,64                                                       | R\$ 141.171.292,12        | R\$ 191.775.388,18                 |
| 2031 | 10 | R\$ 228.723.702,60             | R\$ 119.230.379,89                | R\$ 25.415.236,23                     | R\$ 34.486.387,66                                  | R\$ 6.862.113,78                                        | R\$ 18.521.741,02                                          | R\$ 0,00                                        | -R\$ 2.367.490,31                                                       | R\$ 146.981.725,00        | R\$ 198.594.180,92                 |
| 2032 | 11 | R\$ 237.357.362,54             | R\$ 124.478.174,72                | R\$ 24.483.254,85                     | R\$ 35.156.691,11                                  | R\$ 6.610.478,81                                        | R\$ 18.873.104,97                                          | R\$ 0,00                                        | -R\$ 3.100.790,40                                                       | R\$ 153.062.548,90        | R\$ 204.974.819,96                 |
| 2033 | 12 | R\$ 246.316.918,24             | R\$ 129.956.945,51                | R\$ 23.377.312,03                     | R\$ 35.806.618,50                                  | R\$ 6.311.874,25                                        | R\$ 19.231.002,44                                          | R\$ 0,00                                        | -R\$ 3.833.180,28                                                       | R\$ 159.333.002,48        | R\$ 210.897.009,20                 |
| 2034 | 13 | R\$ 255.614.671,32             | R\$ 135.676.858,40                | R\$ 22.274.301,68                     | R\$ 36.443.042,14                                  | R\$ 6.014.061,45                                        | R\$ 19.595.601,24                                          | R\$ 0,00                                        | -R\$ 4.583.697,47                                                       | R\$ 165.870.218,56        | R\$ 216.319.507,35                 |
| 2035 | 14 | R\$ 265.263.387,76             | R\$ 141.648.527,01                | R\$ 21.173.200,02                     | R\$ 37.022.651,22                                  | R\$ 5.716.764,00                                        | R\$ 19.967.194,97                                          | R\$ 0,00                                        | -R\$ 5.266.248,80                                                       | R\$ 172.598.734,78        | R\$ 221.289.341,58                 |
| 2036 | 15 | R\$ 275.276.315,40             | R\$ 147.883.032,08                | R\$ 19.090.288,58                     | R\$ 38.106.833,46                                  | R\$ 5.154.377,92                                        | R\$ 20.345.369,48                                          | R\$ 0,00                                        | -R\$ 6.784.429,66                                                       | R\$ 180.167.209,14        | R\$ 224.908.400,15                 |
| 2037 | 16 | R\$ 285.667.202,18             | R\$ 154.391.942,08                | R\$ 17.685.365,97                     | R\$ 38.739.143,91                                  | R\$ 4.775.048,81                                        | R\$ 20.730.601,75                                          | R\$ 0,00                                        | -R\$ 7.624.276,17                                                       | R\$ 187.521.868,81        | R\$ 227.822.404,00                 |
| 2038 | 17 | R\$ 296.450.314,96             | R\$ 161.187.334,64                | R\$ 16.170.012,05                     | R\$ 39.390.657,06                                  | R\$ 4.365.903,25                                        | R\$ 21.123.097,59                                          | R\$ 0,00                                        | -R\$ 8.508.870,80                                                       | R\$ 195.185.206,28        | R\$ 229.950.239,56                 |
| 2039 | 18 | R\$ 307.640.459,14             | R\$ 168.281.818,97                | R\$ 14.704.545,66                     | R\$ 39.849.910,36                                  | R\$ 3.970.227,33                                        | R\$ 21.522.675,00                                          | R\$ 0,00                                        | -R\$ 9.195.840,31                                                       | R\$ 202.970.561,61        | R\$ 231.460.987,62                 |
| 2040 | 19 | R\$ 319.252.998,99             | R\$ 175.688.559,28                | R\$ 12.795.122,55                     | R\$ 40.546.770,73                                  | R\$ 3.454.683,09                                        | R\$ 21.929.752,45                                          | R\$ 0,00                                        | -R\$ 10.310.831,22                                                      | R\$ 211.383.826,03        | R\$ 231.875.938,99                 |
| 2041 | 20 | R\$ 331.303.878,71             | R\$ 183.421.299,16                | R\$ 10.543.703,24                     | R\$ 41.445.706,65                                  | R\$ 2.846.799,87                                        | R\$ 22.344.354,04                                          | R\$ 0,00                                        | -R\$ 11.740.547,59                                                      | R\$ 220.353.000,66        | R\$ 230.811.957,88                 |
| 2042 | 21 | R\$ 343.809.644,37             | R\$ 191.494.387,13                | R\$ 8.686.702,60                      | R\$ 41.947.022,95                                  | R\$ 2.345.409,70                                        | R\$ 22.766.599,25                                          | R\$ 0,00                                        | -R\$ 12.625.752,66                                                      | R\$ 229.232.148,74        | R\$ 228.768.236,17                 |
| 2043 | 22 | R\$ 356.787.466,61             | R\$ 199.922.803,25                | R\$ 6.873.199,56                      | R\$ 42.432.578,55                                  | R\$ 1.855.763,88                                        | R\$ 23.196.733,98                                          | R\$ 0,00                                        | -R\$ 13.476.408,20                                                      | R\$ 238.451.709,30        | R\$ 225.733.481,64                 |
| 2044 | 23 | R\$ 370.255.164,20             | R\$ 208.722.186,89                | R\$ 6.040.359,32                      | R\$ 42.083.699,37                                  | R\$ 1.630.897,02                                        | R\$ 23.634.430,83                                          | R\$ 0,00                                        | -R\$ 13.131.496,01                                                      | R\$ 247.119.010,75        | R\$ 222.913.181,93                 |
| 2045 | 24 | R\$ 384.231.228,53             | R\$ 217.908.865,78                | R\$ 5.024.125,89                      | R\$ 41.807.525,87                                  | R\$ 1.356.513,99                                        | R\$ 24.080.154,66                                          | R\$ 0,00                                        | -R\$ 12.902.424,65                                                      | R\$ 256.247.959,09        | R\$ 220.196.279,00                 |
| 2046 | 25 | R\$ 398.734.848,96             | R\$ 227.499.886,30                | R\$ 4.286.562,97                      | R\$ 41.304.476,36                                  | R\$ 1.157.372,00                                        | R\$ 24.534.607,18                                          | R\$ 0,00                                        | -R\$ 12.344.856,33                                                      | R\$ 265.536.721,82        | R\$ 217.932.216,67                 |
| 2047 | 26 | R\$ 413.785.939,23             | R\$ 237.513.045,11                | R\$ 3.453.454,72                      | R\$ 40.762.795,50                                  | R\$ 932.432,77                                          | R\$ 24.996.988,33                                          | R\$ 0,00                                        | -R\$ 11.777.344,69                                                      | R\$ 275.219.810,90        | R\$ 216.153.383,27                 |
| 2048 | 27 | R\$ 429.405.164,73             | R\$ 247.966.922,15                | R\$ 2.780.535,79                      | R\$ 40.098.465,50                                  | R\$ 750.744,66                                          | R\$ 25.468.286,60                                          | R\$ 0,00                                        | -R\$ 11.020.955,40                                                      | R\$ 285.206.908,82        | R\$ 215.081.350,63                 |
| 2049 | 28 | R\$ 445.613.970,94             | R\$ 258.880.915,17                | R\$ 1.901.829,41                      | R\$ 39.485.424,38                                  | R\$ 513.493,94                                          | R\$ 25.947.828,95                                          | R\$ 0,00                                        | -R\$ 10.387.030,93                                                      | R\$ 295.729.268,98        | R\$ 214.621.994,21                 |

| Ano  | Nº | Receita corrente líquida - RCL | Despesa com pessoal (exceto RPPS) | Pessoal ativo efetivo (código 109001) | Aposentadorias e pensões (códigos 210000 e 220000) | Contribuição patronal (código 121000 - todos os planos) | Contribuição suplementar (código 130101 - todos os planos) | Parcelamentos (código 130201 - todos os planos) | Insuficiência ou excedente financeiro (código 250001 - todos os planos) | Despesa com pessoal - LRF | Evolução dos recursos garantidores |
|------|----|--------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------------------------------|
| 2050 | 29 | R\$ 462.434.612,82             | R\$ 270.275.275,65                | R\$ 1.360.021,69                      | R\$ 38.588.741,52                                  | R\$ 367.205,86                                          | R\$ 26.435.948,99                                          | R\$ 0,00                                        | -R\$ 9.334.102,20                                                       | R\$ 306.412.532,70        | R\$ 215.244.354,77                 |
| 2051 | 30 | R\$ 479.890.185,41             | R\$ 282.171.146,46                | R\$ 984.597,09                        | R\$ 37.533.431,13                                  | R\$ 265.841,21                                          | R\$ 26.933.192,96                                          | R\$ 0,00                                        | -R\$ 8.053.798,91                                                       | R\$ 317.423.979,54        | R\$ 217.239.297,82                 |
| 2052 | 31 | R\$ 498.004.655,50             | R\$ 294.590.601,01                | R\$ 638.190,05                        | R\$ 36.414.224,72                                  | R\$ 172.311,31                                          | R\$ 27.440.374,21                                          | R\$ 0,00                                        | -R\$ 6.682.293,53                                                       | R\$ 328.885.580,08        | R\$ 220.769.019,00                 |
| 2053 | 32 | R\$ 516.802.894,59             | R\$ 307.556.684,29                | R\$ 471.945,51                        | R\$ 35.128.956,45                                  | R\$ 127.425,29                                          | R\$ 27.955.968,83                                          | R\$ 0,00                                        | -R\$ 5.065.052,44                                                       | R\$ 340.705.130,85        | R\$ 226.165.608,93                 |
| 2054 | 33 | R\$ 536.310.712,97             | R\$ 321.093.455,54                | R\$ 326.969,39                        | R\$ 33.805.297,32                                  | R\$ 88.281,74                                           | R\$ 28.480.980,67                                          | R\$ 0,00                                        | -R\$ 3.389.423,35                                                       | R\$ 353.052.141,30        | R\$ 233.580.830,58                 |
| 2055 | 34 | R\$ 556.554.895,22             | R\$ 335.226.032,98                | R\$ 236.389,43                        | R\$ 32.412.873,19                                  | R\$ 63.825,15                                           | R\$ 29.493.685,24                                          | R\$ 0,00                                        | -R\$ 1.134.549,16                                                       | R\$ 365.918.092,53        | R\$ 243.719.926,07                 |
| 2056 | 35 | R\$ 577.563.236,94             | R\$ 349.980.640,37                | R\$ 93.533,08                         | R\$ 31.051.839,60                                  | R\$ 25.253,93                                           | R\$ 0,00                                                   | R\$ 0,00                                        | -R\$ 29.434.798,56                                                      | R\$ 379.440.692,86        | R\$ 224.677.956,20                 |

Por fim, seguem apresentados o impacto da DTP na RCL, bem como sua relação com o limite prudencial estabelecido na LRF e a efetividade do plano de amortização, seguindo os padrões estabelecidos pela Secretaria de Previdência - SPREV. Destaca-se que a última coluna, denominada “Efetividade do Plano de Amortização”, apesar de sua nomenclatura dada pela SPREV, representa, na verdade, a evolução percentual dos ativos garantidores dos compromissos, independentemente de haver, ou não, plano de amortização, bem como não tendo relação exclusiva com o plano de amortização, no caso de sua existência.

**TABELA 50. INDICADORES DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO**

| Ano  | Nº | Impacto da despesa total de pessoal na RCL | Relação com limite prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) | Efetividade do plano de amortização |
|------|----|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| 2021 | 0  | 60,42%                                     | 17,78%                                                            | 5,66%                               |
| 2022 | 1  | 61,33%                                     | 19,55%                                                            | 9,82%                               |
| 2023 | 2  | 64,34%                                     | 25,42%                                                            | 8,70%                               |
| 2024 | 3  | 64,16%                                     | 25,06%                                                            | 7,78%                               |
| 2025 | 4  | 64,00%                                     | 24,76%                                                            | 6,66%                               |
| 2026 | 5  | 63,82%                                     | 24,41%                                                            | 5,74%                               |
| 2027 | 6  | 63,64%                                     | 24,06%                                                            | 5,21%                               |
| 2028 | 7  | 63,54%                                     | 23,86%                                                            | 4,50%                               |
| 2029 | 8  | 63,68%                                     | 24,13%                                                            | 3,88%                               |
| 2030 | 9  | 64,05%                                     | 24,86%                                                            | 3,56%                               |
| 2031 | 10 | 64,26%                                     | 25,27%                                                            | 3,21%                               |
| 2032 | 11 | 64,49%                                     | 25,70%                                                            | 2,89%                               |
| 2033 | 12 | 64,69%                                     | 26,09%                                                            | 2,57%                               |
| 2034 | 13 | 64,89%                                     | 26,49%                                                            | 2,30%                               |
| 2035 | 14 | 65,07%                                     | 26,84%                                                            | 1,64%                               |
| 2036 | 15 | 65,45%                                     | 27,58%                                                            | 1,30%                               |
| 2037 | 16 | 65,64%                                     | 27,96%                                                            | 0,93%                               |
| 2038 | 17 | 65,84%                                     | 28,34%                                                            | 0,66%                               |
| 2039 | 18 | 65,98%                                     | 28,61%                                                            | 0,18%                               |
| 2040 | 19 | 66,21%                                     | 29,07%                                                            | -0,46%                              |
| 2041 | 20 | 66,51%                                     | 29,65%                                                            | -0,89%                              |
| 2042 | 21 | 66,67%                                     | 29,97%                                                            | -1,33%                              |
| 2043 | 22 | 66,83%                                     | 30,28%                                                            | -1,25%                              |
| 2044 | 23 | 66,74%                                     | 30,10%                                                            | -1,22%                              |
| 2045 | 24 | 66,69%                                     | 30,00%                                                            | -1,03%                              |
| 2046 | 25 | 66,59%                                     | 29,81%                                                            | -0,82%                              |
| 2047 | 26 | 66,51%                                     | 29,65%                                                            | -0,50%                              |
| 2048 | 27 | 66,42%                                     | 29,47%                                                            | -0,21%                              |
| 2049 | 28 | 66,36%                                     | 29,37%                                                            | 0,29%                               |
| 2050 | 29 | 66,26%                                     | 29,16%                                                            | 0,93%                               |
| 2051 | 30 | 66,15%                                     | 28,94%                                                            | 1,62%                               |
| 2052 | 31 | 66,04%                                     | 28,73%                                                            | 2,44%                               |
| 2053 | 32 | 65,93%                                     | 28,51%                                                            | 3,28%                               |
| 2054 | 33 | 65,83%                                     | 28,32%                                                            | 4,34%                               |
| 2055 | 34 | 65,75%                                     | 28,16%                                                            | -7,81%                              |
| 2056 | 35 | 65,70%                                     | 28,06%                                                            | -                                   |



# I ATAS





# I ATAS

  
Municipalidad de  
**Santiago**  
#estamosjuntos





GESTÃO - CELIC

PROJETO DE LEI DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS EXERCÍCIO 2023

**CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Prefeito Municipal de Santiago, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 68, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, convida todos os segmentos da comunidade, para uma audiência pública de apresentação das ações que irão compor o Projeto de Lei para as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, a ser realizada no dia 25 de agosto de 2022, às nove horas da manhã, nas dependências do Centro Empresarial de Santiago.  
Espere sua Cidadania. Participe!

**TEIGO GÖBSKI LACERDA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

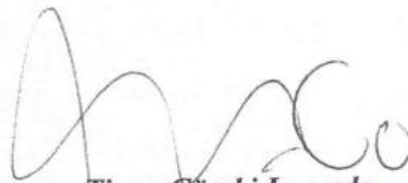
Código Identificador:3E902825

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 16/08/2022. Edição 3383  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

## CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

*O Prefeito Municipal de Santiago, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 68, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, convida todos os segmentos da comunidade, para uma audiência pública de apresentação das ações que irão compor o Projeto de Lei para as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, a ser realizada no dia 25 de agosto de 2022, às nove horas da manhã, nas dependências do Centro Empresarial de Santiago.*

*Exerça sua Cidadania, Participe!*



**Tiago Görski Lacerda**  
Prefeito Municipal



João Vitor Feres, Fernando Oliveira, Antônio Brandi, Cláudio  
Leuzaux

## Ata nº 01/2022

Des vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, nas dependências do Centro Empresarial, localizado no Centro da Cidade de Santiago, reuniram-se representantes do Poder Executivo, Legislativo e Comunidade em geral para a realização / participação em de uma Audiência Pública para apresentação das ações que irão compor o Projeto pericial Distribuição Orçamentária para o Exercício de dois mil e vinte e três, bem como dos valores estimados inicialmente para cada ação. As propostas foram apresentadas em forma de slides, sendo que a sessão foi coordenada pela Secretária Municipal de Gestão. Sendo início aos trabalhos o Secretário Alexson de Melo realizou a abertura da sessão, saudando e agradecendo a presença de todos, na oportunidade explicou que cada Secretária teria a sua apresentação em um prazo médio de dez minutos, informou que havia disponível papel e caneta para eventuais anotações e que ao final da sessão todos deveriam assinar a esta ata de Audiência. Em ato contínuo explicou como se deu o processo de construção do Projeto explicando sobre o mapa estratégico as previsões constantes no Plano Plurianual entre outros. Na sequência a senadora Elaine Martins explicou sobre os valores estimados pela Secretaria de Gestão os quais somando-se ações de manutenção, investimentos, manutenção de FAPs serviços ativos, FAPs novos e inativos, etc perfazem o montante de R\$ 45.756.160,20. Após, o gestor fez o detalhamento de cada uma das ações previstas. Sendo prosseguimento, a senadora Elaine Martins dubuza realizou a apresentação dos valores estimados para manutenção e investimentos do Gabinete do Prefeito cujo somatório de ações atinge o montante de R\$ 2.104.397. Em seguida foi a vez de Elaine Martins dubuza realizar a apresentação das ações e estimativos de valores previstos para a



Assessoria Geral do Município cujo somatório chegou a  
R\$ 300,00. As ações e valores estimados pela Secretaria  
Geral foram apresentados pelo Secretário Cristiano Vez.  
também expôs sobre suas ações de manutenção geral  
Secretaria, investimentos e que em sua Secretaria estão  
dos diversos encargos que acabam elevando o seu  
monte inicial previsto, que atinge a monta de R\$ 22.354.190,00  
ato contínuo, foi a vez da Gestora Giane Polça Nunes realizar  
apresentação das ações que irão compor a LDO 2023 da  
Secretaria de Planejamento, as quais somam R\$ 1.389.196,00.  
Assim, o Gestor Ricardo Colnagui realizou a  
apresentação valorada pela Secretaria Municipal de Esportes e  
Lazer a qual propôs um somatório de R\$ 3.891.418,00  
sequência, foi a vez da Gestora Administrativa Rita Brasi realizar  
apresentação de seus valores e ações que juntos atingem o  
montante de R\$ 8.350.424,00. Logo foi a vez da Secretaria de Meio  
Ambiente e Defesa Civil realizar a apresentação de suas ações  
totalizando para dois mil e cento e três as quais somam aproxi-  
madamente R\$ 4.902.300,00. Em seguida, foi passada a palavra  
para o Secretário Mathheus Reis, que fez sua exposição  
e as ações e valores propostos pela Secretaria Municipal  
de Obras e Viação que atingem a quantia de R\$ 36.509.034,00  
nao prosseguimento, foi a vez do Contador Rodrigo Tadiello, pela SME,  
realizar a apresentação de suas ações e valores estimados  
para 2023 as quais propõem um montante de estimado  
em R\$ 54.136.900,00. Em seguida, a contadora Eliandra  
Vieira realizou a apresentação de suas ações,  
valores estimados e projetos de recursos para o ano ven-  
douro informando que juntos nos ações atingem o montante de  
R\$ 35.105.466,00. Pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
e Economia quem apresentou foi o Secretário Jader João Fede-  
rigo, o qual explicou detalhadamente, assim como os demais gestores,  
as suas ações e estimativas que juntos atingem a monta de aproximadamente  
R\$ 3.243.892,00. Por fim, foi a vez do Secretário Dalmar Canterle









Ata nº 03/2022

Ata nº 0312022

Por cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às mais horas, realizou-se reunião do Conselho Municipal de Planejamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNEB, ocasião em que a Presidente do Conselho deu os seus votos aos presentes. Em seguida, o Secretário Municipal de Educação e Cultura Rodrigo Fidalgo fez a leitura dos Diálogos Circumstantiais exercício de dois mil e vinte e três, e após que as ações previstas devam ser executadas e caso haja necessidade de outras ações a serem realizadas através de Projeto de Lei. Foi aprovada a proposta de ações previstas, índice percentual, índice para dois mil e vinte e três. Após a explanação, análise, e esclarecimentos em relação ao material apresentado, os conselheiros presentes deram Parecer Favorável quanto a aprovação. Sendo assim, havendo a falta, encerra-se a presente ata, que vai arquivada por mim e pelos presentes. Santiago, 05 de agosto de 2022. Por todos, Renata S. Missio, Juiza a, Juliana T. Amorim, Tatianna Pereira, Tania Carvalho, Rodrigo Fidalgo, Secretário Municipal de Educação e Cultura.



## **RESOLUÇÃO**

**09/2022**

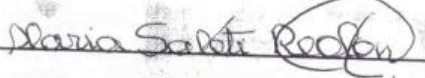
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária, sob ata nº 010/2022 no uso de suas atribuições legais resolve:

Art.1º - Aprovar a prestação de contas dos recursos do Fundo de Assistência Social – Exercício 2021.

Art.2º - Aprovar apresentação da LDO(Lei de Diretrizes Orçamentárias) exercício 2023.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Santiago, 11 de agosto de 2022.



**MARIA SALÉTI REOLON**  
Presidente do CMAS

**Rodrigo Tadielo Leal** – Secretaria Municipal de Educação  
**Fernanda Faturi Ribeiro Giacomelli** – Escolas Especializadas  
**Paulo Ricardo Pinto Rogério** – União das Associações de Bairro de Santiago  
**Rosane Esmério** – Coordenadoria Municipal da Mulher  
**Juliana Madalozzo** – Secretaria Municipal de Saúde  
**Márcia Melo Grippa** - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
**Edson Quadros Vargas** - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
**Maria Saléti Reolon** – Entidade de Ensino Superior



Ata nº 10/2022

No dia 10 de agosto de 2022, às 14h, no  
Município de Araruama, no Estado do Rio  
Grande do Sul, realizou-se a reunião ordinária  
do Conselho Municipal de Assistência Social,  
com a presença dos membros do Conselho e  
do Presidente do Conselho, para a discussão  
e aprovação da prestação de contas dos  
trabalhos realizados no período de 01/01/2022  
a 31/07/2022.

A reunião foi realizada no dia 10 de agosto  
de 2022, às 14h, no Município de Araruama,  
Estado do Rio Grande do Sul, com a presença  
dos membros do Conselho Municipal de Assistência  
Social e do Presidente do Conselho, para a  
discussão e aprovação da prestação de contas  
dos trabalhos realizados no período de 01/01/2022  
a 31/07/2022.

A reunião foi realizada no dia 10 de agosto  
de 2022, às 14h, no Município de Araruama,  
Estado do Rio Grande do Sul, com a presença  
dos membros do Conselho Municipal de Assistência  
Social e do Presidente do Conselho, para a  
discussão e aprovação da prestação de contas  
dos trabalhos realizados no período de 01/01/2022  
a 31/07/2022.

A reunião foi realizada no dia 10 de agosto  
de 2022, às 14h, no Município de Araruama,  
Estado do Rio Grande do Sul, com a presença  
dos membros do Conselho Municipal de Assistência  
Social e do Presidente do Conselho, para a  
discussão e aprovação da prestação de contas  
dos trabalhos realizados no período de 01/01/2022  
a 31/07/2022.

A reunião foi realizada no dia 10 de agosto  
de 2022, às 14h, no Município de Araruama,  
Estado do Rio Grande do Sul, com a presença  
dos membros do Conselho Municipal de Assistência  
Social e do Presidente do Conselho, para a  
discussão e aprovação da prestação de contas  
dos trabalhos realizados no período de 01/01/2022  
a 31/07/2022.

A reunião foi realizada no dia 10 de agosto  
de 2022, às 14h, no Município de Araruama,  
Estado do Rio Grande do Sul, com a presença  
dos membros do Conselho Municipal de Assistência  
Social e do Presidente do Conselho, para a  
discussão e aprovação da prestação de contas  
dos trabalhos realizados no período de 01/01/2022  
a 31/07/2022.

A reunião foi realizada no dia 10 de agosto  
de 2022, às 14h, no Município de Araruama,  
Estado do Rio Grande do Sul, com a presença  
dos membros do Conselho Municipal de Assistência  
Social e do Presidente do Conselho, para a  
discussão e aprovação da prestação de contas  
dos trabalhos realizados no período de 01/01/2022  
a 31/07/2022.

A reunião foi realizada no dia 10 de agosto  
de 2022, às 14h, no Município de Araruama,  
Estado do Rio Grande do Sul, com a presença  
dos membros do Conselho Municipal de Assistência  
Social e do Presidente do Conselho, para a  
discussão e aprovação da prestação de contas  
dos trabalhos realizados no período de 01/01/2022  
a 31/07/2022.